

Processo Nº: 5736625-48.2024.8.09.0127

1. Dados Processo

Juízo.....: Pires do Rio - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 31/07/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 17.423.892,80

2. Partes Processos:

Polo Ativo

GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO

REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO PRODUTOR RURAL

MARIA GENY DE TOLEDO PRODUTORA RURAL

JULMARA PEREIRA DE TOLEDO PRODUTORA RURAL

JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR PRODUTOR RURAL

JAIME PEREIRA DE TOLEDO - ESPÓLIO

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRES DO RIO – GOIÁS.

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:04

Autos n.º: 5736625-48.2024.8.09.0127
Espécie: Recuperação Judicial
Requerentes: GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO e Outros
Em conjuntos denominados “GRUPO TOLEDO”

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ao final assinado, tendo sido nomeado PERITO JUDICIAL nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar LAUDO DE CONSTATAÇÃO: REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS COMPONENTES DO GRUPO TOLEDO; COMPLETUDE E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e CORRESPONDÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COM A REALIDADE FÁTICA DAS PESSOAS JURÍDICAS; PRESENÇA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/05, que segue em anexo.

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Dessa forma, cumprido fiel e regularmente o encargo, permanecemos à disposição desse juízo e das partes, para quaisquer outros esclarecimentos julgados oportunos por Vossa Excelência com relação ao trabalho realizado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:04

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Autos n.º: 5736625-48.2024.8.09.0127
Espécie: Recuperação Judicial
Requerentes: GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO e Outros
PERITO JUDICIAL: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS

LAUDO DE CONSTATAÇÃO:

REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS COMPONENTES DO
GRUPO TOLEDO

COMPLETUDE E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO
QUE INSTRUIU O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CORRESPONDÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COM A REALIDADE
FÁTICA DAS PESSOAS JURÍDICAS e

PRESENÇA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELOS
ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/05

Março/2025

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	8
2. DAS DETERMINAÇÕES E ESCOPO DELIMITADO PELO JUÍZO.....	12
3. METODOLOGIA.....	13
4. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANALISADOS E DILIGÊNCIAS REALIZADAS.....	21
4.1. DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL POSTULATÓRIA E BREVE MEMORIAL DOS AUTOS.....	21
4.2. DO REFERENCIAL LEGAL.....	48
5. CONCLUSÃO DAS CONSTATAÇÕES.....	52
5.1. REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS COMPONENTES DO GRUPO TOLEDO.....	52
5.1.1. GRUPO TOLEDO (informações comuns e consolidadas).....	56
5.1.1.1. Da Escrituração Contábil.....	57
5.1.1.2. Do Quadro de Colaboradores.....	66
5.1.1.3. Da Relação de Bens Imóveis.....	67
5.1.1.4. Da Relação de Bens Móveis.....	68
5.1.1.5. Das Obrigações Tributárias.....	70
5.1.1.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção.....	70
5.1.1.7. Extratos Bancários.....	72
5.1.1.8. Da Relação de Credores.....	73
5.1.1.9. Da Inspeção Técnica.....	73
5.1.2. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.892/0001-84 e CPF/MF n.º 478.753.051-87).....	75
5.1.2.1. Da Escrituração Contábil.....	75
5.1.2.2. Do Quadro de Colaboradores.....	84
5.1.2.3. Da Relação de Bens Imóveis.....	85
5.1.2.3.1. Fazenda Córrego do Ouro Fino- Matrículas n.º 6.221 e 6.467 (Orizona - Goiás).....	85
5.1.2.3.2. Fazenda Genipapo - Matrícula n.º 2.089 (Santa Cruz de Goiás- Goiás).....	91
5.1.2.4. Da Relação de Bens Móveis.....	93
5.1.2.5. Das Obrigações Tributárias.....	93
5.1.2.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção.....	93
5.1.2.7. Extratos Bancários.....	93
5.1.2.8. Da Inspeção Técnica.....	94

5.1.3. REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.908/0001-59 e CPF/MF n.º 006.143.741-70)	110
5.1.3.1. Da Escrituração Contábil	110
5.1.3.2. Do Quadro de Colaboradores	120
5.1.3.3. Da Relação de Bens Imóveis	121
5.1.3.4. Da Relação de Bens Móveis	121
5.1.3.5. Das Obrigações Tributárias	121
5.1.3.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	121
5.1.3.7. Extratos Bancários	122
5.1.3.8. Da Inspeção Técnica	122
5.1.4. MARIA GENY DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.902.683/0001-64 e CPF/MF n.º 709.039.801-34)	122
5.1.4.1. Da Escrituração Contábil	122
5.1.4.2. Do Quadro de Colaboradores	138
5.1.4.3. Da Relação de Bens Imóveis	138
5.1.4.4. Da Relação de Bens Móveis	139
5.1.4.5. Das Obrigações Tributárias	139
5.1.4.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	139
5.1.4.7. Extratos Bancários	139
5.1.4.8. Da Inspeção Técnica	140
5.1.5. JULMARA PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.582.510/0001-06 e CPF/MF n.º 890.228.156-68)	140
5.1.5.1. Da Escrituração Contábil	140
5.1.5.2. Do Quadro de Colaboradores	149
5.1.5.3. Da Relação de Bens Imóveis	149
5.1.5.3.1. Fazenda Palmital – Matrículas n.º 413 e 8.557 (Pires do Rio – Goiás)	150
5.1.5.3.2. Residência Urbana – Matrícula n.º 4.021 (Pires do Rio – Goiás).....	154
5.1.5.3.3. Residência Urbana – Matrícula n.º 8.636 (Pires do Rio – Goiás).....	156
5.1.5.4. Da Relação de Bens Móveis	158
5.1.5.5. Das Obrigações Tributárias	158
5.1.5.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	159
5.1.5.7. Extratos Bancários	159
5.1.5.8. Da Inspeção Técnica	159

5.1.6. JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20 e CPF/MF n.º 011.793.101-28).....	164
5.1.6.1. Da Escrituração Contábil	164
5.1.6.2. Do Quadro de Colaboradores	171
5.1.6.3. Da Relação de Bens Imóveis	171
5.1.6.4. Da Relação de Bens Móveis	171
5.1.6.5. Das Obrigações Tributárias	171
5.1.6.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	172
5.1.6.7. Extratos Bancários	172
5.1.7. ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF n.º 395.933.988-72).....	172
5.1.7.1. Da Escrituração Contábil	172
5.1.7.2. Do Quadro de Colaboradores	182
5.1.7.3. Da Relação de Bens Imóveis	182
5.1.7.3.1. Fazenda Bananal - Matrículas n.º 16.465 (Pires do Rio - Goiás).....	182
5.1.7.3.2. Fazenda Laginha/Bordada Mata- Matrícula n.º 3.653 (Pires do Rio - Goiás).....	185
5.1.7.3.3. Fazenda Bordada Mata - Matrículas n.º 12.286 e 12.288 (Orizona - Goiás)	189
5.1.7.3.4. Fazenda Borda da Mata - Matrículas n.º 308 e 309 (Ponte Alta - Tocantins)....	193
5.1.7.3.5. Residência Urbana - Matrícula n.º 11.215 (Pires do Rio - Goiás)	200
5.1.7.4. Da Relação de Bens Móveis	202
5.1.7.5. Das Obrigações Tributárias	202
5.1.7.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	202
5.1.7.7. Extratos Bancários	202
5.1.7.8. Da Inspeção Técnica	203
5.2. COMPLETUDE E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	235
5.2.1. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.892/0001-84 e CPF/MF n.º 478.753.051-87).....	238
5.2.2. REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.908/0001-59 e CPF/MF n.º 006.143.741-70).....	239
5.2.3. MARIA GENY DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.902.683/0001-64 e CPF/MF n.º 709.039.801-34).....	239
5.2.4. JULMARA PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.582.510/0001-06 e CPF/MF n.º 890.228.156-68).....	240

5.2.5. JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20 e CPF/MF n.º 011.793.101-28).....	241
5.2.6. ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF n.º 395.933.988-72).....	241
5.3. CORRESPONDÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COM A REALIDADE FÁTICA DAS PESSOAS JURÍDICAS.....	242
5.3.1. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.892/0001-84 e CPF/MF n.º 478.753.051-87).....	242
5.3.2. REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.908/0001-59 e CPF/MF n.º 006.143.741-70).....	242
5.3.3. MARIA GENY DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.902.683/0001-64 e CPF/MF n.º 709.039.801-34).....	243
5.3.4. JULMARA PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.582.510/0001-06 e CPF/MF n.º 890.228.156-68).....	243
5.3.5. JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20 e CPF/MF n.º 011.793.101-28).....	244
5.3.6. ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF n.º 395.933.988-72).....	245
5.4. PRESENÇA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/05;.....	245
5.4.1. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO (CPF 478.753.051-87 e CNPJ/MF 55.566.892/0001-84).....	250
5.4.2. REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CPF 006.143.741-70 e CNPJ/MF 55.566.908/0001-59).....	252
5.4.3. MARIA GENY DE TOLEDO (CPF 709.039.801-34 e CNPJ/MF 55.902.683/0001-64).....	254
5.4.4. JULMARA PEREIRA DE TOLEDO (CPF 890.228.156-68 e CNPJ/MF 55.582.510/0001-06).....	257
5.4.5. JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CPF 011.793.101-28 e CNPJ/MF 55.944.563/0001-20).....	259
5.4.6. ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF 395.933.988-72).....	262
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	265

1. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

Primeiramente, constata-se que este perito foi nomeado com o objetivo de realizar a perícia prévia de constatação, antecedente ao processamento de recuperação judicial, destinada a avaliar: (i) as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do **GRUPO TOLEDO**; (ii) a completude e regularidade da documentação que instruiu o presente pedido; (iii) a correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas; e (iv) a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei n.º 11.101 / 2005, mediante diligência *in loco* das propriedades dos proponentes e percuciente análise, exame e apuração realizada a partir do conjunto fático e probatório jungidos aos autos e municiado no curso dos trabalhos periciais, nos exatos termos da decisão de nomeação exarado pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, a saber (movimentação n.º 52):

“[...]”

DECISÃO

Inicialmente, no evento 50, verifico que a parte autora justificou e comprovou em relação aos documentos, juntando aqueles mencionados no evento 42.

DO VALOR DA CAUSA

Apesar de, neste momento processual, não ser possível averiguar, ao certo, o valor da causa, certo é que ele deverá ser estimado pelos autores, adequando-se futuramente quando determinável o conteúdo econômico.

Isso porque o valor da causa, como se sabe, deve corresponder ao proveito econômico pretendido pelos autores. E, no processo de recuperação judicial, o proveito econômico é o crédito que se quer negociar.

Impende destacar, ainda, que nos termos do art. 63, II, da Lei nº 11.101/05, o juiz, ao decretar o encerramento da recuperação judicial, deverá determinar “a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas”.

Nesse sentido, a adequação ao valor da causa será procedida em momento oportuno processual.

Prosseguindo, apesar do não pronunciamento acerca do deferimento para processamento do aditamento da inicial no evento 18 e sua emenda no evento 50, passo a análise do pedido de suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em desfavor de quaisquer dos requerentes, integrantes do **GRUPO TOLEDO**, nos termos do inciso II e § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005.

DA PRORROGAÇÃO DO *STAY PERIOD*

O grupo recuperando requereu a prorrogação do período de suspensão das execuções em trâmite contra os devedores por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base § 4º do artigo 6º da Lei 11.101/2005 (mov. 50), fundamentando na necessidade de preservação econômica e a manutenção de suas atividades.

Nos termos do artigo 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, alterado pela Lei 14.112/2200, o período de blindagem (*Stay Period*), referente à suspensão das ações e execuções contra as empresas em recuperação judicial, iniciará do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, **cuj**a prorrogação, prevista pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, poderá ocorrer, excepcionalmente, uma única vez, desde que o devedor não tenha concorrido com a superação do lapso temporal.

No caso, não vislumbro que o grupo recuperando concorreu para a superação do lapso temporal, haja vista que, pela detida análise dos autos, o grupo recuperando até então não tinha apresentado a documentação necessária e completa, conforme o despacho do evento 42.

Com efeito, não há nos autos evidência de retardamento injustificado a ser atribuído ao grupo recuperando, assim, por não ter plano de recuperação judicial aprovado e aliado ao fato do grupo recuperando não ter contribuído ao atraso da marcha processual, **DEFIRO a prorrogação do prazo do *Stay Period*, previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo inicial é o dia imediatamente posterior ao final do antigo prazo (06/02/2025), isto é, no dia 07/02/2025**, ressalvadas as ações previstas nos §§

1º e 2º do artigo 6º da referida lei, e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49, da Lei 11.101/05, permanecendo, contudo, os respectivos autos no juízo onde se processam.

Cabe ao grupo recuperando comunicar a suspensão aos juízos competentes, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei 11.101/05.

Por oportuno, ressalto que a ampliação do *Stay Period* atende a necessidade de preservação da atividade econômica do grupo recuperando e busca tornar efetivo o soerguimento, contudo, pode ser revertido a qualquer momento, se for constatada conduta protelatória para retardar o término da recuperação judicial.

Prosseguindo, segundo dispõe o art. 51-A na Lei nº 11.101/05, é facultado ao juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.

Outrossim, a Recomendação do CNJ nº 57/2019, alterada pela Recomendação CNJ nº 112/2021, estabeleceu que:

*Art. 1º Recomendar a todos(as) os(as) magistrados(as) responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial, em varas especializadas ou não, que determinem a constatação das reais condições de funcionamento da empresa requerente, bem como a verificação da completude e da regularidade da documentação apresentada pela devedora/requerente, **previamente ao deferimento do processamento da recuperação empresarial**, com observância do disposto no art. 51-A da Lei nº 11.101/2005.*

Art. 2º Caso a constatação prévia indique a inexistência de atividade da empresa, potencial ou real, o juiz poderá indeferir a petição inicial.

Art. 3º Caso a constatação prévia indique a incompletude ou irregularidade da documentação apresentada com a petição inicial e o devedor não providencie a sua emenda, o juiz poderá indeferir a petição inicial.

À vista disso, apesar da facultatividade definida pela lei que regula a recuperação judicial, deve ser observada a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça, portanto, necessária a constatação prévia antes da análise da inicial.



Diante do exposto, **nomeio** para a constatação prévia a empresa **5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, CNPJ nº 19.688.356/0001-98, representada por Stenius Lacerda Bastos, endereço comercial: Av. Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia – GO, CEP 74884-120, telefones: (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, website: stenius@com.br, e e-mail: cincos@stenius.com.br, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar laudo de constatação das reais condições de funcionamento do devedor e da regularidade documental (art. 51-A, § 2º, da Lei nº 11.101/2005).

A remuneração do profissional será arbitrada posteriormente à apresentação do laudo, levando-se em consideração a complexidade do trabalho desenvolvido (art. 51-A, § 1º, da Lei nº 11.101/2005).

A intimação da recuperanda do resultado da constatação prévia será concomitante à sua intimação da decisão que deferir ou não o processamento da recuperação judicial, ou que determinar a emenda à inicial, assegurado o direito de impugnação mediante o recurso cabível (art. 51-A, § 4º, da Lei nº 11.101/2005).

Considerando a urgência do caso em comento, **intime-se** a empresa nomeada pelos meios eletrônicos, conforme autoriza o Provimento Conjunto nº 09/2021.

No tocante aos demais pedidos que não foram apreciados neste instante, postergo suas análises para após o cumprimento da determinação acima.

Intimem-se.

Pires do Rio/GO, 24 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Hélio Antônio Crisóstomo de Castro

Juiz de Direito

[...]"

- Movimentação n.º 52.

Nesse sentido, imediatamente após nossa intimação, foram iniciados e realizados os trabalhos nas exatas balizas e prazos definidos na decisão suso trasladada, que resultaram nas constatações e conclusões inseridas neste Laudo de Constatação.

2. DAS DETERMINAÇÕES E ESCOPO DELIMITADO PELO JUÍZO

Conforme claramente definido e delimitado por esse juízo na decisão que determinou a realização desta perícia prévia de constatação, tem-se como objetivos principais avaliar e verificar:

- i) as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do **GRUPO TOLEDO**;
- ii) a completude e regularidade da documentação que instruiu o presente pedido;
- iii) a correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas; e
- iv) presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

3. METODOLOGIA

No desenvolvimento das atividades periciais, embasado na legislação vigente e procedimentos técnicos pertinentes, com foco no levantamento e consolidação das informações e conclusões, à luz do escopo delimitado pelo magistrado, procedeu-se o exame do processo, com vistas à assimilação e conhecimento da causa e suas trilhas processuais percorridas, com especial atenção e aprofundamento no estudo dos documentos jungidos e da decisão de nomeação proferida nos autos, bem como realizou-se diligência *in loco* na sede e demais propriedades indicadas pelos devedores.

Após, com suporte nas informações, dados e documentos levantados a partir do exame documental realizado, foram realizadas constatações, apurações e verificações, que resultaram na confecção deste Laudo de Constatação.

Assinale-se, ainda, que tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este perito subscritor comunicou o aceite do encargo (movimentação n.º 59) e, de imediato, promoveu o envio regular e formal do 1º Termo de Diligência aos devedores em 28 de fevereiro de 2025, com o intuito de angariar e suplementar as informações, dados e documentos contidos nos autos para as análises periciais empreendidas e cabal e conclusivo atendimento do escopo delimitado por este juízo, bem como comunicando sobre as datas e localidades das inspeções *in loco*, conforme segue:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Goiânia/GO, 28 de fevereiro de 2025.

Aos Ilmos.

Sr. Genivaldo Pereira de Toledo
Sra. Regiane Maria Belem de Toledo
Sra. Maria Geny de Toledo
Sra. Julmara Pereira de Toledo
Sr. Jaime Pereira de Toledo Junior
Espólio De Jaime Pereira de Toledo
Representantes do GRUPO TOLEDO
Pires do Rio - Goiás.

ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como perito nomeado na decisão proferida na movimentação n.º 52 dos autos n.º 5736625-48.2024.8.09.0127, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, e nos termos do artigo 473, §3º do CPC¹, **REQUEIRO** as seguintes informações, dados e documentos referentes ao requerimento para processamento da recuperação judicial em epígrafe, para fins de atendimento ao escopo da perícia delimitado pelo juízo, consistente em avaliar a documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, a fim de aferir as condições de funcionamento das empresas e a regularidade material da documentação.

¹ CPC, Art. 473, § 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 6

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3550 | #stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- 1) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pelas empresas e produtores rurais componentes do grupo empresarial requerente do processamento da recuperação judicial, com descrição de todos os ciclos e processos de produção, comercialização e/ou eventual industrialização;
- 2) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos/insumos, prestação de serviços ou materiais ou serviços produzidos e demais dos devedores, em formato pdf e excel;
- 3) Registros fotográficos recentes e deste mês de fevereiro de 2025 das instalações (todos os ambientes) dos devedores, com as respectivas identificações dos departamentos atividades / finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;
- 4) Relação dos imóveis próprios, alugados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, acompanhado do referenciado documento que ateste o vínculo (certidão da matrícula do imóvel, contrato de aluguel, instrumento de arrendo etc.), em que os devedores exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, alqueires, hectares, construções, benfeitorias etc.;
- 5) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos etc.) de propriedade dos devedores ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing etc.;
- 6) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por devedor, em formato pdf e xls;
- 7) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

2 de 6

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3550 | #stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- 8) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação de nome, das funções e setores alocados) e pessoas jurídicas, individualizado por unidade produtiva, nos formatos pdf e xls;
 - a. Em atendimento a este item, disponibilizar, ainda, as indenizações e outras parcelas a que os colaboradores têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
- 9) Apresentação de dados e indicadores gerenciais e de produção, contendo, no mínimo, **informações mensais**, do período de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro de 2025, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução e o desenvolvimento das atividades empresariais, em especial:
 - a. Geral:
 - i. Faturamento previsto e arrecadado; e
 - ii. qtd de funcionários registrados; e
 - iii. ROI;
 - iv. Liquidez Geral;
 - v. Liquidez Seca;
 - vi. Liquidez Corrente;
 - vii. Endividamento Geral;
 - viii. Solvência Geral; e
 - ix. Lucratividade.
 - b. Produtor Rural:
 - i. área de plantio;
 - ii. área de colheita;
 - iii. qtd de produtos comercializados em ton.;
 - iv. qtd de produtos comercializados em R\$; e
 - v. qtd de produtos armazenado em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 6

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3550 | #stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- c. outros indicadores de performance que os devedores entenderem importante para demonstrar a preservação e viabilidade de soerguimento da atividade empresarial.
- 10) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas; e
- 11) indicadores financeiros e contábeis, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro de 2025, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:
 - a. Relatório de caixa;
 - b. Aplicações financeiras;
 - c. Outros ativos;
 - d. Dívida financeira;
 - e. Adiantamento de clientes;
 - f. Prejuízos acumulados;
 - g. Ebtida projetado e realizado;
 - h. Resultado contábil e financeiro;
 - i. Fluxo de caixa;
 - j. Ativo imobilizado;
 - k. Funcionários (por setor);
- 12) Que todos os documentos contenham a assinatura dos representantes legais sócios-administradores das respectivas empresas e os dados contábeis e/ou fiscais esteja também assinado pelo contador e responsável técnico pela informação.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

4 de 6

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3550 | #stenius.go

<p>STENIUS</p> <p>ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>REQUEIRO, ainda, com o fito de assegurar o pleno atendimento ao escopo da perícia delimitado pelo juízo na decisão prolatada no evento n.º 41, as seguintes informações, dados e documentos:</p> <p>13) As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</p> <ul style="list-style-type: none">a. balanço patrimonial;b. demonstração de resultados acumulados;c. demonstração do resultado desde o último exercício social; ed. relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção. <p>Ressalto que referidos documentos deverão estar, individualmente, assinados pelo contador responsável e pelos representantes legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas.</p> <p>14) A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.</p> <p>Destaco que as informações e documentos requeridos por intermédio deste Termo de Diligência deverão respeitar as exigências legais preconizadas na Lei n.º 11.101/2005, em especial nos §§ 1º até 6º, todos do art. 51, do citado diploma legal, e das demais disposições aplicáveis à espécie.</p> <p>Outrossim, enfatizo, à oportunidade, que para a hipótese de ausência e/ou inexistência de qualquer dos dados requestados, deverá ser fornecida declaração/nota técnica, assinalada pelos responsáveis legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas e pelos respectivos responsáveis técnicos da informação, a fim de submeter ao juízo para as deliberações necessárias.</p> <p>5 de 6</p> <p>Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br www.stenius.com.br</p> <p>☎ (62) 9999-7379 @stenius.go ☎ (62) 99147-3550 #stenius.go</p>	<p>STENIUS</p> <p>ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>Informo, também, que serão realizadas inspeções <i>in loco</i> nas propriedades rurais, a partir do dia 05/03/2025, ocasião na qual serão realizadas reuniões de trabalho, devendo estar presentes os respectivos requerentes do procedimento recuperacional e ser providenciado o envio a este perito, até o dia 03/03/2025, o itinerário/rota/mapa, com os localizadores de todas as propriedades em que são desenvolvidas as atividades empresariais do grupo empresarial, para otimização dos deslocamentos.</p> <p>Esclareço, ainda, que esta documentação inicialmente requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 05.03.2025, para o link² de acesso ao drive grafado no rodapé desta, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.</p> <p>Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>STENIUS LACERDA BASTOS43891721153 CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Perito Judicial</p> <p>* Obs.: O responsável pelas informações, munido de sua identificação comprobatória, deverá requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails cincos@stenius.com.br/assessoriacincos@stenius.com.br.</p> <p>8 de 6</p> <p>Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120 (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br www.stenius.com.br</p> <p>☎ (62) 9999-7379 @stenius.go ☎ (62) 99147-3550 #stenius.go</p>
---	---

Posteriormente, após assimilação conclusiva dos autos e observada a imprescindibilidade de suplementação dos requerimentos e de fornecimento de novos dados e documentos pelos devedores para consubstanciar as constatações e, inclusive, atender, de forma cabal e conclusiva, o escopo pericial delimitado por este juízo, foi providenciado, no dia 05 de março de 2025, o encaminhamento dos 2º e 3º Termos de Diligência, consoante se verifica abaixo:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Goiânia/GO, 05 de março de 2025.

Aos Ilmos.

Sr. Genivaldo Pereira de Toledo
Sra. Regiane Maria Belem de Toledo
Sra. Maria Geny de Toledo
Sra. Julmara Pereira de Toledo
Sr. Jaime Pereira de Toledo Junior
Espólio De Jaime Pereira de Toledo
Representantes do GRUPO TOLEDO
Pires do Rio - Goiás.

ASSUNTO: 2º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como perito nomeado na decisão proferida na movimentação n.º 52 dos autos n.º 5736625-48.2024.8.09.0127, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, e nos termos do artigo 473, §3º do CPC¹, **REQUEIRO**, as seguintes informações, dados e documentos referentes ao requerimento para processamento da recuperação judicial em epígrafe, para fins de atendimento ao escopo da perícia delimitado pelo juízo, consistente em avaliar a documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, a fim de aferir as condições de funcionamento das empresas e a regularidade material da documentação:

¹ CPC. Art. 473, § 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3559 | #stenius.go

1 de 4

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

1) A relação integral dos empregados de todos os integrantes do **GRUPO TOLEDO**, em que constem as respectivas funções, **salários e, em especial, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento** (inciso IV, do art. 51 da LRJ).

2) Em relação à REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CPF 006.143.741-70 e CNPJ/MF 55.566.908/0001-59):

a. Arq. 51, inciso VI, da LRJ: a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

3) Em relação à MARIA GENY DE TOLEDO (CPF 709.039.801-34 e CNPJ/MF 55.902.683/0001-64):

a. As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- balanço patrimonial;
- demonstração de resultados acumulados;
- demonstração do resultado desde o último exercício social;
- relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
- Ressalto que referidos documentos deverão estar, individualmente, assinados pelo contador responsável e pelos representantes legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas;
- Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) ou outro meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR ou, ainda, Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3559 | #stenius.go

2 de 4

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- Art. 51, inciso VI, da LRJ: a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e
- Art. 51, inciso X, da LRJ: o relatório detalhado do passivo fiscal.

4) Em relação à JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CPF 011.793.101-28 e CNPJ/MF 55.944.563/0001-20):

a. Documentos que demonstrem a existência e/ou manutenção de atividades rurais nos últimos 3 (três) anos.

5) Em relação à ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF 395.933.988-77):

a. Art. 51, inciso VI, da LRJ: os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.

Destaco que as informações e documentos requeridos por intermédio deste Termo de Diligência deverão respeitar as exigências legais preconizadas na Lei n.º 11.101/2005, em especial nos §§ 1º até 6º, todos do art. 51, do citado diploma legal, e das demais disposições aplicáveis à espécie.

Outrossim, enfatizo, à oportunidade, que para a hipótese de ausência e/ou inexistência de qualquer dos dados requestados, deverá ser fornecida declaração/nota técnica, assinalada pelos responsáveis legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas e pelos respectivos responsáveis técnicos da informação, a fim de submeter ao juízo para as deliberações necessárias.

Esclareço que esta documentação inicialmente requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 06.03.2025**, para o link² de acesso ao drive grafado no rodapé desta, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato

² Obs.: O responsável pelas informações, munido de sua identificação comprobatória, **deverá** requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails cincos@stenius.com.br / assessoriacincos@stenius.com.br.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3559 | #stenius.go

3 de 4

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99991.7379 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3559 | #stenius.go

4 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO
Goiânia/GO, 05 de março de 2025.

Aos Ilmos.
Sr. Genivaldo Pereira de Toledo
Sra. Regiane Maria Belem de Toledo
Sra. Maria Geny de Toledo
Sra. Julmara Pereira de Toledo
Sr. Jaime Pereira de Toledo Junior
Espólio De Jaime Pereira de Toledo
Representantes do GRUPO TOLEDO
Pires do Rio - Goiás.

ASSUNTO: 3º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como perito nomeado na decisão proferida na movimentação n.º 52 dos autos n.º 5736625-48.2024.8.09.0127, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, e nos termos do artigo 473, §3º do CPC¹, **REQUEIRO**, as seguintes informações, dados e documentos referentes ao requerimento para processamento da recuperação judicial em epígrafe, para fins de atendimento ao escopo da perícia delimitado pelo juízo, consistente em avaliar a documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, a fim de aferir as condições de funcionamento das empresas e a regularidade material da documentação.

¹ CPC, Art. 473, § 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel: 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 3

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

- 1) Cópia integral dos negócios jurídicos celebrados pelos integrantes do grupo empresarial para manutenção, fomento ou, ainda, desenvolvimento das atividades empresariais dos devedores, em especial celebrado com os credores de que trata o § 3º, do art. 49, da Lei n.º 11.101/2005;
- 2) Relação discriminada das contas bancárias e/ou aplicações financeiras de qualquer modalidade dos componentes integrantes do grupo empresarial, discriminando, no mínimo:
 - a. Nome do proprietário da conta;
 - b. N.º e local (município/UF) da agência; e
 - c. Saldo da conta na data da expedição do documento.
- 3) Localização dos silos de armazenamento do produto da atividade de agricultura e/ou centro das unidades adquirentes do produto da atividade de agropecuária.

Destaco que as informações e documentos requeridos por intermédio deste Termo de Diligência deverão respeitar as exigências legais preconizadas na Lei n.º 111.101/2005, em especial nos §§ 1º até 6º, todos do art. 51, do citado diploma legal, e das demais disposições aplicáveis à espécie.

Outrossim, enfatizo, à oportunidade, que para a hipótese de ausência e/ou inexistência de qualquer dos dados requestados, deverá ser fornecida declaração/nota técnica, assinalada pelos responsáveis legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas e pelos respectivos responsáveis técnicos da informação, a fim de submeter ao juízo para as deliberações necessárias.

Esclareço que esta documentação inicialmente requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 06.03.2025**, para o link² de acesso ao drive grafado no rodapé desta, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

² Obs.: O responsável pelas informações, munido de sua identificação comprobatória, **deverá** requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails cincos@stenius.com.br / assessoriacincos@stenius.com.br.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel: 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

2 de 3

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 Arquivo de Assinatura Digital (AAD) - 43891721153
Data: 2025.03.10 22:49:04

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel: 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 3

Ocorre que o prazo para apresentação das informações requeridas transcorreu em 06 de março de 2025, com apenas o parcial atendimento, razão pela qual foi providenciado o envio do seguinte 4º Termo de Diligência a todos os devedores, oportunizando derradeiro requisitório para que as informações e dados requestados fossem integralmente apresentados, sob pena de impossibilidade de conclusão dos trabalhos com os dados e informações até então disponibilizados, senão vejamos abaixo:

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO
Goiânia/GO, 07 de março de 2025.

Aos Ilmos.
Sr. Genivaldo Pereira de Toledo
Sra. Regiane Maria Belem de Toledo
Sra. Maria Geny de Toledo
Sra. Julmara Pereira de Toledo
Sr. Jaime Pereira de Toledo Junior
Espólio De Jaime Pereira de Toledo
Representantes do GRUPO TOLEDO
Pires do Rio - Goiás.

ASSUNTO: 4º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como perito nomeado na decisão proferida na movimentação n.º 52 dos autos n.º 5736625-48.2024.8.09.0127, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, e nos termos do artigo 473, §3º do CPC¹, **REITERO o 1º Termo de Diligência** encaminhado em 28/02/2025 e cujo prazo se findou, apenas parcialmente atendido, no dia 05/03/2025, bem como **REITERO o 2º Termo de Diligência** encaminhado em 05/03/2025 e cujo prazo se findou *in albis* no dia 06/03/2025, a fim de **REQUERER as seguintes informações, dados e documentos referentes ao requerimento para processamento da recuperação judicial em epígrafe, para fins de atendimento ao escopo da perícia delimitado pelo juízo, consistente em avaliar a documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, bem como de se aferir as condições de funcionamento das empresas e a regularidade material da documentação.**

¹ CPC, Art. 473, § 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

1 de 5

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3559 | #stenius.go

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

- 1) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por devedor, em formato pdf e xls;
- 2) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;
- 3) Indicadores financeiros e contábeis, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro de 2025, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:
 - a. Relatório de caixa;
 - b. Aplicações financeiras;
 - c. Outros ativos;
 - d. Dívida financeira;
 - e. Adiantamento de clientes;
 - f. Prejuízos acumulados;
 - g. Ebtida projetado e realizado;
 - h. Resultado contábil e financeiro;
 - i. Fluxo de caixa;
 - j. Ativo imobilizado; e
 - k. Funcionários (por setor).
- 4) A relação integral dos empregados de todos os integrantes do GRUPO TOLEDO, em que constem as respectivas funções, salários e, **em especial, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento** (inciso IV, do art. 51 da LRJ);

2 de 5

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3559 | #stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

5) Em relação à REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CPF 006.143.741-70 e CNPJ/MF 55.566.908/0001-59):

a. Art. 51, inciso VI, da LRJ: a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

6) Em relação à MARIA GENY DE TOLEDO (CPF 709.039.801-34 e CNPJ/MF 55.902.683/0001-64):

a. Art. 51, inciso II, da LRJ: As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- balanço patrimonial;
- demonstração de resultados acumulados;
- demonstração do resultado desde o último exercício social;
- relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
- Ressalto que referidos documentos deverão estar, individualmente, assinados pelo contador responsável e pelos representantes legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas; e
- Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) ou outro meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR ou, ainda, Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.

b. Art. 51, inciso VI, da LRJ: a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e

3 de 5

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3559 | #stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

c. Art. 51, inciso X, da LRJ: o relatório detalhado do passivo fiscal.

7) Em relação à JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CPF 011.793.101-28 e CNPJ/MF 55.944.563/0001-20):

a. Documentos que demonstrem a existência e/ou manutenção de atividades rurais nos últimos 3 (três) anos.

8) Em relação à ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF 395.933.988-72):

a. Art. 51, inciso VII, da LRJ: os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.

Destaco que as informações e documentos requeridos por intermédio deste Termo de Diligência deverão respeitar as exigências legais preconizadas na Lei n.º 111.101/2005, em especial nos §§ 1º até 6º, todos do art. 51, do citado diploma legal, e das demais disposições aplicáveis à espécie.

Outrossim, enfatizo, à oportunidade, que para a hipótese de ausência e/ou inexistência de qualquer dos dados requestados, deverá ser fornecida declaração/nota técnica, assinalada pelos responsáveis legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas e pelos respectivos responsáveis técnicos da informação, a fim de submeter ao juízo para as deliberações necessárias.

Esclareço que esta documentação inicialmente requerida **deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 17h desta data (07.03.2025)**, para o link² de

² Obs.: O responsável pelas informações, munido de sua identificação comprobatória, **deverá** requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails cincos@stenius.com.br / assessoriacincos@stenius.com.br.

4 de 5

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3559 | #stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

acesso ao drive grafado no rodapé desta, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

5 de 5

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 9999-7379 | @stenius.go
(62) 99147-3559 | #stenius.go

Todavia, mesmo com essa derradeira diligência efetuada, os esforços investidos não atingiram a completude dos resultados almejados, considerando que os devedores não atenderam integralmente aos requerimentos efetuados, prejudicando parcialmente, assim, a amplitude da conclusão cabal e definitiva dos trabalhos periciais em relação a todos os requerentes do pedido de processamento da recuperação judicial.

Dessa forma, munido das documentações fornecidas para auxílio no deslinde do feito, passamos a concluir os trabalhos na forma em que segue:



4. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANALISADOS E DILIGÊNCIAS REALIZADAS

4.1. DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL POSTULATÓRIA E BREVE MEMORIAL DOS AUTOS

Inicialmente, os autos versaram sobre *tutela de urgência cautelar, em caráter antecedente e preparatória para o requerimento de processamento da recuperação judicial*, propugnada por: **1º GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO**, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.753.051-87, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) como Empresário Produtor Rural e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 55.566.892/0001-84; **2º REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO**, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.143.741-70, com registro arquivado na JUCEG como Empresária Produtora Rural e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.566.908/0001-59; **3º MARIA GENY DE TOLEDO**, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n.º 709.039.801-34, com registro arquivado na JUCEG como Empresária Produtora Rural e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.902.683/0001-64; **4º JULMARA PEREIRA DE TOLEDO**, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n.º 890.228.156-68, com registro arquivado na JUCEG como Empresária Produtora Rural e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.582.510/0001-06; **5º JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR**, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.793.101-28, com registro arquivado na JUCEG como Empresária Produtora Rural e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20; **6º ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, antes produtor rural e inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.933.988-72, no ato representada pela meeira Maria Geny de Toledo e pelos herdeiros **(i)** Genivaldo Pereira de Toledo, **(ii)** Julmara Pereira de Toledo e **(iii)** Jaime Pereira de Toledo Junior, todos acima qualificados, que em conjunto formam grupo econômico e familiar de fato denominado “**GRUPO TOLEDO**”, doravante denominados conjuntamente como “devedores”, “proponentes” ou “requerentes”, todos com endereço comercial na Rodovia GO 330 a Goiânia KM 22 + 6.5KM , ou 5KM, via Estrada Vicinal à Esquerda, Zona Rural, Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP 75.200-000.

21 de 270

Em sua inicial postulatória, após discorrerem sobre (i) a competência deste juízo para processar e julgar a tutela de urgência e subsequente requerimento para processamento da recuperação judicial; (ii) a legitimidade do espólio de produtor rural para a requerer a recuperação judicial; (iii) da legitimidade dos demais produtores rurais integrantes do grupo empresarial e familiar em requererem a recuperação judicial, asseverando o atendimento dos pressupostos processuais preconizados no art. 48 da Lei n.º 11.101/2005; e (iv) da viabilidade de processamento em litisconsórcio ativo, consolidação processual e substancial, os devedores expuseram as causas concretas da situação patrimonial enfrentada, pretextando que o **GRUPO TOLEDO** é um grupo cujo núcleo é compreendido pelo Espólio do patriarca (Jaime Pereira de Toledo), a matriarca (Maria Geny de Toledo), seus filhos (Genivaldo Pereira de Toledo, Julmara Pereira de Toledo e Jaime Pereira de Toledo Júnior) e a esposa do primeiro requerente (Regiane Maria Belem de Toledo).

Anotaram, adiante, que o **GRUPO TOLEDO** atua no seguimento agrícola e pecuário há aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) anos, gerando empregos diretos e indiretos, além de rendas e tributos, auxiliando no desenvolvimento do comércio e da economia local, cumprindo nitidamente a sua função social, na região Centro-Oeste e Norte do País.

Frisaram que as regiões onde o **GRUPO TOLEDO** está situado compreendem áreas do estado de Goiás e do Tocantins, cada uma com características únicas que influenciam a agricultura, a pecuária, a avicultura e a vida rural, sendo elas:

I. Pires do Rio, Goiás: De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence à região geográfica intermediária de Goiânia e à região imediata de Pires do Rio. Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, fazia parte da microrregião de Pires do Rio, que por sua vez estava incluída na mesorregião do Centro Goiano. O município está inscrito na região do maciço goiano,

caracterizado pelo domínio das chapadas e serras. Pires do Rio possui um clima tropical de altitude semiúmido que favorece o cultivo de diversas culturas, como soja, milho, arroz, feijão e outros. A economia local é impulsionada pela agricultura e pela avicultura, com infraestrutura desenvolvida para suportar essas atividades.

II. Orizona, Goiás: O município de Orizona está localizado na mesorregião do Sul goiano. O município é limítrofe de Luziânia, Silvânia, Vianópolis, Pires do Rio, Ipameri e Urutaí. A vegetação predominante é o cerrado, variando do campo cerrado até o cerradão, recortado por matas secas e de veredas. É conhecida por ser uma das maiores bacias leiteiras do estado. O clima da região é o tropical sazonal de inverno seco. A economia é baseada na agricultura, na pecuária leiteira e na produção de mel e cachaça.

III. Santa Cruz de Goiás, Goiás: O clima dominante na área é representativo da região dos cerrados, é do tipo o tropical quente subúmido. Caracteriza-se por duas estações bem definidas, uma seca que corresponde ao período outono-inverno, e a outra úmida de verão, com chuvas que costumam ser muito fortes. A economia local é impulsionada pela agropecuária.

IV. Ponte Alta, Tocantins: É uma região conhecida como Portal do Jalapão. O clima é tropical semi-úmido do Brasil Central. A vocação da região é para o turismo, uso e manejo de sistemas agroflorestais, e para a pecuária e agricultura, sendo o relevo classificado como plano a semi-ondulado. As áreas pertencentes ao **GRUPO TOLEDO** nessa região tratam-se de áreas que possuem grande potencial para o desenvolvimento de turismo, e, atualmente, são utilizadas como ponto turístico, mas ainda não trazem retorno financeiro, sendo necessário a realização de investimentos para o desenvolvimento de todo o potencial turístico dessas áreas. Há ainda potencial para o desenvolvimento de atividades de pecuária e agricultura,

no entanto, devido as condições do solo, também são necessários elevados investimentos. O imóvel é cortado por uma rodovia estadual, a TO-476. O potencial dessas áreas depende de investimentos, que ainda estão em fase de estudo para viabilizar a implantação de atividades nessas áreas.

Destacaram as subdivisões das áreas rurais, próprias e arrendadas, que seriam exploradas para desenvolvimento da atividade rural, sendo elas:

ÁREAS PRÓPRIAS				
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO	FAZENDA	MATRÍCULA	ÁREA TOTAL (HÁ)
Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Pires do Rio/GO	Bananal	16.465	28,17
Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Pires do Rio/GO	Laginha/Bordada Mata	3.653	70,79
Julmara Pereira de Toledo	Pires do Rio/GO	Palmital	413	29,04
Julmara Pereira de Toledo	Pires do Rio/GO	Palmital	8.557	20,57
Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Orizona/GO	Borda da Mata	12.286	319,44
Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Orizona/GO	Borda da Mata	12.288	179,08
Genivaldo Pereira de Toledo e Regiane Maria Belem de Toledo	Orizona/GO	Ouro Fino	6.221	65,89
Genivaldo Pereira de Toledo e Regiane Maria Belem de Toledo	Orizona/GO	Ouro Fino	6.467	16,61
Genivaldo Pereira de Toledo e Regiane Maria Belem de Toledo	Santa Cruz de Goiás/GO	Genipapo	2.089	30,17
Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Ponte Alta/TO	-	308	928,75
Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Ponte Alta/TO	-	309	1.923,27

ÁREAS ARRENDADAS					
ARRENDADOR	MUNICÍPIO	MATRÍCULA(S)	INÍCIO	FINAL	ÁREA ARRENDADA (HÁ)
Henrique Alexandre Miziara Teixeira	Orizona	6.631	10/07/2021	10/07/2025	380,00
Michel Baramili Júnior e Tatiana Saud Baramili	Pires do Rio	683	22/09/2021	22/09/2027	182,00
Michel Baramili Júnior e Tatiana Saud Baramili	Pires do Rio	683	22/09/2021	22/09/2026	60,00

Pretextaram sobre o imóvel de matrícula n.º 16.465 (antiga matrícula 2.970), do Cartório de Registro de Imóveis de Pires do Rio/GO, que da área total de 173,3718ha (cento e setenta e três vírgula trinta e sete hectares) constante na certidão de matrícula do referido imóvel, 145,20ha (cento e quarenta e cinco vírgula vinte hectares) foram vendidos à terceiros em compra e venda realizada em 27/12/2019, com autorização judicial concedida na época, estando pendente do registro e a transferência.

Aduziram, neste cenário, que considerando todas as regiões em que o **GRUPO TOLEDO** atua, e o detalhamento das regiões, demonstra-se que os devedores têm um portfólio diversificado de áreas agrícolas distribuídas em diferentes regiões de Goiás e, potencial turístico e agropecuário a ser desenvolvido na área do Tocantins, totalizando um significativo montante de hectares no estado de Goiás dedicados à agropecuária e avicultura, conforme, a propósito, o seguinte detalhamento total de hectares e a distribuição por culturas, a saber:

A. Total de Hectares Plantados: O Grupo Empresarial e Familiar Toledo cultiva um total de 1.400 (um mil e quatrocentos) hectares para agricultura e utiliza 200 hectares para pecuária, totalizando 1.600 (um mil e seiscentos) hectares, além do desenvolvimento da atividade de avicultura.

B. Distribuição por Cultura:

- Soja: O **GRUPO TOLEDO** planta em média 780 (setecentos e oitenta) hectares de soja, que é a principal cultura devido à sua importância econômica e adaptabilidade às condições de solo e clima das regiões onde operam.
- Milho: O **GRUPO TOLEDO** planta em média 220 (duzentos e vinte) hectares de milho, safra verão.
- Milho/Milheto Safrinha: São plantados em média 400 (quatrocentos) hectares de milho/milheto safrinha, uma segunda safra que segue a

25 de 270

colheita da soja, aproveitando o ciclo agrícola para otimizar o uso das terras das áreas onde operam, com perspectiva de aumento da referida área.

C. Demais Atividades:

- Pecuária: O **GRUPO TOLEDO** utilizada em média, 200 (duzentos) hectares para a criação de bovinos para corte e leite.
- Avicultura: O **GRUPO TOLEDO** possui 05 (cinco) Galpões/Granjas, utilizados para o desenvolvimento da atividade de criação de frangos para corte.

Avultaram que esses números iniciariam uma gestão agropecuária diversificada e intensiva, inclusive com o uso de práticas de segunda safra (safrinha) e a produção nas terras onde o **GRUPO TOLEDO** desenvolve as suas atividades, cenário em que a diversificação de atividades e culturas não apenas espalha o risco agrícola devido a variações de preço e condições climáticas, mas também otimiza o uso do solo e dos recursos disponíveis ao longo do ano.

Alinharam que a distribuição geográfica das fazendas dentro dos estados de Goiás também sugere uma estratégia de mitigação de riscos, permitindo ao **GRUPO TOLEDO** aproveitar diferentes condições climáticas e de solo, além de acessar mercados variados para a venda de suas produções, enquanto as áreas do Tocantins possuem grande potencial de desenvolvimento do turismo e ainda de agropecuária, mas dependem de investimentos, cujos estudos estão em fase de desenvolvimento.

Alegaram que, atualmente, o **GRUPO TOLEDO** mantém 10 (dez) colaboradores diretos e indiretos, sendo que após a reforma das granjas há previsão de contratação de mais colaboradores.

Verberaram que o grupo familiar de produtores rurais, constituído há 55 (cinquenta e cinco) anos, engaja-se em atividades que, embora essenciais para o

desenvolvimento econômico e sustentabilidade alimentar, estão sujeitas a uma série de riscos e incertezas inerentes ao setor agrícola, pecuário e avicultura, segregando as declaradas causas das dificuldades econômico-financeiras e patrimoniais enfrentadas nos seguintes tópicos:

Contexto Operacional: A atuação do **GRUPO TOLEDO** em diversas regiões, cada uma com suas particularidades climáticas, econômicas e logísticas, configura um cenário de operação multifacetado. Essa diversidade geográfica, embora potencialize oportunidades de mercado, implica também em complexidades de administração e na condução das atividades, sujeitas ainda a vulnerabilidades específicas.

Aspectos Legais e Estruturais: A estratégia de constituição de empresas para viabilizar a entrada dos membros familiares no processo de Recuperação Judicial revela não apenas uma resposta às exigências legais, mas também destaca a importância da estruturação jurídica e empresarial na proteção e no manejo do patrimônio familiar. Tal medida reflete a intersecção entre as esferas pessoal e profissional que caracterizam muitos negócios familiares.

Vulnerabilidades do Setor: A crise econômica e financeira do **GRUPO TOLEDO** é emblemática dos desafios enfrentados pelo setor agrícola, pecuário e de avicultura, incluindo a dependência de fatores climáticos, a volatilidade dos preços de mercado – cujo preço da soja, milho e gado sofreram acentuada queda em 2023 e meados de 2024–, ao aumento exponencial dos custos dos fertilizantes e insumos, e situações de caso fortuito e força maior, que foram objeto de decretação de estado de emergência em Goiás e Tocantins. Além desses fatores, a alteração na legislação obrigou os requerentes a paralisarem temporariamente as atividades na avicultura para readequação e a realização de investimentos estruturais, devido as novas exigências da AGRODEFESA. Esses elementos, combinados com o fornecimento de

sementes de qualidade inferior e impróprias para a região – situação esta que não foi informada pelos fornecedores–, exacerbam a vulnerabilidade do grupo a choques externos.

Comprometimento Humano e Social: Os colaboradores com registro formal, estes diretos, e os indiretos, sublinham a natureza social e econômica do **GRUPO TOLEDO**, não apenas como unidade produtiva, mas como geradora de empregos. Esse aspecto enfatiza a importância de soluções que preservem não apenas o patrimônio, mas também o capital humano associado ao **GRUPO TOLEDO**, aliado a movimentação da economia e do comércio local.

Assim, pelo exposto, nota-se que as causas da declarada crise econômico-financeira repercutem de desafios operacionais, estruturais, legais, administrativos e sociais enfrentados pelo **GRUPO TOLEDO**, sendo que esses impactos nas operações e saúde financeira do grupo seriam oriundos – sic:

a) A Volatilidade dos Preços de Mercado: O **GRUPO TOLEDO** recentemente teve a experiência de plantar milho, este chegou ao patamar de preço de R\$ 80,00 a saca, e atualmente, o preço da saca de milho chegou ao valor aproximado de R\$ 34,00 a saca, e, mesmo assim, o **GRUPO TOLEDO** viu-se forçado a vender o milho a esse preço, o que ilustra a vulnerabilidade do setor agrícola às flutuações de mercado, o que se acentuou nos últimos dois anos. A soja também foi fortemente impactada por essa volatilidade de mercado. Também houve uma flutuação considerável no preço da arroba do boi impactando significativamente as atividades pecuárias do **GRUPO TOLEDO**. A incapacidade de prever ou mitigar essas flutuações gerou perdas financeiras substanciais.

b) Quebra de Produção Devido à Falta de Chuvas: A safra 2023/2024 foi particularmente desafiadora devido a uma quebra acentuada na produção causada por condições climáticas adversas, com significativos impactos em diversos municípios do Estado de Goiás, dentre os quais destaca-se Pires do Rio/GO e Orizona/GO, tanto assim que o Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado, decretou situação de emergência em 25 Municípios do Estado, conforme Decreto n. 10.407, de 05 de fevereiro de 2024.

c) Replântio das áreas plantadas – Fenômeno El Niño: O Brasil foi atingido por problemas climáticos em decorrência do fenômeno El Niño, cujos efeitos atingiram gravemente o setor agrícola, acentuadamente a região Centro-Oeste.

d) Investimentos realizados: Para atender as novas exigências da Agrodefesa e continuar com a fonte produtora das atividades de avicultura, o **GRUPO TOLEDO** será obrigado a efetuar investimentos estruturais e de maquinários de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) nos galpões localizados nas áreas existentes em Orizona/GO e Santa Cruz de Goiás/GO, para possibilitar a continuidade das atividades, o que gerou aumento do endividamento.

e) Aumento dos Custos de Produção: Além disso, os custos de produção cresceram consideravelmente devido a eventos como o conflito na Ucrânia, que começou logo no início da retomada das operações produtivas após a pandemia do Covid-19, causando uma série de complicações na cadeia de suprimentos global, agravados pela valorização da moeda estrangeira, a elevada demanda por bens e serviços, resultando em um aumento significativo da inflação nos últimos anos, conforme noticiado.

f. Endividamento Elevado: Diante da volatilidade dos preços, com a acentuada queda no preço da soja, do milho, dos bovinos, e ante o aumento significativo dos custos de produção agrícola e pecuária, assim

como os investimentos realizados, o **GRUPO TOLEDO** recorreu a empréstimos, sendo que a alta da SELIC gerou pressão no aumento do pagamento de juros, o que impactou negativamente na viabilidade financeira da operação. O endividamento total do Grupo Econômico Empresarial e Familiar Toledo atingiu o valor de R\$ 17.423.892,80 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) em 2024.

g. Prazo de Pagamento Médio das Dívidas. O prazo de pagamento do **GRUPO TOLEDO** junto aos seus principais fornecedores e bancos foi sendo reduzido drasticamente ao longo dos anos. A consequência mais grave desse processo foi um fluxo de caixa bastante apertado e uma operação deficitária, quando existe a necessidade de realizar os pagamentos dos juros que recaem sobre o endividamento.

Em seguida, afirmaram a capacidade de preservação, manutenção e soerguimento da atividade empresarial do grupo empresarial, asseverando, para tanto, os mais de 55 (cinquenta e cinco) anos de atuação dos devedores, gerando empregos diretos e indiretos, recolhendo tributos e provendo renda, contribuindo, desta forma, diretamente para o comércio e a economia local, sendo estes fatores caracterizadores da função social que desempenha na região.

Foram nestas condições que, afirmando preencher os quesitos legais, requereram ao juízo a concessão da *tutela de urgência cautelar em caráter antecedente, ao pedido de recuperação judicial*, propugnada, com fundamento no art. 6º, § 12, da Lei n.º 11.101/2005 e dos arts. 300 e ss. do CPC, nos seguintes termos – sic:

a) A tramitação dos presentes autos em Segredo de Justiça, somente até a apreciação do pedido liminar requerido, excepcionalmente, visando preservar a integridade da operação e a eficácia da medida de urgência, bem como visando a defesa da intimidade, da vida privada, dos sigilos bancário, fiscal e do exercício profissional dos requerentes, com

fundamento nos incisos I e III, do art. 189 do CPC, cumulado com os incisos X, XII e XIV, todos do art. 5º da CF.

b) Diante do preenchimento dos requisitos legais e da apresentação de toda a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005, considerando que foram devidamente constituídas as empresas para cada produtor rural, conforme determinado pela legislação, requerem seja deferido o processamento da presente tutela e, posteriormente da Recuperação Judicial para a pessoa física de cada um dos produtores rurais elencados no preâmbulo desta inicial, em conjunto, face ao grupo econômico empresarial familiar descrito nesta exordial, reconhecendo-se a aplicação da consolidação substancial e processual apontada alhures;

c) A adoção das providências previstas no art. 6º, caput, e incisos I, II e III da Lei n.º 11.101/2005, especialmente, requerem:

(i) a antecipação dos efeitos do stay period pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º e 52, III da Lei nº 11.101/2005, com a suspensão imediata de todas as ações judiciais e execuções contra os requerentes; e,

(ii) ainda quanto aos efeitos e prazo do stay period, o sobrestamento dos atos expropriatórios de todos e quaisquer ativos que tenham sido objeto de bloqueios, arrestos, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, depósito, imissão de posse, assim como os dados em caução ou depósito pelos requerentes, bem como qualquer outro provimento que possa acarretar privação ou perda da posse, propriedade ou uso sobre os bens que compõem o ativo dos requerentes e sejam essenciais para o desenvolvimento de sua atividade, dentre os quais destacamos grãos, leite, bovinos, frangos, maquinários, implementos e bens imóveis, inclusive aqueles objetos de

contratos de alienação fiduciária com reserva de domínio e/ou leasing ou de Cédula de Crédito Rural.

d) Declarar a essencialidade da safra, dos grãos e da totalidade da lavoura no solo, colhida ou armazenada nos silos, eis que são bens essenciais ao desenvolvimento das atividades econômicas, nos termos ressalvados no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005;

e) Caso haja grãos da produção dos requerentes depositados em armazéns locais, que seja determinado aos referidos armazéns que impeçam o cumprimento de qualquer ordem de retenção, arresto, penhora, sequestro, apreensão, seja judicial ou extrajudicial, sobre a produção, em razão da essencialidade da safra e dos grãos para o regular exercício e soerguimento das atividades econômicas dos requerentes;

f) Que sejam preservados todos os contratos necessários à operação dos requerentes, inclusive com fornecedores e manutenção de linhas de crédito, em conformidade com o art. 47, da Lei nº 11.101/05;

g) Nos termos do artigo 303, §5º do CPC, seja deferida o aditamento da petição inicial, com a formulação dos pedidos finais a serem manejados, especialmente o pedido de recuperação judicial, devidamente instruído com a documentação elencada no art. 51 da Lei 11.101/2005, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da efetivação da tutela antecipada em caráter antecedente pleiteada, previsto no artigo 308 do CPC. h) Que a r. decisão a ser prolatada por este Juízo sirva como ofício, a ser protocolado diretamente pelos requerentes nas execuções e demais ações judiciais eventualmente propostas em seu desfavor;

Sopesando as razões e considerações expendidas pelos devedores em sua inicial postulatória, o juízo prolatou a seguinte decisão em que, dentre outras

32 de 270

providências, deferiu o pleito e concedeu a *tutela de urgência* requerida, consoante adiante reportado:

[...]

DECISÃO

Trata-se de TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE PREPARATÓRIA DE PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizada por GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, REGIANE MARIA BELÉM DE TOLEDO, MARIA GENY DE TOLEDO, JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, JAIME PEREIRA DE TOLEDO JÚNIOR e ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO, este representado por Maria Geny de Toledo, Genivaldo Pereira de Toledo, Julmara Pereira de Toledo e Jaime Pereira de Toledo Junior.

Relata a parte autora que são produtores rurais integrantes de um mesmo núcleo familiar e que, em conjunto, compõem o **GRUPO TOLEDO** e, por sua vez, desempenham atividades de produtores rurais, firmando nos últimos anos, inclusive em conjunto, diversos instrumentos contratuais voltados à consecução de suas atividades rurais, seja por meio de contratos e custeios agropecuários para o fomento de suas atividades, contratos de arrendamento ou para a aquisição de bens e insumos agrícolas.

Que Jaime Pereira Toledo e Maria Geny de Toledo, genitores de Genivaldo Pereira de Toledo, Julmara Pereira de Toledo e Jaime Pereira de Toledo Júnior, desde o ano de 1969, atuam na atividade agropecuária, cujas atividades foram passadas para os seus filhos, que, em conjunto, exercem as atividades agropecuárias da família, mediante o cultivo de soja, milho, milheto, bem como através da criação de bovinos e de frangos para corte.

Informam que, após o falecimento de Jaime Pereira Toledo, as atividades desenvolvidas por este vem sendo mantidas pelo seu espólio, representado por Maria Geny de Toledo, Genivaldo Pereira de Toledo, Julmara Pereira de Toledo e Jaime Pereira de Toledo Júnior, que, em conjunto com a outra requerente, Regiane Maria Belém de Toledo, constituem o Grupo Empresarial e Familiar Toledo.

Aduzem que o **GRUPO TOLEDO** está situado no Estado de Goiás e Tocantins com características únicas que influenciam a agricultura, a pecuária, a avicultura e a vida rural. Que a distribuição geográfica das fazendas no Estado de Goiás indica uma estratégia de mitigação de riscos, permitindo ao **GRUPO TOLEDO**

33 de 270

aproveitar diferentes condições climáticas e de solo, além de acessar mercados variados para a venda de suas produções. Já no Estado de Tocantins possuem desenvolvimento do turismo e ainda de agropecuária, mas dependem de investimentos.

Argumentam que realizaram um estudo e que várias causas específicas, como fatores internos e externos, colocaram em risco as atividades econômicas do Grupo, o que gerou uma crise econômica e financeira.

Não obstante o atual momento de crise enfrentada pelo **GRUPO TOLEDO**, os autores informam que empregam 10 (dez) colaboradores diretos e indiretos, e mesmo com a queda acentuada do preço dos produtos agropecuários e a severa elevação de custos em decorrência da pandemia, a guerra da Ucrânia e das graves adversidades naturais decorrentes do efeito El Niño, honram seus compromissos assumidos, buscando, através do mecanismo da recuperação judicial, a superação da crise vivenciada.

Assim, buscam a concessão de tutela de natureza cautelar antecedente ao pedido de recuperação, a fim de que seja determinada a suspensão de todas as ações e execuções em face dos autores, em especial dos atos expropriatórios em curso, como forma de preservar a operação do **GRUPO TOLEDO**.

De acordo com as certidões do Distribuidor, inexistente ação de falência em andamento.

Instrui a petição inicial com vasta documentação.

É o relatório. **Decido.**

DO SEGREDO DE JUSTIÇA

Excepcionalmente, a lei dispõe sobre o segredo de justiça nos seguintes casos (artigo 189, do CPC):

- I) em que o exija o interesse público ou social;
- II) que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes;
- III) em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;

IV) versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, desde que a confidencialidade estipulada na arbitragem seja comprovada perante o juízo”.

Porém, a hipótese em debate não se insere em nenhuma hipótese prevista em lei, muito menos envolve ofensa ao direito constitucional à intimidade.

Aliás, o próprio art. 51, VI e VII, da Lei nº 11.101/2005, exige que a recuperanda apresente “a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor” e “os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade”.

Isto porque, em se tratando feito preparatório, sujeito a aditamento, para recuperação judicial, em que o plano deve ser aprovado por todos os credores sujeitos aos seus efeitos, todos os documentos e informações devem estar disponíveis e com amplo acesso aos interessados, em especial aos credores, para acompanharem a movimentação financeira.

Possível, contudo, a tentativa de limitar o acesso às declarações de imposto de renda apenas aos sujeitos processuais habilitados aos autos, caso o Sistema possua a funcionalidade.

DA TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE

O art. 47 da Lei de Recuperação Judicial (Lei n. 11.101/05) disciplina que a Recuperação Judicial tem por objeto viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e estímulo à atividade econômica.

Consta, ainda, no art. 48 e incisos, que poderá requerer a recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos [...]:

“I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 05 anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V desta Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei;”

Cumpre salientar que, neste primeiro momento, o que se requer é a tutela cautelar em caráter antecedente, cujo pedido de recuperação ocorrerá posteriormente, não se fazendo necessário o cumprimento de todos os requisitos expostos na Lei supramencionada, sendo esta a obrigação quando do protocolo do pedido. Contudo, faz-se necessário, por agora, observar se há indícios suficientes a ensejar o deferimento da tutela pleiteada.

Nesse sentido, note-se que a Lei nº 11.101/2005 (LRE), inovada pela Lei nº 14.112/2020, que disciplina os procedimentos de recuperação judicial, extrajudicial e falência, passou a permitir a tutela cautelar preparatória ao pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 6º, § 12: “*Observado o disposto no art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o juiz poderá antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial*”.

Com efeito, tem-se que a tutela cautelar procura resguardar as partes do dano ou risco de dano ao resultado útil do processo de recuperação judicial, relacionada a negociação coletiva, por meio da qual as partes pretenderiam a maximização dos ativos do devedor, preservação das empresas recuperáveis ou retirada do mercado das empresas irrecuperáveis de modo a se assegurar a higidez do mercado.

Ocorre que, para obter os efeitos da tutela cautelar, deverá a parte interessada demonstrar os pressupostos imprescindíveis para a tutela de urgência. Ora, a norma em questão é clara quanto à exigência de demonstração dos requisitos da tutela cautelar, previstos nos termos do art. 300 e seguintes do Código de Processo Civil (CPC), isto é, mediante prova da verossimilhança de suas alegações e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (CPC, art. 303).

A medida cautelar não pode extrapolar os próprios efeitos do processo de recuperação judicial, se não pela razão óbvia de que a medida acessória não poderia ser mais ampla do que a própria principal, cuja proteção era o objetivo da primeira, pela redação expressa da lei.

Disso, extrai-se que, caso a tutela seja ampla para antecipar todos os efeitos da recuperação judicial, quando muito, teria o autor direito a se valer da suspensão das ações de cobrança que tem contra si, nos termos do que estabelecem os incisos I, II, além da liberação de medidas constritivas, conforme disposição constante do inciso III, todos do art. 6º da LRE em relação aos créditos sujeitos a uma futura recuperação judicial.

A cautelar não poderá versar sobre efeitos que extravasem os créditos sujeitos à recuperação judicial futura, como interferências em ações de credores titulares de propriedade fiduciária, arrendadores mercantis, vendedores de imóvel com cláusula de reserva de domínio, credores decorrentes de promessa de compra e venda irrevogável ou de contratos de câmbio para exportação (artigo 6º, § 7º - A c/c artigo 49, §§ 3º e 4º, LRF). Ademais, a cautelar não assegura a sustação da exigibilidade do título em si, imposição de obrigação não prevista em lei de natureza revisional.

Nesse ponto, frise-se, ainda, que o juízo da recuperação judicial sequer possui competência para tratar de outras questões que não envolvam a negociação coletiva dos créditos sujeitos à recuperação judicial, ou seja, o Juízo ao qual se dirige a tutela cautelar, bem assim a recuperação judicial, não pode intervir na relação contratual entre recuperanda e seu(s) credor(es), a não ser para a verificação do valor do crédito, sua classificação ou exclusão dos efeitos da recuperação judicial.

A medida escolhida pelo requerente, fundamentada nos requisitos da tutela cautelar antecedente (art. 305 e seguintes do CPC), busca a antecipação dos efeitos do conhecido *stay period* (§ 12 do art. 6º da lei 11.101/2005) próprio das demandas recuperacionais.

As inovações que a vigência da lei 14.212/2020 trouxe a já conhecida lei de recuperação judicial e falência (lei 11.101/2005), apresenta tal medida como digna de deferimento nos processos efetivamente recuperacionais, indicando a doutrina o momento correto para isso: quando pendente o relatório de constatação prévia, situação que vincula a propensa recuperanda a fiscalização do juízo.

A lei 11.101 de 2005, art. 6º, § 12º, estabelece que o magistrado, quando respeitado o contido no CPC /2015, art. 300, *poderá deferir tutela de urgência para antecipar, total ou parcialmente os efeitos do processamento da recuperação judicial*. Esse expediente poderá ser utilizado quando da determinação da constatação prévia para conceder proteção ao devedor enquanto é feita a aferição do cumprimento dos requisitos legais para deferimento definitivo do processamento ou o indeferimento da inicial.

Essa disposição legal é de essencial importância para a proteção das empresas que buscam em juízo a recuperação judicial. Isto porque o simples protocolo do pedido acarreta uma verdadeira corrida ao ouro, com o ajuizamento de ações pelos credores em busca de seus direitos, antes do juízo conceder a suspensão prevista na lei 11.101/2005, art. 6º, § 4º. **Ao possibilitar a suspensão antes mesmo de ser deferido o processamento da recuperação judicial, a lei protege a devedora e assegura ao juízo a tranquilidade de não colocar em processamento recuperação judicial de empresa cuja situação esteja irregular.** (Comentários a lei de recuperação de empresas e falência: lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pg. 72).

Todavia, pleitearam os requerentes em demanda específica, de natureza antecedente, vinculando a manutenção dos seus efeitos – própria das tutelas cautelares – ao ajuizamento de Recuperação Judicial que tem previsão na lei 11.101/2005, como se conhece, colocando em ação dois regramentos que, embora convivam em sintonia, conforme prevê o *caput* do art. 189 da lei 11.101/2005, possuem diferenças que, nestes autos, deverão ser analisadas e flexibilizadas ao ponto de ser possível o prosseguimento de demanda tão ímpar.

Portanto, embora sem previsão concreta na lei 11.101/2005, o procedimento adotado pela parte requerente deverá ser analisado, conforme ensinam Teori Albino Zavascki e de Luiz Guilherme Marinoni: *“Aliás, a tutela de urgência-cautelar ou antecipada não pode ser proibida nos lugares em que é necessária para evitar dano. Não apenas porque a lei não pode prever as situações em que a tutela de urgência será necessária uma vez que isso depende do caso concreto –, como também porque o direito à tutela de urgência é corolário do direito fundamental à tutela jurisdicional. Assim, a tutela cautelar pode e deve ser concedida, evidentemente que mediante a adequada justificativa, quando as*

circunstâncias do caso demonstrarem a sua necessidade antes da ouvida do demandado”(Tutela de urgência e tutela da evidência: soluções processuais diante do tempo da justiça, RT, 2018, 2ª ed., p. 255).”

Objetiva com a presente ação a antecipação do processamento da recuperação judicial, com a suspensão das ações e execuções em seu desfavor, bem como a suspensão imediata de todos os atos de constrição/expropriações de bens.

Tendo por base as Certidões do Distribuidor, percebe-se a existência de inúmeras ações executivas em face do grupo empresarial, os números indicam uma situação financeira bastante complicada, onde ressaltam cifras milionárias de débitos persistentes, demonstrando a imprescindibilidade de todos os esforços possíveis para viabilizar o seu soerguimento, como atividade econômica.

Restou constatado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 305 do Código de Processo Civil, situação que, por si só, se apresenta como pré-requisito para a própria concessão que se persegue. Ou seja: presentes a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, a antecipação total ou parcial dos efeitos do deferimento do processamento da Recuperação judicial estaria, pela lei, autorizada. E é o caso dos autos.

O *fumus boni iuris* consiste na probabilidade do direito invocado, ou seja, que teria direito ao futuro deferimento do processamento da recuperação judicial.

Quanto ao perigo do dano ou do risco ao resultado útil do processo, caracterizada na própria manutenção da atividade empresarial, encontra amparo nesse sentido, pois, em não havendo decisão que determine a suspensão dos bloqueios ou mesmo evite atos expropriatórios dos requerentes, esta não chegará a condição de recuperanda sob o conceito legal da expressão, de modo que a medida requerida se traduz como de extrema necessidade a sua subsistência.

Nesse sentido:

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BENS ESSENCIAIS. MANUTENÇÃO NA POSSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA RECUPERANDA. PREQUESTIONAMENTO. 1. Inexiste violação ao princípio da dialeticidade quando for possível extrair da peça recursal as razões do inconformismo

da parte em relação ao que foi decidido pelo juízo de primeira instância, razão por que deve ser rejeitada a preliminar de irregularidade formal do agravo de instrumento. 2. O art. 49, § 3º, da Lei n.º 11.101/05 prevê que não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial a dívida titularizada pelo credor fiduciário de bens móveis ou imóveis, prevalecendo, neste caso, os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais entabuladas. 3. A recuperação judicial da empresa não proíbe a imposição de busca e apreensão contra bens objeto de alienação fiduciária, conforme preconiza o art. 49, § 3º, da Lei n.º 11.101/2005. Contudo, a constrição poderá ser suspensa pelo juízo universal. 4. A constrição/expropriação do patrimônio de empresas em recuperação judicial deve ser submetida à análise prévia do juízo recuperacional, ainda que se destine à satisfação de créditos extraconcursais e já transcorrido o denominado stay period, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, da Lei n.º 11.101/2005). 5. Diante da ausência de elementos probatórios que possam derruir a imprescindibilidade do uso dos bens na atividade empresarial da parte, impõe-se a manutenção da decisão recorrida que reconheceu a essencialidade deles durante o stay period. 6. É irrelevante a referência expressa aos dispositivos legais e constitucionais tidos por violados, pois o exame da controvérsia, à luz dos temas invocados, é suficiente para caracterizar o prequestionamento da matéria. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5452326-65.2024.8.09.0146, Rel. Des(a). RICARDO PRATA, 10ª Câmara Cível, julgado em 15/07/2024, DJe de 15/07/2024)

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete do Desembargador Átila Naves Amaral DUPLO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5543521-21.2023.8.09.0000 COMARCA DE SENADOR CANEDO 1º EMBARGANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA (MOV. 49) 2º EMBARGANTE: GRUPO TABOCÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MOV. 51) RELATOR: ROGÉRIO CARVALHO PINHEIRO Juiz Substituto em Segundo Grau EMENTA. DUPLO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. 1. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE RELATÓRIO E VOTO. INCONFORMISMO

40 de 270

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

COM A TESE JURÍDICA ADOTADA. ESSENCIALIDADE DE BEM SUJEITO A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. POSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO EM FASE DO STAY PERIOD. EFEITOS INCIDENTES SOBRE O BEM LITIGIOSO. A suspensão de atos constritivos em face da Recuperanda, em fase do Stay Period, visa, justamente, a possibilidade de se verificar, com afinco, se o bem litigioso, submetido a hasta pública, deve ou não ser considerado essencial ao soerguimento do Grupo Devedor agravado. Válida, portanto, a decisão agravada, de tutela provisória de urgência, cautelar, proferida pelo Juízo de origem. [...]. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5543521-21.2023.8.09.0000, Rel. Des(a). ROGÉRIO CARVALHO PINHEIRO, 1ª Câmara Cível, julgado em 08/07/2024, DJe de 08/07/2024)

Logo, o deferimento dos pedidos realizados pela requerente mostra-se necessário para viabilizar um possível processamento de eventual futura ação de recuperação judicial. Caso contrário, a pretensão futura da requerente estará tendente ao fracasso, ao abismo de uma inquestionável falência, ação sem cunho prático ou mesmo eficaz para o soerguimento da atividade. Aqui, ainda não se está fazendo juízo de valor quanto a viabilidade ou não do deferimento de uma recuperação judicial, mas se identifica que a medida ora deferida é condição *sine qua non* ao próprio ajuizamento.

E, sendo assim, parece caracterizado o risco do resultado útil ao eventual processo de Recuperação Judicial: eventuais bloqueios nas contas da parte autora, nesse momento em que os números traduzem a situação caótica descrita pelos requerentes, impediria não só o ajuizamento de uma futura recuperação judicial, como também o seu sucesso, razão pela qual se impõe o deferimento da medida.

Outrossim, o prazo de *stay period* deferido em cautelar antecedente começa a fluir a partir da intimação da requerente da decisão concessiva, para que, em nenhuma hipótese seja prorrogado o prazo previsto no § 4º do art. 6º da LREF.

Assim, no caso presente, a parte requerente será imediatamente intimada da presente decisão concessiva, iniciando-se então o *stay period* que será abatido dos 180 dias a partir de eventual deferimento do processamento da recuperação judicial a ser interposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Diante do exposto, **DEFIRO** a tutela provisória pleiteada, para antecipar os efeitos do *stay period* (art. 6º da Lei 11.101/2005) à parte requerente, **GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, REGIANE MARIABELÉM DE TOLEDO, MARIA GENY DE TOLEDO, JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, JAIME PEREIRA DE TOLEDO JÚNIOR e ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, este representado por Maria Geny de Toledo, Genivaldo Pereira de Toledo, Julmara Pereira de Toledo e Jaime Pereira de Toledo Junior, até o escoamento do prazo, para **determinar a SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra os requerentes**, bem como a **suspensão de quaisquer atos de constrição, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e retenção eventualmente requerida por credores em desfavor dos requerentes**, pelo **prazo de 180 dias**, consoante § 4º do art. 6º da Lei 11.101/05, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos Juízos em que se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º, art. 11 e §§ 3º e 4º do art. 49, nos termos do inciso III do art. 52, todos da Lei nº 11.101/2005.

INDEFIRO o pedido de tramitação do feito em segredo de justiça.

Altere-se a Escrivania o *status* do processo no sistema.

Determino, todavia, a Serventia que certifique a possibilidade de limitar o acesso do anexo referente as declarações de imposto de renda somente as partes habilitadas aos autos, promovendo-se a respectiva medida, se existente a funcionalidade junto ao Sistema.

O prazo da suspensão será contado a partir da data da publicação da presente decisão. Caberá aos requerentes a comunicação acerca da presente liminar aos Juízos respectivos.

Nos termos do capítulo V (arts. 136 e seguintes) do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **a cópia da presente servirá como mandado/ofício**, para todos os efeitos.

Consigno ainda que, **caso não seja apresentado o pedido de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias**, conforme estabelece o art. 308 do Código de Processo Civil, **a presente liminar será revogada e os autos arquivados**. Deve, neste prazo, juntar toda a documentação pertinente e faltante, sob pena de não recebimento da inicial e sua emenda.

Advindo o pedido de Recuperação Judicial, tornem os autos conclusos para deliberação com o classificador "PETIÇÃO INICIAL".

Exclua-se do polo passivo Goiás Mp Procuradoria Geral de Justiça.

Intimem-se.

Pires do Rio/GO, 07 de agosto de 2024.

[...]"

- Movimentação n.º 5.

Relevante registrar que contra a suso referenciada decisão foram opostos embargos de declaração pelos credores MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS S.A. (movimentação n.º 16) e TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXIX S.A. (movimentação n.º 17), ocasião na qual sobreveio a seguinte decisão que não conheceu dos embargos opostos na movimentação n.º 17 e conheceu dos embargos da MILHÃO, mas negou-lhes provimento, mantendo inalterada a decisão embargada, senão vejamos abaixo:

"[...]

DECISÃO

Tratam-se de **Embargos de Declaração** opostos por **MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS S.A.** no evento 16 e por **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXIX S.A.** no evento 17, em face da decisão proferida no evento 05.

A parte embargada manifestou nos eventos 22 e 23.

DECIDO.

Os Embargos de Declaração opostos por MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS S.A. foram dentro do quinquídio legal, conforme determina o artigo 1.023, Código de Processo Civil.

Por outro lado, os Embargos de Declaração opostos por TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXIX S.A. não foram dentro do quinquídio legal (CPC, art. 1.023)

Quanto aos Embargos de Declaração do evento 16, as características intrínsecas dos embargos de declaração estão delineadas no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, quais sejam, suprir omissão, eliminar contradição, aclarar obscuridade e corrigir hipótese de erro material em qualquer decisão judicial.

Entende-se por obscuro o ato decisório pendente de esclarecimento; contraditório, o ato, cujas asserções, porque contrastantes, apresentam-se inconciliáveis quanto à compreensão, desvinculando-se a fundamentação do *decisum* de sua parte dispositiva; omissivo aquele que silencia quanto a certos pontos arguidos pelas partes; e em erro material quando houve lapso de escrita a ser corrigido.

Assim, examinando a decisão vergastada, verifico que não assiste razão à pretensão do embargante. Não observo nenhuma necessidade de reanálise da decisão fustigada, estando claros os fundamentos jurídicos daquele *decisum*.

Ademais, aquela decisão apenas antecipou os efeitos do *stay period* (art. 6º da Lei 11.101/2005), ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º, art. 11 e §§ 3º e 4º do art. 49, nos termos do inciso III do art. 52, todos da Lei nº 11.101/2005.

Diante do exposto, não há qualquer vício a ser sanado, versando os embargos sobre matéria dissociada do previsto no artigo 1.022, do Código de Processo Civil, motivo pelo qual **CONHEÇO** dos Embargos do evento 16, vez que tempestivos, mas **NEGO-LHES PROVIMENTO**.

Ato contínuo, **deixo de conhecer dos Embargos do evento 17**, em face de sua manifesta intempestividade.

Precluso este *decisum*, os autos deverão retornar para nova deliberação com o classificador "PETIÇÃO INICIAL".

[...]

- Movimentação n.º 26.

As suso transladadas decisões foram, ainda, objeto de recurso de agravo de instrumento com requerimento liminar, cenário no qual sobreveio a decisão que, sob a lavra do Juiz Substituto em 2º Grau Dr. Péricles Di Montezuma, indeferiu o pedido de antecipação da tutela recursal, conforme abaixo relatado:

[...]

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito ativo e suspensivo, interposto por **MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS S.A.** contra a decisão (mov. 26 dos autos originários nº 5736635-

44 de 270

48.2024.8.09.0127), proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pires do Rio, *Hélio Antônio Crisóstomo de Castro*, nos autos da Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente Preparatória de Processo de Recuperação Judicial, proposta por **GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO E OUTROS**.

...

É o relatório. Decido.

Na sistemática do Código de Processo Civil, é facultado ao relator conferir efeito suspensivo ao agravo de instrumento ou deferir, em antecipação de tutela (total ou parcialmente), a pretensão recursal. Confira-se:

...

Na redação conferida ao artigo 1.015, do Código de Processo Civil de 2015, o legislador instituiu o agravo por instrumento apenas para as hipóteses taxativas ali elencadas, especialmente para aquelas que versam sobre provimentos jurisdicionais de urgência, ou quando houver perigo iminente de que a decisão de primeiro grau venha a causar lesão grave, e de difícil ou incerta reparação.

Desta forma, para a concessão de liminar em Agravo de Instrumento, a fim de conferir-lhe efeito suspensivo ou a antecipação da tutela, mister se faz demonstrar os requisitos necessários para a concessão das tutelas de urgência em geral, não se afastando do *periculum in mora* e do *fumus boni juris*, ou seja, devem estar presentes a probabilidade do direito invocado aliado ao perigo de dano que o ato judicial possa causar.

Obtempera-se, contudo, que em relação ao deferimento ou indeferimento de medidas liminares, deverá o julgador, mediante cognição sumária das provas previamente constituídas pela parte, apreciar apenas a viabilidade de concessão ou não da medida de acordo com os requisitos autorizadores para tal fim, evitando realizar prévio julgamento do mérito recursal ou da ação.

Nesse linear, em cognição superficial dos autos, não obstante a relevância das fundamentações esposadas pelo agravante, **não** se vislumbra a presença **concomitante** dos motivos que autorizam a antecipação dos efeitos da tutela recursal (*fumus boni juris* e *periculum in mora*), porque, a princípio, não restou demonstrado perigo de dano decorrente da decisão agravada até o julgamento do presente recurso.

Nesse sentido, em uma análise perfunctória, eventual deferimento da antecipação de tutela poderá acarretar o trâmite da execução pleiteada e de outras ações de execuções propostas em face do mesmo grupo, o dificilmente proporcionará a recuperação judicial dos agravados.

Ademais, deve ser oportunizado o contraditório para a análise dos contratos apresentados pela agravante, além do fato de que a presente irresignação possui trâmite célere, o que em breve será analisado o mérito recursal.

Ante o exposto, com base no artigo 1.019, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela recursal**, para manter os efeitos da decisão fustigada, até o julgamento do mérito recursal.

Oficie-se ao Juízo da causa.

[...]"

- Ofício comunicatório juntado na movimentação n.º 33 (autos n.º 6077956-34.2024.8.09.0127).

O **GRUPO TOLEDO**, na movimentação n.º 40 e 50, emendou a inicial postulatória e, nos termos da Lei n.º 11.101/2005, apresentou o requerimento principal para processamento da **recuperação judicial**, ratificando os termos e a exposição das causas concretas da situação patrimonial dos produtores rurais e das razões da declarada crise econômico-financeira, bem como jungindo aos autos os documentos requestados por força do disposto no art. 48 e 51 do citado diploma legal.

Na ocasião, requereram ainda – sic:

a) O recebimento da presente emenda à inicial com a juntada dos documentos solicitados por este D. Juízo (doc.01 a doc.23);

b) Diante do preenchimento dos requisitos legais, da apresentação de toda a documentação exigida no artigo 48 e artigo 51 da Lei n. 11.101/2005 e, ainda ante o cumprimento da ordem judicial constante do evento n.42 dos autos, requer seja analisado em caráter de urgência, o pedido de conversão da Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente Preparatória de

Processo de Recuperação Judicial em Ação de Recuperação Judicial, deferindo-se o processamento da presente Recuperação Judicial para a pessoa física de cada um dos produtores rurais integrantes do **GRUPO TOLEDO**, em conjunto, face ao grupo econômico empresarial familiar, reconhecendo-se a aplicação da consolidação substancial e processual apontada, nos termos pleiteados na petição de evento n. 18 dos autos.

c) A concessão do stay period para o deferimento da suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em desfavor de quaisquer dos requerentes, integrantes do **GRUPO TOLEDO**, nos termos do inciso II e § 4º do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, bem como a suspensão de quaisquer atos de constrição, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e retenção eventualmente requerida por credores em desfavor dos requerentes e, mediante o deferimento concedido na tutela provisória, requerem que seja descontado os 30 dias de suspensão já transcorridos, mantendo-se a suspensão de todas as ações, execuções e atos de constrição, por mais 150 dias, totalizando os 180 dias do stay period, suspensão essa que poderá ser prorrogada pelo prazo de mais 180 dias, relativos aos créditos sujeitos à recuperação judicial, na forma do art. 6º do referido diploma legal, proibindo qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos requerentes, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial, nos termos pleiteados na petição de evento n. 18 dos autos.

d) O deferimento de todos os pedidos constantes na petição de evento n. 18 dos autos.

4.2. DO REFERENCIAL LEGAL

Preambularmente, torna-se imperioso frisar e destacar que o instituto jurídico da recuperação judicial possui como objetivo viabilizar a superação da declarada situação de crise econômico-financeira dos devedores, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47, caput, da LRF).

À luz e orientação desse preceito basilar insculpido na legislação recuperacional, tem-se que para processamento deste procedimento, sabe-se que a normativa legal regente estabeleceu certos, determinados e específicos critérios e requisitos que balizam a viabilidade, ou não, do deferimento do pedido, merecendo, portanto, destaque os artigos 48 e 51 da LRF, *verbis*:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
- II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
- III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
- IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

- I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
- e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de

natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X – o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI – a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

(...)

§ 6º Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei:

I – a exposição referida no inciso I do **caput** deste artigo deverá comprovar a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas;

II – os requisitos do inciso II do **caput** deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos.

Por sua vez, diante da relevância e do volume de informações e documentos que carecem de exame e averiguações pormenorizadas para processamento do pedido de recuperação judicial, a LRJ facultou ao juízo a possibilidade de nomear profissional para que realize e promova a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento dos devedores e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial, *in verbis*:

Art. 51–A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.

Assim, com espeque nesta previsão legal e consoante relatado em linhas pretéritas, esse juízo designou a realização de constatação com o objetivo de

averiguar (i) as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do **GRUPO TOLEDO**; (ii) a completude e regularidade da documentação que instruiu o presente pedido; (iii) a correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas; e (iv) a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, em consonância, frise-se, com as estipulações insculpidas no citado diploma legal (“LRJ”), com as inclusas alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020.

Reputa-se, ainda, oportuno grafar que o § 5º, do art. 51-A, da LRJ, disciplina que a constatação prévia consistirá, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento dos devedores e da regularidade documental.

Desta forma, pautado nestas previsões legais insculpidas na legislação regente e no escopo delimitado pelo juízo, realizou-se as devidas e necessárias assimilações das informações e documentos apensados aos autos, bem como as apurações provenientes da diligência *in loco* realizadas no dia **07 de março de 2025**, as quais passarão a ser discriminadas nas linhas abaixo.

5. CONCLUSÃO DAS CONSTATAÇÕES

5.1. REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS COMPONENTES DO GRUPO TOLEDO

Precipuamente, é imperioso ressaltar e ratificar que, no caso em exame, trata-se de recuperação judicial ("RJ"), instituto jurídico regulamentado pela norma positivada na Lei n.º 11.101/2005 ("LRJ"), propugnada por grupo econômico familiar de fato composto por 6 (seis) produtores rurais, que em conjunto se denominaram **GRUPO TOLEDO**, e cuja atividade econômica principal se distinguem em:

1. **GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO** (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.892/0001-84 e CPF/MF n.º 478.753.051-87):
 - a. Atividade principal: 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
 - b. Atividade secundária: 01.11-3-02 – Cultivo de milho; 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 01.15-6-00 – Cultivo de soja; 01.16-4-02 – Cultivo de girassol; 01.16-4-99 – Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte; 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite; 01.55-5-01 – Criação de frangos para corte; 01.61-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 – Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.
2. **REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO** (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.908/0001-59 e CPF/MF n.º 006.143.741-70):
 - a. Atividade principal: 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
 - b. Atividade secundária: 01.11-3-02 – Cultivo de milho; 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 01.15-6-00 – Cultivo de soja; 01.16-4-02 – Cultivo de girassol; 01.16-4-99 – Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte; 01.51-2-

02 - Criação de bovinos para leite; 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.

3. **MARIA GENY DE TOLEDO** (CNPJ/MF sob o n.º 55.902.683/0001-64 e CPF/MF n.º 709.039.801-34):

- a. Atividade principal: 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
- b. Atividade secundária: 01.11-3-02 - Cultivo de milho; 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 01.15-6-00 - Cultivo de soja; 01.16-4-02 - Cultivo de girassol; 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte; 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite; 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.

4. **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO** (CNPJ/MF sob o n.º 55.582.510/0001-06 e CPF/MF n.º 890.228.156-68):

- a. Atividade principal: 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
- b. Atividade secundária: 01.11-3-02 - Cultivo de milho; 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 01.15-6-00 - Cultivo de soja; 01.16-4-02 - Cultivo de girassol; 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte; 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite; 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.

5. **JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR** (CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20 e CPF/MF n.º 011.793.101-28):

- a. **Atividade principal**: 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
- b. **Atividade secundária**: 01.11-3-02 – Cultivo de milho; 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 01.15-6-00 – Cultivo de soja; 01.16-4-02 – Cultivo de girassol; 01.16-4-99 – Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte; 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite; 01.55-5-01 – Criação de frangos para corte; 01.61-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 – Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.

6. **ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO** (CPF/MF n.º 395.933.988-72):

Ainda, após minuciosa análise das considerações anotadas na peça vestibular, no intuito de compreender a metodologia operacional empregada na atividade empresarial desenvolvida pelos devedores, foi requestado a disponibilização de informações pormenorizadas, com descrição de todos os ciclos e processo de comercialização, oportunidade na qual os produtores rurais devedores municiaram os dados e documentos que consubstanciaram as averiguações e estudos reflexivos adiante encartados neste boletim, os quais refletem e evidenciam elementos contundentes da existência e condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do **GRUPO TOLEDO**.

Relevante, ainda, frisar e ressaltar que, **no dia 07 de março de 2025**, foram realizadas inspeções *in loco* nos endereços indicados de todas as unidades produtivas do **GRUPO TOLEDO**, oportunidade na qual tomou-se conhecimento dos ciclos e processos de desenvolvimento das atividades empresariais voltadas principalmente para o segmento de agricultura.

Conforme os registros fotográficos espelhados em tópicos vindouros revelam, foi possível vislumbrar o alcance e extensão das terras dos devedores que, documentalmente (leia-se: certidões de imóveis e instrumentos particulares), anunciam alcançar **(i)** uma área total de 3.611,77 ha (três mil, seiscentos e onze vírgula setenta e sete hectares) **de terra própria**; e, ainda, **(ii)** uma área total de 622,00 (seiscentos e vinte e doires hectares) **de terra arrendada**, sendo destinada para progressão de suas atividades o total de aproximadamente 1.002 ha (um mil e dois hectares), sendo 780 ha (setecentos e oitenta hectares) para cultura de soja e, ainda, 222 há (duzentos e vinte e dois hectares) para lavoura de milho na safras 2024/2025.

Neste ensejo, verificou-se uma estrutura organizada e constituída para gerenciamento do contínuo e intenso compartilhamento de ativos (maquinários, implementos agrícolas etc.) e recursos (financeiros, insumos, produtos, mão de obra etc.) que ocorre habitualmente entre todas as unidades produtivas dos componentes do grupo familiar requerente, a fim de atingir a finalidade econômica da atividade natural do produtor rural.

Ressaltaram que, apesar das relatadas dificuldades alhures enfrentada, o **GRUPO TOLEDO** não tem sobrestado esforços para atingir resultados que assegurem, inclusive, condições para vindoura proposta de negociação a ser apresentada aos credores em função do Plano de Recuperação Judicial, acaso admitida pelo juízo o processamento do propugnado procedimento recuperacional.

Outrossim, acentua-se que foram realizadas reuniões e contatos com o “gerente/responsável técnico pela unidade produtiva”, colaboradores e vizinhos nas mencionadas inspeções, as quais foram formalizadas e originaram “**Formulários de Inspeção da Unidade Produtiva**”, cenário em que foi salientado a magnitude e importância do grupo familiar para a atividade econômica e o seu impacto social, demonstrando ainda, apesar da declarada momentânea crise econômico-financeira enfrentada, a solidez e consistência dos devedores para assegurar a preservação e

manutenção de suas atividades, considerando o cenário em que consiga alcançar os beneplácitos judiciais almejados com o processamento do instituto da recuperação judicial.

Assim, na confluência desse cenário que será pormenorizadamente destrinchado em linhas vindouras, é perceptível que os devedores, de fato, estão preservando sua função social e suas atividades empresariais, possuem contabilidade, setor administrativo e operacional; estrutura própria, entrelaçada e organizada, estando investindo e estimulando, hodiernamente, o desempenho de sua atividade rural voltada para o segmento de agricultura, pecuária e avicultura.

Contudo, cumpre registrar que se observou que as atividades do grupo se encontram parcialmente paralisadas, notadamente em razão da ausência de produção avícola (galpões de aves), com a maioria das glebas sem nenhuma espécie de produção agrícola (plantações) ou pecuária (gado), ou seja, as atividades rurícolas estão funcionando de maneira precária e mínima.

Outrossim, verificou-se também que o grupo declarou possuir patrimônio (bens móveis e imóveis) no importe de R\$ 75,6 mi, ao passo que indicaram um quadro de credores no importe de R\$ 17,4 mi.

Na esteira dessa contextualização introdutória, o caso em exame revela elementos e substâncias que viabilizam a constatação do funcionamento do **GRUPO TOLEDO** e evidenciam suas atuais e reais condições.

5.1.1. GRUPO TOLEDO (informações comuns e consolidadas)

A fim de evidenciar uma visão consolidada, que possibilita a identificação e o vislumbre da total envergadura e extensão dos reflexos que as atividades dos devedores alcançam, adiante apresentamos uma visão conjunta das informações, dados e documentos requestados e municiados no curso dos trabalhos

periciais, cenário no qual tornar-se-á notável, com isso, as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas integrantes do **GRUPO TOLEDO**.

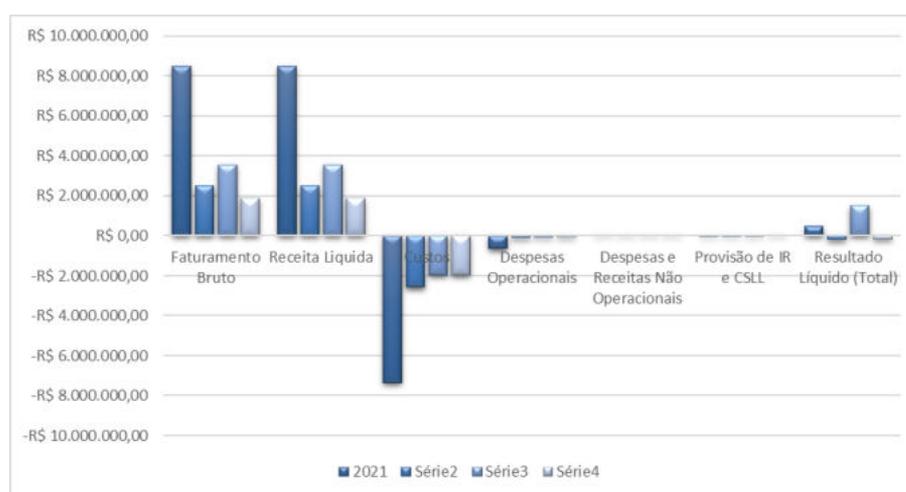
5.1.1.1. Da Escrituração Contábil

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei n.º 11.101/2005, os integrantes do **GRUPO TOLEDO** disponibilizaram dados e informações contábeis, as quais foram objeto de percuente análise e exame efetuados e que ensejaram a seguinte consolidada apuração efetivada, a saber:

Contas	CONSOLIDADO				Variação (últimos dois anos)
	2021	2022	2023	2024	
Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Faturamento Bruto	R\$ 8.499.973,00	R\$ 2.503.217,00	R\$ 3.554.673,00	R\$ 1.870.486,00	-47%
Genivaldo	R\$ 668.775,00	R\$ 889.156,00	R\$ 514.957,00	R\$ 29.299,00	-94%
Regiane	R\$ 996.756,00	R\$ 0,00	R\$ 1.589.381,00	R\$ 580.071,00	-64%
Julmara	R\$ 2.276.288,00	R\$ 1214.340,00	R\$ 1.202.910,00	R\$ 1.261.116,00	5%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Espólio	R\$ 4.558.154,00	R\$ 399.721,00	R\$ 247.425,00	R\$ 0,00	-100%
Maria Genj	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Receita Líquida	R\$ 8.499.973,00	R\$ 2.503.217,00	R\$ 3.554.673,00	R\$ 1.870.486,00	-47%
Genivaldo	R\$ 668.775,00	R\$ 889.156,00	R\$ 514.957,00	R\$ 29.299,00	-94%
Regiane	R\$ 996.756,00	R\$ 0,00	R\$ 1.589.381,00	R\$ 580.071,00	-64%
Julmara	R\$ 2.276.288,00	R\$ 1214.340,00	R\$ 1.202.910,00	R\$ 1.261.116,00	5%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Espólio	R\$ 4.558.154,00	R\$ 399.721,00	R\$ 247.425,00	R\$ 0,00	-100%
Maria Genj	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Custos	-R\$ 7.369.894,00	-R\$ 2.571.509,00	-R\$ 1.962.908,00	-R\$ 1.966.231,00	0%
Genivaldo	-R\$ 495.802,00	-R\$ 1.250.638,00	-R\$ 595.648,00	-R\$ 29.304,00	-95%
Regiane	-R\$ 848.756,00	R\$ 0,00	-R\$ 88.706,00	-R\$ 545.975,00	188%
Julmara	-R\$ 1.709.973,00	-R\$ 1163.095,00	-R\$ 1146.126,00	-R\$ 1.390.952,00	21%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Espólio	-R\$ 4.315.363,00	-R\$ 157.716,00	-R\$ 31428,00	R\$ 0,00	-100%
Maria Genj	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Despesas Operacionais	-R\$ 632.360,00	-R\$ 107.146,00	-R\$ 81.788,00	-R\$ 73.194,00	-11%
Genivaldo	-R\$ 20.658,00	-R\$ 52.112,00	-R\$ 24.819,00	R\$ 0,00	-100%
Regiane	-R\$ 35.385,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.904,00	-R\$ 22.749,00	188%
Julmara	-R\$ 71.249,00	-R\$ 48.462,00	-R\$ 47.755,00	-R\$ 50.445,00	6%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Espólio	-R\$ 505.088,00	-R\$ 6.572,00	-R\$ 1.210,00	R\$ 0,00	-100%
Maria Genj	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:04

Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Genivaldo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Regiane	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Julmara	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Espólio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Maria Genj	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Provisão de IR e CSLL	-R\$ 17.357,00	-R\$ 7.155,00	-R\$ 1.868,00	R\$ 0,00	-100%
Genivaldo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Regiane	-R\$ 11.718,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Julmara	-R\$ 1.935,00	R\$ 0,00	-R\$ 312,00	R\$ 0,00	-100%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Espólio	-R\$ 3.704,00	-R\$ 7.155,00	-R\$ 1.556,00	R\$ 0,00	-100%
Maria Genj	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Resultado Líquido (Total)	R\$ 480.362,00	-R\$ 182.593,00	R\$ 1.508.109,00	-R\$ 168.939,00	-111%
Genivaldo	R\$ 152.315,00	-R\$ 413.854,00	-R\$ 305.530,00	-R\$ 5,00	-100%
Regiane	R\$ 100.917,00	R\$ 0,00	R\$ 1.391.771,00	R\$ 11.347,00	-99%
Julmara	R\$ 493.131,00	R\$ 2.783,00	R\$ 8.717,00	-R\$ 180.281,00	-2168%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Espólio	-R\$ 266.001,00	R\$ 228.278,00	R\$ 213.131,00	R\$ 0,00	-100%
Maria Genj	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%



Em 2021, o faturamento bruto foi de R\$ 8.499.973,00, e a receita líquida alcançou R\$ 8.499.973,00. Os custos foram de -R\$ 7.369.894,00 e as despesas operacionais somaram -R\$ 632.360,00. As despesas e receitas não operacionais foram de R\$ 0,00, e a provisão de IR e CSLL diminuiu para -R\$ 17.357,00, com um **resultado líquido positivo de R\$ 480.362,00**

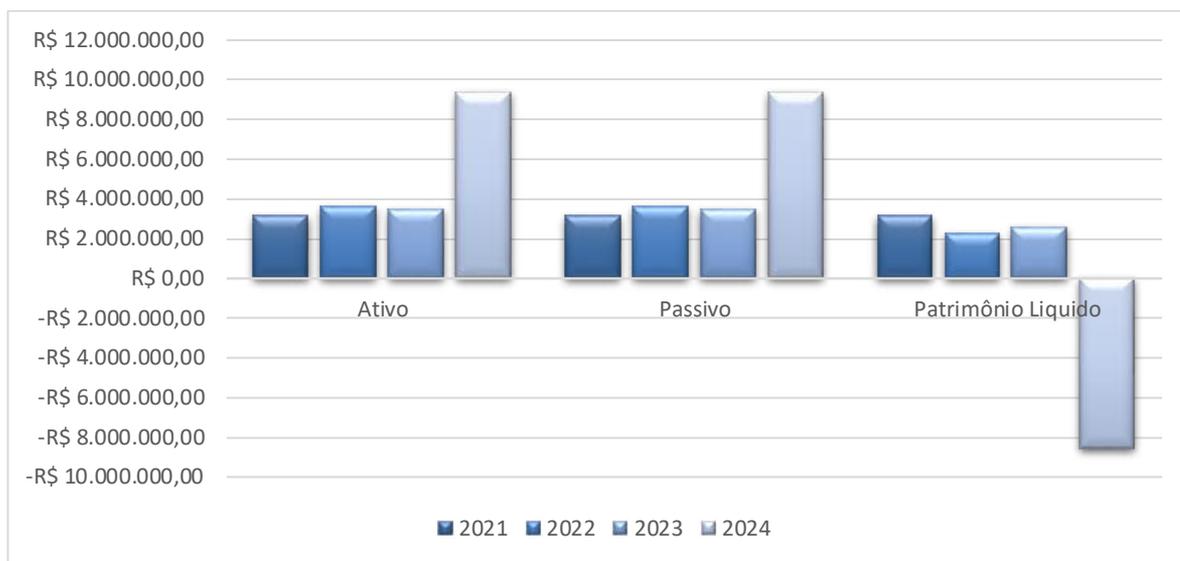
Em 2022, o faturamento bruto teve uma significativa redução para R\$ 2.503.217,00, enquanto a receita líquida ficou em R\$ 2.503.217,00. Os custos também diminuíram para -R\$ 2.571.509,00, as despesas operacionais reduziram, chegando a -R\$ 107.146,00. Não houve despesas ou receitas não operacionais, e a provisão de IR e CSLL reduziu para -R\$ 7.155,00 e o **resultado líquido foi um prejuízo de -R\$ 182.593,00.**

Em 2023, o faturamento bruto saltou para R\$ 3.554.673,00, e a receita líquida foi de R\$ 3.554.673,00. Os custos aumentaram para -R\$ 1.962.908,00, e as despesas operacionais reduziram para -R\$ 81.788,00. As despesas e receitas não operacionais totalizaram R\$ 0,00, e a provisão de IR e CSLL reduziu para -R\$ 1.868,00 resultando em um lucro de R\$ 1.508.109,00.

Em 2024, houve uma queda significativa no faturamento bruto, que caiu para R\$ 1.870.486,00, com a receita líquida acompanhando a tendência e totalizando R\$ 1.870.486,00. Os custos apresentaram um leve aumento para -R\$ 1.966.231,00, e as despesas operacionais tiveram uma diminuição, caindo para -R\$ 73.194,00. Não houve despesas e receitas não operacionais e provisão de IR e CSLL, e o resultado líquido foi um prejuízo de -R\$ 168.939,00.

Assim, ao comparar o exercício de 2024 com 2023, constatou-se que o faturamento bruto e a receita líquida caíram drasticamente, com uma redução de 47%. Os custos ficaram igual a 0%, e as despesas operacionais apresentaram uma queda de 11%. A provisão de IR e CSLL não foi realizada em 2024, e o resultado líquido oscilou de lucro para prejuízo, uma variação de -111%.

Contas	2021	2022	2023	2024	Variação (últimos dois anos)
Balanco Patrimonial					
Ativo	R\$ 3.147.347,00	R\$ 3.590.775,00	R\$ 3.461.320,00	R\$ 9.377.059,00	171%
Genivaldo	R\$ 672.163,00	R\$ 978.532,00	R\$ 696.480,00	R\$ 3.754.100,00	439%
Regiane	R\$ 422.000,00	R\$ 62.488,00	R\$ 180.674,00	R\$ 1.902.022,00	953%
Julmara	R\$ 293.336,00	R\$ 261.668,00	R\$ 429.579,00	R\$ 439.550,00	2%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0%
Espólio	R\$ 1.759.868,00	R\$ 2.288.087,00	R\$ 2.154.587,00	R\$ 3.271.387,00	52%
Maria Genj	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo	R\$ 3.147.347,00	R\$ 3.590.775,00	R\$ 3.461.320,00	R\$ 9.377.059,00	171%
Genivaldo	R\$ 672.163,00	R\$ 978.532,00	R\$ 696.480,00	R\$ 3.754.100,00	439%
Regiane	R\$ 422.000,00	R\$ 62.488,00	R\$ 180.674,00	R\$ 1.902.022,00	953%
Julmara	R\$ 293.336,00	R\$ 261.668,00	R\$ 429.579,00	R\$ 439.550,00	2%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0%
Espólio	R\$ 1.759.868,00	R\$ 2.288.087,00	R\$ 2.154.587,00	R\$ 3.271.387,00	52%
Maria Genj	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Patrimônio Líquido	R\$ 3.131.926,00	R\$ 2.291.852,00	R\$ 2.576.016,00	-R\$ 8.541.523,00	-432%
Genivaldo	R\$ 672.163,00	R\$ 332.648,00	R\$ 696.480,00	-R\$ 8.027.178,00	-1253%
Regiane	R\$ 410.282,00	-R\$ 583.396,00	-R\$ 703.074,00	R\$ 1.110.180,00	-258%
Julmara	R\$ 293.336,00	R\$ 261.668,00	R\$ 429.579,00	-R\$ 597.990,00	-239%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0%
Espólio	R\$ 1.756.165,00	R\$ 2.280.932,00	R\$ 2.153.031,00	-R\$ 1.036.527,00	-148%
Maria Genj	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%



Assim, em 2021, o ativo totalizou R\$ 3.147.347,00, com o passivo no mesmo valor de R\$ 3.147.347,00. O patrimônio líquido foi de R\$ 3.131.926,00

Já em 2022, o ativo aumentou para R\$ 3.590.775,00, com o passivo também alcançando R\$ 3.590.775,00. E o patrimônio líquido, somando R\$ 2.291.852,00.

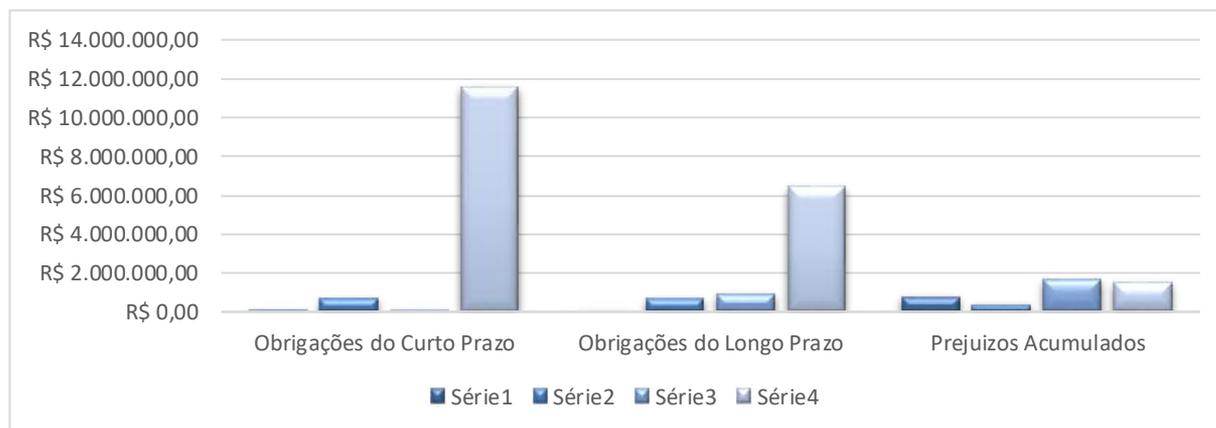
No exercício de 2023, o ativo foi de R\$ 3.461.320,00, com o passivo no mesmo valor de R\$ 3.461.320,00. O patrimônio líquido alcançou o importe total de R\$ 2.576.016,00.

E por fim, em 2024, o ativo subiu para R\$ 9.377.059,00, com o passivo no mesmo valor de R\$ 9.377.059,00. No entanto, o patrimônio líquido passou a ser negativo, somando -R\$ 8.541.523,00.

Assim, ao comparar o exercício de 2024 com 2023, constatou-se que o ativo e o passivo tiveram um aumento de 171%. O patrimônio líquido passou de um valor positivo em 2023 para um valor negativo em 2024, apresentou uma queda de 432% em 2024 em comparação a 2023.

Contas	2021	2022	2023	2024	Variação (últimos dois anos)
Outras Contas Patrimoniais					
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 69.316,00	R\$ 2.400,00	R\$ 639,00	R\$ 51.577,00	7972%
Genivalda	R\$ 47.000,00	R\$ 403,00	R\$ 403,00	R\$ 10.023,00	2387%
Rogiano	R\$ 22.000,00	R\$ 126,00	R\$ 207,00	R\$ 21.554,00	10313%
Julmara	R\$ 316,00	R\$ 1.871,00	R\$ 29,00	R\$ 10.000,00	34383%
Jaimo Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0%
Erdília	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Genivalda	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Rogiano	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Julmara	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Jaimo Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Erdília	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Genivalda	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Rogiano	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Julmara	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Jaimo Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Erdília	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 1.069.844,00	R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.562.333,00	R\$ 1.562.333,00	0%
Genivalda	R\$ 41.063,00	R\$ 317.753,00	R\$ 21.509,00	R\$ 21.509,00	0%
Rogiano	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.324,00	R\$ 117.324,00	0%
Julmara	R\$ 0,00	R\$ 247,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Jaimo Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Erdília	R\$ 1.028.781,00	R\$ 1.557.000,00	R\$ 1.423.500,00	R\$ 1.423.500,00	0%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 579.600,00	R\$ 453.289,00	R\$ 852.211,00	R\$ 852.211,00	0%
Genivalda	R\$ 292.600,00	R\$ 366.877,00	R\$ 444.568,00	R\$ 444.568,00	0%
Rogiano	R\$ 170.000,00	R\$ 862,00	R\$ 1.643,00	R\$ 1.643,00	0%
Julmara	R\$ 117.000,00	R\$ 83.550,00	R\$ 406.000,00	R\$ 406.000,00	0%
Jaimo Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Erdília	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Imobilizado	R\$ 1.428.587,00	R\$ 1.260.087,00	R\$ 1.046.137,00	R\$ 6.910.937,00	561%
Genivalda	R\$ 291.500,00	R\$ 291.500,00	R\$ 230.000,00	R\$ 3.278.000,00	1325%
Rogiano	R\$ 230.000,00	R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00	R\$ 1.761.500,00	2764%
Julmara	R\$ 176.000,00	R\$ 176.000,00	R\$ 23.550,00	R\$ 23.550,00	0%
Jaimo Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Erdília	R\$ 731.087,00	R\$ 731.087,00	R\$ 731.087,00	R\$ 1.047.887,00	153%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%

Contas	2021	2022	2023	2024	Varição (últimos dois anos)
Outras Contas Patrimoniais					
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 15.422,00	R\$ 653.039,00	R\$ 1.556,00	R\$ 11.541.741,00	741657%
Genivalda	R\$ 0,00	R\$ 645.884,00	R\$ 0,00	R\$ 7.834.728,00	0%
Raiziano	R\$ 11.718,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 791.842,00	0%
Julmara	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584.548,00	0%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Erpélia	R\$ 3.704,00	R\$ 7.155,00	R\$ 1.556,00	R\$ 2.330.623,00	149683%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 645.884,00	R\$ 883.749,00	R\$ 6.376.841,00	622%
Genivalda	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.946.550,00	0%
Raiziano	R\$ 0,00	R\$ 645.884,00	R\$ 883.749,00	R\$ 0,00	-100%
Julmara	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 453.000,00	0%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Erpélia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.977.291,00	0%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Prejuízos Acumulados	R\$ 746.363,00	R\$ 335.492,00	R\$ 1.630.470,00	R\$ 1.461.531,00	-10%
Genivalda	R\$ 152.315,00	-R\$ 261.339,00	-R\$ 266.849,00	-R\$ 266.884,00	0%
Raiziano	R\$ 100.917,00	R\$ 100.917,00	R\$ 1.492.688,00	R\$ 1.504.035,00	1%
Julmara	R\$ 493.131,00	R\$ 495.914,00	R\$ 504.631,00	R\$ 324.350,00	-36%
Jaime Jr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Erpélia	-R\$ 266.001,00	-R\$ 27.723,00	R\$ 175.408,00	R\$ 175.408,00	0%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%



Assim, em 2021, a empresa tinha R\$ 69.316,00 em caixa e equivalentes de caixa, R\$ 1.069.844,00 em outro ativo (circulante) e R\$ 579.600,00 em outro ativo (não circulante). O imobilizado somava R\$ 1.428.587,00. As obrigações do curto prazo eram de R\$ 15.422,00, e as do longo prazo totalizavam R\$ 0,00. O lucro acumulado era de R\$ 746.363,00.

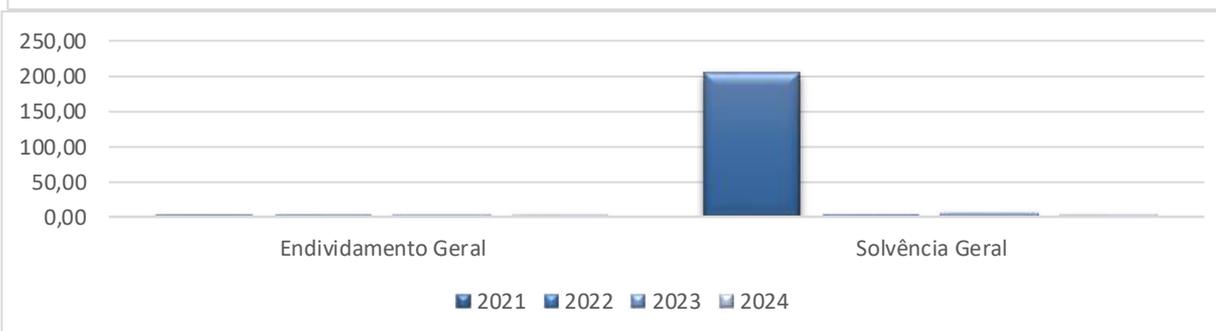
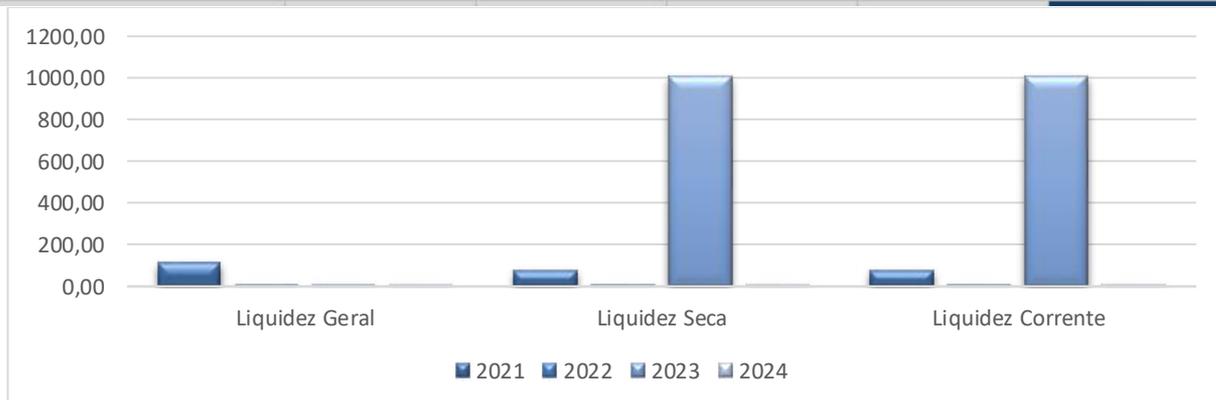
Já no ano de 2022, o caixa e equivalentes de caixa diminuíram para R\$ 2.400,00. Os outros ativos (circulantes) aumentaram para R\$ 1.875.000,00, e o outro ativo (não circulante) reduziu para R\$ 453.289,00. O imobilizado diminuiu para R\$ 1.260.087,00. As obrigações do curto prazo cresceram para R\$ 653.039,00. O lucro acumulado aumentou para R\$ 335.492,00.

Quanto ao exercício de 2023, o caixa e equivalentes de caixa abaixou para R\$ 639,00. Os outros ativos (circulantes) reduziram levemente para R\$ 1.562.333,00, e o outro ativo (não circulante) aumentou para R\$ 852.211,00. O imobilizado caiu para R\$ 1.046.137,00, e as obrigações do curto prazo foram reduzidas para R\$ 1.556,00, enquanto as obrigações do longo prazo aumentaram para R\$ 883.749,00. O lucro acumulado atingiu R\$ 1.630.470,00.

E por fim, em 2024, o caixa e equivalentes de caixa subiu para R\$ 51.577,00, enquanto os outros ativos (circulante e não circulante) manteve seus valores anteriores R\$ 1.562.333,00 e R\$ 852.211,00 respectivamente e o imobilizado aumentou para R\$ 6.910.937,00. As obrigações do curto prazo subiram para R\$ 11.541.741,00 e as obrigações do longo prazo também aumento em R\$ 6.376.841,00 e o lucro acumulado foi de R\$ 1.461.531,00

Assim, ao comparar o exercício de 2024 com 2023, constatou-se que o houve um aumento significativa nos valores do imobilizado e das obrigações do curto e longo prazo. O lucro acumulado reduziu 10% em relação a 2023, mas o caixa e equivalentes de caixa se mantiveram elevados em comparação a 2023.

Contas	2021	2022	2023	2024	Varição (últimos dois anos)
Indicadores Financeiros e Gerenciais					
Liquidez Geral	111,45	1,79	2,73	0,14	-95%
Genivalda	0,00	0,49	0,00	0,00	0%
Rogiano	1,88	0,00	0,13	0,18	32%
Julmara	0,00	0,00	0,00	0,01	0%
Jaimo Jr	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Erpélia	277,75	217,61	914,85	0,33	-100%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Liquidez Seca	73,87	2,87	1004,48	0,14	-100%
Genivalda	0,00	0,49	0,00	0,00	0%
Rogiano	1,88	0,00	0,00	0,18	0%
Julmara	0,00	0,00	0,00	0,02	0%
Jaimo Jr	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Erpélia	277,75	217,61	914,85	0,61	-100%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Liquidez Corrente	73,87	2,87	1004,48	0,14	-100%
Genivalda	0,00	0,49	0,00	0,00	0%
Rogiano	1,88	0,00	0,00	0,18	0%
Julmara	0,00	0,00	0,00	0,02	0%
Jaimo Jr	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Erpélia	277,75	217,61	914,85	0,61	-100%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Endividamento Geral	0,00	0,36	0,26	1,91	647%
Genivalda	0,00	0,66	0,00	2,14	0%
Rogiano	0,03	10,34	4,89	0,42	-91%
Julmara	0,00	0,00	0,00	2,36	0%
Jaimo Jr	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Erpélia	0,00	0,00	0,00	1,32	182243%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Solvência Geral	204,08	2,76	3,91	0,52	-87%
Genivalda	0,00	1,52	0,00	0,32	0%
Rogiano	36,01	0,10	0,20	2,40	1075%
Julmara	0,00	0,00	0,00	0,42	0%
Jaimo Jr	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Erpélia	475,13	219,79	1364,70	0,76	-100%
Maria Geny	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%



Contas	2021	2022	2023	2024	Variação (últimos dois anos)
Indicadores Financeiros e Gerenciais					
Lucratividade	0,06	-0,07	0,42	-0,09	-121%
Genivalda	0,23	-0,47	-0,20	0,00	-100%
Regiane	0,10	0,00	0,88	0,02	-98%
Julmara	0,22	0,00	0,01	-0,14	-2073%
Jaimo Jr	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Erpália	-0,06	0,57	0,86	0,00	-100%
Maria Gony	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Receita x Custo	-0,87	-1,03	-0,55	0,00	-100%
Genivalda	-0,74	-1,41	-1,16	-1,00	-14%
Regiane	-0,25	0,00	-0,12	-0,94	689%
Julmara	-0,75	-0,96	-0,95	-1,10	16%
Jaimo Jr	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Erpália	-0,95	-0,29	-0,13	0,00	-100%
Maria Gony	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%
Receita x Resultado	0,06	-0,07	0,42	-0,09	-121%
Genivalda	0,23	-0,47	-0,20	0,00	-100%
Regiane	0,10	0,00	0,88	0,02	-98%
Julmara	0,22	0,00	0,01	-0,14	-2073%
Jaimo Jr	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Erpália	-0,06	0,57	0,86	0,00	-100%
Maria Gony	Não informada	Não informada	Não informada	Não informada	0%

Quanto aos indicadores, em 2021, com Liquidez Geral de 111,45, Liquidez Seca de 73,87 e Liquidez Corrente de 73,87, todas acima de 1, indicando uma situação confortável para honrar as obrigações de curto prazo. O Endividamento Geral pontou 0%, a Solvência Geral de 204,08. A lucratividade de 0,06. A Receita x Custo (-0,87) e Receita x Resultado 0,06.

Quanto ao exercício de 2022, os índices continuam positivos com Liquidez Geral de 1,79, Liquidez Seca de 2,87 e Liquidez Corrente de 2,87, O Endividamento Geral subiu para 0,36, enquanto a Solvência Geral diminuiu para 2,76, A lucratividade foi negativa em -0,07. A Receita x Custo (-1,03) e Receita x Resultado (-0,07) começando a refletir margens negativas.

Já em 2023, a liquidez aumentou, sendo Liquidez Geral de 2,73, Liquidez Seca de 1004,48 e Liquidez Corrente de 1004,48, todas acima de 1, indicando uma situação favorável. O Endividamento Geral caiu para 0,26, enquanto a Solvência Geral subiu para 3,91%. A lucratividade ficou positiva, uma leve melhora 0,42. A Receita x Custo (-0,55) e Receita x Resultado 0,42.

E por fim, em 2024, mostra uma situação de baixa liquidez, com a Liquidez Geral de 0,14, Liquidez Seca de 0,14 e Liquidez Corrente de 0,14, todos abaixo de 1, indicando dificuldades para cobrir as obrigações de curto prazo.

O Endividamento Geral estava em 1,91, refletindo uma maior dependência de capital de terceiros, enquanto a Solvência Geral de 0,52. No entanto, a lucratividade negativa -0,09 e os índices de Receita x Custo 0 e Receita x Resultado -0,09, reflete margens negativas, apontando dificuldades operacionais

5.1.1.2. Do Quadro de Colaboradores

Em atendimento às diligências investidas, o **GRUPO TOLEDO** apresentou o seguinte relatório em que reportam possuir, em atividade, 5 (cinco) colaboradores registrados, estando atualmente distribuídos nas seguintes atividades: 2 (dois) operadores de máquina; 1 (uma) secretária; 1 (uma) doméstica; e 1 (um) graneiro, sendo constatado, portanto, que para manutenção das atividades empresariais nas propriedades rurais é realizada, como de costume no ramo, a contratação de diaristas/prestadores de serviços pontuais e específicos para manutenção das atividades.

A propósito, eis a relação apresentada:

GRUPO ECONÔMICO TOLEDO RELAÇÃO NOMINAL COMPLETA DE COLABORADORES

EMPRESA	NOME DO EMPREGADO	CPF	ENDEREÇO	MATRIZ / FILIAL	FUNÇÃO	SALÁRIO BRUTO	INDENIZAÇÕES	OUTRAS PARCELAS	MÊS COMPETÊNCIA
PF PREGANE	JOSE PEREIRA DA SILVA	30510791-97	EST DA USINA SANTA CRUZ, 2 KM A ESQUERDA, SANTA CRUZ	MATRIZ	GRANJEIRO	R\$ 1.412,00	-	-	jun24
PF PREGANE	CLAUDINEIA ANTONIO VEIRA MOREIRA	9993262716	RUA RUI BARBOSA, 11, R. SÃO SEBASTIÃO, PIRÉS DO RIO - GO	CASA	DOMÉSTICA	R\$ 1.412,00	-	-	jun24
PF-JULMARA	ANA MARIA DA SILVA	3236648120	AVENIDA LINDO SAMPAIO, 38, CENTRO, PIRÉS DO RIO - GO, CEP	CLÍNICA	SECRETÁRIA	R\$ 1.412,00	-	-	jun24
PF-JULMARA	MURELO LIMA DA SILVA	712.836.921-42	EST DA USINA SANTA CRUZ, 2 KM A ESQUERDA, SANTA CRUZ	MATRIZ	OPERADOR DE MÁQUINA	R\$ 2.824,00	-	-	jun25
PF-JULMARA	WANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS COITO	943.296.571-91	EST DA USINA SANTA CRUZ, 2 KM A ESQUERDA, SANTA CRUZ	MATRIZ	OPERADOR DE MÁQUINA	R\$ 2.824,00	-	-	jun25

5.1.1.3. Da Relação de Bens Imóveis

Em atendimento as diligências efetuadas, os devedores informaram no curso dos trabalhos periciais e forneceram a seguinte relação em que ressaltam desenvolverem suas atividades empresariais em: (i) 11 (onze) propriedades rurais próprias, que juntas totalizam a importância de 3.611,77 ha (três mil, seiscentos e onze vírgula setenta e sete hectares); e (ii) 3 (três) propriedades rurais arrendadas, que somam o importe de 622,00 ha (seiscentos e vinte e dois hectares).

Propriedades Rurais Próprias

IMÓVEIS PRÓPRIAS					
ORD.	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO	PROPRIEDADE	MATRÍCULA	ÁREA TOTAL (HÁ)
1	Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Pires do Rio/GO	Bananal	16.465	28,17
2	Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Pires do Rio/GO	Laginha/Bordada Mata	3.653	70,79
3	Julmara Pereira de Toledo	Pires do Rio/GO	Palmital	413	29,04
4	Julmara Pereira de Toledo	Pires do Rio/GO	Palmital	8.557	20,57
5	Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Orizona/GO	Borda da Mata	12.286	319,44
6	Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Orizona/GO	Borda da Mata	12.288	179,08
7	Genivaldo Pereira de Toledo e Regiane Maria Belem de Toledo	Orizona/GO	Ouro Fino	6.221	65,89
8	Genivaldo Pereira de Toledo e Regiane Maria Belem de Toledo	Orizona/GO	Ouro Fino	6.467	16,61
9	Genivaldo Pereira de Toledo e Regiane Maria Belem de Toledo	Santa Cruz de Goiás/GO	Genipapo	2.089	30,17
10	Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Ponte Alta/TO	-	308	928,75
11	Espólio de Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo	Ponte Alta/TO	-	309	1.923,27
TOTAL					3.611,77

Propriedades Rurais Arrendadas

ÁREAS ARRENDADAS						
ORD.	ARRENDADOR	MUNICÍPIO	MATRÍCULA(S)	INÍCIO	FINAL	ÁREA ARRENDADA (HÁ)
1	Henrique Alexandre Miziara Teixeira	Orizona	6.631	10/07/2021	10/07/2025	380,00
2	Michel Baramili Júnior e Tatiana Saud Baramili	Pires do Rio	683	22/09/2021	22/09/2027	182,00
3	Michel Baramili Júnior e Tatiana Saud Baramili	Pires do Rio	683	22/09/2021	22/09/2026	60,00
TOTAL						622,00

Foi constatado, ainda, que os devedores possuem outras 3 (três) propriedades residenciais situadas na zona urbana do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, conforme abaixo destacado:

IMÓVEIS PRÓPRIAS					
ORD.	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO	PROPRIEDADE	MATRÍCULA	ÁREA TOTAL (HÁ)
1	Julmara Pereira de Toledo	Pires do Rio/GO	Residência Urbana	4.021	450 m ²
2	Julmara Pereira de Toledo	Pires do Rio/GO	Residência Urbana	8.636	300 m ²
3	Jaime Pereira de Toledo	Pires do Rio/GO	Residência Urbana	11.215	112,65 m ²



5.1.1.4. Da Relação de Bens Móveis

Expondo a estrutura operacional *sui generis* para manutenção das atividades, o **GRUPO TOLEDO** disponibilizou a seguinte relação discriminada dos bens móveis que perfilha a cifra total de R\$ 4.695.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais), compostos por:

(i) 30 (trinta) Maquinários / Implementos; e

(ii) 3 (três) Veículos.

Adiante, espelha-se a relação integral apresentada:

ORD.	TIPO DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO
1	Maquinário / Implemento	Trator VOLVO MF-65X, 1977	R\$ 10.000,00
2	Maquinário / Implemento	Trator VOLVO MF-290, 1987	R\$ 15.000,00
3	Maquinário / Implemento	LÂMINA PARA TRATOR MF290, 1987	R\$ 5.000,00
4	Maquinário / Implemento	Trator VALMET 1280, 1994	R\$ 60.000,00
5	Maquinário / Implemento	Trator VALMET 885, 1993	R\$ 40.000,00
6	Maquinário / Implemento	GRADE NIVELADORA, TATU, 20X28, 1993	R\$ 10.000,00
7	Maquinário / Implemento	GRADE ARADORA, TATU, 48X20, 1993	R\$ 20.000,00
8	Maquinário / Implemento	COLHEITADEIRA CASEIH, 2388, 2005	R\$ 600.000,00
9	Maquinário / Implemento	PLANTADEIRA SEMEATO, LANDMASTER 13 LINHAS, 2005	R\$ 40.000,00
10	Maquinário / Implemento	CULTIVADOR/SALITRADOR BUSA, 2000	R\$ 5.000,00
11	Maquinário / Implemento	CULTIVADOR/SALITRADOR JUMIL, 2000	R\$ 5.000,00
12	Maquinário / Implemento	TRATOR VALTRA BH180, 2007	R\$ 200.000,00
13	Maquinário / Implemento	TRATOR VALTRA BH180, 2010	R\$ 250.000,00
14	Maquinário / Implemento	TRATOR VALTRA BH185, 2015	R\$ 300.000,00

68 de 270

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

15	Maquinário / Implemento	TRATOR FORD 6600, 1987	R\$ 20.000,00
16	Maquinário / Implemento	TRATOR NEW HOLLAND TL80, 2011	R\$ 200.000,00
17	Maquinário / Implemento	TRATOR NEW HOLLAND TL75, 2015	R\$ 250.000,00
18	Maquinário / Implemento	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, 2010	R\$ 170.000,00
19	Maquinário / Implemento	PULVERIZADOR STARA GLADIADOR, 2011	R\$ 360.000,00
20	Maquinário / Implemento	COLHEITADEIRA CASEIH 2799, 2010	R\$ 760.000,00
21	Maquinário / Implemento	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 1313, 1980	R\$ 100.000,00
22	Veículo	CAMINHONETE CHEVROLET S10, 2005	R\$ 30.000,00
23	Maquinário / Implemento	DISTRIBUIDORA DE FERTILIZANTES JUMIL PRECISA 6M3, 2023	R\$ 250.000,00
24	Maquinário / Implemento	CARRETA GRANELEIRA JAM 15000, 2 RODAS, 2006	R\$ 70.000,00
25	Maquinário / Implemento	CARRETA GRANELEIRA JAM 12.000, 4 RODAS, 2004	R\$ 10.000,00
26	Maquinário / Implemento	CARRETA GRANELEIRA JAM 20.000, 4 RODAS, 2021	R\$ 150.000,00
27	Maquinário / Implemento	PLATAFORMA DE MILHO GTS 14 LINHAS, 2022	R\$ 200.000,00
28	Maquinário / Implemento	PLANTADEIRA SEMEATO LANDMASTER 13 LINHAS, 2008	R\$ 40.000,00
29	Maquinário / Implemento	PLANTADEIRA SEMEATO LANDMASTER 13 LINHAS, 2011	R\$ 40.000,00
30	Maquinário / Implemento	PULVERIZADOR INCOMAGRI 600L, 2022	R\$ 25.000,00
31	Maquinário / Implemento	DISTRIBUIDOR STARA TORNADO 1300, 2014	R\$ 20.000,00
32	Veículo	TOYOTA HILUX, SWSRVA2HF, 2021	R\$ 280.000,00
33	Veículo	TOYOTA/CCROSS, XRX HYBRID, 2022	R\$ 160.000,00
TOTAL			R\$ 4.695.000,00

Relevante, contudo, pontuar e destacar que, apesar de ter sido objeto de diligência investida por este perito, os devedores não municiaram as informações e documentações que atestariam e possibilitariam individualizar a respectiva propriedade de cada bem indicado, tais como CRLV, Notas Fiscais, lançamento contábil etc.

5.1.1.5. Das Obrigações Tributárias

Em cumprimento ao disposto no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, o **GRUPO TOLEDO** jungiu aos autos na movimentação n.º 1, arquivo doc.178grupotoledoirelatoriopassivofiscal, os relatórios detalhados do passivo fiscal, com exceção da devedora MARIA GENY DE TOLEDO, dos componentes do grupo empresarial requerente do processamento da recuperação judicial, cujos dados extratos seguem refletidos abaixo:

ORD.	NOME DO DEVEDOR	PASSIVO FISCAL FEDERAL	PASSIVO FISCAL ESTADUAL	PASSIVO FISCAL MUNICIPAL
1	JAIME PEREIRA DE TOLEDO	R\$ -	R\$ 4.526,04	R\$ -
2	GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO	R\$ 81.494,70	R\$ -	R\$ -
3	JULMARA PEREIRA TOLEDO	R\$ -	R\$ 247.917,38	R\$ -
4	REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	R\$ 93.754,44	R\$ -	R\$ -
5	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	MARIA GENY DE TOLEDO	N/ INFORMADO		
TOTAL		R\$ 175.249,14	R\$ 252.443,42	R\$ -

Fonte: Movimentação n.º 1, arquivo doc.178grupotoledoirelatoriopassivofiscal.

5.1.1.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

A fim de trazer à lume a íntegra dos documentos que comprovam e consubstanciam a existência, o importe e a preservação das atividades empresariais desenvolvidas pelo grupo empresarial, os devedores disponibilizaram as seguintes informações em que discorrem sobre a produção das safras 2023/2023, 2024/2024 e 2024/2025, senão vejamos abaixo:

<p>Atualmente são plantados:</p> <p>Safra 2024/2025</p> <p>Fazenda Areias = 380 hectares</p> <p>Fazenda Laginha = 242 hectares</p> <p>Fazenda Borda da Mata = 380 hectares</p> <p>Total = 1002 hectares, sendo atualmente 780 hectares de soja e 222 hectares de milho</p> <p>Estimativa de produção:</p> <p>68 sacas/ha de soja (68x780 = 53.040 sacas)</p> <p>200 sacas/ha de milho (200x222 = 44.400 sacas)</p> <hr/> <p>Safrinha 2025/2025</p> <p>Fazenda Areias = 380 hectares</p> <p>Fazenda Laginha = 242 hectares</p> <p>Total = 622 hectares, sendo 260 hectares de milho, 200 hectares de sorgo e 162 hectares de milheto</p> <p>Estimativa de produção:</p> <p>60 sacas/ha de milho (60x260=15.600 sacas)</p> <p>50 sacas/ha de sorgo (50x200=10.000 sacas)</p> <p>20 sacas/ha de milheto (20x162=3.240 sacas)</p> <p>Safra 2023/2024</p>	<p>Fazenda Areias = 380 hectares</p> <p>Fazenda Laginha = 242 hectares</p> <p>Total = 622 hectares, sendo 380 hectares de soja e 242 hectares de milho</p> <p>Produção aproximada:</p> <p>68 sacas/ha de soja (68x380= 25.840 sacas)</p> <p>120 sacos/ha de milho (120x242=29.040 sacas)</p> <hr/> <p>Safrinha 2024/2024</p> <p>350 hectares de milho, com produção aproximada de 60 sac/ha (60x350= 21.000 sacas)</p> <p>[1:03 PM, 02/03/2025] Grupo Toledo: Gustavo Toledo: Safra 2022/2023</p> <p>Fazenda Areias = 380 hectares</p> <p>Fazenda Laginha = 242 hectares</p> <p>Total = 622 hectares de soja</p> <p>Produção aproximada:</p> <p>60 sacas/ha de soja (60x622= 37.320 sacas)</p> <hr/> <p>Safrinha 2023/2023</p> <p>622 hectares de milho, com produção aproximada de 60 sac/ha (60x622= 37.320 sacas)</p>
--	--

Dos dados suso reportados, infere-se as seguintes lavouras já realizadas e, ainda, as projeções estimadas para a safras 2025/2025, a saber:

ORD.	PROPRIEDADE RURAL	SAFRA	HECTARES CULTIVADO
1	Fazenda Areias	2022/2023	380
2	Fazenda Laginha	2022/2023	242
Lavoura			622 hectares de soja (37.320 scs.)
1	Fazenda Areias	2023/2024	380
2	Fazenda Laginha	2023/2024	242
Lavoura			622 hectares, sendo 380 hectares de soja (25.840 scs.) e 242 hectares de milho (29.040 scs.)
1	Fazenda Areias	2024/2024	380
2	Fazenda Laginha	2024/2024	242
Lavoura			622 hectares de soja (37.320 scs.)
1	Fazenda Areias	2024/2025	380
2	Fazenda Laginha	2024/2025	242
3	Fazenda Borda da Mata	2024/2025	380
Lavoura			1.002 hectares, sendo 780 hectares de soja (53.040 scs.) e 222 hectares de milho (44.400 scs.)
1	Fazenda Areias	2025/2025	380
2	Fazenda Laginha	2025/2025	242

Lavoura	622 hectares, sendo 260 hectares de milho (15.600 scs.), 200 hectares de sorgo (10.000 scs.) e 162 hectares de milho (3.240 scs.)
---------	---

5.1.1.7. Extratos Bancários

Para cumprimento da norma positivada no art. 51, inciso VII, da Lei n.º 11.101/2005, o **GRUPO TOLEDO** juntou cópia dos extratos bancários que se encontram espelhados nos tópicos próprios dos exames individualizados, adiante reportados, sendo possível verificar que a posição bancária e financeira dos devedores, entre extratos de fevereiro e março/2025 (contemporâneos, portanto), perfaz a cifra total de **R\$ 5.620,22 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos):**

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO	BANCO BRADESCO S/A	Agência: 1894 Conta: 7802-6	05/03/2025	R\$ 0,38
1	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JÚNIOR	ATIVA - INVESTIMENTOS	C/C 55340	07/02/2025	R\$ -
2	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	BANCO BRADESCO S/A	Agência: 126 Conta: 375386-7	07/02/2025	-R\$ 3.076,43
3	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 0581-9 Conta: 11318-6	05/02/2025	-R\$ 35,65
4	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	ITAÚ UNIBANCO S/A	agência: 1618 conta: 30815-1	05/01/2025	-R\$ 90,21
5	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	NUBANK	Agência 0001 Conta 2521258-9	28/02/2025	R\$ 828,39
SUBTOTAL					-R\$ 2.373,90
1	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Conta: 04416 3701 000582814355-3	05/03/2025	R\$ 7,49
2	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 581-9 Conta: 10339-X	05/03/2025	R\$ 132,49
3	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	ITAÚ UNIBANCO S/A	Minha conta 12031-0 Minha agência 4326	05/03/2025	-R\$ 12.020,00
4	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	CRESOL	Agência 1805 Conta 014120-8	05/03/2025	-R\$ 4.173,55
5	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	NUBANK	Agência 0001 Conta 75394500-1	04/03/2025	R\$ 455,10
6	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	ITAÚ UNIBANCO S/A	INVESTIMENTO - Plano: 0487556	05/03/2025	R\$ 24.052,69
SUBTOTAL					R\$ 8.454,22
1	REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	BANCO BRADESCO S/A	Agência: 1894 Conta: 963-6	05/03/2025	-R\$ 540,00
2	REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	BANCO BRADESCO S/A	Agência: 1894 Conta: 1000799-2	27/02/2025	R\$ 48,91
3	REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	NUBANK	Agência 0001 Conta 125435867-4	28/02/2025	R\$ 0,13
SUBTOTAL					-R\$ 490,96
1	MARIA GENI TOLEDO	BANCO BRADESCO S/A	Ag: 1894 Conta: 2485-6	31/07/2024	R\$ 30,48
TOTAL DO GRUPO TOLEDO					R\$ 5.620,22

5.1.1.8. Da Relação de Credores

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso III, da Lei n.º 11.101/2005, os devedores apresentaram relação de credores em que consta o seguinte passivo concursal e, consoante a declaração e informação correlacionada na peça inaugural, se encontra sujeita aos efeitos da recuperação judicial, senão vejamos abaixo:

ORD.	CLASSE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	SALDO EM RELAÇÃO AO TOTAL
1	Classe I - Trabalhista	0	R\$ -	0,00%
2	Classe II - Garantia Real	9	R\$ 10.988.240,73	63,06%
3	Classe III - Quirografário	43	R\$ 6.435.652,07	36,94%
4	Classe IV - EPP/ME	0	R\$ -	0,00%
TOTAL		52	R\$ 17.423.892,80	100,00%

5.1.1.9. Da Inspeção Técnica

Conforme adiantado em linhas volvidas, foram designadas e realizadas inspeções técnicas presenciais nas propriedades rurais do **GRUPO TOLEDO**, oportunidade na qual foram cumpridas diligências em todos os 11 (onze) imóveis rurais inicialmente identificadas como de propriedade dos devedores, sendo 4 (quatro) situados na zona rural do Município de Pires do Rio/GO, 4 (quatro) na zona rural do Município de Orizona/GO, 1 (um) na zona rural do Município de Santa Cruz de Goiás/GO e 2 (dois) na zona rural do Município de Ponte Alta/TO.

Destaca-se que também foram efetivadas inspeções nas 3 (três) propriedades rurais arrendadas do grupo empresarial, sendo 1 (uma) na zona rural do Município de Orizona/GO e 2 (duas) na zona rural do Município de Pires do Rio/GO.

Relevante destacar que o parâmetro investido para desempenho dos trabalhos consistiu na busca de elementos que evidenciassem a presença de indícios da preservação e manutenção das atividades empresariais junto as unidades produtivas.

Por sua vez, nas referidas diligências presenciais, tornou-se clarividente a estreita correlação simbiótica existente para o empenho da atividade empresarial desenvolvida pelos devedores, em evidente sintonia e harmonia que busca alcançar melhores resultados no operacional do produtor rural.

Das inspeções realizadas, com efeito, foi possível constatar que a atividade empresarial do **GRUPO TOLEDO** se concentra, atualmente, na zona rural do município de Pires do Rio/GO, local em que são armazenados os insumos e maquinários direta e habitualmente empregados na agricultura e pecuária, bem como se localizam o maior contingente de colaboradores (CLT's, e/ou diaristas) e, ainda, a maioria das propriedades rurais, sendo, repita-se, 11 (onze) imóveis próprios e mais 3 (três) propriedades arrendadas, sendo 6 (seis) localizadas na zona rural do município.

A propósito específico das propriedades rurais situadas na zona rural do Município de Ponte Alta, Estado de Tocantins, reputa-se oportuno grafar que se trata de unidades sem atividade empresarial sendo desenvolvida, sendo parte do ativo do grupo como projeto futuro e almejado de investimento, conforme será mais bem reportado no vindouro tópico específico.

Neste contexto, revela-se que as inspeções presenciais realizadas no dia 07 de março de 2025 possibilitaram o conhecimento profundo do operacional dos devedores e a intrínseca comunicabilidade no compartilhamento dos recursos entre todas as unidades produtivas.

As particularidades, registros fotográficos e especificidades averiguadas se encontram pormenorizadas nos respectivos tópicos vindouros, individualizados por componente do **GRUPO TOLEDO** para se assegurar a ampla publicização e transparência da real condição de cada devedor.

5.1.2. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.892/0001-84 e CPF/MF n.º 478.753.051-87)

5.1.2.1. Da Escrituração Contábil

Em atendimento ao disposto nos artigos 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e 48, §§ 3º e 4º, da Lei n.º 11.101/2005, a GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.892/0001-84 e CPF/MF n.º 478.753.051-87) disponibilizou o Livro Caixa de Atividade Rural, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme espelhado abaixo:

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO				
2007/2024 15:13:45				
Dezembro de 2021				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ -154.032,00				
Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		35.851,00	-189.883,00
Histórico:				
01/12/2021	1.01.009 - VENDA DE MILHO	342.198,00		152.315,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		342.198,00		
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			35.851,00	
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				0,00
CPF: 478.753.051-87		Dezembro		Página: 1/1

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO				
2007/2024 15:58:45				
Dezembro de 2022				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ -332.607,71				
Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		81.047,47	-413.655,18
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		0,00		
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			81.047,47	
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				0,00
CPF: 478.753.051-87		Dezembro		Página: 1/1

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO				
22/07/2024 01:04:34				
Março de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 4.407,89				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/03/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	4.045,73		8.453,62
Histórico:				
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		8.461,19	-7,57
Histórico:				
CPF : 478.753.051-87				

Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	4.045,73			
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			8.461,19	
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00			
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00			
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00			
CPF : 478.753.051-87				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO				
22/07/2024 01:04:34				
Abril de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ -7,57				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/04/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	4.148,22		4.140,65
Histórico:				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		4.140,00	0,65
Histórico:				
CPF : 478.753.051-87				

Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	4.148,22			
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			4.140,00	
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00			
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00			
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00			
CPF : 478.753.051-87				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO				
22/07/2024 01:04:34				
Maio de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,65				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/05/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	3.282,21		3.282,86
Histórico:				
CPF : 478.753.051-87				

Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	3.282,21			
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			0,00	
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00			
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00			
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00			
CPF : 478.753.051-87				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO				
22/07/2024 01:04:34				
Junho de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 3.282,86				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/06/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	2.881,54		6.164,40
Histórico:				
01/06/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		6.170,00	-6,60
Histórico:				
CPF : 478.753.051-87				

Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	2.881,54			
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			6.170,00	
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00			
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00			
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00			
CPF : 478.753.051-87				

Sky Contábil		Genivaldo Pereira de Toledo			(Valores expressos em Reais)		
		31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21			
Balancete 31.12.2022 e Balanço Patrimonial em 31.12.2021							
Ativo					Passivo e patrimônio líquido		
Circulante					Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	403	47.000	-99,1%		Empréstimos e financiamentos	645.884	100,0%
Contas a receber de clientes			0,0%		Fornecedores		0,0%
(-) Duplicatas Descontadas			0,0%		Contas à Pagar		0,0%
Créditos a receber-Prev.Privada			0,0%		Adiantamento de Clientes		0,0%
Adiantamento à Funcionários			0,0%		Faturamento para entrega futura		0,0%
Adiantamento à fornecedores			0,0%		Obrigações Sociais		0,0%
Estoques	317.753	41.083	873,8%		Encargos Sociais		0,0%
Impostos a recuperar			0,0%		Provisões de Férias e 13o. Salário		0,0%
Despesas antecipadas			0,0%		Obrigações Tributárias		0,0%
	318.155	88.063	261,3%			645.884	100,0%
Não circulante					Não circulante		
Investimentos - patrimonio pessoal	368.877	292.600	26,1%		Empréstimos e financiamentos.		0,0%
Investimentos - cotas empresas			0,0%		Fornecedores.		0,0%
Imobilizado - atividade rural	291.500	291.500	0,0%		Parcelamentos Federais		0,0%
	660.377	584.100	13,1%			-	0,0%
					Patrimônio líquido		
					Capital social		0,0%
					Reserva de Capital Social		0,0%
					Ajuste exercicio anteriores	593.988	519.848
					Lucros/Prejuizos Acumulados	(261.340)	152.315
						332.648	672.163
							-50,5%
Total do ativo	978.532	672.163	45,6%		Total do passivo e patrimônio líquido	978.532	672.163
							45,6%

Assinado de forma digital por
 GENIVALDO PEREIRA DE
 TOLEDO:47875305187
 Dados: 2024.07.22 21:46:53 -03'00'

Genivaldo Pereira de Toledo
 CPF 478.753.051-87
 Sócio-Administrador

Assinado de forma digital por
 LEANIA DE ALMEIDA
 MARQUES:06504684146
 Dados: 2024.07.22 21:42:49 -03'00'

Leania de Almeida Marques
 CPF 065.046.841-46
 CRC-GO-029434/O

Sky Contábil		Genivaldo Pereira de Toledo			(Valores expressos em Reais)		
		31/12/2022	31/12/2021	A.V.2022	A.V.2021	A.H.22x21	
Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2022 e 31.12.2021							
Receita operacional bruta		889.156	668.775	100,0%	100,0%	33,0%	
Deduções da Receita Bruta		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Receita operacional líquida		889.156	668.775	100,0%	100,0%	33,0%	
Custo das Mercadorias Vendidas		(1.250.898)	(495.802)	-140,7%	-74,1%	152,3%	
Lucro bruto		(361.543)	172.973	-40,7%	25,9%	-309,0%	
(Despesas)/receitas operacionais							
Despesas gerais e administrativas		(32.570)	(12.912)	-3,7%	-1,9%	152,3%	
Despesas comerciais		(19.542)	(7.747)	-2,2%	-1,2%	152,3%	
Outras receitas (despesas) operacionais		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Total das receitas(despesas) operacionais		(52.112)	(20.658)	-5,9%	-3,1%	152,3%	
Resultado financeiro líquido				0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(413.655)	152.315	-46,5%	22,8%	-371,6%	
Imposto de renda e contribuição social correntes		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado do exercício		(413.655)	152.315	-46,5%	22,8%	-371,6%	
Composição do Ebitda - Empresarial							
Resultado do exercício		(413.655)	152.315	-46,5%	22,8%	-371,6%	
Impostos sobre o Lucro		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado financeiro líquido		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Depreciações		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Ebitda		(413.655)	152.315	-46,5%	22,8%	-371,6%	

Assinado de forma digital por
 GENIVALDO PEREIRA
 DE
 TOLEDO:47875305187
 Dados: 2024.07.22 21:47:22
 -03'00'

Genivaldo Pereira de Toledo
 CPF 478.753.051-87
 Sócio-Administrador

Assinado de forma digital por
 LEANIA DE ALMEIDA
 MARQUES:06504684
 146
 Dados: 2024.07.22 21:43:08
 -03'00'

Leania de Almeida Marques
 CPF 065.046.841-46
 CRC-GO-029434/O

Sky Contábil		Genivaldo Pereira de Toledo			(Valores expressos em Reais)			
		30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23				
Ativo								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa		10.023	403	2389,2%	Emprestimos e financiamentos	-	0,0%	
Contas a receber de clientes		-	-	0,0%	Fornecedores	7.753.233	100,0%	
(-) Duplicatas Descontadas		-	-	0,0%	Contas à Pagar	-	0,0%	
Créditos a receber		-	-	0,0%	Adiantamento de Clientes	-	0,0%	
Adiantamento à Funcionários		-	-	0,0%	Faturamento para entrega futura	-	0,0%	
Adiantamento à fornecedores		-	-	0,0%	Obrigações Sociais	-	0,0%	
Estoques		21.509	21.509	0,0%	Encargos Sociais	-	0,0%	
Impostos a recuperar		-	-	0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário	-	0,0%	
Despesas antecipadas		-	-	0,0%	Obrigações Tributárias	81.495	100,0%	
		31.532	21.912	43,9%		7.834.728	100,0%	
Não circulante								
Investimentos - patrimonio pessoal		444.568	444.568	0,0%	Emprestimos e financiamentos.	3.946.550	100,0%	
Investimentos - cotas empresas		-	-	0,0%	Fornecedores.	-	0,0%	
Imobilizado - atividade rural		3.278.000	230.000	1325,2%	Parcelamentos Federais	-	0,0%	
		3.722.568	674.568	451,8%		3.946.550	100,0%	
Patrimônio líquido								
		10.000	-	100,0%	Capital social	-	0,0%	
		(7.870.323)	1.063.329	-821,4%	Reserva de Capital Social	-	0,0%	
		(366.855)	(366.849)	0,0%	Ajuste exercicio anteriores	-	0,0%	
					Lucros/Prejuizos Acumulados	-	0,0%	
		(8.027.178)	696.480	-1252,5%		696.480	-1252,5%	
Total do ativo		3.754.100	696.480	439,0%	Total do passivo e patrimônio líquido	3.754.100	696.480	439,0%

GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO:47875305187
 Assinado de forma digital por GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO:47875305187
 Dados: 2024.07.22 21:44:01 -03'00'

LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Dados: 2024.07.22 21:41:25 -03'00'

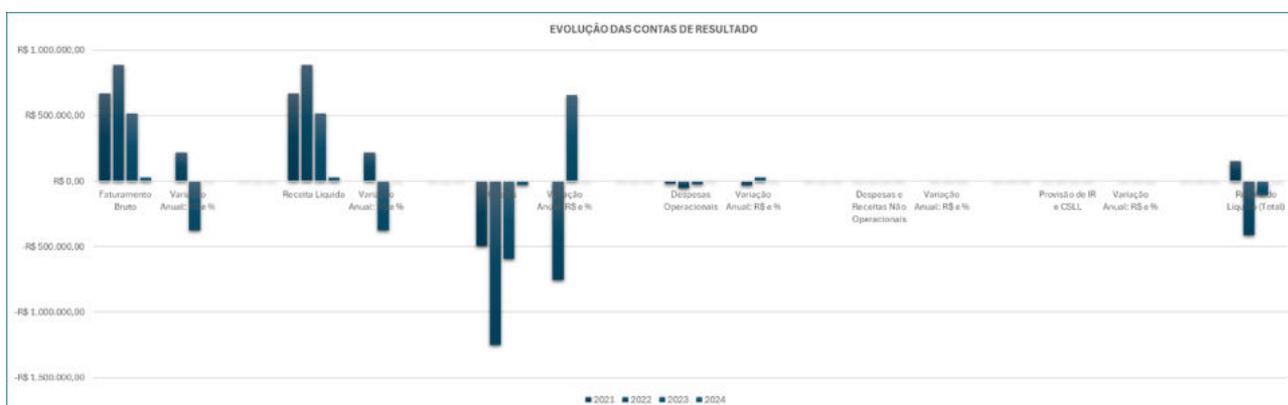
Sky Contábil		Genivaldo Pereira de Toledo			(Valores expressos em Reais)		
		30/06/2024	31/12/2023	A.V.2024	A.V.2023	A.H.24x23	
Demonstração do Resultado do Exercício em 30.06.2024 e 31.12.2023							
Receita operacional bruta		29.299	514.957	100,0%	100,0%	-94,3%	
Deduções da Receita Bruta		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Receita operacional líquida		29.299	514.957	100,0%	100,0%	-94,3%	
Custo das Mercadorias Vendidas		(29.304)	(595.848)	-100,0%	-115,7%	-95,1%	
Lucro bruto		(6)	(80.690)	0,0%	-15,7%	-100,0%	
(Despesas)/receitas operacionais							
Despesas gerais e administrativas		-	(15.512)	0,0%	-3,0%	0,0%	
Despesas comerciais		-	(9.307)	0,0%	-1,8%	0,0%	
Outras receitas (despesas) operacionais		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Total das receitas(despesas) operacionais		-	(24.819)	0,0%	-4,8%	0,0%	
Resultado financeiro líquido		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(6)	(105.509)	0,0%	-20,5%	-100,0%	
Imposto de renda e contribuição social correntes		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado do exercício		(6)	(105.509)	0,0%	-20,5%	-100,0%	
Composição do Ebitda - Empresarial							
Resultado do exercício		(6)	(105.509)	0,0%	-20,5%	-100,0%	
Impostos sobre o Lucro		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado financeiro líquido		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Depreciações		-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Ebitda		(6)	(105.509)	0,0%	-20,5%	-100,0%	

GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO:47875305187
 Assinado de forma digital por GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO:47875305187
 Dados: 2024.07.22 21:44:47 -03'00'

LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Dados: 2024.07.22 21:41:45 -03'00'

Assim, após analisar os Demonstrativos Contábeis, referentes ao período de 2021 a 2024, foram constatados os seguintes resultados:

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO	Faturamento Bruto	R\$ 668.775,00	R\$ 889.156,00	R\$ 514.957,00	R\$ 29.299,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 220.381,00 33%	-R\$ 374.199,00 -42%	-R\$ 485.658,00 -94%
	Receita Líquida	R\$ 668.775,00	R\$ 889.156,00	R\$ 514.957,00	R\$ 29.299,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 220.381,00 33%	-R\$ 374.199,00 -42%	-R\$ 485.658,00 -94%
	Custos	-R\$ 495.802,00	-R\$ 1.250.698,00	-R\$ 595.648,00	-R\$ 29.304,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 754.896,00 152%	R\$ 655.050,00 -52%	R\$ 566.344,00 -95%
	Despesas Operacionais	-R\$ 20.658,00	-R\$ 52.112,00	-R\$ 24.819,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 31.454,00 152%	R\$ 27.293,00 -52%	R\$ 24.819,00 -100%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 152.315,00	-R\$ 413.654,00	-R\$ 105.510,00	-R\$ 5,00
Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 565.969,00 -372%	R\$ 308.144,00 -74%	R\$ 105.505,00 -100%	



Em 2021, o faturamento bruto de R\$ 668.775,00, enquanto os custos totalizaram R\$ 495.802,00. As despesas operacionais somaram R\$ 20.658,00 resultando em um lucro líquido de R\$ 152.315,00.

No ano de 2022, apresentou um crescimento no faturamento bruto de R\$ 889.156,00. No entanto, os custos aumentaram significativamente R\$ 1.250.698,00 e as despesas operacionais subiram para R\$ 52.112,00. Esse cenário levou a um resultado líquido negativo de -R\$ 413.654,00.

Em 2023, sofreu uma queda no faturamento bruto, que ficou em R\$ 514.957,00. Os custos foram de R\$ 595.648,00 e as despesas operacionais diminuiu para R\$ 24.819,00. Com isso, o resultado líquido ficou negativo em -R\$ 105.510,00.

Já em 2024, o faturamento bruto caiu para R\$ 29.299,00, enquanto os custos atingiram R\$ 29.304,00. As despesas operacionais foram R\$ 0,00. A empresa fechou o período com um prejuízo de -R\$ 5,00.

Assim, apresentou um prejuízo acumulado de -R\$ 366.854,00 durante o período de 2021 a 2024.

Balço Patrimonial					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO	Ativo	R\$ 672.163,00	R\$ 978.532,00	R\$ 696.480,00	R\$ 3.754.100,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 306.369,00 46%	-R\$ 282.052,00 -29%	R\$ 3.057.620,00 439%
	Passivo	R\$ 672.163,00	R\$ 978.532,00	R\$ 696.480,00	R\$ 3.754.100,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 306.369,00 46%	-R\$ 282.052,00 -29%	R\$ 3.057.620,00 439%
	Patrimônio Líquido	R\$ 672.163,00	R\$ 332.648,00	R\$ 696.480,00	-R\$ 8.027.178,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 339.515,00 -51%	R\$ 363.832,00 109%	-R\$ 8.723.658,00 -1253%

EVOLUÇÃO DO BALÇO PATRIMONIAL

Em 2021, apresentou um ativo total de R\$ 672.163,00, equilibrado com o passivo e o patrimônio líquido no mesmo valor. No ano de 2022, houve um aumento nos valores do ativo e passivo R\$978.532,00 e patrimônio líquido diminuiu para R\$ 332.648,00. Em 2023, o patrimônio líquido aumento para R\$696.480,00 equilibrado com o ativo e passivo no mesmo valor. Porém, em 2024, houve um forte aumento no ativo e passivo R\$ 3.754.100,00 e patrimônio líquido, uma expressiva queda para -R\$ 8.027.178,00.

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 47.000,00	R\$ 403,00	R\$ 403,00	R\$ 10.023,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 46.597,00 -99%	R\$ 0,00 0%	R\$ 9.620,00 2387%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 41.063,00	R\$ 317.753,00	R\$ 21.509,00	R\$ 21.509,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 276.690,00 674%	-R\$ 296.244,00 -93%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 292.600,00	R\$ 368.877,00	R\$ 444.568,00	R\$ 444.568,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 76.277,00 26%	R\$ 75.691,00 21%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 291.500,00	R\$ 291.500,00	R\$ 230.000,00	R\$ 3.278.000,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	-R\$ 61.500,00 -21%	R\$ 3.048.000,00 1325%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 0,00	R\$ 645.884,00	R\$ 0,00	R\$ 7.834.728,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 645.884,00 #DIV/0!	-R\$ 645.884,00 -100%	R\$ 7.834.728,00 #DIV/0!
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.946.550,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 3.946.550,00 #DIV/0!
	Prejuízos Acumulados	R\$ 152.315,00	-R\$ 261.339,00	-R\$ 366.849,00	-R\$ 366.854,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 413.654,00 -272%	-R\$ 105.510,00 40%	-R\$ 5,00 0%

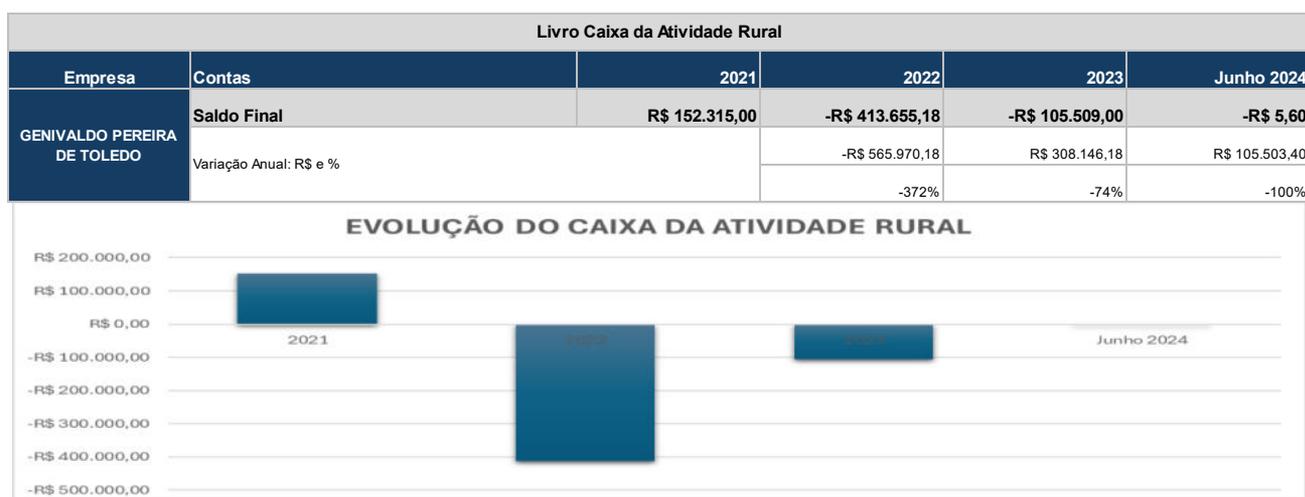
Em 2021, a empresa tinha R\$ 47.000,00 em caixa e equivalentes de caixa, R\$ 41.063,00 em outros ativos (circulante), em outros ativos (não circulante) R\$ 292.600,00. O imobilizado somava R\$ 291.500. As obrigações do curto prazo eram de R\$ 0,00, e as do longo prazo R\$ 0,00. O lucro acumulado era de R\$ 152.315,00.

Já no ano de 2022, o caixa e equivalentes de caixa diminuiu para R\$ 403,00. Os outros ativos (circulantes) R\$ 317.753,00, e em outros ativos (não circulante) R\$ 368.877,00. O imobilizado permaneceu R\$ 291.500,00. As obrigações do curto prazo totalizavam R\$ 645.884,00, e as do longo prazo R\$ 0,00. Resultando no prejuízo acumulado de -R\$ 261.339,00.

Quanto ao exercício de 2023, o caixa e equivalentes de caixa permaneceu R\$ 403,00. Os outros ativos (circulantes) R\$ 21.509,00, já em outros ativos (não circulante) R\$ 444.568,00. O imobilizado diminuiu R\$ 230.000,00. As obrigações

do curto prazo totalizavam R\$ 0,00, e as do longo prazo R\$ 0,00. O prejuízo acumulado atingiu -R\$ 366.849,00.

E por fim, em 2024, o caixa e equivalentes de caixa aumentou R\$ 10.023,00. Os outros ativos (circulantes) R\$ 21.509,00, já em outros ativos (não circulante) permaneceu R\$ 444.568,00. O imobilizado aumentou significante R\$ 3.278.000,00. As obrigações do curto prazo totalizavam R\$ 7.834.728,00, e as do longo prazo R\$ 3.946.550,00. O prejuízo acumulado atingiu -R\$ 366.854,00.



Já os livros caixa da atividade rural, em 2021 evidenciou saldo de R\$ 152.315,00, mas em 2022, 2023 e 2024 apresentou valores negativos -R\$ 413.655,18, -R\$105,509,00 e -R\$ 5,60, respectivamente.

Indicadores

Empresa	Indicador	2021	2022	2023	2024
GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO	Lucratividade	23%	-47%	-20%	0%
	Varição Anual		-304%	-56%	-100%
	Receita x Custo	-74%	-141%	-116%	-100%
	Varição Anual		90%	0%	0%
	Receita x Resultado	23%	-47%	-20%	0%
	Varição Anual		-304%	-56%	-100%

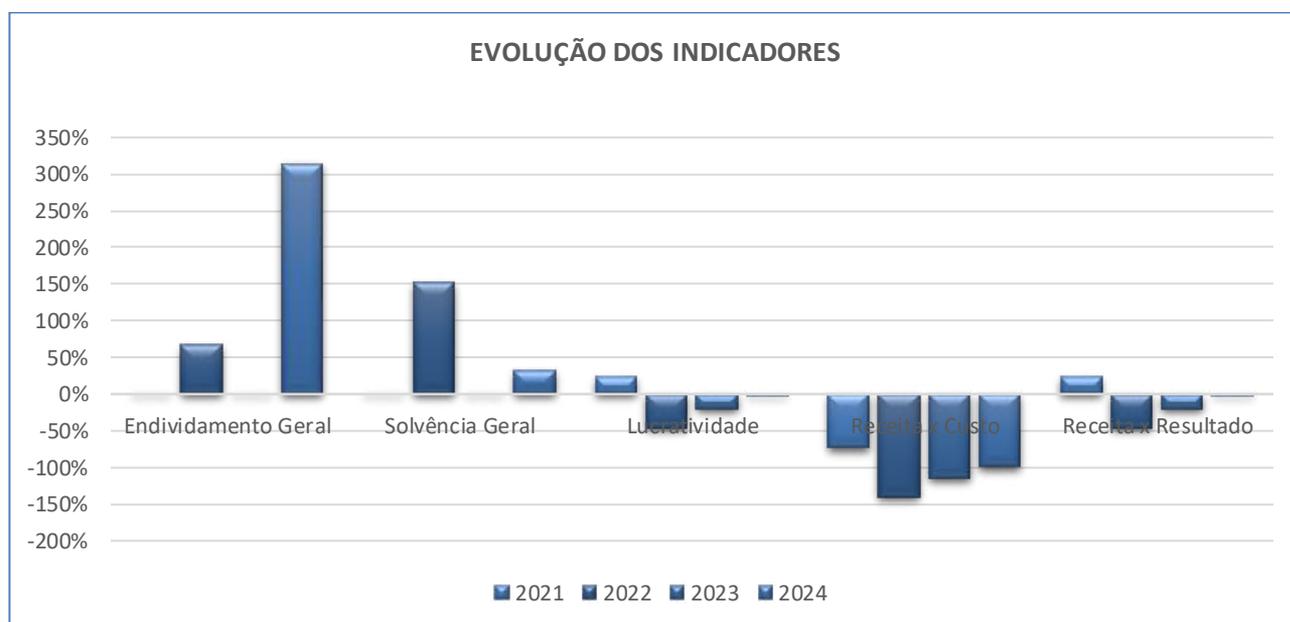
Em relação aos indicadores de Liquidez Geral, Liquidez Seca e Liquidez Corrente, Endividamento e Solvência, não foram possíveis analisá-los devido a insuficiência de informações evidenciadas no Balanço Patrimonial.

Já a lucratividade apresenta valores negativos ao longo dos anos analisados. Em 2021, foi de 23%, mas caiu para -47% em 2022 e -20% em 2023. Em

2024, a empresa continuou com resultados negativos, apresentando uma lucratividade de 0%. A variação anual reflete uma queda drástica de -304% de 2021 para 2022, em 2023 uma leve redução de -56% e 2024 continuou desfavorável -100%.

Quanto a Receita *versus* Custos, em 2021, a relação foi de -74%, indicando que a empresa gastou quase o dobro do que gerou em receita. Isso piorou gravemente para -141% em 2022, em 2023 e 2024, a situação permaneceu desfavorável, com -116% e -100%, respectivamente. A variação anual mostra um aumento de 90% dos custos em 2022, uma diminuição de -18% em 2023 e -14% em 2024, indicando que o controle de custos ou aumento de receitas foi um desafio contínuo.

E por fim, a Receita *versus* Resultado, em 2021, o índice foi de 23%, caindo para -47% em 2022, -20% em 2023 e 0% em 2024. A variação anual mostra quedas significativas, sendo a maior de -304% de 2021 para 2022, seguida por uma redução de -56% em 2023 e uma piora de -100% em 2024.



5.1.2.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando a relação de simbiose instalada e a unicidade do grupo no empenho de suas atividades empresariais, as informações, dados e indicadores

reportadas para atendimento deste item foram conjuntamente analisadas como grupo econômico, estando os exames e averiguações consolidados reportados no item 5.1.1.2. (“Do Quadro de Colaboradores”) deste boletim.

5.1.2.3. Da Relação de Bens Imóveis

Neste ponto, relevante acentuar que o produtor rural 1. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO é proprietário de 3 (três) das 11 (onze) propriedades rurais do **GRUPO TOLEDO**, o que representa 27,27% (vinte e sete vírgula vinte e sete por cento) do total de fazendas.

5.1.2.3.1. Fazenda Córrego do Ouro Fino- Matrículas n.º 6.221 e 6.467 (Orizona – Goiás)

O imóvel rural denominado “Fazenda Córrego do Ouro Fino” é composto por 2 (duas) gleba de terras registrada sob a matrículas n.º 6.221 e 6.467 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Orizona – Goiás, com área de 65,89 há (sessenta e cinco vírgula oitenta e nove hectares) e 16,61 há (dezesseis vírgula sessenta e um hectares), respectivamente, cujos proprietários são GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO e REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, e o segmento operacional principalmente desenvolvido é a de avicultura, mais precisamente granja para criação de frangos de corte.

CERTIDÃO – MATRÍCULA N.º 6.221



CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pinheiro, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorio@orizona@gmail.com
Vitória Dal Ri Paganí
Oficiala Registradora

Pedido nº 1789

Nº Selo: 03672407113329834420027

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Vitória Dal Ri Paganí, Oficiala Oficial do Registro de Imóveis,
Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas
Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, na forma
da Lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em seu poder e cartório, no Sistema de Fichas de Registro Geral, do Livro 2, a presente é reprodução autêntica, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, conforme o original: **MATRÍCULA Nº: 6.221. IMÓVEL:** Um imóvel rural situado na fazenda **CORREGO DO OURO**, deste município, com a área de **65.88,90 hectares**, sendo 6.97,50 hectares de cultura e 58.91,40 hectares de terras de campos, dentro das divisas seguintes: "Tem início em um marco que se cravou na divisa de terras de Evan do Florentino de Brito com Bolívar Espindola, daí, seguem por cerca de arame, confrontando com o último, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias 15°57'45"SE 120,65 metros, 14°32'45"SE 32,40 metros, 34°56'100"SW-28,55 metros, 46°11'20"SW-298,24 metros, 22°37'40"SW-35,20 metros, 02°54'10"SW-73,50 metros, 10°03'15"SW-161,40 metros, 28°03'45"SE 176,60 metros, 04°12'20"SE-658,10 metros, 32° 21'20"SE 29,30 metros, 39°04'20"SE 29,10 metros, 67°40'20"SE-19,60 metros e 75°44'50"SE 138,40 metros, voltando a esquerda, seguem dividindo com terras de Maurício Martins de Andrade, sob o rumo magnético de 80°19'00"NE e distância de 316,15 metros, daí, seguem a esquerda, confrontando com outras terras de Lilio Ferreira da Silva, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 48°41'00"NW-189,90 metros, 19°41'00"NW-411,15 metros e 53°12'45"NE 223,85 metros até a cabeceira do correjo do capão Grande; seguem por este abaixo, até a rodovia GO-330; seguem pela rodovia no sentido Orizona até um marco que se cravou, defletindo a esquerda, seguem dividindo com as terras de Evandro Florentino de Brito, sob o rumo magnético de 86°54'SW e distância de 248,00 metros até o marco inicial". Estas terras acham-se cadastradas no INCRA sob nº000 027 157 597 1. **PROPRIETARIO: LILIO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº083.426.011-53, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Pires do Rio-GO, **casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Wilma Gomes da Silva**, CPF nº759.395.841-87. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-1-3.917** no livro 2 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 17 de janeiro de 2001. A sub-Oficial.

AV-1-6.221-Certifico que dentro deste imóvel existe duas áreas de reserva legal: 1ª gleba com a área de 8.21,93 hectares dentro das divisas seguintes: "Tem início em um marco na divisa de terras de sua propriedade; seguem confrontando com terras deste, com os rumos e distâncias de 48°41'NW-189,90 metros e 19°41'NW-115,00 metros ao marco; seguem confrontando com o rumo de 76°58'SW-330,00 metros ao marco na divisa de terras de Bolívar Espindola; seguem confrontando com terras deste, com os rumos e distâncias de 4°12'02"SE-110,00 metros, 32° 21'20"SE- 29,30 metros, 39°04'20"SE 29,10 metros, 67°40'20"SE 19,60 metros e 75°44'50"-188,40 metros ao marco na divisa de terras de Maurício Martins de Andrade; seguem confrontando com terras deste, com o rumo de 80°19'NE a

Pág. 1/8



CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pinheiro, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorio@orizona@gmail.com
Vitória Dal Ri Paganí
Oficiala Registradora

distância de 316,15 metros ao marco inicial". 2ª gleba com a área de 4.95,00 hectares dentro das divisas seguintes: "Tem início em um marco que se cravou na divisa de terras de Bolívar Espindola com terras desta propriedade; seguem dividindo com estas, sob o rumo de 81°00'SE e distância de 260,00 metros até um marco que se cravou na margem da rodovia GO-330; seguem a esquerda, pela rodovia, no sentido Orizona, com o rumo de 09°00'NW e a distância de 230,00 metros até um marco que se cravou; voltando a esquerda, seguem dividindo com as terras desta propriedade, sob o rumo de 86°54'SW e distância de 248,00 metros até outro marco que se cravou, daí, seguem a esquerda, confrontando com as terras de Bolívar Espindola, nos rumos e distâncias de 15°57'45"SE 125,00 metros, 14°32'45"SW 32,40 metros e 34°56'10"SW-28,55 metros até o marco inicial". O que certifico. Dou fé. Orizona, 17 de janeiro de 2001. A sub-Oficial.

AV2-6.221-Certifico que nos termos do R-4-3.917 no livro 2, existe uma servidão perpétua a favor da TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A, TELEGOIAS, para passagem de uma rede de cabos de fibra Óptica do serviço público de telefonia. Dou fé. Orizona, 17 de janeiro de 2001. A sub-Oficial.

-R-3-6.221-Nos termos da **escritura pública de compra e venda** lavrada a 29/08/2001 no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, as fls.151/152 do livro nº136, **GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO**, CPF nº478.753.051-87, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado neste município, **casado sob regime de comunhão parcial de bens com Regiane Maria Belem de Toledo**, adquire o imóvel objeto da presente matrícula por compra de **LILIO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº083.426.011-53 e sua mulher dona **WILMA GOMES DA SILVA**, CPF nº759.395.841-87, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO, que teve seu topônimo mudado para "FAZENDA OURO FINO", pelo preço de R\$61.500,00 (avaliado com outro imóvel) com os ônus de servidão perpétua a favor da TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A TELEGOIAS e utilização limitada da área de reserva legal. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 24 de setembro de 2001. A sub-Oficial.

AV-4-6.221-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 06-7-2001, ao titular deste registro por **BRASIL TELECOM S/A**, que apresentou a ata de assembleia ocorrida em 28-2-2000, devidamente registrada junto a junta comercial do Estado de Goiás, sob nº52000169617, para constar que a TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A TELEGOIAS, qualificada na KM-2-6 221 acima, foi incorporada pela TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A, CNPJ nº76.555.764/0001-43, com sede na SAI stul, área de serviços públicos, conjunto D, bloco Anhem Brasília-DF, O que certifico. Dou fé. Orizona, 05 de outubro de 2001. O Oficial.

AV-5-6.221-Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito em 06-7-2001, ao titular deste registro por **BRASIL TELECOM S/A**, que apresentou a ata de assembleia ocorrida em 28-2-2000, e copia dos estatutos para constar que a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A, qualificada na AV-4-6 221 acima, teve sua denominação social mudada para **BRASIL TELECOM S/A**. O que certifico. Dou fé. Orizona, 05 de outubro de 2001. O Oficial do Registro de Imóveis.

Pág. 2/8



CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizoma-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal-Ri Paganini
Oficiala Registradora

R-6-6-221-Procede-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária nº20/00489-5, emitida nesta cidade em 01-04-2002, por GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº478.753.051-87 e sua mulher, dona Regiane Maria Belem de Toledo e pelos prestantes de garantia, Jaime Pereira de Toledo, CPF nº395.933.988-72 e sua mulher, dona Maria Geni de Toledo, CPF nº709.039.801-34, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Pires do Rio, Goiás, e nesta cidade, respectivamente: CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, CGC nº00.000.000/0581-90, Agência desta cidade no valor de R\$192.745,11 vencível em 01-03-2014, pagavel nesta cidade em 55 prestações bimestrais e sucessivas correspondentes a parcela de principal no valor de R\$3.095,69, uma parcela correspondente a R\$3.095,93, 11 parcelas correspondentes a R\$1.615,52 e uma parcela no valor de R\$1.615,52 e uma parcela no valor de R\$1.615,52 cada uma acrescidas dos encargos financeiros, vencendo a 1ª em 01-01-2003 e a última em 01-03-2014, com os seguintes encargos financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento bem como o saldo devedor dia decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária correspondente a 8,750% efetivos ao ano, ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS: Os encargos financeiros poderão ser reajustados sempre que a TILP apresentar variação acumulada para mais ou para menos superior a 30%, BONUS de Adimplência, sobre os encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15% desde que paga integralmente. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca peculiar de 1º grau o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referência acha-se registrada sob nº R-4948 no livro 3 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizoma, 01 de abril de 2002. O Oficial do Registro de Imóveis.

AV-7-6221-Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-constituição datado de 25-11-2002, firmado pelo credor, pelo devedor, e pelos intervenientes garantantes, para constar que a cédula registrada sob número R-6-6-221 acima fica retificada da seguinte forma: Fica incluído na Garantia um galpão de estrutura metálica, com telha galvanizada, para avicultura, com a capacidade para 40.000 frangos, medindo 25x14,40 m2, no valor total de R\$113.263,75, e demais condições constantes do aditivo de que se arquivou via não negociável. Ficam ratificados todos os termos em que aqui não foram expressamente alterados. O que certifico. Dou fé. Orizoma, 10 de dezembro de 2002. O Oficial do Registro de Imóveis.

R-8-6-221-Procede-se a este registro nos termos da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária lavrada a 30-08-2007, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, às folhas 29/31 do livro 148, para constar que GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, RG-2394017 2ª via-SSP-GO e sua mulher, dona Regiane Maria Belem de Toledo, CPF nº 006.143.741-70, RG nº 3899439-SSP-GO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, residentes na Rua Rui Barbosa, nº 11 B, Santa Teresinha, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, deram o imóvel, deram o imóvel objeto da presente matrícula em segunda e especial hipoteca a AGROQUÍMICA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 01.626.951/0001-33, sediada na Av. Anhangüera, 10892, esplanada do Aní-cuns-Goiânia, Go, CEP 74433-020, para garantia do pagamento de R\$152.797,24, a serem pagos em três prestações anuais e sucessivas acrescidas dos juros e encargos da seguinte forma: R\$54.442,50 em 15-05-2008, R\$59.206,28 em 15-05-2009 e R\$64.386,70 em 15-05-2010, e demais condições constantes da referida escritura, para efeitos do artigo 1484, do código Civil, fica atribuído ao imóvel (juntamente com outro) o valor de R\$178.035,48. O referido é verdade e dou fé. Orizoma, 30 de agosto de 2007. O Oficial.

Pág. 3/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizoma-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal-Ri Paganini
Oficiala Registradora

AV-9-6-221-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste registro para constar que nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil foi arquivada uma ação executiva pelo Banco do Brasil S/A, contra Genivaldo Pereira de Toledo, Jaime Pereira de Toledo, Maria Geni de Toledo e Regiane Maria Belem de Toledo o valor de R\$214.161,23 na 9ª Vara Civil de Goiânia, Goiás, conforme certidão expedida em 08-08-2012, por Rosa Célia Ramos Brandstetter, escritu da 9ª Vara civil de Goiânia, Goiás. O referido é verdade e dou fé. Orizoma, 20 de agosto de 2012. O Oficial.

AV-10-6-221-Procede-se a esta averbação nos termos da certidão de execução expedida pelo Cartório do Contador, Distribuidor e Partidor Judicial desta Comarca, em 10-12-2019 pela Contadora/Distribuidora em Substituição assinada digitalmente por Clárcie Fernandes de Oliveira, do processo nº 5701839.87.2019.8.09.0115 (Projuda) para constar que existe uma Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por Marconia Rodrigues da Cunha Caetano contra Genivaldo Pereira de Toledo CPF nº 487.753.051-87. O referido é verdade e dou fé. Orizoma, 30 de dezembro de 2019. O Sub-Oficial.

AV-11-6221-Procede-se a esta averbação nos termos de penhora do processo nº 0510992.32.2009.8.09.0127, da execução de título extrajudicial emitido em 22-01-2020, pela 9ª Vara Civil da Comarca de Goiânia, Goiás, assinado digitalmente pelo Juez de Direito Abílio Wolney Aires Neto, para constar que existe uma ação de execução promovida pelo Banco do Brasil S/A Arrendamento Mercantil, contra Genivaldo Pereira de Toledo, CPF nº 478.753.051-87, e sua mulher Regiane Maria Belem de Toledo, CPF nº 478.753.051-87, Jaime Pereira de Toledo CPF nº 395.933.988-72 e sua mulher Maria Geni Toledo, CPF nº 709.039.801-34, para assegurar o pagamento de R\$710.711,61 (em conjunto com outro imóvel) devida ao exequente acima citado. O referido é verdade e dou fé. Orizoma, 25 de março de 2020. O Sub-Oficial.

AV-12-6-221 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 49/2021 de baixa de construção decorrente do processo digital nº 0032181-26-2009.8.09.0127, datado de 04-03-2021, firmado pelo Requerente e apresentada a este Registro, para constar que o **R-8-6-221, acima fica Cancelado, tornando-o inexistente.** O que certifico. Orizoma, 08 de março de 2021. O Sub Oficial.

R-13-6-221 - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 78/2022, emitida em Goiânia - Goiás, em 12-11-2021, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. PRODUTO: MILHO EM GRÃOS, A

Pág. 4/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizoma-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal-Ri Paganini
Oficiala Registradora

GRANEL DA SAFRA 2022/2022, quantidade: 1.657,197 KG, equivalentes a 27.619,95 sacas de 60 KG cada uma, vencível em 30-06-2022. Valor referencial de R\$79,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 12-11-2021. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca peculiar de 2º (segundo) grau, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$1.000.000,00. A cédula em referência acha-se registrada sob o número R-17.402 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizoma, 02 de dezembro de 2021. O Sub-Oficial.

R-14-6221-Nos termos do mandado judicial nº 210269065 do processo nº 5701839-87.2019.8.09.0115, datado de 26-05-2021, como promovente Marconia Rodrigues da Cunha Caetano, CPF nº 406.148.756-68, como promovido Genivaldo Pereira de Toledo qualificado no R-3-6221 acima, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula no valor de R\$4.381.000,00, avaliado em conjunto com outro imóvel dia 14-06-2021 pelo Oficial de Justiça Avaliador Paulo Cesar Fernandes, para garantia da dívida da ação de execução do título extrajudicial já averbado na AV-10-6221 acima, devida ao promovente acima descrito. O referido é verdade e dou fé. Orizoma, 28 de junho de 2022. O Sub-Oficial.

R-15-6221 - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 042/2023, emitida em Goiânia - Goiás em 08-06-2022, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. PRODUTO: MILHO EM GRÃOS, A GRANEL DA SAFRA 2023/2023, quantidade: 2.278.447,2 KG, equivalentes a 37.974,12 sacas de 60 KG cada uma, vencível em 30-06-2023. Valor referencial de R\$72,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 08-06-2022. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca peculiar de 3º (terceiro) grau, o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referência acha-se registrada sob o número R-17.688 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizoma, 08 de julho de 2022. O Suboficial.

R-16-6221 - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 114/2023, emitida em Goiânia - Goiás em 10-10-2022, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. PRODUTO: SOJA EM GRÃOS, A

Pág. 5/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizoma-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal-Ri Paganini
Oficiala Registradora

GRANEL DA SAFRA 2022/2023, quantidade: 120.548,40 KG, equivalentes a 2.009,14 sacas de 60 KG cada uma, vencível em 30-01-2023. Valor referencial de R\$154,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 10-10-2022. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca peculiar de 4º (quarto) grau, o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referência acha-se registrada sob o número R-17.954 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizoma, 10 de novembro de 2022. O Suboficial.

R-17-6221 - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 020/2024, emitida em Goiânia - Goiás em 03-01-2023, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) e MARIA GENY DE TOLEDO, CPF nº 709.039.801-34 (emitente e fiel depositária), todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. PRODUTO: SOJA EM GRÃOS, A GRANEL DA SAFRA 2023/2024, quantidade: 990.255,60 KG, equivalentes a 16.504,26 sacas de 60 KG cada uma, vencível em 30-01-2024. Valor referencial de R\$154,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 03-01-2023. OBJETO DA GARANTIA: Em penhor agrícola de 1º (primeiro) grau na quantidade de 990.255,60 KG, equivalente a 16.504,26 sacas de 60 KG cada uma; Localização e formação da lavoura: I) - Fazenda Areas, registrada sob a matrícula M-6-631, cuja a área total, embora seja de 402.72.95 ha, a área efetivamente cultivada e arrendada para os emitentes e de apenas 380 ha, situada neste município, de propriedade de Henrique Alexandre Miziera Teixeira; II) Fazenda Lagoinha, registrada sob a matrícula M-683, cuja a área total, embora seja de 260.01.35 ha a área cultivada e arrendada pros emitentes e de apenas 242 ha, situada em Pires do Rio-GO, de propriedade de Michel Bararule Junior e Tatiana Saud Bararule. O produto será entregue até o vencimento no Armazém da credora, localizada no município de Goiânia-GO, ou local a ser indicado pela credora e demais condições constantes da cédula de que se arquivou via via não negociável. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca peculiar de 5º (quinto) grau, o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referência acha-se registrada sob o número R-18.058 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizoma, 23 de janeiro de 2023. O Suboficial.

R-18-6221 - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 021/2024, emitida em Goiânia - Goiás em 03-01-2023, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) e MARIA GENY DE TOLEDO, CPF nº 709.039.801-34 (emitente e fiel depositária), todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia

Pág. 6/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pinheiro, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal-Ri Pagani
Oficiala Registradora

GO -070, KM 25, zona rural de Goianira-GO, CEP 75.370-000. PRODUTO: MILHO EM GRÃOS, A GRANEL DA SAFRA 2023/2024, quantidade: 1.287.360,00 KG, equivalentes a 21.456,00 sacas de 60 KG cada uma, venável em 30-03-2024. Valor referencial de R\$72,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 30-03-2024. OBJETO DA GARANTIA: Em penhor agrícola de 1º (primeiro) grau na quantidade de 1.287.360,00 KG, equivalente a 21.456 sacas de 60 KG cada uma, Localização e formação da lavoura: I - Fazenda Arenas, registrada sob a matrícula M-6.631, cuja a área total, embora seja de 402.72.95 ha, a área efetivamente cultivada e arrendada para os emiteutes e de apenas 380 ha, situada neste município, de propriedade de Henrique Miziera Teixeira; II - Fazenda Lagoinha, registrada sob a matrícula M-683, cuja a área total, embora seja de 260.01.35 ha a área cultivada e arrendada pros emiteutes e de apenas 242 ha, situada em Pires do Rio-GO, de propriedade de Michel Baramile Junior e Tatiana Saad Baramile. O produto será entregue ate o vencimento no Armazem da credora, localizada no município de Goianira-GO ou local a ser indicado pela credora demais condições constantes da cédula de que se arquiva uma via não negociável. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cédular de 6º (sexto) grau, o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referencia acha-se registrada sob o número R- 18.059 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 23 de janeiro de 2023. O Suboficial.

R-18-M-6467 - (CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA) - (PROT. 60097) - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 103/2024, emitida em Goianira -Goiás em 26-11-2023, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emiteute e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSE EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emiteute e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emiteute e fiel depositário) e MARIA GENY DE TOLEDO, CPF nº 709.039.801-34 (emiteute e fiel depositária), todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO -070, KM 25, zona rural de Goianira-GO, CEP 75.370-000. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cédular de 7º (sétimo) grau o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 27 de dezembro de 2023. O Escrevente: Diego G. Nolasco.

É o que contém em aludida matrícula e seus registros, do qual extrai a presente certidão de Inteiro Teor. Eu, Aryelle Nunes, Escrevente do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, dou fé.

Aos 19/07/2024 (dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro) foram consultadas pelo site da CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), as indisponibilidades referente aos proprietários inscritos no CPF/MF nº 478.753.051-87, tendo resultado negativo, com o código hash: 02f7e08d.1147.fce9e08e.ea45.f911.9142.50f2.0908, CPF/MF nº 006.143.741-70, tendo resultado negativo, com o código hash: 552e.0205.3efd.4b2b.faa7.7cef.0b7fbc42.b223.3271.

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Pág. 7/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pinheiro, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal-Ri Pagani
Oficiala Registradora

Fica resultando que a presente certidão não elimina possíveis atos de transmissão relativos aos imóveis a que se refere esta certidão, pela abertura sucessória de matrículas para o mesmo imóvel e sem a averbação de baixa nas matrículas de origem, constantes arquivos recebidos pela atual delegação deste Ofício Imobiliário. Saliente, também que as buscas realizadas no Livro Indicador Pessoal não são conclusivas, devido as omissões no referido Livro recebido pela atual delegação desta Serventia.

Em conformidade com a LOPD (Lei nº 13.709/2016), a Prov. nº 134/2022 do CNJ e a CNPE/2023 do TACQ, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em: Lei (Lei nº 6.915/73) e nº (8.955/94) a atender norma finalidade pública. As pesquisas realizadas que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e IV da LOPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades expostas em lei e limitadas ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acesso não autorizados e de situações acidentais/indevidas no âmbito das finalidades designadas. Os dados são mantidos em ambiente seguro de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

Instituição	88 01 32
Data Inscricao	88 10 26
Plano Remissao	88 11 71
202	88 61 7
Valor Total	88 10 48

O referido é verdade e dou fé.
Orizona-GO, 19 de julho de 2024

ARYELLE NUNES
ESCREVENTE

Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.onr.org.br/validar/84ESG-LBRFR-MRV56-FY3PM>

Pág. 8/8

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 84ESG-LBRFR-MRV56-FY3PM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Aryelle Nunes (CPF ***.922.201-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validar/84ESG-LBRFR-MRV56-FY3PM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validar>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.onr.org.br/validar/84ESG-LBRFR-MRV56-FY3PM>



CERTIDÃO - MATRÍCULA N.º 6.467

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal Ri Pagani
Oficial Registradora

Pedido nº 1789 Nº Selo: 03672407113329834420028

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Vitória Dal Ri Pagani, Oficial Oficial do Registro de Imóveis,
Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas
Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, na forma
da Lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em seu poder e cartório, no Sistema de Fichas de Registro Geral, do Livro 2, a presente e reprodução autêntica, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, conforme o original: **MATRÍCULA N.º 6.467. IMÓVEL**. Uma gleba de terras situada na **fazenda CORREGO DO OURO**, deste município, com a área de 16.60.51 hectares, sendo 5.02.97 hectares de cultura de 1ª classe e 11.57.54 hectares de campos de 1ª classe, dentro das seguintes divisas: "Iniciam na cabeceira do córrego Capão Grande, na divisa com Astrogilda Mendes Ferreira e outros; daí, seguem por cerca de arame, confrontando com terras destes, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 53º12'45"-SW-223,85 metros, 19º41'36"SE-411,15 metros, 48º37'SW-317,00 metros atravessando neste a rodovia intermunicipal Orizona-Pires do Rio, voltando a esquerda, seguem por cerca de arame, margeando esta rodovia, dividindo com terras de Antonio Francisco de Carvalho e Moises da Conceição Lopes, sob o rumo magnético de 05º06'NW e distância de 855,60 metros até a margem direita do córrego Capão Grande e por este acima, atravessando-se novamente a rodovia até a cabeceira, onde tiveram início". Estas terras acham-se cadastradas no INCRA sob nº000 027 157 597 1. **PROPRIETARIO: LILIO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº083.426.011-53, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Pires do Rio-GO, **casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Wilma Gomes da Silva**, CPF nº759.395.841-87, NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR R-1-2-112 no livro 2 deste Cartório O referido é verdade e dou fé. Orizona, 24 de setembro de 2001. A sub-Oficial.

AV-1-6.467-Certifico que dentro deste imóvel existe uma **servidão perpetua** a favor da TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A-TELEGOIÁS, para passagem de uma rede de cabos de Fibra Óptica do serviço público de tele fonia. O que certifico Dou fé. Orizona, 24 de setembro de 2001. A sub-Oficial.

AV-2-6.467-Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de responsabilidade de averbação de **reserva legal** firmado com Agência Goiana- de meio ambiente e recursos naturais em 29/08/2001 para constar que fica gravada com o ônus de utilização limitada a área de 3.33.00 hectares do imóvel objeto da presente matrícula, com as divisas seguintes: "Iniciam em um marco MI que se cravou na divisa da área de Pre-servação permanente do córrego Capão Grande com Jaime Pereira de Toledo, daí, seguem por cerca de arame, confrontando com terras deste, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 53º12'45"-SW-173,85 metros, até o marco M2 e 19º41'35"SE-120,00 metros, até o marco M3.

Pág. 1/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal Ri Pagani
Oficial Registradora

voltando a esquerda, seguem dividindo com terras desta propriedade, sob- o rumo magnético de 53º12'45"NE e distância de 304,00 metros, até o marco M4; daí, seguem a esquerda, margeando a rodovia intermunicipal Orizona-Pires do Rio, sob o rumo magnético de 05º05'NW e distância de 124,00 metros, até o marco M5, defletindo a esquerda, seguem margeando a área de Preservação permanente do córrego Japão Grande, numa faixa de 30,00 metros de largura em sua margem e 50,00 metros de largura em sua cabeceira, na extensão de 220,00 metros, até o marco MI, inicial. O que certifico. Dou fé. Orizona, 24 de setembro de 2001. A sub-Oficial.

R-3-6.467-Nos termos da **escritura pública de compra e venda** lavrada a 29/08/2001 no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, as fls.151/152v do livro nº136, **GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO**, CPF nº478.753.051-87, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado neste município, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Regiane Maria Belem de Toledo, adquire o imóvel objeto da presente matrícula, que teve seu toponímio mudado para **"FAZENDA OURO FINO"**, por compra de LILIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 083.426.011-53 e sua mulher dona WILMA GOMES DA SILVA, CPF nº759.395.841-87, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO, pelo preço de R\$61.500,00 (avaliado com outro imóvel) com os ônus de servidão perpetua a favor da TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A, TELEGOIÁS e utilização limitada da área de reserva legal, referido verdade e dou fé. Orizona, 24 de setembro de 2001. A sub-Oficial.

AV-4-6.467-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 06-7-2001 ao titular deste registro por BRASIL TELECOM S/A, que apresentou a ata de assembleia geral ocorrida em 28-2-2000 devidamente registrada junto a Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº52000169617 para constar que a TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A-TELEGOIÁS, qualificada no R-1-6-467 acima, foi incorporada pela TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A CNPJ nº76.535.764/0001-43, com sede na SAI Sul, área de serviços públicos, conjunto D, Bloco A, em Brasília-DF, o que certifico. Dou fé. Orizona, 05 de outubro de 2001. O Oficial.

AV-5-6.467-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 06-7-2001 ao titular deste registro por BRASIL TELECOM S/A, que apresentou a ata de Assembleia Geral ocorrida em 28-2-2000 e copia dos Estatutos para constar que a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A, qualificada na AV-4-6-467 acima, teve sua denominação mudada para BRASIL TELECOM S/A, o que certifico. Dou fé. Orizona, 05 de outubro de 2001. O Oficial do registro de imóveis.

R-6-6.467-Procede-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária nº20.00489-3, emitida nesta cidade em 01-04-2002, por GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO? CPF nº478.753.051-87 e sua mulher, dona Regiane Maria Belem de Toledo e pelos prestantes de garantia, Jaime Pereira de Toledo, CPF nº395.933.988-72, e sua mulher, dona Maria Geni de Toledo CPF nº709.039.801-34, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Pires do Rio, Goiás, e nesta cidade, respectivamente. **CORRE DOR. BANCO DO BRASIL S/A,CGC.nº00.000.000/0581-90**, Agência desta cidade, no valor de R\$192.745,11 vencível em

Pág. 2/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal Ri Pagani
Oficial Registradora

01-03-2014, pagavel nesta cidade, em 55 prestações bimestrais e sucessivas correspondentes a parcela de principal no valor de R\$3.095,69, uma parcela correspondente a R\$3.095,93, 11 parcelas correspondentes a R\$1.615,52 e uma parcela no valor de R\$ 1.615,52 e uma parcela no valor de R\$1.615,51 cada uma acrescidas dos encargos financeiros, vencendo a 1ª em 01-01-2003 e a última em 01-03-2014, com os seguintes encargos financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária correspondente a 8,750% efetivos ao ano, **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS**: Os encargos poderão ser reajustados sempre que a TJLP apresentar variação acumulada maior mais ou para menos superior a 30% bônus de adimplência: Sobre os encargos financeiros será concedido bônus de 15% desde que paga integralmente. **OBJETO DA GARANTIA**: Em hipoteca cédular de 1º grau o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referência acha-se registrada sob nºR-4.948 no livro 3 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 01 de abril de 2002. O Oficial do Registro de Imóveis.

R-7-6.467-Procede-se a este registro nos termos da **escritura pública de confissão de dívida** com garantia hipotecária lavrada a 30-08-2007, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, às fls.29/31 do livro 148, para constar que GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF, nº478.753.051-87, R.G.n 2394017-2º via-SSP-GO, e sua mulher, dona Regiane Maria Belem de Toledo CPF nº006.143.741-70, R.G.Nº 3899439-SSP-GO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, residentes na Rua Rui Barbosa, nº 11, B. Santa Terezinha, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, deram o imóvel objeto da presente matrícula em segunda e especial hipoteca à **AGROQUÍMICA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 01.626.951/0001-33, sediada na Av. Anhangüera, 10892, Esplanada do Arceneu-Goiânia-GO-CEP 74433-020, para garantia do pagamento de R\$152.797,24, a serem pagos em três prestações anuais e sucessivas acrescidas dos juros e encargos da seguinte forma: R\$54.442,50 em 15-05-2008, R\$59.206,28 em 15-05-2009 e R\$64.386,70 em 15-05-2010 e demais condições constantes da referida escritura. Para efeitos do artigo 1484 do código Civil fica atribuído ao imóvel (juntamente com outro) o valor de R\$178.035,48. Orizona, 30 de agosto de 2007. O Oficial.

AV-8-6.467-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste registro para constar que nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil foi ajustada uma ação executiva pelo Banco do Brasil S/A contra Genivaldo Pereira de Toledo, Jaime Pereira de Toledo, Maria Geni de Toledo e Regiane Maria Belem de Toledo o valor de R\$214.161,23 na 9ª. Vara cível de Goiânia, Goiás, conforme certidão expedida em 08-08-2012 por Rosa Célia Ramos Brandstetter, escritv da 9ª. Vara Cível de Goiânia, Goiás. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 20 de agosto de 2012. O Oficial.

AV-9-6.467-Procede-se a esta averbação nos termos da certidão de execução expedida pelo Cartório do Contador, Distribuidor e Partidor Judicial desta Comarca, em 10-12-2019 pela Contadora/Distribuidora em Substituição assinada digitalmente por Clarice Fernandes de Oliveira, do processo nº 5701839.87.2019.8.09.0115 (Projud) para constar que existe uma Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por Marconni Rodrigues da Cunha Caetano contra Genivaldo Pereira de Toledo

Pág. 3/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal Ri Pagani
Oficial Registradora

Toledo CPF nº 487.753.051-87. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 30 de dezembro de 2.019. O Sub-Oficial.

AV-10-6.467-Procede-se a esta averbação nos termos de penhora do processo nº 0510992.32.2009.8.09.0127, da execução de título extrajudicial emitido em 22-01-2020, pela 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Abílio Wolney Aires Neto, para constar que existe uma ação de execução promovida pelo Banco do Brasil S/A Arrendamento Mercantil, contra Genivaldo Pereira de Toledo, CPF 478.753.051-87, e sua mulher Regiane Maria Belem de Toledo, CPF nº 478.753.051-87, Jaime Pereira de Toledo CPF 395.933.988-72 e sua mulher Maria Geni de Toledo, CPF nº 709.039.801-34, para assegurar o pagamento de R\$110.711,61 (em conjunto com outro imóvel) devida ao exequente acima citado. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 25 de março de 2020. O Sub-Oficial.

AV-11-6.467 -Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 49/2021 de baixa de constrição decorrente do processo digital nº 0032181-26-2009.8.09.0127, datado de 04-03-2021, firmado pelo Requerente e apresentada a este Registro, para constar que o R-7-6-467, acima fica Cancelado, tornando-o inexistente. O que certifico. Orizona, 08 de março de 2021. O Sub Oficial.

R-12-6.467 -Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 78/2022, emitida em Goiânia - Goiás, em 12-11-2021, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. **CREDORES: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. **PRODUTO: MILHO EM GRÃOS**, A GRANEL DA SAFRA 2022/2022; quantidade: 1.657,197 KG, equivalentes a 27.619,95 sacas de 60 KG cada uma, vencível em 30-06-2022. Valor referencial de R\$79,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 12-11-2021. **OBJETO DA GARANTIA**: Em hipoteca cédular de 2º (segundo) grau, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$400.000,00. A cédula em referência acha-se registrada sob o número R-17.402 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 02 de dezembro de 2021. O Suboficial.

R-13-6.467-Nos termos do mandado judicial nº 210269065 do processo nº 5701839-87.2019.8.09.0115, datado de 26-05-2021, como promovente Marconni Rodrigues da Cunha Caetano, CPF nº 406.148.756-68, como promovido Genivaldo Pereira de Toledo qualificado no R-3-6221 acima, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula no valor de R\$4.381.000,00, avaliado em conjunto com outro imóvel da 14-06-2021 pelo Oficial de Justiça Avaliador Patrão Cesar Fernandes, para garantia da dívida da ação de execução do título extrajudicial já

Pág. 4/8



CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal-Ri Pagani
Oficial Registradora

averbado na AV-9-6467 acima, devida ao promovedor acima descrito. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 28 de junho de 2022. O Suboficial.

R-14-6467 - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 042/2023, emitida em Goiânia - Goiás, em 08-06-2022, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. PRODUTO: SOJA EM GRÃOS, A GRANEL DA SAFRA 2023/2023, quantidade: 2.278.447,2 KG, equivalentes a 37.974,12 sacas de 60 KG cada uma, vencível em 30-01-2023. Valor referencial de R\$154,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 03-01-2023. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 3º (terceiro) grau o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referência acha-se registrada sob o número R-17.688 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 08 de julho de 2022. O Suboficial.

R-15-6467 - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 114/2023, emitida em Goiânia - Goiás em 10-10-2022, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. PRODUTO: SOJA EM GRÃOS, A GRANEL DA SAFRA 2022/2023, quantidade: 120.548,40 KG, equivalentes a 2.009,14 sacas de 60 KG cada uma, vencível em 30-01-2023. Valor referencial de R\$154,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 10-10-2022. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 4º (quarto) grau o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referência acha-se registrada sob o número R-17.954 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 10 de novembro de 2022. O Suboficial.

R-16-6467 - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 020/2024, emitida em Goiânia - Goiás em 03-01-2023, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. PRODUTO: MILHO EM GRÃOS, A GRANEL DA SAFRA 2023/2024, quantidade: 1.287.360,00 KG, equivalentes a 21.456,00 sacas de 60 KG cada uma, vencível em 30-03-2024. Valor referencial de R\$72,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 30-03-2024. OBJETO DA GARANTIA: Em penhor agrícola de 1º (primeiro) grau na quantidade de 1.287.360,00 KG, equivalente a 21.456 sacas de 60 KG cada uma; Localização e formação da lavoura: I) - Fazenda Arenas, registrada sob a matrícula M-6631, cuja a área total, embora seja de 402.72.95 ha, a área efetivamente cultivada e arrendada para os emitentes e de apenas 380 ha, situada neste município, de propriedade de Henrique Alexandre Miziera Texeira; II) Fazenda Lagoinha, registrada sob a matrícula M-683, cuja a área total, embora seja de 260.01.35 ha a área cultivada e arrendada pros emitentes e de apenas 242 ha, situada em Pires do Rio-GO, de propriedade de Michel Baramile Junior e Tatiana Saud Baramile. O produto será entregue até o vencimento no Armazém da credora, localizada no município de Goiânia-GO ou local a ser indicado pela credora demais condições constantes da cédula de que se arquiva uma via não negociável. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 5º (quinto) grau, o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referência acha-se registrada sob o número R- 18.058 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 23 de janeiro de 2023. O Suboficial.

Pág. 5/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal-Ri Pagani
Oficial Registradora

CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) e MARIA GENY DE TOLEDO, CPF nº 709.039.801-34 (emitente e fiel depositária), todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. PRODUTO: SOJA EM GRÃOS, A GRANEL DA SAFRA 2023/2024, quantidade: 990.255,60 KG, equivalentes a 16.504,26 sacas de 60 KG cada uma, vencível em 30-01-2024. Valor referencial de R\$154,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 03-01-2023. OBJETO DA GARANTIA: Em penhor agrícola de 1º (primeiro) grau na quantidade de 990.255,60 KG, equivalente a 16.504,26 sacas de 60 KG cada uma; Localização e formação da lavoura: I) - Fazenda Arenas, registrada sob a matrícula M-6631, cuja a área total, embora seja de 402.72.95 ha, a área efetivamente cultivada e arrendada para os emitentes e de apenas 380 ha, situada neste município, de propriedade de Henrique Alexandre Miziera Texeira; II) Fazenda Lagoinha, registrada sob a matrícula M-683, cuja a área total, embora seja de 260.01.35 ha a área cultivada e arrendada pros emitentes e de apenas 242 ha, situada em Pires do Rio-GO, de propriedade de Michel Baramile Junior e Tatiana Saud Baramile. O produto será entregue até o vencimento no Armazém da credora, localizada no município de Goiânia-GO ou local a ser indicado pela credora e demais condições constantes da cédula de que se arquiva uma via não negociável. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 5º (quinto) grau, o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referência acha-se registrada sob o número R- 18.058 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 23 de janeiro de 2023. O Suboficial.

R-17-6467 - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural nº 021/2024, emitida em Goiânia - Goiás em 03-01-2023, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) e MARIA GENY DE TOLEDO, CPF nº 709.039.801-34 (emitente e fiel depositária), todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. PRODUTO: MILHO EM GRÃOS, A GRANEL DA SAFRA 2023/2024, quantidade: 1.287.360,00 KG, equivalentes a 21.456,00 sacas de 60 KG cada uma, vencível em 30-03-2024. Valor referencial de R\$72,00 por saca, na praça de Rio Verde, acessado em 30-03-2024. OBJETO DA GARANTIA: Em penhor agrícola de 1º (primeiro) grau na quantidade de 1.287.360,00 KG, equivalente a 21.456 sacas de 60 KG cada uma; Localização e formação da lavoura: I) - Fazenda Arenas, registrada sob a matrícula M-6631, cuja a área total, embora seja de 402.72.95 ha, a área efetivamente cultivada e arrendada para os emitentes e de apenas 380 ha, situada neste município, de propriedade de Henrique Alexandre Miziera Texeira; II) Fazenda Lagoinha, registrada sob a matrícula M-683, cuja a área total, embora seja de 260.01.35 ha a área cultivada e arrendada pros emitentes e de apenas 242 ha, situada em Pires do Rio-GO, de propriedade de Michel Baramile Junior e Tatiana Saud Baramile. O produto será entregue até o vencimento no Armazém da credora, localizada no município de Goiânia-GO ou local a ser indicado pela credora e demais condições constantes da cédula de que se arquiva uma via não negociável. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 6º (sexto) grau, o imóvel objeto da presente matrícula. A cédula em referência acha-se registrada sob o número R- 18.058 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 23 de janeiro de 2023. O Suboficial.

Pág. 6/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal-Ri Pagani
Oficial Registradora

em referência acha-se registrada sob o número R- 18.059 no livro 3 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 23 de janeiro de 2023. O Suboficial.

R-18-M-6467 - (CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA) - (PROT. 60097) - Procede-se ao registro de uma cédula de produto rural com liquidação financeira nº 103/2024, emitida em Goiânia -Goiás em 26-11-2023, por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 890.228.156-68, (emitente e fiel depositária) brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.546.661-01, brasileiro, agricultor, GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, CPF nº 478.753.051-87, (emitente e fiel depositário) brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, CPF nº 006.143.741-70, (emitente e fiel depositário) e MARIA GENY DE TOLEDO, CPF nº 709.039.801-34 (emitente e fiel depositária), todos residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO. CREDORA: MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.647.384/0002-21, com endereço na Rodovia GO-070, KM 25, zona rural de Goiânia-GO, CEP 75.370-000. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de 7º (sétimo) grau o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 27 de dezembro de 2023. O Escrevente: Diego G. Nolasco.

É o que contém em aludida matrícula e seus registros, do qual extrai a presente certidão de Inteiro Teor. Eu, Aryelle Nunes, Escrevente do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, dou fé.

Aos 19/07/2024 (dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro) foram consultadas pelo site da CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), as indisponibilidades referente aos proprietários inscritos no CPF/MF nº 478.753.051-87, tendo resultado negativo, com o código hash: 02f7e08d1147.f0e9e08ce445e9719142502f0908, CPF/MF nº 006.143.741-70, tendo resultado negativo, com o código hash: 552e.0205.3ef4.4b2b.faf7.7cef.0b7fbc42.b233.3271.

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Fica ressaltado que a presente certidão não elimina possíveis atos de transmissão relativos aos imóveis a que se refere esta certidão, pela abertura sucessiva de matrículas para o mesmo imóvel e sem a averbação de baixa nas matrículas de origem, constantes arquivos recebidos pela atual delegação deste Ofício Imobiliário. Saliente, também que as buscas realizadas no Livro Indicador Pessoal não são conclusivas, devido as omissões no referido Livro recebido pela atual delegação desta Serventia.

Em conformidade com a LOPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2023 do CJO, o CBR/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que constam em nossos registros são tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em lei (Lei nº 6.137/73 e nº 9.130/94) e atender aos princípios de finalidade pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LOPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades previstas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a confiabilidade de acesso não autorizados e de situações acidentais ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança de informação, conforme exigências do Prov. nº 14/2019 do CJO.

Inscrição: 88811

Pág. 7/8

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
Vitória Dal-Ri Pagani
Oficial Registradora

O referido é verdade e dou fé.
Orizona-GO, 19 de julho de 2024

**ARYELLE NUNES
ESCREVENTE**

Para Assinatura e Publicação Digitalizada
036724071132908440008

Clique aqui para assinar
http://portal.stenius.com.br/assinar

Pág. 8/8



**MANIFESTO DE
ASSINATURAS**



Código de validação: 7QWHT-72BKB-QSBZ6-G9FK3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Aryelle Nunes (CPF ***.922.201-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7QWHT-72BKB-QSBZ6-G9FK3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

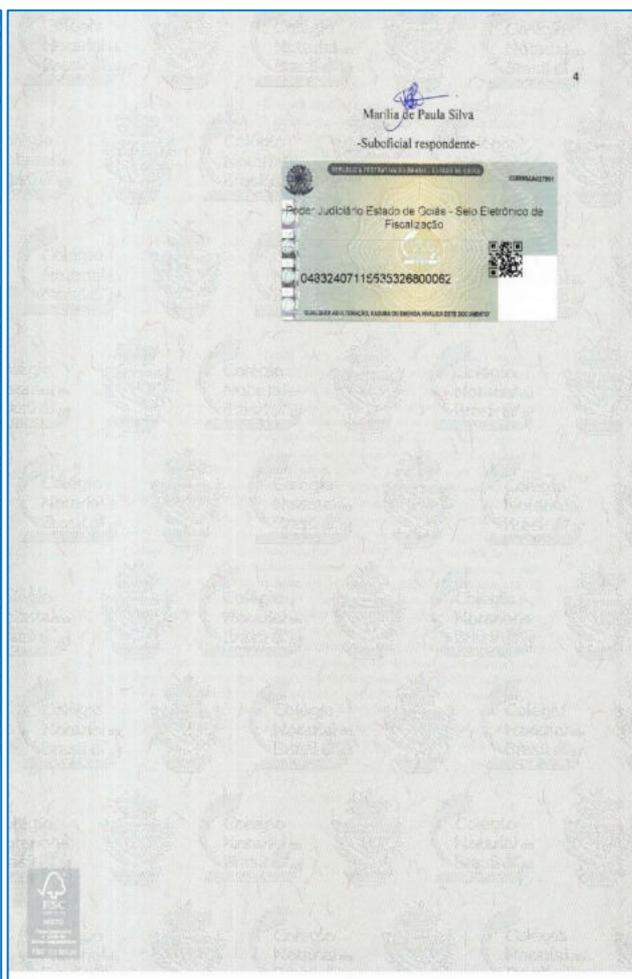
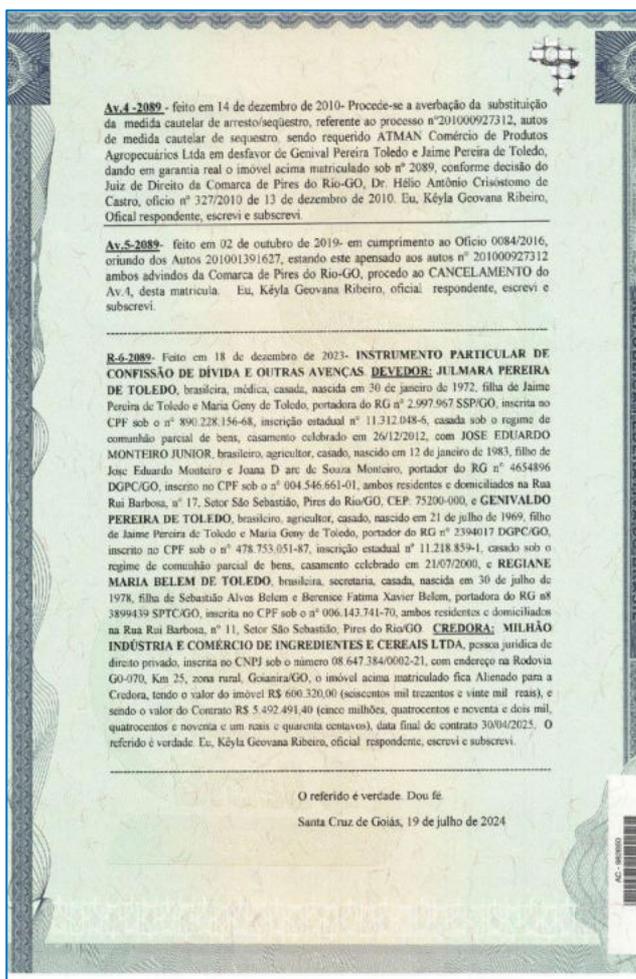
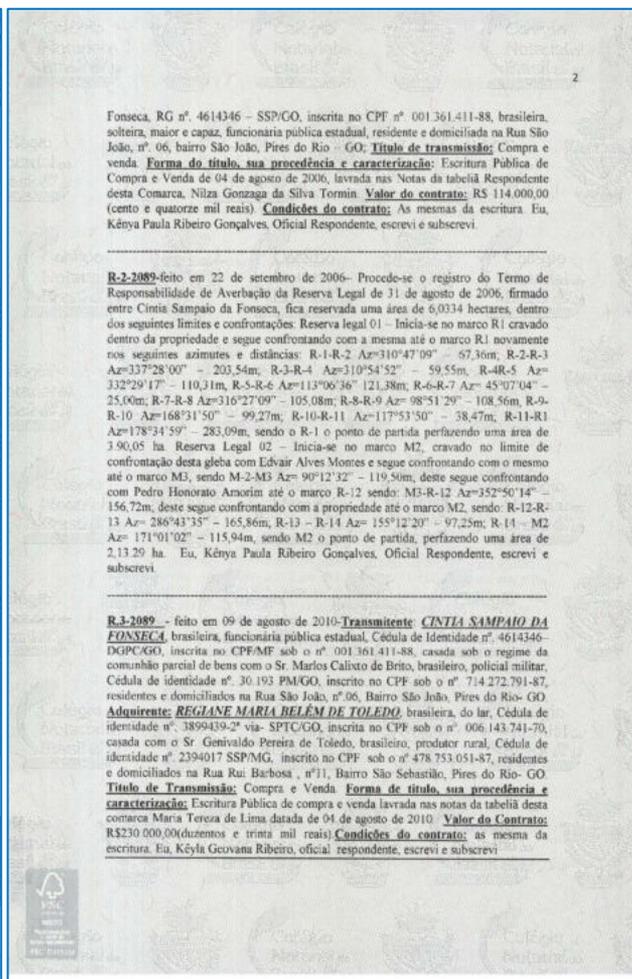
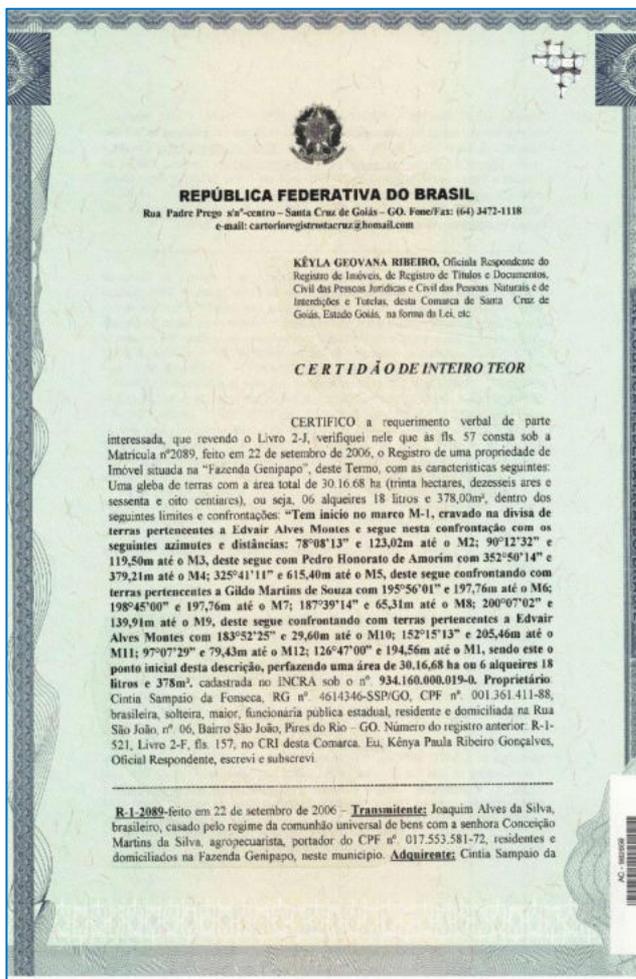
<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/7QWHT-72BKB-QSBZ6-G9FK3>.

5.1.2.3.2. Fazenda Genipapo – Matrícula n.º 2.089 (Santa Cruz de Goiás– Goiás)

O imóvel rural denominado “Fazenda Genipapo” é composto por 1 (uma) gleba de terra registrada sob a matrículas n.º 2.089 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Santa Cruz de Goiás – Goiás, com área de 30,17 ha (trinta vírgula dezessete hectares), respectivamente, cujos proprietários são GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO e REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, e o segmento operacional principalmente desenvolvido é a de avicultura, mais precisamente granja para criação de frangos de corte.

CERTIDÃO – MATRÍCULA N.º 2.089



5.1.2.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. (“Da Relação de Bens Móveis”) deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, os devedores disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.2.5. Das Obrigações Tributárias

Conforme reportado no item 5.1.1.5. (“Das Obrigações Tributárias”) do presente boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, os devedores apresentaram relatório do passivo fiscal, pelo qual informam/apontam que o saldo total devido pelo requerente é de R\$ 81.494,70 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), senão vejamos:

ORD.	NOME DO DEVEDOR	PASSIVO FISCAL FEDERAL	PASSIVO FISCAL ESTADUAL	PASSIVO FISCAL MUNICIPAL
1	GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO	R\$ 81.494,70	R\$ -	R\$ -

5.1.2.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. (“Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção”) do presente boletim, os devedores disponibilizaram o resultado das safras de 2022/2023, 2023/2024, 2024/2024 e a projeção de 2025/2025, sendo relevante destacar que o **GRUPO TOLEDO** desenvolveu suas atividades em 1.002 hectares no ano de 2024 e cultivou para safras de 2025 em 622 hectares.

5.1.2.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira do produtor rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO	BANCO BRADESCO S/A	Agência: 1894 Conta: 7802-6	05/03/2025	R\$ 0,38

5.1.2.8. Da Inspeção Técnica

Destaca-se que foram realizadas inspeções presenciais nas unidades produtivas do devedor GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, inclusive nas propriedades rurais arrendadas (matrícula n.º 6.631 e 683), oportunidade na qual tomou-se conhecimento de que a propriedade é principalmente utilizada para avicultura, com a manutenção de 5 (cinco) galpões utilizados para o desenvolvimento da atividade de criação de frangos para corte, tendo sido, ainda, realizados os seguintes registros fotográficos e formulários, a saber:

A propósito, eis o suso referenciado formulário com as mencionadas informações:

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 03 de março 2025

PROCESSO N.º: 5736625-48.2024.8.09.0127
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDO: GRUPO TOLEDO

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnada por GRUPO TOLEDO, protocolizada sob o n.º 5736625-48.2024.8.09.0127 e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do referido grupo, consoante adiante reportado:

1. Identificação da unidade produtiva:
Fazenda Genivaldo P Toledo, matrículas 6.631 e 6.683
Fazenda Verônica Rezende - Matr. 6.631

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
Sim

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
*Bebidões de automotivas, 5 foneias, cilos pl
sapão caixa de água*

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
Não

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?
Sim: 3000 avos (galinha)

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
A Recuperadora

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.

Esta fazenda divide-se em duas partes, uma de 11000m² e outra de 20000m², totalizando 31000m². O terreno possui 2 barragens, as primeiras 29 mil e a outra 38 mil. São 350x4,7 m, 100m de largura.

Sr.(a) Guotouso Natthany Acunna de Toledo

CI/RG ou CPF N.º 043.610.15139
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____

1ª TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____

2ª TESTEMUNHA

Wanderley de Oliveira Leite
OAB/GO n.º 61.302

STENIUS LACERDA BASTOS/43891721153 Análise de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS/43891721153
Data: 2025/03/07 10:10:00

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

4 de 4

Por sua vez, na diligência foram realizados os seguintes registros:

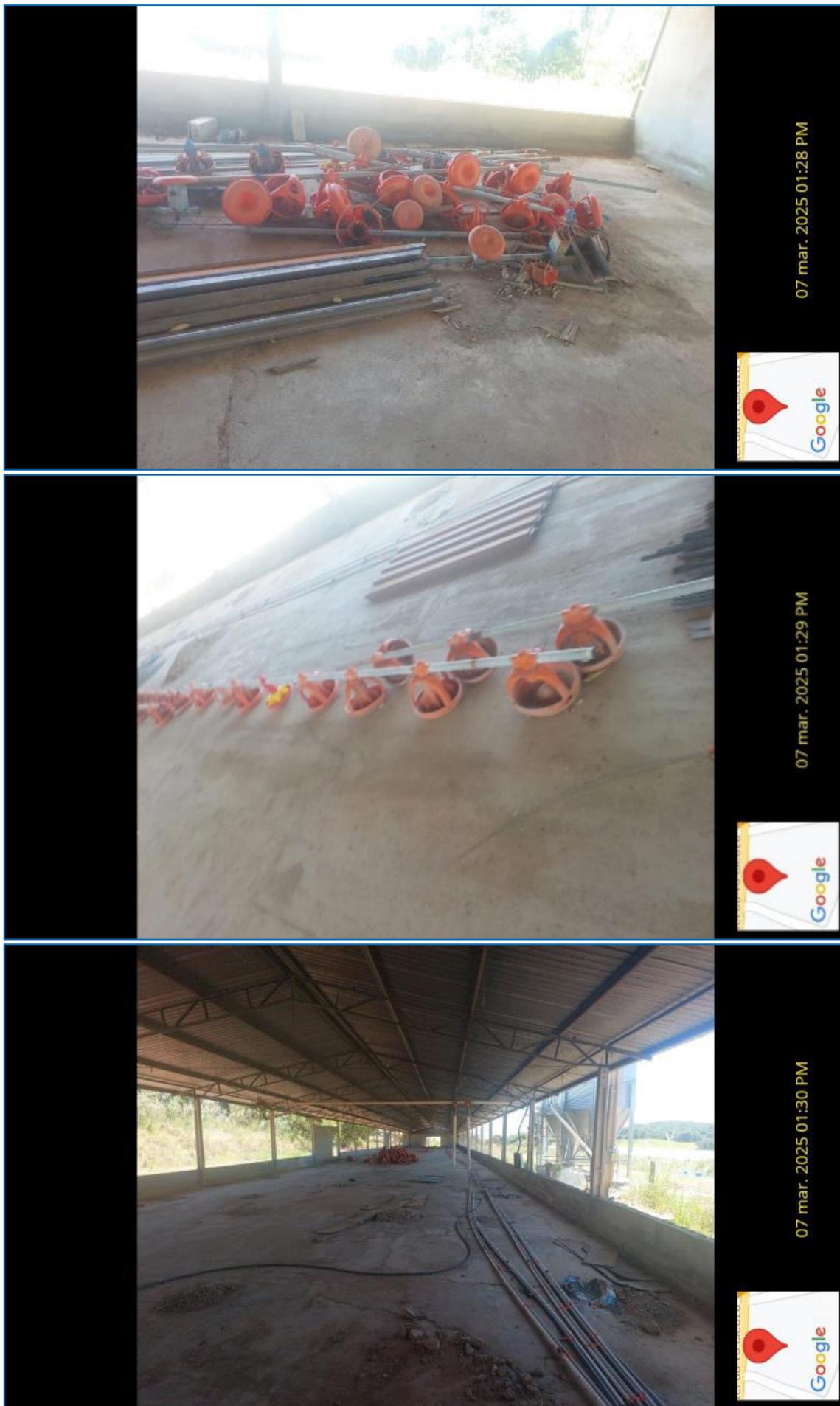


Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

98 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

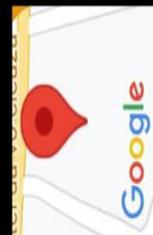
99 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

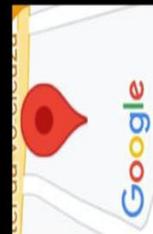
stenius.go
stenius.go



07 mar. 2025 01:42 PM



07 mar. 2025 01:33 PM



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

100 de 270

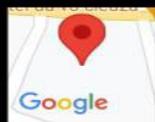
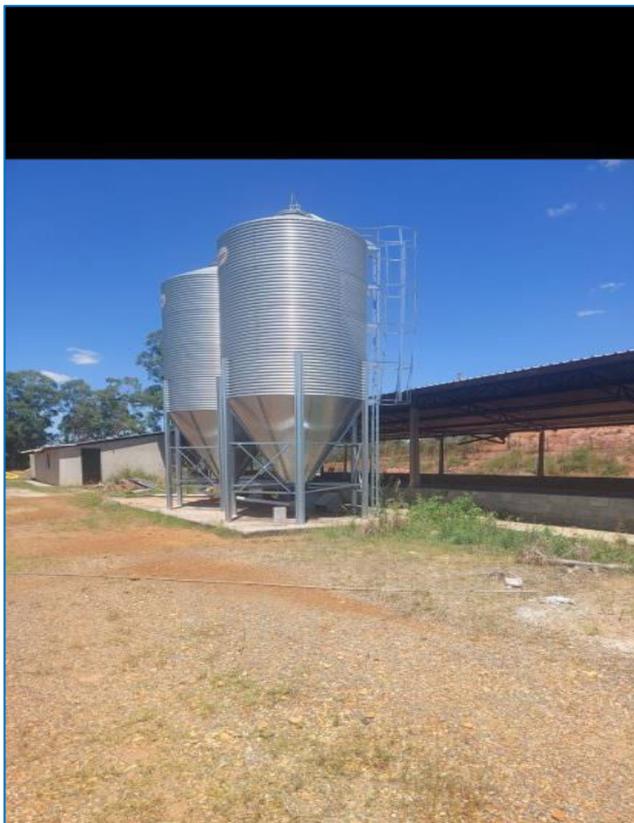
(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

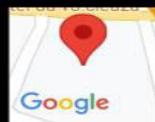
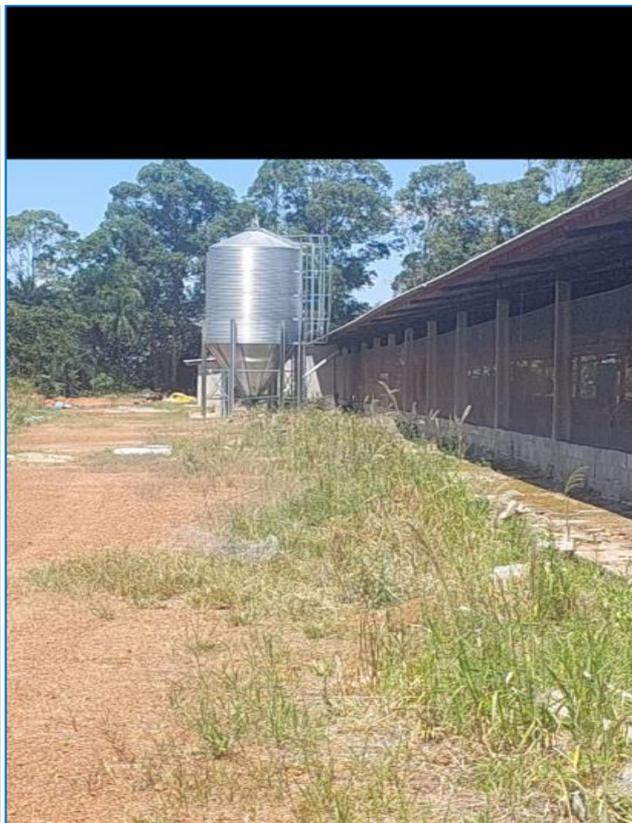
STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

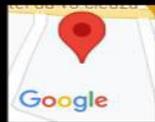
Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



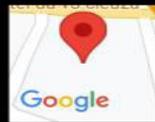
07 mar. 2025 01:34 PM



07 mar. 2025 01:33 PM



07 mar. 2025 01:32 PM



07 mar. 2025 01:37 PM

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

101 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

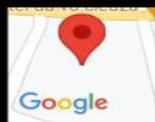
stenius.go
stenius.go



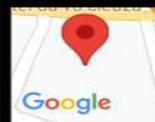
STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

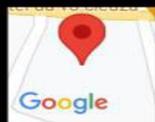
Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



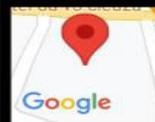
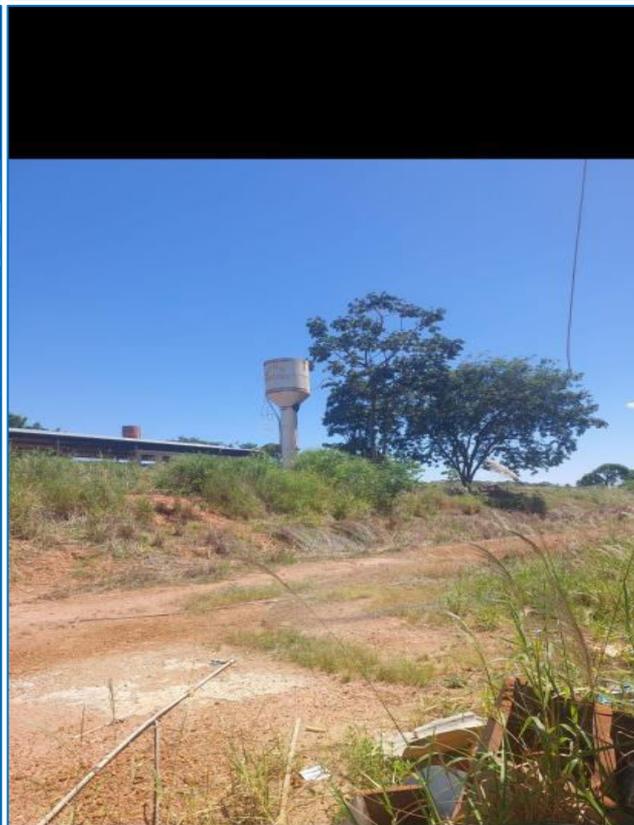
07 mar. 2025 01:36 PM



07 mar. 2025 01:39 PM



07 mar. 2025 01:38 PM



07 mar. 2025 01:43 PM

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

102 de 270

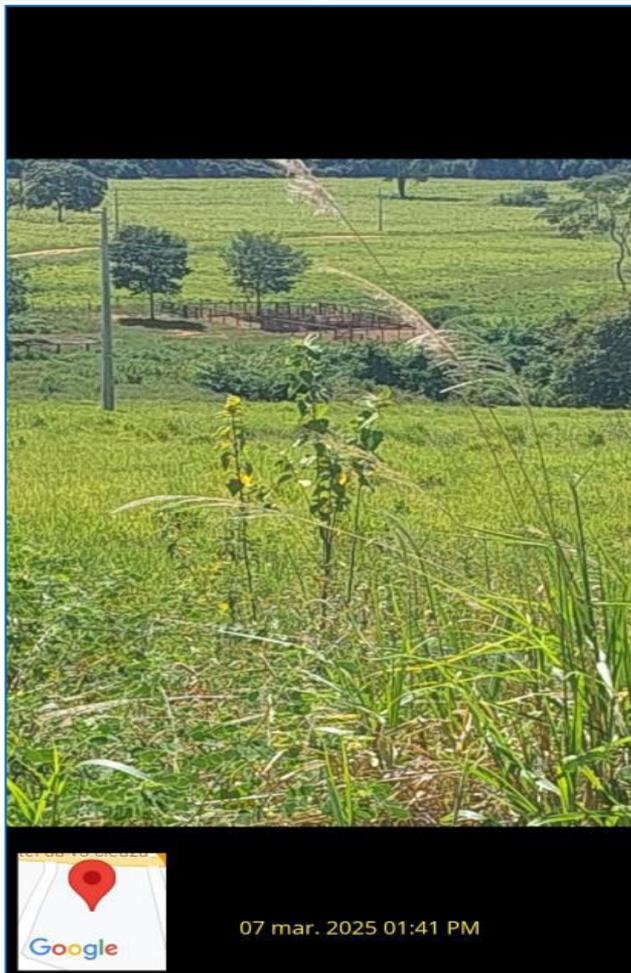
(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

103 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

Por sua vez, abaixo espelha-se o formulário oriundo da inspeção efetuada na propriedade rural arrendada por Michel Baramili (matrícula n.º 683):

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiania/GO, _____

PROCESSO N.º: 5736625-48.2024.8.09.0127
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDO: GRUPO TOLEDO

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnada por GRUPO TOLEDO, protocolizada sob o n.º 5736625-48.2024.8.09.0127 e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do referido grupo, consoante adiante reportado:

1 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
Soja, safra milhete e soja
Fazenda Michel Baramili - mat. 683
Dibondub

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
2 CLT

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
Trator John Deere, Roboqui, Trator novo do Mandi, empilhadeira PE Eco 6000, Caminhão S10, trator com plow e arado, colheita Case (Cunil) e Conetta case.

2 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
Sim Soja, safra de milhete e soja

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?
nao

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
A reaproveitada

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.
Estou em planta colhida.

Sr.(a) *Gustavo Anthony Pereira Toledo*
CI/RG ou CPF N.º *043 610 151-39*
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
1ª TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
2ª TESTEMUNHA

Wanderley de Oliveira Leite
OAB/GO n.º 61.302

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

4 de 4

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05

Por sua vez, na diligência foram realizados os seguintes registros:



Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



Estrada Sem Nome,
Santa Cruz de Goiás - GO,
75220-000, Brasil
07 mar. 2025 04:14 PM



Estrada Sem Nome,
Santa Cruz de Goiás - GO,
75220-000, Brasil
07 mar. 2025 04:07 PM



Estrada Sem Nome,
Santa Cruz de Goiás - GO,
75220-000, Brasil
07 mar. 2025 04:06 PM



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

106 de 270

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



Estrada Sem Nome,
Santa Cruz de Goiás - GO,
75220-000, Brasil
07 mar. 2025 04:06 PM



Estrada Sem Nome,
Santa Cruz de Goiás - GO,
75220-000, Brasil
07 mar. 2025 04:06 PM



Estrada Sem Nome,
Santa Cruz de Goiás - GO,
75220-000, Brasil
07 mar. 2025 04:05 PM



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

107 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



Estrada Sem Nome,
Santa Cruz de Goiás - GO,
75220-000, Brasil
07 mar. 2025 04:04 PM



Estrada Sem Nome,
Santa Cruz de Goiás - GO,
75220-000, Brasil
07 mar. 2025 04:01 PM



Estrada Sem Nome,
Santa Cruz de Goiás - GO,
75220-000, Brasil
07 mar. 2025 04:04 PM



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

108 de 270



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05



Estrada Sem Nome,
Santa Cruz de Goiás - GO,
75220-000, Brasil
07 mar. 2025 03:55 PM



07 mar. 2025 03:54 PM



07 mar. 2025 03:54 PM



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

109 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go





5.1.3. REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.908/0001-59 e CPF/MF n.º 006.143.741-70)

5.1.3.1. Da Escrituração Contábil

Em atendimento ao disposto nos artigos 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e 48, §§ 3º e 4º, da Lei n.º 11.101/2005, a AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA (CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98 e CPF/MF n.º 702.495.551-15) disponibilizou o Livro Caixa da Atividade Rural, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme espelhado abaixo:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO				
22/07/2024 01:16:47				
Janeiro de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ -103,75				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/01/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	68.912,29		68.912,29
Histórico:				
01/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		69.016,04	-103,75
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
68.912,29				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
69.016,04				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 006.143.741-70 Janeiro Página: 2				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO				
22/07/2024 01:16:47				
Fevereiro de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ -103,75				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/02/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	29.810,59		29.706,84
Histórico:				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		29.881,55	-174,71
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
29.810,59				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
29.881,55				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 006.143.741-70 Fevereiro Página: 3				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO				
22/07/2024 01:16:47				
Março de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ -174,71				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/03/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	210.410,00		210.235,29
Histórico:				
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		209.847,93	387,36
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
210.410,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
209.847,93				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 006.143.741-70 Março Página: 4				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO				
22/07/2024 01:16:47				
Abril de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 387,36				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/04/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	185.590,16		185.977,52
Histórico:				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		185.781,36	196,16
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
185.590,16				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
185.781,36				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 006.143.741-70 Abril Página: 5				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO				
22/07/2024 01:16:47				
Maio de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 196,16				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/05/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	72.067,66		72.263,82
Histórico:				
01/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		72.188,77	75,05
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		72.067,66		
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			72.188,77	
3.000.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS			0,00	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO			0,00	
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA			0,00	
CPF: 006.143.741-70	Maio			Página: 5

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO				
22/07/2024 01:16:47				
Junho de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 75,05				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/06/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	13.280,67		13.355,72
Histórico:				
01/06/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		2.008,37	11.347,35
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		13.280,67		
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			2.008,37	
3.000.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS			0,00	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO			0,00	
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA			0,00	
CPF: 006.143.741-70	Junho			Página: 7

Sky Contábil		Regiane Maria Belem de Toledo			(Valores expressos em Reais)		
REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO		CPF 006.143.741-70 e CNPJ 55.566.908/0001-59			Balancete 31.12.2022 e Balanço Patrimonial em 31.12.2021		
	31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21		31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21
Ativo Circulante				Passivo e patrimônio líquido Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	126	22.000	-99,4%	Empréstimos e financiamentos	-	-	0,0%
Contas a receber de clientes			0,0%	Fornecedores			0,0%
(-) Duplicatas Descontadas			0,0%	Contas à Pagar			0,0%
Créditos à receber-Prev.Privada			0,0%	Adiantamento de Clientes			0,0%
Adiantamento à Funcionários			0,0%	Faturamento para entrega futura			0,0%
Adiantamento à fornecedores			0,0%	Obrigações Sociais			0,0%
Estoques			0,0%	Encargos Sociais			0,0%
Impostos a recuperar			0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário			0,0%
Despesas antecipadas			0,0%	Obrigações Tributárias		11.718	100,0%
	126	22.000	-99,4%		-	11.718	100,0%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal	862	170.000	-99,5%	Empréstimos e financiamentos	645.884		100,0%
Investimentos - ootas empresas			0,0%	Fornecedores			0,0%
Imobilizado - atividade rural	61.500	230.000	-73,3%	Parcelamentos Federais			0,0%
	62.362	400.000	-84,4%		645.884	-	100,0%
				Patrimônio líquido			
				Capital social			0,0%
				Reserva de Capital Social			0,0%
				Ajuste exercicio anteriores	(684.313)	309.365	-321,2%
				Lucros/Prejuizos Acumulados	100.917	100.917	0,0%
	(583.396)	410.282	-242,2%		(583.396)	410.282	-242,2%
Total do ativo	62.488	422.000	-85,2%	Total do passivo e patrimônio líquido	62.488	422.000	-85,2%
	REGIANE MARIA BELÉM DE TOLEDO:00614374170 Assinado de forma digital por REGIANE MARIA BELÉM DE TOLEDO:00614374170 Dados: 2024.07.22 22:28:07 -03'00'				LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146 Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146 Dados: 2024.07.22 22:26:22 -03'00'		
	Regiane Maria Belem de Toledo CPF 006.143.741-70 Sócio-Administrador				Leania de Almeida Marques CPF 065.046.841-48 CRC-GO-029434/O		
NOTA EXPLICATIVA: - O ano de 2022 o imposto foi declarado em conjunto com o esposo, Genivaldo Pereira de Toledo, CPF 478.753.051-87							



Regiane Maria Belem de Toledo
 CPF 006.143.741-70 e CNPJ 55.566.908/0001-59

Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2022 e 31.12.2021

(Valores expressos em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021	A.V.2022	A.V.2021	A.H.22x21
Receita operacional bruta	-	996.756	100,0%	100,0%	100,0%
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida	-	996.756	100,0%	100,0%	100,0%
Custo das Mercadorias Vendidas	-	(848.756)	0,0%	-85,2%	0,0%
Lucro bruto	-	148.000	100,0%	14,8%	100,0%
(Despesas)/receitas operacionais					
Despesas gerais e administrativas	-	(22.103)	0,0%	-2,2%	0,0%
Despesas comerciais	-	(13.262)	0,0%	-1,3%	0,0%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais	-	(35.365)	0,0%	-3,5%	0,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	-	112.635	0,0%	11,3%	100,0%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(11.718)	0,0%	-1,2%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	-	100.917	0,0%	10,1%	100,0%

Composição do Ebitda - Empresarial

Resultado do exercício	-	100.917	0,0%	10,1%	100,0%
Impostos sobre o Lucro	-	11.718	0,0%	1,2%	100,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda	-	112.635	0,0%	11,3%	100,0%

REGIANE MARIA
BELEM DE
TOLEDO:00614374170

Assinado de forma digital por
REGIANE MARIA BELEM DE
TOLEDO:00614374170
Dados: 2024.07.22 22:27:21 -03'00'

LEANIA DE ALMEIDA
MARQUES:06504684
146

Assinado de forma digital por
LEANIA DE ALMEIDA
MARQUES:06504684146
Dados: 2024.07.22 22:26:43 -03'00'

Regiane Maria Belem de Toledo
CPF 006.143.741-70
Sócio-Administrador

Leania de Almeida Marques
CPF 065.046.841-46
CRC-GO-029434/O

NOTA EXPLICATIVA:- O ano de 2022 o imposto foi declarado em conjunto com o esposo, Genivaldo Pereira de Toledo, CPF 478.753.051-87



Regiane Maria Belem de Toledo
 CPF 006.143.741-70 e CNPJ 55.566.908/0001-59

Balancete 30.06.2024 e Balanço Patrimonial em 31.12.2023

(Valores expressos em Reais)

Ativo	30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23	Passivo e patrimônio líquido	30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	21.554	207	10308,7%	Empréstimos e financiamentos	-	-	0,0%
Contas a receber de clientes	-	-	0,0%	Fornecedores	698.087	-	100,0%
(-) Duplicatas Descontadas	-	-	0,0%	Contas à Pagar	-	-	0,0%
Créditos à receber	-	-	0,0%	Adiantamento de Clientes	-	-	0,0%
Adiantamento à Funcionários	-	-	0,0%	Faturamento para entrega futura	-	-	0,0%
Adiantamento à fornecedores	-	-	0,0%	Obrigações Sociais	-	-	0,0%
Estoques	117.324	117.324	0,0%	Encargos Sociais	-	-	0,0%
Impostos a recuperar	-	-	0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário	-	-	0,0%
Despesas antecipadas	-	-	0,0%	Obrigações Tributárias	93.754	-	100,0%
	138.878	117.531	18,2%		791.842	-	100,0%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal	1.643	1.643	0,0%	Empréstimos e financiamentos.	-	883.749	100,0%
Investimentos - cotas empresas	-	-	0,0%	Fornecedores.	-	-	0,0%
Imobilizado - atividade rural	1.761.500	61.500	2764,2%	Parcelamentos Federais	-	-	0,0%
	1.763.143	63.143	2692,3%		-	883.749	100,0%
				Patrimônio líquido			
				Capital social	10.000	-	100,0%
				Reserva de Capital Social	-	-	0,0%
				Ajuste exercicio anteriores	(403.856)	(2.195.762)	-81,6%
				Lucros/Prejuízos Acumulados	1.504.035	1.492.688	0,8%
					1.110.180	(703.074)	-257,9%
Total do ativo	1.902.022	180.674	952,7%	Total do passivo e patrimônio líquido	1.902.022	180.674	952,7%

REGIANE MARIA
BELEM DE
TOLEDO:00614374170

Assinado de forma digital por
REGIANE MARIA BELEM DE
TOLEDO:00614374170
Dados: 2024.07.22 22:29:10 -03'00'

Regiane Maria Belem de Toledo
CPF 006.143.741-70
Sócio-Administrador

LEANIA DE ALMEIDA
MARQUES:06504684
146

Assinado de forma digital por
LEANIA DE ALMEIDA
MARQUES:06504684146
Dados: 2024.07.22 22:24:46 -03'00'

Leania de Almeida Marques
CPF 065.046.841-46
CRC-GO-029434/O

Sky Contábil		Regiane Maria Belem de Toledo				
LABORATÓRIO CONTÁBIL E FISCAL		CPF 006.143.741-70 e CNPJ 55.566.908/0001-59				
		Demonstração do Resultado do Exercício em 30.06.2024 e 31.12.2023		(Valores expressos em Reais)		
	30/06/2024	31/12/2023	A.V.2024	A.V.2023	A.H.24x23	
Receita operacional bruta	580.071	1.589.381	100,0%	100,0%	-63,5%	
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Receita operacional líquida	580.071	1.589.381	100,0%	100,0%	-63,5%	
Custo das Mercadorias Vendidas	(545.975)	(189.706)	-94,1%	-11,9%	187,8%	
Lucro bruto	34.096	1.399.675	5,9%	88,1%	-97,6%	
(Despesas)/receitas operacionais						
Despesas gerais e administrativas	(14.218)	(4.940)	-2,5%	-0,3%	187,8%	
Despesas comerciais	(8.531)	(2.964)	-1,5%	-0,2%	187,8%	
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Total das receitas(despesas) operacionais	(22.749)	(7.904)	-3,9%	-0,5%	187,8%	
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	11.347	1.391.771	2,0%	87,6%	-99,2%	
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado do exercício	11.347	1.391.771	2,0%	87,6%	-99,2%	
Composição do Ebitda - Empresarial						
Resultado do exercício	11.347	1.391.771	2,0%	87,6%	-99,2%	
Impostos sobre o Lucro	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Ebitda	11.347	1.391.771	2,0%	87,6%	-99,2%	

REGIANE MARIA
BELEM DE
TOLEDO:0061437417
0

Assinado de forma digital por REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO:00614374170
Dados: 2024.07.22 22:28:52 -03'00'

Regiane Maria Belem de Toledo
CPF 006.143.741-70
Sócio-Administrador

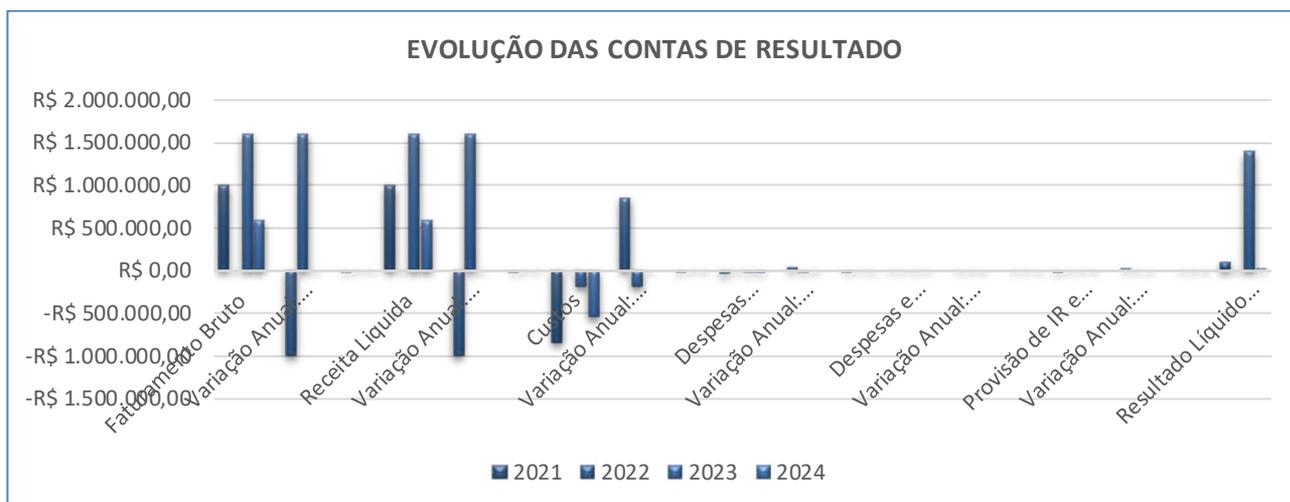
LEANIA DE ALMEIDA
MARQUES:06504684
146

Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
Dados: 2024.07.22 22:51:15 -03'00'

Leania de Almeida Marques
CPF 065.046.841-46
CRC-GO-029434/O

Assim, após analisar os Demonstrativos Contábeis, referentes ao período de 2021 a 2024, foram constatados os seguintes resultados:

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	Faturamento Bruto	R\$ 996.756,00	R\$ 0,00	R\$ 1.589.381,00	R\$ 580.071,00
	Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 996.756,00 -100%	R\$ 1.589.381,00 #DIV/0!	-R\$ 1.009.310,00 -64%
	Receita Líquida	R\$ 996.756,00	R\$ 0,00	R\$ 1.589.381,00	R\$ 580.071,00
	Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 996.756,00 -100%	R\$ 1.589.381,00 #DIV/0!	-R\$ 1.009.310,00 -64%
	Custos	-R\$ 848.756,00	R\$ 0,00	-R\$ 189.706,00	-R\$ 545.975,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 848.756,00 -100%	-R\$ 189.706,00 #DIV/0!	-R\$ 356.269,00 188%
	Despesas Operacionais	-R\$ 35.365,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.904,00	-R\$ 22.749,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 35.365,00 -100%	-R\$ 7.904,00 #DIV/0!	-R\$ 14.845,00 188%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	-R\$ 11.718,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 11.718,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 100.917,00	R\$ 0,00	R\$ 1.391.771,00	R\$ 11.347,00



Em 2021, apresentou um faturamento bruto R\$ 996.756,00. Os custos totais foram de -R\$ 848.756,00, as despesas operacionais -R\$ 35.365,00 não houve outras receitas e despesas não operacionais. **Como resultado, o lucro líquido foi de R\$ 100.917,00.**

No ano de 2022, em conjunto as contas de resultados da empresa totalizado em R\$ 0,00.

Já em 2023, o faturamento R\$ 1.589.381,00, enquanto os custos foram de -R\$ 189.706,00. Despesas operacionais -R\$ 7.904,00, **o que contribuiu para um lucro líquido de R\$ 1.391.771,00.**

Em 2024, teve uma forte redução no faturamento bruto, caindo para R\$ 580.071,00. Os custos foram de -R\$ 545.975,00, e as despesas operacionais somaram -R\$ 22.749,00. **Com isso, o resultado líquido foi positivo, R\$ 11.347,00.**

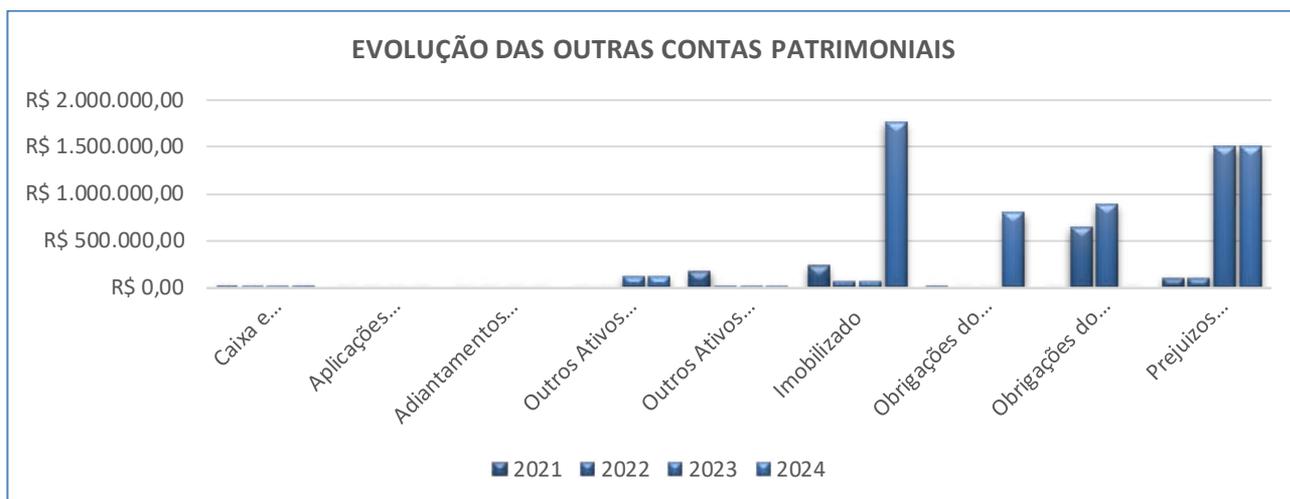
Assim, apresentou um lucro acumulado de R\$ 1.504.035,00 durante o período de 2021 a 2024.

Balço Patrimonial					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	Ativo	R\$ 422.000,00	R\$ 62.488,00	R\$ 180.674,00	R\$ 1.902.022,00
	Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 359.512,00	R\$ 118.186,00	R\$ 1.721.348,00
			-85%	189%	953%
	Passivo	R\$ 422.000,00	R\$ 62.488,00	R\$ 180.674,00	R\$ 1.902.022,00
	Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 359.512,00	R\$ 118.186,00	R\$ 1.721.348,00
			-85%	189%	953%
	Patrimônio Líquido	R\$ 410.282,00	-R\$ 583.396,00	-R\$ 703.074,00	R\$ 1.110.180,00
	Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 993.678,00	-R\$ 119.678,00	R\$ 1.813.254,00
			-242%	21%	-258%



Em 2021, apresentou um ativo total de R\$ 422.000,00, mantendo um equilíbrio com o passivo no mesmo valor, e o patrimônio líquido de R\$ 410.282,00. No ano de 2022, houve uma diminuição expressivo nos valores do ativo e passivo, atingindo R\$ 62.488,00, e no patrimônio líquido não foi diferente, uma agressiva queda -R\$ 583.396,00. Já em 2023, observou-se um aumento no ativo e passivo R\$ 180.674,00, o patrimônio líquido para -R\$ 703.074,00. Em 2024, a empresa voltou a registrar um crescimento expressivo nos valores, com o ativo e passivo de R\$ 1.902.022,00 e patrimônio líquido subindo para R\$ 1.110.180,00.

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 22.000,00	R\$ 126,00	R\$ 207,00	R\$ 21.554,00
	Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 21.874,00	R\$ 81,00	R\$ 21.347,00
			-99%	64%	10313%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.324,00	R\$ 117.324,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 117.324,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	#DIV/0!	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 170.000,00	R\$ 862,00	R\$ 1.643,00	R\$ 1.643,00
	Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 169.138,00	R\$ 781,00	R\$ 0,00
			-99%	91%	0%
Imobilizado	R\$ 230.000,00	R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00	R\$ 1.761.500,00	
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 168.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		-73%	0%	0%	
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 11.718,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 791.842,00	
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 11.718,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		-100%	#DIV/0!	0%	
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 645.884,00	R\$ 883.749,00	R\$ 0,00	
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 645.884,00	R\$ 237.865,00	-R\$ 883.749,00	
		#DIV/0!	37%	-100%	
Prejuízos Acumulados	R\$ 100.917,00	R\$ 100.917,00	R\$ 1.492.688,00	R\$ 1.504.035,00	
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 1.391.771,00	R\$ 11.347,00	
		0%	1379%	1%	



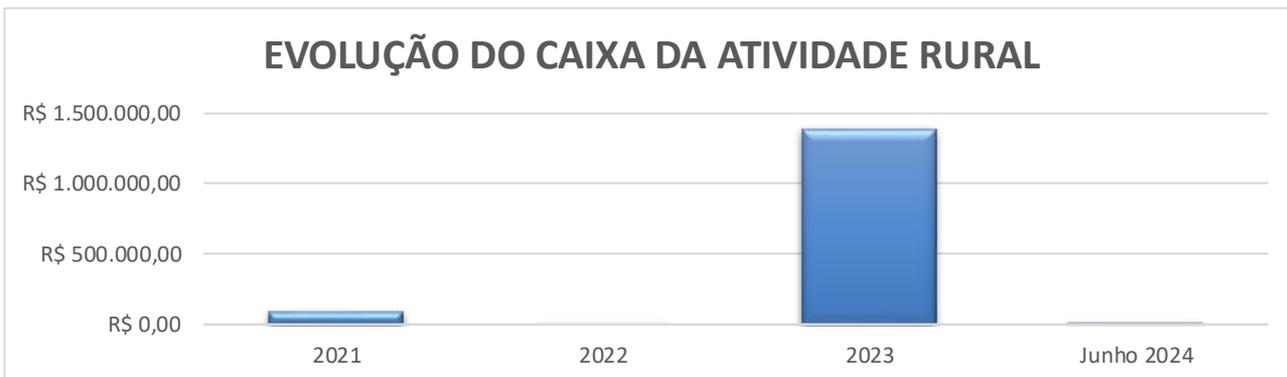
Em 2021, a empresa tinha R\$ 22.000,00 em caixa e equivalentes de caixa, R\$ 0,00 em outros ativos (circulante), em outros ativos (não circulante) R\$ 170.000,00. O imobilizado somava R\$ 230.000,00. As obrigações do curto prazo eram de R\$ 11.718,00, e as do longo prazo R\$ 0,00. O lucro acumulado era de R\$ 100.917,00.

Já no ano de 2022, o caixa e equivalentes de caixa diminuiu para R\$ 126.000. Os outros ativos (circulantes) 0, e em outros ativos (não circulante) R\$ 862,00. O imobilizado R\$ 61.500,00. As obrigações do curto prazo totalizavam R\$ 0,00, e as do longo prazo R\$ 645.884,00. Resultando no lucro acumulado de R\$ 100.917,00.

Quanto ao exercício de 2023, o caixa e equivalentes de caixa R\$ 207,00. Os outros ativos (circulantes) R\$ 117.324,00, já em outros ativos (não circulante) R\$ 1.643,00. O imobilizado permaneceu R\$ 61.500,00. As obrigações do curto prazo totalizavam R\$ 0,00, e as do longo prazo R\$ 883.749,00. O lucro acumulado atingiu R\$ 1.492.688,00.

E por fim, em 2024, o caixa e equivalentes de caixa aumentou R\$ 21.554,00. Os outros ativos (circulantes) permanecem R\$ 117.324,00, já em outros ativos (não circulante) R\$ 1.643,00. O imobilizado aumentou significante R\$ 1.761.500,00. As obrigações do curto prazo totalizavam R\$ 791.842,00, e as do longo prazo R\$ 0,00. O lucro acumulado atingiu R\$ 1.504.035,00

Livro Caixa da Atividade Rural				
Contas	2021	2022	2023	Junho 2024
Saldo Final	R\$ 88.959,00	R\$ 0,00	R\$ 1.391.770,87	R\$ 11.347,35
Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 88.959,00 -100%	R\$ 1.391.770,87 #DIV/0!	-R\$ 1.380.423,52 0%



Os livros caixa da atividade rural, em 2021 evidenciou saldo de R\$ 88.959,00, já em 2022 total de R\$ 0,00, mas em 2023 a empresa registrou aumento expressivo de R\$ 1.391.771,00, em 2024 apresentou significativa queda R\$ 11.347,35.

Indicadores				
Indicador	2021	2022	2023	2024
Endividamento Geral	3%	1034%	489%	42%
Variação Anual		37123%	-53%	-31%
Solvência Geral	3601%	10%	20%	240%
Variação Anual		-100%	111%	1075%
Lucratividade	10%	0%	88%	2%
Variação Anual		-100%	#DIV/0!	-36%
Receita x Custo	-85%	0%	-12%	-94%
Variação Anual		-100%	0%	0%
Receita x Resultado	10%	0%	88%	2%
Variação Anual		-100%	#DIV/0!	-36%



O endividamento geral da empresa apresentou variações significativas. Em 2021, endividamento geral de 3%, mas aumentou consideravelmente para 1034% em 2022. Em 2023, ficou em 489%, e em 2024, houve uma leve diminuição, atingindo 42%. A variação anual mostra um declínio abrupto em 2022 (37123%) em 2023 (53%) e 2024 (91%).

No ano de 2021 solvência geral de 3601%, em 2022 diminuiu para 10% e 2023 houve leve aumento para 20%, mas em 2024 aumentou expressivamente a solvência para 240%.

A lucratividade da empresa apresentou variações significativas. Em 2021, a lucratividade foi positiva em 10%, mas caiu para 0% em 2022. Em 2023, ficou em 88%, e em 2024, houve uma diminuição impressionante, atingindo 2%. A variação anual mostra um declínio em 2024 -98%.

A relação entre receita e custo foi negativa em 2021 (-85%) sugerindo que os custos superavam significativamente as receitas e 2022 (0%). Em 2023, esse indicador atingiu -12%. No entanto, em 2024, chegou a (-94%) indicando que os custos estavam completamente superando as receitas.

E por fim, a Receita x Resultado, em 2021, foi positiva em 10%, mas caiu para 0% em 2022. Em 2023, ficou em 88%, e em 2024, houve uma diminuição impressionante, atingindo 2%. A variação anual mostra um declínio em 2024 -98%.

5.1.3.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando a relação de simbiose instalada e a unicidade do grupo no empenho de suas atividades empresariais, as informações, dados e indicadores reportadas para atendimento deste item foram conjuntamente analisadas como grupo econômico, estando os exames e averiguações consolidados reportados no item 5.1.1.2. (“Do Quadro de Colaboradores”) deste boletim.

5.1.3.3. Da Relação de Bens Imóveis

A produtora rural Regiane Maria Belem de Toledo possui suas propriedades rurais em conjunto com o devedor Genivaldo Pereira de Toledo, estando os dados e indicadores deste item reportados nos itens 5.1.2.3. Da Relação de Bens Imóveis e 5.1.2.8. Da Inspeção Técnica, deste boletim.

5.1.3.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. (“Da Relação de Bens Móveis”) deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, os devedores disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.3.5. Das Obrigações Tributárias

Conforme reportado no item 5.1.1.5. (“Das Obrigações Tributárias”) do presente boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, os devedores apresentaram relatório do passivo fiscal, pelo qual informam/apontam que o saldo total devido pelo requerente é de R\$ 93.754,44 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), senão vejamos adiante:

ORD.	NOME DO DEVEDOR	PASSIVO FISCAL FEDERAL	PASSIVO FISCAL ESTADUAL	PASSIVO FISCAL MUNICIPAL
1	REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	R\$ 93.754,44	R\$ -	R\$ -

5.1.3.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. (“Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção”) do presente boletim, os devedores disponibilizaram o resultado

das safras de 2022/2023, 2023/2024, 2024/2024 e a projeção de 2025/2025, sendo relevante destacar que o **GRUPO TOLEDO** desenvolveu suas atividades em 1.002 hectares no ano de 2024 e cultivou para safras de 2025 em 622 hectares.

5.1.3.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira da produtora rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	BANCO BRADESCO S/A	Agência: 1894 Conta: 963-6	05/03/2025	-R\$ 540,00
2	REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	BANCO BRADESCO S/A	Agência: 1894 Conta: 1000799-2	27/02/2025	R\$ 48,91
3	REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	NUBANK	Agência 0001 Conta 125435867-4	28/02/2025	R\$ 0,13

5.1.3.8. Da Inspeção Técnica

Considerando que as propriedades rurais da devedora são mantidas em conjunto com o devedor Genivaldo Pereira de Toledo, ressalta-se que foram efetivadas as respectivas inspeções *in loco*, que se encontram reportadas no item 5.1.2.8. Da Inspeção Técnica, deste boletim.

5.1.4. MARIA GENY DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.902.683/0001-64 e CPF/MF n.º 709.039.801-34)

5.1.4.1. Da Escrituração Contábil

Consoante se verifica do compulsos aos autos, a devedora não jungiu aos autos os documentos estatuídos nos artigos 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e 48, §§ 3º e 4º, da Lei n.º 11.101/2005, razão pela qual, inclusive, este perito cuidou de

diligenciar junto aos devedores para que fornecessem as informações, dados e documentos que atendessem aos requisitos legais.

Ocorre que somente às vésperas do protocolo deste boletim, os devedores disponibilizaram os Livros Caixa Produtor Rural, Balanço Patrimonial e DRE de 2021, 2022, 2023 e 2024, bem como o Fluxo de Caixa, restando, assim, inviabilizado o exame e verificação pertinente dos resultados.

A propósito, espelha-se abaixo os respectivos documentos fornecidos, que também seguem anexo ao presente laudo pericial:

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)				
BRASIL				
Primeiro semestre iniciado em 31 de janeiro de 2021				
TERMO DE ABERTURA				
Esta documentação é elaborada mensalmente, sequencialmente de 1 a 15 de cada mês, e o lançamento dos créditos e despesas, durante o semestre em foco de 2021, relativos à atividade rural da entidade são os seguintes:				
06/03/2025 12:59:10				
CPF: 722.089.501-34				
Nome: MARIA GENE DE TOLEDO				
Endereço: RUA RUBENBOSA Nº: 17				
Complemento: Bairro: SÃO SEBASTIÃO				
Município: Pires do Rio CEP: 76200-000				
UF: GO DDD/Telefone: 35/34611887				
Moeda: Real				
Pires do Rio, 31 de Janeiro de 2021				
Página: 1				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENE DE TOLEDO				
06/03/2025 12:59:10				
Janeiro de 2021				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
31/01/2021	100.000 - ATIVIDADE RURAL	43.149,37		43.149,37
Hidráulica				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
43.149,37				
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS				
0,00				
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENCER PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 722.089.501-34				
Página: 2				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:05

Livro Caixa de Atividade Rural																		
BRASIL																		
MARIA GENY DE OLIVEIRA																		
28/12/2025 14:29:57																		
Março de 2021																		
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 43.148,97																		
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo														
31/03/2021	* 00.000 - ALÍQUOTA DE ICM ITO	43.148,97		0,00														
Resumo:																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Resumo do Mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>43.148,97</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>CFP : 722.089.601-34</td> <td>Página 5</td> </tr> </tbody> </table>					Resumo do Mês		1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	43.148,97	2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00	2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00	4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00	6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	CFP : 722.089.601-34	Página 5
Resumo do Mês																		
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	43.148,97																	
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00																	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00																	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00																	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00																	
CFP : 722.089.601-34	Página 5																	

Livro Caixa de Atividade Rural																		
BRASIL																		
MARIA GENY DE OLIVEIRA																		
28/12/2025 14:29:57																		
Abril de 2021																		
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 66.351,44																		
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo														
30/04/2021	* 100.004 - COTIDIANOS CUSTOS DA AGRICULTURA	25.266,05		95.946,16														
Resumo:																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Resumo do Mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>25.266,05</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>CFP : 722.089.601-34</td> <td>Página 5</td> </tr> </tbody> </table>					Resumo do Mês		1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00	2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	25.266,05	2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00	4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00	6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	CFP : 722.089.601-34	Página 5
Resumo do Mês																		
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00																	
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	25.266,05																	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00																	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00																	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00																	
CFP : 722.089.601-34	Página 5																	

Livro Caixa de Atividade Rural																		
BRASIL																		
MARIA GENY DE OLIVEIRA																		
28/12/2025 14:29:57																		
Maio de 2021																		
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 60.916,36																		
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo														
30/05/2021	* 00.000 - ALÍQUOTA DE ICM ITO	46.116,80		110.112,26														
Resumo:																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Resumo do Mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>46.116,80</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>42.066,72</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>CFP : 722.089.601-34</td> <td>Página 5</td> </tr> </tbody> </table>					Resumo do Mês		1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	46.116,80	2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	42.066,72	2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00	4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00	6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	CFP : 722.089.601-34	Página 5
Resumo do Mês																		
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	46.116,80																	
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	42.066,72																	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00																	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00																	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00																	
CFP : 722.089.601-34	Página 5																	

Livro Caixa de Atividade Rural																		
BRASIL																		
MARIA GENY DE OLIVEIRA																		
28/12/2025 14:29:57																		
Junho de 2021																		
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 69.250,66																		
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo														
30/06/2021	* 100.004 - COTIDIANOS CUSTOS DA AGRICULTURA	41.106,00		14.574,66														
Resumo:																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Resumo do Mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>41.106,00</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>CFP : 722.089.601-34</td> <td>Página 6</td> </tr> </tbody> </table>					Resumo do Mês		1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00	2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	41.106,00	2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00	4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00	6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	CFP : 722.089.601-34	Página 6
Resumo do Mês																		
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00																	
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	41.106,00																	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00																	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00																	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00																	
CFP : 722.089.601-34	Página 6																	



Livro Caixa de Atividade Rural																		
BRASIL																		
MARIA GENY DE IOLANDA																		
28/12/2025 14:29:51																		
Julho de 2021																		
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 18.548,98																		
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo														
30/06/2021	* 00.000 - ALÍQUOTA DE IML/D	21.252,12		39.801,10														
30/06/2021	* 700.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.004,10	24.797,00														
Resumo																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Resumo do Mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>67.254,17</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>15.004,10</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>CFP : 732.089.609-34</td> <td>Página 1</td> </tr> </tbody> </table>					Resumo do Mês		1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	67.254,17	2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	15.004,10	2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00	4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00	6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	CFP : 732.089.609-34	Página 1
Resumo do Mês																		
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	67.254,17																	
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	15.004,10																	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00																	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00																	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00																	
CFP : 732.089.609-34	Página 1																	

Livro Caixa de Atividade Rural																		
BRASIL																		
MARIA GENY DE IOLANDA																		
28/12/2025 14:29:51																		
Agosto de 2021																		
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 11.793,01																		
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo														
30/06/2021	* 700.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.540,12	37.257,13														
Resumo																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Resumo do Mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>15.540,12</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>CFP : 732.089.609-34</td> <td>Página 2</td> </tr> </tbody> </table>					Resumo do Mês		1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00	2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	15.540,12	2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00	4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00	6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	CFP : 732.089.609-34	Página 2
Resumo do Mês																		
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00																	
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	15.540,12																	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00																	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00																	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00																	
CFP : 732.089.609-34	Página 2																	

Livro Caixa de Atividade Rural																		
BRASIL																		
MARIA GENY DE IOLANDA																		
28/12/2025 14:29:51																		
Setembro de 2021																		
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 58.252,29																		
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo														
30/06/2021	* 00.000 - ALÍQUOTA DE IML/D	40.581,00		98.833,29														
30/06/2021	* 700.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.200,00	97.633,29														
Resumo																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Resumo do Mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>98.250,14</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>1.200,15</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>CFP : 732.089.609-34</td> <td>Página 3</td> </tr> </tbody> </table>					Resumo do Mês		1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	98.250,14	2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	1.200,15	2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00	4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00	6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	CFP : 732.089.609-34	Página 3
Resumo do Mês																		
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	98.250,14																	
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	1.200,15																	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00																	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00																	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00																	
CFP : 732.089.609-34	Página 3																	

Livro Caixa de Atividade Rural																		
BRASIL																		
MARIA GENY DE IOLANDA																		
28/12/2025 14:29:51																		
Outubro de 2021																		
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 101.255,78																		
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo														
30/06/2021	* 700.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.550,11	95.705,67														
Resumo																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Resumo do Mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL</td> <td>5.550,11</td> </tr> <tr> <td>2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>CFP : 732.089.609-34</td> <td>Página 4</td> </tr> </tbody> </table>					Resumo do Mês		1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00	2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	5.550,11	2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00	4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00	6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	CFP : 732.089.609-34	Página 4
Resumo do Mês																		
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00																	
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	5.550,11																	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00																	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00																	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00																	
CFP : 732.089.609-34	Página 4																	



Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
09/03/2025 19:42:51				
Novembro de 2021				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 85.710,15				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30/11/2021	* 00.000 - ÚNICA DE MUITO	4.316,0000		4.316,0000
30/11/2021	* 00.000 - ÚNICA DE MUITO		3.115,6000	1.200,4000
Resumo da Mes				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
4.316,0000				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
3.115,6000				
2.00.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
6.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 709.039.801-34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
09/03/2025 19:42:51				
Dezembro de 2021				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 1.005.116,89				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
31/12/2021	* 00.000 - ÚNICA DE MUITO	32.657,00		1.037.773,89
31/12/2021	* 00.000 - ÚNICA DE MUITO		1.035.180,00	2.593,89
Resumo da Mes				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
32.657,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
1.035,1800				
2.00.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
6.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 709.039.801-34				

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	
BRASIL	
Último lançamento efetuado em: 31 de Dezembro de 2021	
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este livro contém 13 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 13 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2021, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	
09/03/2025 19:42:56	
CPF: 709.039.801-34	
Nome: MARIA GENY DE TOLEDO	Nr: 17
Endereço: RUA RUI BARBOSA	
Complemento:	Bairro: SAO SEBASTIAO
Município: Pires do Rio	CEP: 75200-000
U.F.: GO	DDD/Telefone: (64) 34611807
Nome Moeda: Real	
MARIA GENY DE TOLEDO PRODUTORA RURAL:55902683000164	Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO PRODUTORA RURAL:55902683000164 Data: 2025.03.09 20:15:14 -03'00'
JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972	Assinado de forma digital por JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972 Data: 2025.03.09 20:15:38 -03'00'
Pires do Rio, 31 de Dezembro de 2021	
Página: 13	



Livro Caixa de Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
 BRASIL
 Primeiro lançamento efetuado em 26 de Fevereiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Esta é um sistema 10 (dez) minutos, equiparado a uma de 1 x 10 a ser usado para o lançamento dos resultados e despesas, durante o exercício financeiro de 2022, relativos à atividade rural da contribuição social do IPI/ICMS.

06/03/2025 16:57:10

CPF: 732.089.501-34

Nome: MARIA GENY DE OLIVEIRA

Endereço: RUA RUBENBOSA Nº: 17

Complemento: Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Município: Pires do Rio CEP: 13200-000

UF: GO ODDTabela: 350.340.11007

Nome Modelo: Real

Final do R.O. de Fevereiro de 2022

Página: 1

Livro Caixa de Atividade Rural
 BRASIL
 MARIA GENY DE OLIVEIRA 28412105 14/02/18

Fevereiro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Empre	Saldo	Saldo
20/02/22	* 00.000 - ALÍQUOTA DE 10,00%	24.000,00		24.000,00
20/02/22	* 200.000 - DESPESAS NÃO DEJUTIVAS		24.000,00	0,00

Resumo do Mês

1.000,00 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	51.000,74
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	948,85
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEJUTIVAS	0,00
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF: 732.089.501-34

Página: 1

Livro Caixa de Atividade Rural
 BRASIL
 MARIA GENY DE OLIVEIRA 28412105 14/02/18

Abril de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 57.051,43

Data	Conta	Empre	Saldo	Saldo
30/04/22	* 00.000 - ALÍQUOTA DE 10,00%	24.000,00		81.051,43
30/04/22	* 200.000 - DESPESAS NÃO DEJUTIVAS		81.051,43	0,00

Resumo do Mês

1.000,00 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	64.100,00
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEJUTIVAS	0,00
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF: 732.089.501-34

Página: 1

Livro Caixa de Atividade Rural
 BRASIL
 MARIA GENY DE OLIVEIRA 28412105 14/02/18

Mai de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 121.060,52

Data	Conta	Empre	Saldo	Saldo
31/05/22	* 00.000 - ALÍQUOTA DE 10,00%	24.000,00		145.060,52
31/05/22	* 200.000 - DESPESAS NÃO DEJUTIVAS		145.060,52	0,00

Resumo do Mês

1.000,00 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	48.000,34
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEJUTIVAS	0,00
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF: 732.089.501-34

Página: 1

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE OLIVEIRA				
20412105 - 14/02/18				
Junho de 2022				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 15.067,18				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30/06/2022	* 00.000 - ALÍQUOTA DE ILL.D	18.882,49		* 43.949,37
Habitico				
30/06/2022	* 700.004 - OUTROS OBRIGADOS DA AGRICULTURA		28.882,49	15.067,18
Habitico				
Resumo do Mês				
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		18.882,49		
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			28.882,49	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEJUTIVAS			0,00	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO			0,00	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA			0,00	
CFP : 732.089.604-34				Página 5

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE OLIVEIRA				
20412105 - 14/02/18				
Agosto de 2022				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 58.251,01				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30/08/2022	* 00.000 - ALÍQUOTA DE ILL.D	18.882,49		* 41.368,54
Habitico				
30/08/2022	* 700.004 - OUTROS OBRIGADOS DA AGRICULTURA		22.156,41	19.212,13
Habitico				
Resumo do Mês				
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		18.882,49		
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			22.156,41	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEJUTIVAS			0,00	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO			0,00	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA			0,00	
CFP : 732.089.604-34				Página 6

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE OLIVEIRA				
20412105 - 14/02/18				
Setembro de 2022				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 121.041,16				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30/09/2022	* 700.004 - OUTROS OBRIGADOS DA AGRICULTURA		5.485,51	115.555,65
Habitico				
Resumo do Mês				
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		0,00		
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			5.485,51	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEJUTIVAS			0,00	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO			0,00	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA			0,00	
CFP : 732.089.604-34				Página 7

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE OLIVEIRA				
20412105 - 14/02/18				
Outubro de 2022				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 115.555,65				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30/10/2022	* 00.000 - ALÍQUOTA DE ILL.D	19.212,13		* 41.268,15
Habitico				
Resumo do Mês				
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL		19.212,13		
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL			0,00	
2.000.000 - DESPESAS NÃO DEJUTIVAS			0,00	
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO			0,00	
6.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA			0,00	
CFP : 732.089.604-34				Página 8

Livro Caixa de Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO
20432105 145258

Dezembro de 2022
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 181.281,35

Data	Carga	Emissão	Saldo	Selto
31/12/2022	100.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	42.171,75		233.453,10

Resumo do Mês

100.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	42.171,75
200.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
300.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00
400.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
500.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF: 709.039.801-34

Livro Caixa de Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL
Último lançamento efetuado em: 31 de Dezembro de 2022
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 19:52:58

CPF: 709.039.801-34
Nome: MARIA GENY DE TOLEDO
Endereço: RUA RUI BARBOSA Nº: 17
Complemento: Bairro: SAO SEBASTIAO
Município: Pires do Rio CEP: 75200-000
U.F.: GO DDD/Telefone: (64) 34611807
Nome Moeda: Real

MARIA GENY DE TOLEDO PRODUTORA RURAL 55928830001 RURAL 5592883000144
Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO PRODUTORA RURAL em 31/12/2022 19:52:58
Data: 2023.03.09 20:17:19 -03'00'

JOSE LOURES DE OLIVEIRA 61133 698972
Assinado de forma digital por JOSE LOURES DE OLIVEIRA em 10/03/2025 22:50:06
Data: 2025.03.09 22:50:06

Pires do Rio, 31 de Dezembro de 2022

Página 10

Livro Caixa de Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL
Primeiro lançamento efetuado em: 28 de Fevereiro de 2023
TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

10/03/2025 22:49:24

CPF: 709.039.801-34
Nome: MARIA GENY DE TOLEDO
Endereço: RUA RUI BARBOSA Nº: 17
Complemento: Bairro: SAO SEBASTIAO
Município: Pires do Rio CEP: 75200-000
U.F.: GO DDD/Telefone: (64) 34611807
Nome Moeda: Real

Pires do Rio, 28 de Fevereiro de 2023

Página 1

Livro Caixa de Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO
20432105 2210024

Fevereiro de 2023
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Carga	Emissão	Saldo	Selto
28/02/2023	200.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	14.151,24		-14.151,24

Resumo do Mês

100.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
200.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	14.151,24
300.000 - DESPESAS NÃO DEUTIVAS	0,00
400.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
500.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF: 709.039.801-34

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
201412105 2010024				
Maio de 2023				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 14.727,64				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
312010024	* 101.004 - VENDA DE M.U.F.O	41.000,00		41.727,64
Hidráulica				
Resumo do Mês				
* 101.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
41.000,00				
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.000.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 725.039.501/34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
201412105 2010024				
Maio de 2023				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 33.119,26				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
312010024	* 101.004 - VENDAS CUSTOS DA AG-RECEITA		14.000,00	19.119,26
Hidráulica				
Resumo do Mês				
* 101.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
41.000,00				
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
14.000,00				
3.000.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 725.039.501/34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
201412105 2010024				
Julho de 2023				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 80.310,80				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
312010024	* 101.004 - VENDA DE M.U.F.O	28.000,00		108.310,80
Hidráulica				
Resumo do Mês				
* 101.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
28.000,00				
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.000.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 725.039.501/34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
201412105 2010024				
Setembro de 2023				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 115.268,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
312010024	* 101.004 - VENDA DE M.U.F.O	45.000,00		160.268,00
Hidráulica				
Resumo do Mês				
* 101.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
45.000,00				
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.000.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 725.039.501/34				

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 163.772,50

Unid	Cont	Entrada	Saida	Saldo
30710024	* 10.000 - VENDA DE MILHO	20074,00		20074,00

Hidráulica

RESUMO DO MÊS

1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	20074,00
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
3.000.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF: 709.039.801-34

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL
Último lançamento efetuado em: 30 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 20:03:04

CPF: 709.039.801-34

Nome: MARIA GENY DE TOLEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA Nº: 17

Complemento: Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: Pires do Rio CEP: 75200-000

U.F.: GO DDD/Telefone: (64) 38411807

Nome Moeda: Real

MARIA GENY DE TOLEDO PRODUTORA RURAL 559026830001

JOSE LOURES DE OLIVEIRA 61133 698972

Assinado de forma digital por JOSE LOURES DE OLIVEIRA 61133 698972 Data: 2025.03.09 22:18:06 -03'00'

Pires do Rio, 30 de Novembro de 2023

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)
BRASIL
Primeiro lançamento efetuado em: 31 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 22:11:27

CPF: 709.039.801-34

Nome: MARIA GENY DE TOLEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA Nº: 17

Complemento: Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: Pires do Rio CEP: 75200-000

U.F.: GO DDD/Telefone: (64) 38411807

Nome Moeda: Real

Pires do Rio, 31 de Janeiro de 2024

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

Janeiro de 2024

Unid	Cont	Entrada	Saida	Saldo
30710024	* 10.000 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00

Hidráulica

30710024	* 200.000 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
----------	--	--	------	------

Hidráulica

RESUMO DO MÊS

1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
3.000.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF: 709.039.801-34

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
20/03/2025 22:11:27				
Fevereiro de 2024				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
39240024	1.00.002 - VENDA DE M.L.H.O	0,00		0,00
Hidrelox				
39240024	2.00.004 - OUBROS CUSTOS DOS DA AGROPECUIA		0,00	0,00
Hidrelox				
Resumo do Mês				
1.00.002 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 725.039.501-34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
20/03/2025 22:11:27				
Março de 2024				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
39240024	1.00.002 - VENDA DE M.L.H.O	0,00		0,00
Hidrelox				
39240024	2.00.004 - OUBROS CUSTOS DOS DA AGROPECUIA		0,00	0,00
Hidrelox				
Resumo do Mês				
1.00.002 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 725.039.501-34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
20/03/2025 22:11:27				
Abril de 2024				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
39240024	1.00.002 - VENDA DE M.L.H.O	0,00		0,00
Hidrelox				
39240024	2.00.004 - OUBROS CUSTOS DOS DA AGROPECUIA		0,00	0,00
Hidrelox				
Resumo do Mês				
1.00.002 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 725.039.501-34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
20/03/2025 22:11:27				
Maio de 2024				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
39240024	1.00.002 - VENDA DE M.L.H.O	0,00		0,00
Hidrelox				
39240024	2.00.004 - OUBROS CUSTOS DOS DA AGROPECUIA		0,00	0,00
Hidrelox				
Resumo do Mês				
1.00.002 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 725.039.501-34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
Junho de 2024				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30260204	* 101.002 - VENDA DE M.U.F.O	0,00		0,00
30260204	210.004 - OUTROS CUSTOS DA AG-RIIII TLRA		0,00	0,00
Hidrelox				
Resumo do Mês				
* 101.002 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
210.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
200.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 725.039.501-34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
Julho de 2024				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30260204	* 101.002 - VENDA DE M.U.F.O	0,00		0,00
30260204	210.004 - OUTROS CUSTOS DA AG-RIIII TLRA		0,00	0,00
Hidrelox				
Resumo do Mês				
* 101.002 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
210.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
200.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 725.039.501-34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
Agosto de 2024				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30260204	* 101.002 - VENDA DE M.U.F.O	0,00		0,00
30260204	210.004 - OUTROS CUSTOS DA AG-RIIII TLRA		0,00	0,00
Hidrelox				
Resumo do Mês				
* 101.002 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
210.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
200.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 725.039.501-34				

Livro Caixa de Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
Setembro de 2024				
Saldo Acumulado até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30260204	* 101.002 - VENDA DE M.U.F.O	0,00		0,00
30260204	210.004 - OUTROS CUSTOS DA AG-RIIII TLRA		0,00	0,00
Hidrelox				
Resumo do Mês				
* 101.002 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
210.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
200.000 - DESPESAS NAO DEUTIVAS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 725.039.501-34				



Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
Outubro de 2024				
Saldo Acumulada até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30700024	100.000 - VENDA DE M.L.H.O	0,00		0,00
30700024	200.000 - DESPESAS CUS TOS DA AG-RIU TL.RA		0,00	0,00
Hidreção				
Fidreção				
RESUMO DO MÊS				
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.000.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 709.039.801-34				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
Novembro de 2024				
Saldo Acumulada até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30700024	100.000 - VENDA DE M.L.H.O	0,00		0,00
30700024	200.000 - DESPESAS CUS TOS DA AG-RIU TL.RA		0,00	0,00
Hidreção				
Fidreção				
RESUMO DO MÊS				
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.000.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 709.039.801-34				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
MARIA GENY DE TOLEDO				
Dezembro de 2024				
Saldo Acumulada até o Mes Anterior: R\$ 0,00				
Unid	Conta	Entrada	Saida	Saldo
30700024	100.000 - VENDA DE M.L.H.O	0,00		0,00
30700024	200.000 - DESPESAS CUS TOS DA AG-RIU TL.RA		0,00	0,00
Hidreção				
Fidreção				
RESUMO DO MÊS				
1.000.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.000.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.000.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.000.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.000.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF: 709.039.801-34				

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)	
BRASIL	
Último lançamento efetuado em: 30 de Dezembro de 2024	
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:	
09/03/2025 20:11:37	
CPF: 709.039.801-34	
Nome: MARIA GENY DE TOLEDO	
Endereço: RUA RUI BARBOSA	Nº: 17
Complemento:	Bairro: SAO SEBASTIAO
Município: Pires do Rio	CEP: 75200-000
U.F.: GO	DDD/Telefone: (64) 36411807
Nome Moeda: Real	
MARIA GENY DE TOLEDO PRODUTORA RURAL-559026830-00164	JOSE LOURES DE OLIVEIRA-611336-98972
Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO PRODUTORA RURAL-559026830-00164 em 10/03/2025 20:11:37	Assinado de forma digital por JOSE LOURES DE OLIVEIRA-611336-98972 em 10/03/2025 20:18:36
Pires do Rio, 30 de Dezembro de 2024	
Página: 14	

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO

Janeiro de 2021 até Dezembro de 2024

Maria Geny de Toledo

709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64

ANO	2024	2023	2022	2021
Lucro Líquido do exercício	-	213.131	228.278	(266.000)
(+) Depreciação	-	-	-	-
Lucro Líquido ajustado	-	213.131	228.278	(266.000)
(+/-) Aumento/redução de contas a receber	-	-	-	-
(+/-) Aumento/redução de estoques	-	133.500	(528.219)	(1.028.781)
(+/-) Aumento/redução de tributos	2.970	(5.600)	3.452	3.704
(+/-) Aumento ou redução de fornecedores	2.326.097	-	-	-
Caixa consumido atividades operacionais	2.329.067	341.032	(296.489)	(1.291.078)
(+/-) Aumento de Imobilizado	(1.116.800)	-	-	(731.087)
(+/-) Aumento ou redução empréstimos	1.977.291	-	-	-
(+/-) Aumento de capital social	-	-	-	-
(+/-) Modificação no patrimônio líquido	(3.189.559)	(341.032)	296.489	2.022.165
Variação de Caixa atividades financiamento e imobilizado	-	0	-	-
Saldo Inicial de Caixa	-	-	-	-
Saldo Final de Caixas e equivalente	-	0	-	-

MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134

Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Dados: 2025.03.10 14:57:36 -03'00'

JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972

Assinado de forma digital por JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972
 Dados: 2025.03.10 15:00:38 -03'00'

Maria Geny de Toledo
 CPF 709.039.801-34

José Loures de Oliveira
 CPF 611.336.989-72
 CRC-PR-039699/O-3

GRUPO TOLEDO

Maria Geny de Toledo

709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64

Balancete 30.06.2024 e Balanço Patrimonial em 31.12.2023

(Valores expressos em Reais)

	31/12/2024	31/12/2023	A.H.24x23		30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23
Ativo Circulante				Passivo e patrimônio líquido Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	0,0%	Empréstimos e financiamentos	-	-	0,0%
Contas a receber de clientes	-	-	0,0%	Fornecedores	2.326.097	-	100,0%
(-) Duplicatas Descontadas	-	-	0,0%	Contas a Pagar	-	-	0,0%
Créditos a receber	-	-	0,0%	Adiantamento de Clientes	-	-	0,0%
Adiantamento à Funcionários	-	-	0,0%	Faturamento para entrega futura	-	-	0,0%
Adiantamento à fornecedores	-	-	0,0%	Obrigações Sociais	-	-	0,0%
Estoques	1.423.500	1.423.500	0,0%	Encargos Sociais	-	-	0,0%
Impostos a recuperar	-	-	0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário	-	-	0,0%
Despesas antecipadas	-	-	0,0%	Obrigações Tributárias	4.526	1.556	190,9%
	1.423.500	1.423.500	0,0%		2.330.623	1.556	149700,3%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal	-	-	0,0%	Empréstimos e financiamentos.	1.977.291	-	100,0%
Investimentos - cotas empresas	-	-	0,0%	Fornecedores.	-	-	0,0%
Imobilizado - atividade rural	1.847.887	731.087	152,8%	Parcelamentos Federais	-	-	0,0%
	1.847.887	731.087	152,8%		1.977.291	-	100,0%
				Patrimônio líquido			
				Capital social	-	-	0,0%
				Reserva de Capital Social	-	-	0,0%
				Ajuste exercício anteriores	(1.211.936)	1.977.623	-161,3%
				Lucros/Prejuízos Acumulados	175.409	175.409	0,0%
					(1.036.527)	2.153.031	-148,1%
Total do ativo	3.271.387	2.154.587	51,8%	Total do passivo e patrimônio líquido	3.271.387	2.154.587	51,8%

MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134

Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Dados: 2025.03.10 14:57:48 -03'00'

Maria Geny de Toledo
 CPF 709.039.801-34

JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972

Assinado de forma digital por JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972
 Dados: 2025.03.10 15:00:24 -03'00'

José Loures de Oliveira
 CPF 611.336.989-72
 CRC-PR-039699/O-3

Maria Geny de Toledo
 709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64
 Demonstração do Resultado do Exercício em 30.06.2024 e 31.12.2023

(Valores expressos em Reais)

	31/12/2024	31/12/2023	A.V.2024	A.V.2023	A.H.24x23
Receita operacional bruta	-	247.425	100,0%	100,0%	100,0%
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida	0	247.425	100,0%	100,0%	100,0%
Custo das Mercadorias Vendidas	-	(31.428)	0,0%	-12,7%	0,0%
Lucro bruto	-	215.997	100,0%	87,3%	100,0%
(Despesas)/receitas operacionais					
Despesas gerais e administrativas	-	(818)	0,0%	-0,3%	0,0%
Despesas comerciais	-	(491)	0,0%	-0,2%	0,0%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais	-	(1.310)	0,0%	-0,5%	0,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	-	214.687	0,0%	86,8%	100,0%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(1.556)	0,0%	-0,6%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	-	213.131	0,0%	86,1%	100,0%
Composição do Ebitda - Empresarial					
Resultado do exercício	-	213.131	0,0%	86,1%	100,0%
Impostos sobre o Lucro	-	1.556	0,0%	0,6%	100,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda	-	214.687	0,0%	86,8%	100,0%

MARIA GENY DE TOLEDO:7090398013
 Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:7090398013
 Data: 2025.03.10 14:58:11 -03'00'

Maria Geny de Toledo
 CPF 709.039.801-34

JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972
 Assinado de forma digital por JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972
 Data: 2025.03.10 15:05:39 -03'00'

José Loures de Oliveira
 CPF 611.336.989-72
 CRC-PR-039699/O-3

GRUPO TOLEDO
Maria Geny de Toledo
 709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64
 Balancete 31.12.2023 e Balanço Patrimonial em 31.12.2022

(Valores expressos em Reais)

	31/12/2023	31/12/2022	A.H.23x22		31/12/2023	31/12/2022	A.H.23x22
Ativo Circulante				Passivo e patrimônio líquido Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	0,0%	Empréstimos e financiamentos	-	-	0,0%
Contas a receber de clientes	-	-	0,0%	Fornecedores	-	-	0,0%
(-) Duplicatas Descontadas	-	-	0,0%	Contas à Pagar	-	-	0,0%
Créditos à receber-Prev Privada	-	-	0,0%	Adiantamento de Clientes	-	-	0,0%
Adiantamento à Funcionários	-	-	0,0%	Faturamento para entrega futura	-	-	0,0%
Adiantamento à fornecedores	-	-	0,0%	Obrigações Sociais	-	-	0,0%
Estoques	1.423.500	1.557.000	-8,6%	Encargos Sociais	-	-	0,0%
Impostos a recuperar	-	-	0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário	1.556	7.155	-78,3%
Despesas antecipadas	-	-	0,0%	Obrigações Tributárias	-	-	0,0%
	1.423.500	1.557.000	-8,6%		1.556	7.155	-78,3%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal	-	-	0,0%	Empréstimos e financiamentos.	-	-	0,0%
Investimentos - cotas empresas	-	-	0,0%	Fornecedores.	-	-	0,0%
Imobilizado - atividade rural	731.087	731.087	0,0%	Parcelamentos Federais	-	-	0,0%
	731.087	731.087	0,0%		-	-	0,0%
				Patrimônio líquido			
				Capital social	-	-	0,0%
				Reserva de Capital Social	-	-	0,0%
				Ajuste exercício anteriores	1.977.623	2.318.655	-14,7%
				Lucros/Prejuizos Acumulados	175.409	(37.723)	-565,0%
					2.153.031	2.280.932	-5,6%
Total do ativo	2.154.587	2.288.087	-5,8%	Total do passivo e patrimônio líquido	2.154.587	2.288.087	-5,8%

MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Data: 2025.03.10 14:58:11 -03'00'

Maria Geny de Toledo
 CPF 709.039.801-34

JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972
 Assinado de forma digital por JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972
 Data: 2025.03.10 14:05:37 -03'00'

José Loures de Oliveira
 CPF 611.336.989-72
 CRC-PR-039699/O-3

Maria Geny de Toledo
709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64
 Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2023 e 31.12.2022

(Valores expressos em Reais)

	31/12/2023	31/12/2022	A.V.2023	A.V.2022	A.H.23x22
Receita operacional bruta	247.425	399.721	100,0%	100,0%	-38,1%
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida	247.425	399.721	100,0%	100,0%	-38,1%
Custo das Mercadorias Vendidas	(31.428)	(157.716)	-12,7%	-39,5%	-80,1%
Lucro bruto	215.997	242.005	87,3%	60,5%	-10,7%
(Despesas)/receitas operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(818)	(4.107)	-0,3%	-1,0%	-80,1%
Despesas comerciais	(491)	(2.464)	-0,2%	-0,6%	-80,1%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais	(1.310)	(6.572)	-0,5%	-1,6%	-80,1%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	214.687	235.433	86,8%	58,9%	-8,8%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(1.556)	(7.155)	-0,6%	-1,8%	-78,3%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	213.131	228.278	86,1%	57,1%	-6,6%
Composição do Ebitda - Empresarial					
Resultado do exercício	213.131	228.278	86,1%	57,1%	-6,6%
Impostos sobre o Lucro	1.556	7.155	0,6%	1,8%	-78,3%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda	214.687	235.433	86,8%	58,9%	-8,8%

MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Data: 2025.03.10 14:58:24 -03'00'

JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972
 Assinado de forma digital por JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972
 Data: 2025.03.10 14:58:45 -03'00'

Maria Geny de Toledo
 CPF 709.039.801-34

José Loures de Oliveira
 CPF 611.336.989-72
 CRC-PR-039699/O-3

GRUPO TOLEDO
Maria Geny de Toledo
709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64
 Balancete 31.12.2022 e Balanço Patrimonial em 31.12.2021

(Valores expressos em Reais)

Ativo	31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa			0,0%	Empréstimos e financiamentos	-		0,0%
Contas a receber de clientes			0,0%	Fornecedores			0,0%
(-) Duplicatas Descontadas			0,0%	Contas a Pagar			0,0%
Créditos a receber-Prev.Privada			0,0%	Adiantamento de Clientes			0,0%
Adiantamento a Funcionários			0,0%	Faturamento para entrega futura			0,0%
Adiantamento a fornecedores			0,0%	Obrigações Sociais			0,0%
Estoques	1.557.000	1.028.781	51,3%	Encargos Sociais			0,0%
Impostos a recuperar			0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário	7.155	3.704	0,0%
Despesas antecipadas			0,0%	Obrigações Tributárias			93,2%
	1.557.000	1.028.781	51,3%		7.155	3.704	93,2%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal			0,0%	Empréstimos e financiamentos.			0,0%
Investimentos - cotas empresas			0,0%	Fornecedores.			0,0%
Imobilizado - atividade rural	731.087	731.087	0,0%	Parcelamentos Federais			0,0%
	731.087	731.087	0,0%				0,0%
				Patrimônio líquido			
				Capital social			0,0%
				Reserva de Capital Social			0,0%
				Ajuste exercicio anteriores	2.318.655	2.022.165	14,7%
				Lucros/Prejuizos Acumulados	(37.723)	(266.000,44)	-85,8%
					2.280.932	1.756.165	29,9%
Total do ativo	2.288.087	1.759.868	30,0%	Total do passivo e patrimônio líquido	2.288.087	1.759.868	30,0%

MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Data: 2025.03.10 14:58:42 -03'00'

Maria Geny de Toledo
 CPF 709.039.801-34

JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972
 Assinado de forma digital por JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972
 Data: 2025.03.10 14:59:31 -03'00'

José Loures de Oliveira
 CPF 611.336.989-72
 CRC-PR-039699/O-3

Maria Geny de Toledo		(Valores expressos em Reais)				
709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64						
Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2022 e 31.12.2021						
	31/12/2022	31/12/2021	A.V.2022	A.V.2021	A.H.22x21	
Receita operacional bruta	399.721	4.558.154	100,0%	100,0%	-91,2%	
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Receita operacional líquida	399.721	4.558.154	100,0%	100,0%	-91,2%	
Custo das Mercadorias Vendidas	(157.716)	(4.315.363)	-39,5%	-94,7%	-96,3%	
Lucro bruto	242.005	242.791	60,5%	5,3%	-0,3%	
(Despesas)/receitas operacionais						
Despesas gerais e administrativas	(4.107)	(112.379)	-1,0%	-2,5%	-96,3%	
Despesas comerciais	(2.464)	(67.428)	-0,6%	-1,5%	-96,3%	
Outras receitas (despesas) operacionais	-	(325.281)	0,0%	-7,1%	0,0%	
Total das receitas(despesas) operacionais	(6.572)	(505.088)	-1,6%	-11,1%	-98,7%	
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	235.433	(262.297)	58,9%	-5,8%	-189,8%	
Imposto de renda e contribuição social correntes	(7.155)	(3.704)	-1,8%	-0,1%	93,2%	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado do exercício	228.278	(266.000)	57,1%	-5,8%	-185,8%	
Composição do Ebitda - Empresarial						
Resultado do exercício	228.278	(266.000)	57,1%	-5,8%	-185,8%	
Impostos sobre o Lucro	7.155	3.704	1,8%	0,1%	93,2%	
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Ebitda	235.433	(262.297)	58,9%	-5,8%	-189,8%	
Assinatura de Maria Geny de Toledo						
MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134	Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134 Data: 2025.03.10 14:58:55 -0200'		Assinatura de José Loures de Oliveira			
Maria Geny de Toledo CPF 709.039.801-34			JOSE LOURES DE OLIVEIRA:61133698972 Data: 2025.03.10 14:59:19 -0200'			
			José Loures de Oliveira CPF 611.336.989-72 CRC-PR-039699/O-3			

5.1.4.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando a relação de simbiose instalada e a unicidade do grupo no empenho de suas atividades empresariais, as informações, dados e indicadores reportadas para atendimento deste item foram conjuntamente analisadas como grupo econômico, estando os exames e averiguações consolidados reportados no item 5.1.1.2. (“Do Quadro de Colaboradores”) deste boletim.

5.1.4.3. Da Relação de Bens Imóveis

A produtora rural Regiane Maria Geny de Toledo possui suas propriedades rurais em conjunto com o Espólio de Jaime Pereira de Toledo, estando os dados e indicadores deste item reportados nos itens 5.1.7.3. Da Relação de Bens Imóveis e 5.1.7.8. Da Inspeção Técnica, deste boletim.

5.1.4.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. (“Da Relação de Bens Móveis”) deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, os devedores disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.4.5. Das Obrigações Tributárias

Consoante se verifica do compulsos aos autos, a devedora não juntou aos autos os documentos estatuídos nos artigos 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005.

No curso das atividades periciais, cuidamos de requerer a disponibilização destes dados por intermédio do 1º, 2º e reiterado no 4º Termo de Diligência, contudo, sem êxito, tendo transcorrido *in albis* o prazo para que os devedores disponibilizassem as informações requestadas e, com isso, prejudicado o natural desenvolvimento dos trabalhos e o completo e conclusivo atendimento do escopo da perícia delimitado pelo juízo neste quesito.

5.1.4.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. (“Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção”) do presente boletim, os devedores disponibilizaram o resultado das safras de 2022/2023, 2023/2024, 2024/2024 e a projeção de 2025/2025, sendo relevante destacar que o **GRUPO TOLEDO** desenvolveu suas atividades em 1.002 hectares no ano de 2024 e cultivou para safras de 2025 em 622 hectares.

5.1.4.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira do produtor rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	MARIA GENI TOLEDO	BANCO BRADESCO S/A	Ag: 1894 Conta: 2485-6	31/07/2024	R\$ 30,48

5.1.4.8. Da Inspeção Técnica

Considerando que as propriedades rurais da devedora são mantidas em conjunto com o Espólio de Jaime Pereira De Toledo, ressalta-se que foram efetivadas as respectivas inspeções *in loco*, que se encontram reportadas no item 5.1.7.8. Da Inspeção Técnica, deste boletim.

5.1.5. JULMARA PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.582.510/0001-06 e CPF/MF n.º 890.228.156-68)

5.1.5.1. Da Escrituração Contábil

Em atendimento ao disposto nos artigos 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e 48, §§ 3º e 4º, da Lei n.º 11.101/2005, a JULMARA PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.582.510/0001-06 e CPF/MF n.º 890.228.156-68) disponibilizou o Livro Caixa de Produtor Rural, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme espelhado abaixo:

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JULMARA PEREIRA TOLEDO				
21/07/2024 12:28:27				
Março de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/03/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	649.523,59		649.523,59
Histórico:				
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		785.023,59	-136.500,00
Histórico:				

Resumo do Mês	
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	649.523,59
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	785.023,59
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00
CPF : 890.228.156-68	Mês Março Página: 2

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JULMARA PEREIRA TOLEDO				
21/07/2024 12:28:27				
Maio de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ -135.500,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/05/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	611.592,33		476.092,33
Histórico:				
01/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		656.373,33	-180.281,00
Histórico:				

Resumo do Mês	
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	611.592,33
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	656.373,33
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00
CPF : 890.228.156-68	Mês Maio Página: 3

Sky Contábil				Julmara Pereira Toledo			
CPF 890.228.156-68 e CNPJ 55.582.510/0001-06				Balancete 31.12.2022 e Balanço Patrimonial em 31.12.2021			
(Valores expressos em Reais)							
Ativo	31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	1.871	316	492,7%	Empréstimos e financiamentos	-	-	0,0%
Contas a receber de clientes			0,0%	Fornecedores			0,0%
(-) Duplicatas Descontadas			0,0%	Contas a Pagar			0,0%
Créditos a receber-Prev.Privada			0,0%	Adiantamento de Clientes			0,0%
Adiantamento à Funcionários			0,0%	Faturamento para entrega futura			0,0%
Adiantamento à fornecedores			0,0%	Obrigações Sociais			0,0%
Estoques	-	-	0,0%	Encargos Sociais			0,0%
Impostos a recuperar	247		100,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário			0,0%
Despesas antecipadas			0,0%	Obrigações Tributárias			0,0%
	2.118	316	570,9%		-	-	0,0%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal	60.000	117.000	-48,7%	Empréstimos e financiamentos.			0,0%
Investimentos - cotas empresas	23.550		100,0%	Fornecedores.			0,0%
Imobilizado - atividade rural	176.000	176.000	0,0%	Parcelamentos Federais			0,0%
	259.550	293.000	-11,4%		-	-	0,0%
Total do ativo	261.668	293.316	-10,8%	Patrimônio líquido			
				Capital social			0,0%
				Reserva de Capital Social			0,0%
				Ajuste exercicio anteriores	266.244	300.675	-11,5%
				Lucros/Prejuizos Acumulados	(4.576)	(7.359)	-37,8%
					261.668	293.316	-10,8%
				Total do passivo e patrimônio líquido	261.668	293.316	-10,8%

JULMARA PEREIRA DE TOLEDO:89022815668 Julmara Pereira Toledo CPF 890.228.156-68 Sócio-Administrador	Assinado de forma digital por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO:89022815668 Dados: 2024.07.22 22:15:43 -0300	LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684 146 Leania de Almeida Marques CPF 065.046.841-46 CRC-GO 029.434-0	Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146 Dados: 2024.07.22 22:18:21 -0300
---	---	---	--



Julmara Pereira Toledo
 CPF 890.228.156-68 e CNPJ 55.582.510/0001-06
 Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2022 e 31.12.2021

(Valores expressos em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021	A.V.2022	A.V.2021	A.H.22x21
Receita operacional bruta	1.214.340	2.276.288	100,0%	100,0%	-46,7%
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida	1.214.340	2.276.288	100,0%	100,0%	-46,7%
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.163.095)	(1.709.973)	-95,8%	-75,1%	-32,0%
Lucro bruto	51.245	566.315	4,2%	24,9%	-91,0%
(Despesas)/receitas operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(30.289)	(44.531)	-2,5%	-2,0%	-32,0%
Despesas comerciais	(18.173)	(26.718)	-1,5%	-1,2%	-32,0%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais	(48.462)	(71.249)	-4,0%	-3,1%	-32,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	2.783	495.066	0,2%	21,7%	-99,4%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(1.935)	0,0%	-0,1%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	2.783	493.132	0,2%	21,7%	-99,4%

Composição do Ebitda - Empresarial

	31/12/2022	31/12/2021	A.V.2022	A.V.2021	A.H.22x21
Resultado do exercício	2.783	493.132	0,2%	21,7%	-99,4%
Impostos sobre o Lucro	-	1.935	0,0%	0,1%	100,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda	2.783	495.066	0,2%	21,7%	-99,4%

JULMARA PEREIRA DE TOLEDO:89022815668
 Assinado de forma digital por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO:89022815668
 Dados: 2024.07.22 22:16:13 -03'00'

LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Dados: 2024.07.22 22:18:39 -03'00'

Julmara Pereira Toledo
 CPF 890.228.156-68
 Sócio-Administrador

Leania de Almeida Marques
 CPF 065.046.841-46
 CRC-GO 029.434-0



Julmara Pereira Toledo
 CPF 890.228.156-68 e CNPJ 55.582.510/0001-06
 Balancete 30.06.2024 e Balanço Patrimonial em 31.12.2023

(Valores expressos em Reais)

Ativo	30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23	Passivo e patrimônio líquido	30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	10.000	29	34264,3%	Empréstimos e financiamentos	-	-	0,0%
Contas a receber de clientes	-	-	0,0%	Fornecedores	336.630	-	100,0%
(-) Duplicatas Descontadas	-	-	0,0%	Contas à Pagar	-	-	0,0%
Créditos a receber	-	-	0,0%	Adiantamento de Clientes	-	-	0,0%
Adiantamento à Funcionários	-	-	0,0%	Faturamento para entrega futura	-	-	0,0%
Adiantamento à fornecedores	-	-	0,0%	Obrigações Sociais	-	-	0,0%
Estoques	-	-	0,0%	Encargos Sociais	-	-	0,0%
Impostos a recuperar	-	-	0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário	-	-	0,0%
Despesas antecipadas	-	-	0,0%	Obrigações Tributárias	247.917	-	100,0%
	10.000	29	34264,3%		584.548	-	100,0%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos	230.000	230.000	0,0%	Empréstimos e financiamentos.	453.000	-	100,0%
Imobilizado	23.550	23.550	0,0%	Fornecedores.	-	-	0,0%
Intangível	176.000	176.000	0,0%	Parcelamentos Federais	-	-	0,0%
	429.550	429.550	0,0%		453.000	-	100,0%
				Patrimônio líquido			
				Capital social	10.000	-	100,0%
				Reserva de Capital Social	-	-	0,0%
				Ajuste exercício anteriores	(431.858)	425.438	-201,5%
				Lucros/Prejuízos Acumulados	(176.140)	4.141	-4353,5%
					(597.998)	429.579	-239,2%
Total do ativo	439.550	429.579	2,3%	Total do passivo e patrimônio líquido	439.550	429.579	2,3%

JULMARA PEREIRA DE TOLEDO:89022815668
 Assinado de forma digital por JULMARA PEREIRA DE TOLEDO:89022815668
 Dados: 2024.07.22 22:14:30 -03'00'

Julmara Pereira Toledo
 CPF 890.228.156-68
 Sócio-Administrador

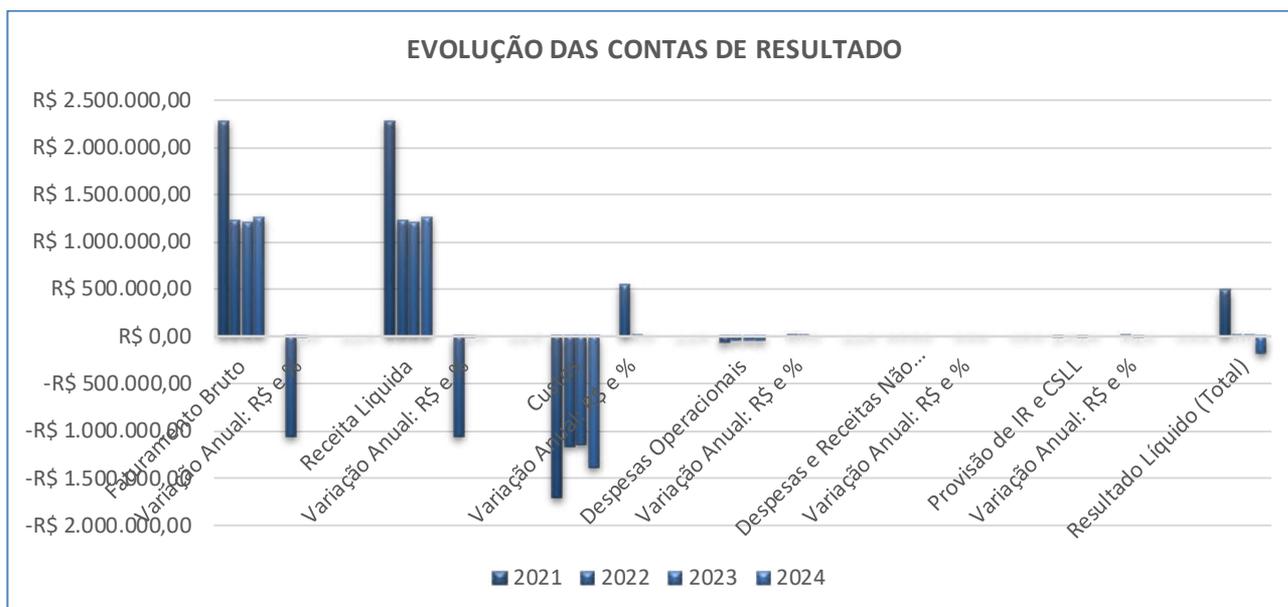
LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Dados: 2024.07.22 22:16:48 -03'00'

Leania de Almeida Marques
 CPF 065.046.841-46
 CRC-GO 029.434-0

Sky Contábil		Julmara Pereira Toledo		CPF 890.228.156-68 e CNPJ 55.582.510/0001-06		
Demonstração do Resultado do Exercício em 30.06.2024 e 31.12.2023		(Valores expressos em Reais)				
	30/06/2024	31/12/2023	A.V.2024	A.V.2023	A.H.24x23	
Receita operacional bruta	1.261.116	1.202.910	100,0%	100,0%	4,8%	
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Receita operacional líquida	1.261.116	1.202.910	100,0%	100,0%	4,8%	
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.390.952)	(1.146.126)	-110,3%	-95,3%	21,4%	
Lucro bruto	(129.836)	56.784	-10,3%	4,7%	-328,6%	
(Despesas)/receitas operacionais						
Despesas gerais e administrativas	(31.528)	(29.847)	-2,5%	-2,5%	5,6%	
Despesas comerciais	(18.917)	(17.908)	-1,5%	-1,5%	5,6%	
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Total das receitas(despesas) operacionais	(50.445)	(47.755)	-4,0%	-4,0%	5,6%	
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(180.281)	9.029	-14,3%	0,8%	-2096,7%	
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(312)	0,0%	0,0%	0,0%	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Resultado do exercício	(180.281)	8.717	-14,3%	0,7%	-2168,1%	
Composição do Ebitda - Empresarial						
Resultado do exercício	(180.281)	8.717	-14,3%	0,7%	-2168,1%	
Impostos sobre o Lucro	-	312	0,0%	0,0%	100,0%	
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Ebitda	(180.281)	9.029	-14,3%	0,8%	-2096,7%	

Assim, após analisar os Demonstrativos Contábeis, referentes ao período de 2021 a 2024, foram constatados os seguintes resultados:

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	Faturamento Bruto	R\$ 2.276.288,00	R\$ 1.214.340,00	R\$ 1.202.910,00	R\$ 1.261.116,00
	Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 1.061.948,00 -47%	-R\$ 11.430,00 -1%	R\$ 58.206,00 5%
	Receita Líquida	R\$ 2.276.288,00	R\$ 1.214.340,00	R\$ 1.202.910,00	R\$ 1.261.116,00
	Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 1.061.948,00 -47%	-R\$ 11.430,00 -1%	R\$ 58.206,00 5%
	Custos	-R\$ 1.709.973,00	-R\$ 1.163.095,00	-R\$ 1.146.126,00	-R\$ 1.390.952,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 546.878,00 -32%	R\$ 16.969,00 -1%	-R\$ 244.826,00 21%
	Despesas Operacionais	-R\$ 71.249,00	-R\$ 48.462,00	-R\$ 47.755,00	-R\$ 50.445,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 22.787,00 -32%	R\$ 707,00 -1%	-R\$ 2.690,00 6%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	-R\$ 1.935,00	R\$ 0,00	-R\$ 312,00	R\$ 0,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 1.935,00 0%	-R\$ 312,00 0%	R\$ 312,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 493.131,00	R\$ 2.783,00	R\$ 8.717,00	-R\$ 180.281,00
	Variação Anual: R\$ e %		-R\$ 490.348,00 -99%	R\$ 5.934,00 213%	-R\$ 188.998,00 -2168%



Em 2021, registrou um faturamento bruto de R\$ 2.276.288,00. Os custos operacionais totalizaram -R\$ 1.709.973,00, as despesas operacionais foram de -R\$ 71.249,00 e provisão de IR e CSLL de -R\$ 1.935,00. Com isso, o resultado líquido do período foi um lucro de R\$ 493.131,00.

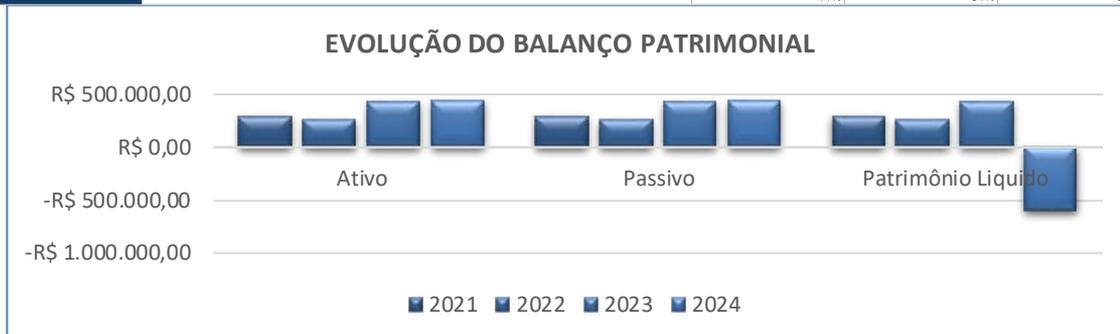
Em 2022, o faturamento bruto reduziu para R\$ 1.214.340,00, os custos também diminuíram, atingindo -R\$ 1.163.095,00, mas as despesas operacionais caíram para -R\$ 48.462,00. O resultado foi um lucro de R\$ 2.783,00.

Em 2023, o faturamento bruto diminuiu para R\$ 1.202.910,00. Os custos foram de -R\$ 1.146.126,00, e as despesas operacionais chegaram a -R\$ 47.755,00. Houve provisão de IR e CSLL de -R\$ 312,00. Apesar disso, o resultado líquido continuou positivo, fechando o ano com um lucro de R\$ 8.717,00, um leve aumento em relação a 2022.

Já em 2024, obteve um crescimento no faturamento bruto, atingindo R\$ 1.261.116,00. Os custos também aumentaram para R\$ -R\$ 1.390.952,00, e as despesas operacionais chegaram a -R\$ 50.445,00. O resultado foi um prejuízo de -R\$ 180.281,00.

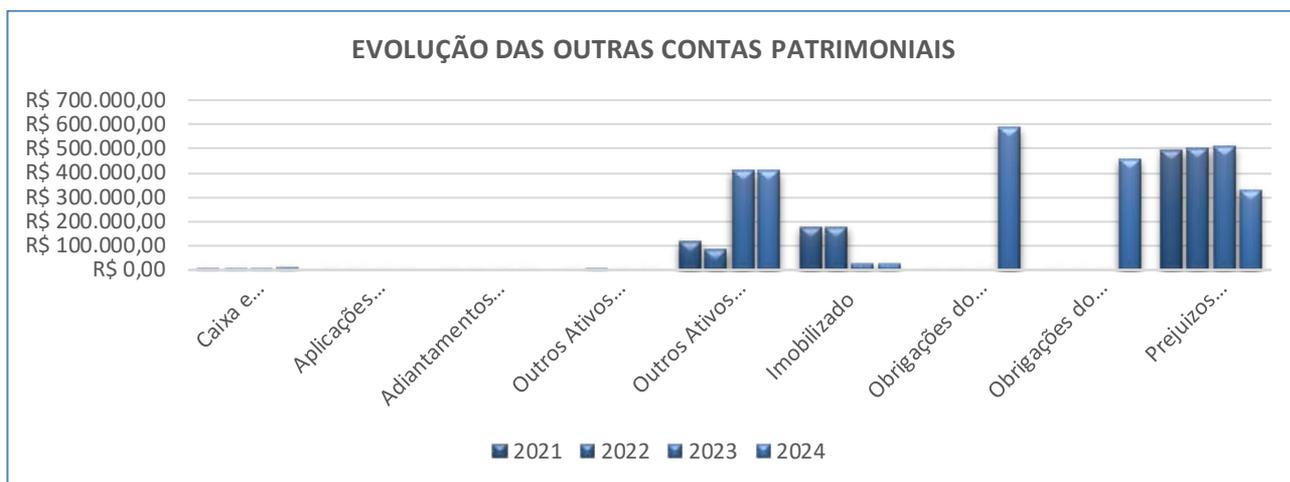
Assim, apresentou um lucro acumulado de R\$ 324.350,00 durante o período de 2021 a 2024.

Balço Patrimonial					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	Ativo	R\$ 293.316,00	R\$ 261.668,00	R\$ 429.579,00	R\$ 439.550,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 31.648,00 -11%	R\$ 167.911,00 64%	R\$ 9.971,00 2%
	Passivo	R\$ 293.316,00	R\$ 261.668,00	R\$ 429.579,00	R\$ 439.550,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 31.648,00 -11%	R\$ 167.911,00 64%	R\$ 9.971,00 2%
	Patrimônio Líquido	R\$ 293.316,00	R\$ 261.668,00	R\$ 429.579,00	-R\$ 597.998,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 31.648,00 -11%	R\$ 167.911,00 64%	-R\$ 1.027.577,00 -239%



Em 2021, apresentou um ativo total de R\$ 293.316,00, com passivo e patrimônio líquido no mesmo valor, demonstrando equilíbrio financeiro. No ano de 2022, houve uma pequena diminuição nesses valores, atingindo R\$ 261.668,00. Em 2023, os valores sofreram um leve aumento para R\$ 429.579,00. E em 2024, a empresa continuou em crescimento, com o ativo, passivo e patrimônio líquido subindo para R\$ 439.550,00.

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 316,00	R\$ 1.871,00	R\$ 29,00	R\$ 10.000,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 1.555,00 492%	-R\$ 1.842,00 -98%	R\$ 9.971,00 34383%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 247,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 247,00 #DIV/0!	-R\$ 247,00 -100%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 117.000,00	R\$ 83.550,00	R\$ 406.000,00	R\$ 406.000,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 33.450,00 -29%	R\$ 322.450,00 386%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 176.000,00	R\$ 176.000,00	R\$ 23.550,00	R\$ 23.550,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	-R\$ 152.450,00 -87%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584.548,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 584.548,00 #DIV/0!
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 453.000,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 453.000,00 #DIV/0!
	Prejuízos Acumulados	R\$ 493.131,00	R\$ 495.914,00	R\$ 504.631,00	R\$ 324.350,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 2.783,00 1%	R\$ 8.717,00 2%	-R\$ 180.281,00 -36%



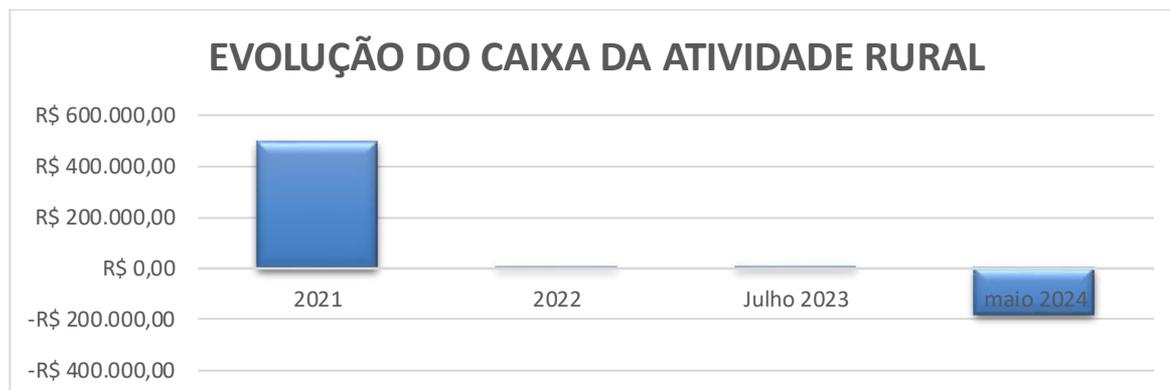
Em 2021, a empresa tinha R\$ 316,00 em caixa e equivalentes de caixa, em outros ativos (não circulante) R\$ 117.000,00. O imobilizado somava R\$ 176.000,00. As obrigações do curto prazo eram de R\$ 0,00, e as do longo prazo R\$ 0,00. O lucro acumulado era de R\$ 493.131,00.

Já no ano de 2022, o caixa e equivalentes de caixa aumentou para R\$ 1.871,00. Os outros ativos (circulantes) R\$ 247,00, e em outros ativos (não circulante) R\$ 83.550,00. O imobilizado permaneceu R\$ 176.000,00. Não houve obrigações do curto prazo R\$0, e do longo prazo R\$ 0,00. Resultando no lucro acumulado de R\$ 495.914,00.

Quanto ao exercício de 2023, o caixa e equivalentes de caixa abaixou para R\$ 29,00. Já os outros ativos (não circulante) cresceu R\$ 406.000,00. O imobilizado diminuiu para R\$ 23.550,00. As obrigações do curto prazo totalizavam R\$ 0,00, e as do longo prazo R\$ 0,00. O lucro acumulado atingiu R\$ 504.631,00.

E por fim, em 2024, o caixa e equivalentes de caixa aumentou R\$ 10.000,00. Os outros ativos (circulantes) permaneceu R\$ 0,00, já os outros ativos (não circulante) não alterou R\$ 406.000,00, o imobilizado também não mudou R\$ 23.550,00. As obrigações do curto prazo totalizavam R\$ 584.548,00, e as do longo prazo R\$ 453.000,00. O lucro acumulado atingiu R\$ 324.350,00.

Livro Caixa da Atividade Rural					
Empresa	Contas	2021	2022	Julho 2023	maio 2024
JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	Saldo Final	R\$ 495.066,25	R\$ 2.782,99	R\$ 9.023,00	-R\$ 180.281,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 492.283,26 -99%	R\$ 6.240,01 224%	-R\$ 189.304,00 -2098%



Já os livros caixa da atividade rural, em 2021 evidenciou saldo de R\$ 495.066,25, mas em 2022 e 2023 trouxe queda de R\$ 2.782,99 e R\$ 9.023,00, respectivamente. E o ano de 2024 seguiu o mesmo viés, apresentou diminuição expressiva de -R\$ 180.281,00.

Indicadores					
Empresa	Indicador	2021	2022	2023	2024
JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	Endividamento Geral	0%	0%	0%	236%
	Varição Anual		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	Solvência Geral	0%	0%	0%	42%
	Varição Anual		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	Lucratividade	22%	0%	1%	-14%
	Varição Anual			-33%	216%
	Receita x Custo	-75%	-96%	-95%	-110%
	Varição Anual		28%	0%	0%
	Receita x Resultado	22%	0%	1%	-14%
	Varição Anual		-33%	216%	-2073%

Em relação aos indicadores de Liquidez Geral, Liquidez Seca e Liquidez Corrente, não foram possíveis analisá-los devido a insuficiência de informações evidenciadas no Balanço Patrimonial.

O Endividamento Geral em 2024 foi de 236%, indicando uma numerosa dependência de capital de terceiros.

A Solvência Geral apontou em 2024, uma solvência de 42% sugerindo que os ativos da empresa são insuficientes para cobrir suas obrigações.

A lucratividade ficou em constante variação. Em 2021, a empresa apresentou uma lucratividade de 22%, mas essa caiu para 0% em 2022 e subiu para 1%

2023. Em 2024, abaixou significativa para -14%. A variação anual reflete uma queda de -99% entre 2021 e 2022, seguida por uma subida de 216% em 2023 e uma diminuição impressionante de -2073% em 2024.

Acerca da Receita versus Custos, em 2021, o indicador foi de -75%, piorando para -96% em 2022, e subindo para -95% em 2023. Em 2024, a relação permaneceu desfavorável para -120%, o que pode indicar que os custos aumentaram ou que houve uma diminuição significativo nas receitas.

Por fim, a receita em relação ao resultado segue a tendência da lucratividade, com variações semelhantes. Em 2021, a empresa apresentou uma lucratividade de 22%, mas essa caiu para 0% em 2022 e subiu para 1% 2023. Em 2024, abaixou significativa para -14%.



5.1.5.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando a relação de simbiose instalada e a unicidade do grupo no empenho de suas atividades empresariais, as informações, dados e indicadores reportadas para atendimento deste item foram conjuntamente analisadas como grupo econômico, estando os exames e averiguações consolidados reportados no item 5.1.1.2. (“Do Quadro de Colaboradores”) deste boletim.

5.1.5.3. Da Relação de Bens Imóveis

Neste ponto, relevante acentuar que a produtora rural JULMARA PEREIRA DE TOLEDO é proprietário de 2 (duas) das 11 (onze) propriedades rurais do GRUPO TOLEDO, o que representa 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento) do total de fazendas e, ainda, é proprietária de outras 2 (duas) das 3 (três) propriedades urbanas do grupo empresarial, o que representa 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento).

5.1.5.3.1. Fazenda Palmital - Matrículas n.º 413 e 8.557 (Pires do Rio - Goiás)

O imóvel rural denominado "Fazenda Palmital" é composto por 2 (duas) glebas de terras registrada sob as matrículas n.º 413 e 8.577 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Pires do Rio - Goiás, respectivamente com área total de 29,04 há (vinte e nove vírgula zero quatro hectares) e 20,57 há (vinte vírgula cinquenta e sete hectares), cujo segmento operacional principalmente desenvolvido é a de pecuária:

CERTIDÃO - MATRÍCULA N.º 413

<p></p> <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de Goiás Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Cidade de Pires do Rio Maurício José de Moraes Borges Monteiro - Oficial</p> <p>CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR</p> <p>CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verifiquei no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número 413 CNM nº 028290.2.000413-68, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL. Uma parte de terras com área de vinte e nove hectares e quatro ares (29.04.00 ha) mais ou menos sendo 14.52.00 ha de cultura de 2 classe, e 14.52.00 ha cerrado situado, nesta cidade na fazenda Ita-Ubi e campo Alegre compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações, começa no canto da divisa de Gaudencio Rincon (comprador), daí segue por cerca margeando o córrego Palmital até encontrar na divisa de Bolívar Spindola daí voltando a esquerda dividindo com este até a serrinha na divisa de Gaudencio Rincon Filho, daí voltando a esquerda na mesma confrontação até o ponto inicial. Cadastrado no INCRA sob o nº 935.140.004.264, módulo médio 63,6 ha área total 270,9 número de módulos 4,40 fração mínima de parcelamento 25,0 ha. PROPRIETÁRIO: ROQUE CARVALHO, CIRG 41.257 e CIC 01581.601-87, fazendeiro, e sua mulher dona Lidia Percina de Carvalho, do lar, filha de José A. de Resende e Geraida Maria Pereira, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. Número do registro anterior 9.540 do livro 3-E e 10.829 do livro 3-F, do cartório do registro de imóveis desta comarca. O referido é verdade e dou fé. O Oficial</p> <p>R-1-413: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada as fls.121 do livro 43 do 2º tabelionato o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por GAUDENCIO RINCON FILHO, CIRG 14.982 e CIC 017.585.911-72, brasileiro, fazendeiro, casado com Maria Madalena Rincon sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade por compra feita a Roque Carvalho e sua mulher, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, pelo preço Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 10 de janeiro de 1977. O Oficial</p> <p>R-2-413: Procede-se ao registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.195FF195V, do livro 70, em 09.09.97, deste Tabelionato, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. GERALDO CARVALHO, CIRG 952.162/SSP-GO e CPF 193.845.211-91, economiário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Dª LIGIA RODRIGUES RINCON CARVALHO, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, havida por compra feita a Gaudencio Rincon Filho, acima qualificado, e sua esposa Maria Madalena Rincon, do lar, título de eleitor Nº90.486.510.74 2ª zona, 10ª seção, filha de Pedro</p> <p>Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651. "Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".</p>	<p>Rodrigues de Moraes e Leonor Rodrigues de Moraes, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, também presente a este ato como anuentes concordando com a venda os filhos, genros e noras dos outorgantes: Ricardo R. Rincon, CIRG 672.831/SSP-GO e CPF 196.675.301-87, fazendeiro, e sua esposa Mª Lucia Franca Rincon, CIRG 1.648.443/DGP-GO, do lar, Paulo Sergio R. Rincon, CIRG 1.785.091/SSP-GO, fazendeiro, e sua esposa Marlene Martins de A. Rincon, CIRG 1.987.223/SSP-GO, professora; Edda Rodrigues R. de Almeida, CIRG 2.111.476/SSP-GO, do lar, e seu esposo Dr. Arnaldo Cirilo de Almeida, CIRG 742.026/SSP-GO, odontólogo, Leda Rodrigues Rincon, CIRG 2.549.291/SSP-GO, professora, solteira, maior, Rodrigo Rodrigues Rincon, menor púbere (nascido em 25.03.80), estudante filho de Gaudencio R. Filho e Mª Madalena Rincon, conforme Ofício de Nº 339/97, em 08.09.97, referente a Suprimento de outorgada e autos de Nº 8.192/97, datado de 01.09.97, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Antônio Fernandes de Oliveira, da comarca, nomeia como curador especial do menor Dr. Silvio Carneiro, Elias, CIRG 1935099-5796253/SSP-GO e CPF 425.873.601-53, advogado, casado, e os menores netos: Danilo Coelho Rincon e Eduardo R. Rincon filho e Ana Carolina C. Rincon, neste ato representados por sua mãe Tania de Fatima Coelho Rincon, CIRG 1.078.398/SSP-GO, bancária, viúva, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, todos brasileiros, pelo preço de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de setembro de 1997. O Oficial</p> <p>AV-3-413: Procede-se a Averbação da RESERVA LEGAL, conforme Termo de compromisso, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), assinado pela Eng. Agrônoma Maura Menezes Jonas Damiano, LT-NS.912, pela assinatura do adquirente e pelo memorial Descritivo assinado por Sebastião Fernandes de Oliveira, 1286TD - CREA-GO, datado de 27.05.97, para a reserva de 20% (vinte por cento) da área acima descrito ou seja cinco hectares, oitenta ares e oitenta centesimas (5.80.80 ha), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início em um marco na divisa da terras de Joaquim Carvalho Neto; seguem confrontando com este, por cerca de arame, com rumo de 84°00'NW e a distância de 260,00 metros ao marco na divisa de terras de sua propriedade; seguem confrontando com este com o rumo de 13°31'SW e distância de 430,00 mts ao marco; seguem confrontando com o imóvel, com o rumo de 42°30'NW e a distância de 530,00 mts ao marco inicial"; situado a Fazenda Ita-Ubi, hoje denominada "FAZENDA PALMITAL", neste município, em nome do Sr. GERALDO CARVALHO. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de setembro de 1997. O Oficial</p> <p>R-4-413: Procede-se ao registro de uma CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA, nº 98/00515-4, emitida por GERALDO CARVALHO, acima qualificado, Financiador - BANCO DO BRASIL S/A, agência local, valor R\$103.979,06 (cento e três mil, novecentos e setenta e nove reais e seis centavos). Vencimento: 01 de março de 2010, taxa de juros: 6,000% (seis por cento) ao ano. Pagamento: 36 (quarenta e seis) prestações, trimestrais sucessivas, vencimento a primeira em 01/12/1998. Objeto - Em hipoteca cedular do 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima descrito e confrontado, referente ao registro R-2. Demais condições constam da via não negociada arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de maio de 1998. O Oficial</p> <p>AV-5-413: BAIXA - Procede-se a baixa da Hipoteca constante do registro 4 matrícula acima, nos termos do Ofício datado de 5 de agosto de 2010, assinado por Jesus José Teixeira, gerente de módulo e Eleusa A. D. Araújo, gerente de módulo para constar que o contrato Nº 98/00515-4 valor de R\$ 103.979,06, datado de 14 de maio de 1998, fica cancelado, conforme pagamento, ficando uma via em cartório e o imóvel livre e</p>
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Márcia José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

desembaraço de quaisquer ônus. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de agosto de 2010. O Oficial

R-6-413: COMPRA E VENDA – Pela escritura pública de compra e venda lavrada as fls.167 do livro 131 em 12 de agosto de 2010, nas notas do 1º tabelionato desta comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO**, portadora de cédula de identidade Nº 2.997.967/SSP-GO inscrita no CPF sob o nº 890.228.156-68, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada a rua Rui Barbosa nº 17-B, bairro São Sebastião nesta cidade, havido por compra feita a Geraldo Carvalho e sua mulher Ligia Rodrigues Rincon Carvalho, portadora da Cédula de Identidade Nº1.030.187/2ª via DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 335.868.181-72, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de agosto de 2010. O Oficial

AV-7-413: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL RURAL – A pedido do outorgante o imóvel acima denominado Faz. Ita-Ubi e Campo Alegre, hoje denominada Fazenda Palmital, passa-se a chamar "SÍTIO ANA LUIZA". O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de agosto de 2010. O Oficial

R-8-413: HIPOTECA (CAUÇÃO REAL) Nº 325/2010, do 13 de dezembro de 2010, da Escritania de Família e Sucessões, de Infância e Juventude e 1ª Civil desta comarca, extraída da Ação de Medida Cautelar de Sequestro, Processo nº 20100927312, requerida por ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários LTDA, em face de Jaime Pereira de Toledo e esposa, Maria Geni Toledo, e Genivaldo Pereira de Toledo e esposa Regiane Maria Belém de Toledo, fica constando que a proprietária Julmara Pereira de Toledo no R-6 retro, ofereceu em HIPOTECA (Caução reais) o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 190.440,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), em substituição da medida cautelar de sequestro/arresto de bens indicados naquele processo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de dezembro de 2010. O Oficial

AV-9-413: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – A requerimento de Waldson Batista Faria, brasileiro, casado, agropecuarista, CIRG: 521073-2611260/SSP-GO, CPF: 133.514.511-72, residente e domiciliado na Fazenda Catingueiro 01-QW, zona rural, Gameleira de Goiás-GO, representado por seu procurador, Dr. Leonam de Souza Ramos Junior, OAB/GO nº 27.944, datado de 16 de junho de 2012, procedo esta averbação acatulatoria nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para constar a existência de ação de execução (Protocolo nº 201202167190 da 8ª Vara Cível da comarca de Anápolis-GO), movida pelo requerente Waldson Batista

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Faria em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, já qualificada, conforme se comprova pela certidão de Cartório Distribuidor Judicial da comarca de Anápolis-GO, expedida em 14 de junho de 2012, tendo a causa o valor de R\$ 83.692,22 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de junho de 2012. O SubOficial, subscrevi.

AV-10-413: (Protocolo: 34.482 de 11/11/2020) - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Averbá-se, em cumprimento ao respeitável despacho acostado ao Ofício nº 27/2020, de 27/02/2020, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da comarca de Pires do Rio/GO, extraído dos autos processuais nº 0135162.02.2010.8.09.0127, o cancelamento do R-8 retro. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 16 de novembro de 2020. A Oficial

AV-11-413: (Protocolo: 34.597 de 09/12/2020) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento da averbação acatulatoria referida na AV-9 retro, extraída do mesmo auto, mencionado na respectiva averbação, autorizado por instrumento particular de 11 de novembro de 2020, firmado pelo representante legal da exequente Waldson Batista de Faria, já qualificado. Emolumento: R\$ 27,40. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 30 de dezembro de 2020. A Oficial

R.12/413: (Protocolo: 34.487 de 13/07/2021) - HIPOTECA – Nos termos da cédula de produto rural nº 054-2021/2022, emitida em 03 de junho de 2021, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e, Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação nº 2394017/DGPC-GO e CPF nº 478.753.051-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, quadra 24, lote 10, nº 11, Vila Santa Terezinha, Pires do Rio-GO, com vencimento em 01/02/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em PRIMEIRO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ: 03.306.578/0001-69, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$ 1.555,69. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de julho de 2021. A Oficial

R.13/413: (Protocolo: 36.230 de 10/01/2022) - HIPOTECA – Nos termos da cédula de produto rural nº 094-2022/2022, emitida em 07 de dezembro de 2021, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e, Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação nº 2394017/DGPC-GO e CPF nº 478.753.051-87, residente e domiciliado na Fazenda Areias, zona rural, município de Orizona-GO, com vencimento em 01/06/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em SEGUNDO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ: 03.306.578/0001-69, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$ 1.789,37. Taxa Judiciária: R\$16,33. Fundos Estaduais: R\$715,79. ISS: R\$89,47. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de janeiro de 2022. A Oficial

R.14/413: (Protocolo: 36.375 de 17/02/2022) - HIPOTECA – Nos termos da cédula de produto rural nº 068/2022-2023, emitida em 07 de janeiro de 2022, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e, Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação nº 2394017/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 478.753.051-87, residente e domiciliado na Fazenda Areias, zona

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Márcia José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

rural, município de Orizona-GO, com vencimento em 01/02/2023, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em TERCEIRO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.306.578/0001-69, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$3.486,41. Taxa Judiciária: R\$17,97. Fundos Estaduais: R\$1.394,53. ISS: R\$174,33. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de fevereiro de 2022. A Oficial

AV.15/413: (Protocolo: 40.558 de 08/10/2024) – LOCALIZAÇÃO DE PENHOR - Procedo a esta averbação para fazer constar a existência do registro da Cédula de produto rural nº 12/2025, registrada no livro 3 – auxiliar sob o nº 8.862 deste Registro de Imóveis, emitida em 04 de outubro de 2024, com vencimento em 20/01/2025, pela proprietária/devedora JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, acima qualificada, tendo como credora Protec Produtos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.849.036/0019-36, para a finalidade do custeio da cultura de soja, cujo o imóvel de localização é constante desta matrícula. Emolumentos: R\$ 456,55. Taxa judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 97,03. ISS: R\$ 22,82. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de outubro de 2024. A Oficial

Selo eletrônico: 0446241002175527540006

AV.16/413: (Protocolo: 40.817 de 05/12/2024) - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO COM ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – Promove-se a presente averbação, para constar a transformação do tipo jurídico da credora Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., de sociedade limitada para sociedade anônima, como consequência a alteração da sua denominação social para ARAGUAIA S.A., conforme instrumento de 55ª alteração contratual firmado em 28/10/2022, na cidade de Anápolis/GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52300046271, em 30/11/2022. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946627540000

AV.17/413: (Protocolo: 40.817 de 05/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA - Procedo-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 02/12/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A., comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento nº 054-2021/2022, objeto do ato R-12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946627540000

AV.18/413: (Protocolo: 40.819 de 05/12/2024) - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO COM ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – Promove-se a presente averbação, para constar a transformação do tipo jurídico da credora Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., de sociedade limitada para sociedade anônima, como consequência a alteração da sua denominação social para ARAGUAIA S.A., conforme instrumento de 55ª alteração contratual firmado em 28/10/2022, na cidade de Anápolis/GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52300046271, em 30/11/2022. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946625430020

AV.19/413: (Protocolo: 40.819 de 05/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA - Procedo-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 02/12/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A., comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento nº 054-2021/2022, objeto do ato R-13. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946625430020

AV.20/413: (Protocolo: 40.832 de 10/12/2024) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de MILHÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 08.647.384/0002-21, estabelecida com matriz na Rodovia GO 070, Km 25, município de Goianira/GO, procedo esta averbação acatulatoria, para ficar constando a existência de ação de execução de título extrajudicial (Processo nº 5338384-15.2024.8.09.0127 da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente em face de Regiane Maria Belém de Toledo, CPF nº 006.143.741-70, Maria Geni Toledo, CPF nº 709.039.801-34, Genivaldo Pereira de Toledo, CPF nº 478.753.051-87 e Julmara Pereira de Toledo, CPF nº 890.228.156-68, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, já qualificada, conforme se comprova pela certidão expedida em 02/12/2024, tendo a causa o valor de R\$ 1.508.743,44 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 236,60. Taxa judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 50,29. ISS: R\$ 11,82.

Selo eletrônico: 04462412022946625430029

AV.21/413: (Protocolo: 40.926 de 30/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA - Procedo-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 11/08/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A., comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento nº 068-2022/2023, objeto do ato R-14. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de janeiro de 2025. A Oficial

Emolumentos: R\$ 106,63. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 22,67. ISS: R\$ 5,33.

Selo eletrônico: 04462412232957425430017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Márcia José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

CERTIFICAR SER O ÚLTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.
ATENÇÃO: "Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões, além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei n.º 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 13 de janeiro de 2025.

(assinatura digital)
Alex Fabiano Borges Monteiro
- Sub Oficial -

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
04462501133078934420005
Cadastra-se pelo site
<https://sao.tjgo.jus.br/>

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

CERTIDÃO - MATRÍCULA N.º 8.577

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Márcia José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verifiquei no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **8.557**, CNM nº **028290.2.0008557-81**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. IMÓVEL: Uma parte de terras, com a área de vinte hectares e cinquenta e sete ares (20.57,00 ha) de cultura e cerrado, situada na Fazenda Campo Alegre, hoje denominada SÍTIO PALMITAL, neste município, e que LIMITA-SE: Ao Norte, com terras de Dalva de Rezende Meireles; Ao Sul, com terras de Gaudêncio Rincon Filho; Ao Leste, com terras de Geraldo Carvalho; Ao Oeste, com terras de Gaudêncio Rincon Filho, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam, no marco de nº 01, cravado na barra de um pequeno Córrego no Córrego Palmital, na confrontação de terras de Geraldo Carvalho; Seguindo pelo pequeno Córrego acima, até a sua cabeceira, na grotá seca, seguindo grotá seca acima, até o marco de nº 02 (cabecera); daí, segue por cerca de arame passando pelos marcos nº 03 e 04, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 43º25'09" NW com 40,30 metros, 12º09'28" NE com 393,20 metros e 14º31'26" NW com 118,60 metros, até o marco nº 05, já na confrontação de terras de Joaquim Carvalho Neto; Daí, segue por cerca de arame, com o rumo de 9º23'23" NW com distância de 54,50 metros, até o marco nº 06, nas confrontações de terras de Joaquim Carvalho Neto e Dalva de Rezende Meireles; Daí, segue por cerca de arame, com o rumo de 77º46'57" SW com distância de 235,00 metros até o marco nº 07, nas confrontações de terras de Dalva de Rezende Meireles e Gaudêncio Rincon Filho; Daí, segue por cerca de arame, passando pelo marco nº 08, com os seguintes rumos e distâncias: 3º44'30" SE com 780,90 metros e 69º15'36" SE com 418,50 metros, até o marco nº 09 (Córrego Palmital), nas confrontações de terras de Gaudêncio Rincon Filho e Geraldo Carvalho; Seguindo pelo Córrego Palmital acima, até o marco nº 01, ponto de partida. Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - nº 935.140.004.669-7. Área total - 56,5ha, mod. Rural 50,0ha; nº mod. Rurais 1,13, mod. Fiscal 35,00ha; nº mod. Fiscais 1,61; fração min. Parc. 3,0ha. PROPRIETÁRIO: GAUDÊNCIO RINCON FILHO, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 14.962/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.565.911-72, e sua mulher MARIA MADALENA RINCON, brasileira, do lar, filha Pedro Rodrigues do Amaral e Leonor Rodrigues de Moraes, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. **** NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: T-17.388, folhas 155/156, em 12/01/1972, do Livro 3-H, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2000. A Oficial

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

R-1-8.557: COMPRA - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada as fls 045/049, do Livro n.º 84, em 13/03/2000, do 1.º Tabelionato desta comarca, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido pelo Sr. **GERALDO CARVALHO**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade n.º 952.162/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.845.211-91, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **LIGIA RODRIGUES RINCON CARVALHO**, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, havido por compra feita a Gaudêncio Rincon Filho e sua mulher, com a anuência dos descendentes dos outorgantes, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2000. A Oficial

AV-2-8.557: RESERVA - Que por requerimento do proprietário, instruído pelo termo de responsabilidade de averbação da reserva legal, e outros documentos, fica determinada a área de reserva de **4.11,40ha**, não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites abaixo, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA: - "Começam no piquete n.º 1-A, cravado nas confrontações de terras de Dalva de Rezende Meireles e Geraldo Carvalho; daí, segue por rumos divisórios, passando pelo piquete n.º 2A, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 2º22'10" SE 362,80 metros e 62º40'49" SE-78,80 metros, até o piquete n.º 3A, na confrontação de terras de Geraldo Carvalho; daí, segue por cerca de arame passando pelo marco n.º 4, com os seguintes rumos e distâncias: 12º09'28" NE - 257,10 metros e 14º31'26" NW - 118,60 metros, até o marco n.º 5, já na confrontação de terras de Joaquim Carvalho Neto; daí, segue por cerca de arame, com o rumo de 9º23'23" NW com distância de 54,50 metros, até o marco n.º 6, nas confrontações de terras de Joaquim Carvalho Neto e Dalva de Rezende Meireles; daí segue por cerca de arame com o rumo de 77º46'57" SW com distância de 102,30 metros até o piquete n.º 1A, ponto de partida". Documentos em cartório. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2000. A Oficial

R-3-8.557: COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada as fls 167, do Livro n.º 131, em 12/08/2010, do 1.º Tabelionato desta comarca, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO**, portadora da cédula de identidade n.º 2.997.967/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.228.156-88, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º 17-B, Bairro São Sebastião, nesta cidade; havido por compra feita a Geraldo Carvalho e sua mulher, acima qualificados, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de agosto de 2010. A Oficial

AV-4-8.557: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - A pedido da outorgada o imóvel acima denominado "Sítio Palmital", passa a chamar-se "SÍTIO ANA LUIZA". O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de agosto de 2010. A Oficial

R-5-8.557: HIPOTECA (CAUÇÃO REAL) - Pelo Ofício n.º 325/2010, de 13 de dezembro de 2010, da Escritura de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1.º do Civil desta comarca, extraída da Ação de Medida Cautelar de Sequestro, Processo n.º 201000927312, requerida por ATMAN Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., em face de Jaime Pereira de Toledo e esposa Maria Geni Toledo, e Genivaldo Pereira de Toledo e esposa Regiane Maria Belém de Toledo, fica constando que a proprietária Julmara Pereira de Toledo no R-3, refere, com efeito, HIPOTECA (Caução Real) o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Márcia José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

198.440,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), em substituição da medida cautelar de sequestro/aresto de bens indicados naquele processo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de dezembro de 2010. A Oficial

AV-6-8.557: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Waldson Batista Faria, brasileiro, casado, agropecuarista, CIRG: 521073-2611260/SSP-GO, CPF: 133.514.511-72, residente e domiciliado na Fazenda Catingueiro 01-QW, zona rural, Gameleira de Goiás/GO, representado por seu procurador Dr. Leonam de Souza Ramos Junior, OAB/GO n.º 27.944, datado de 18 de junho de 2012, procede esta averbação acatulatoria nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de execução (Protocolo n.º 201202167190 da 6.ª Vara Cível da comarca de Anápolis/GO), movida pelo requerente Waldson Batista de Faria, em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, já qualificada, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da comarca de Anápolis/GO, expedida em 14 de junho de 2012, tendo a causa o valor de R\$ 83.692,22 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de junho de 2012. A Oficial

AV-7-8.557: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procede esta averbação acatulatoria nos termos do artigo n.º 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167228, Escritura de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1.ª Cível da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-3-8557, acima, já qualificada, Genivaldo Pereira de Toledo - CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo - CPF: 006.143.741-70, Jaime Pereira de Toledo - CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo - CPF: 709.039.801-34, Carlos Roberto dos Santos e Maria de Lourdes e Santos - CPF: 282.661.701-00, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 135.755,87 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de abril de 2015. A Oficial

AV-8-8.557: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procede esta averbação acatulatoria nos termos do artigo n.º 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167228, Escritura de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1.ª Cível da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-3-8557, acima, já qualificada, Genivaldo Pereira de Toledo - CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo - CPF: 006.143.741-70, Jaime Pereira de Toledo - CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo - CPF: 709.039.801-34, Carlos Roberto dos Santos e Maria de Lourdes e Santos - CPF: 282.661.701-00, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 135.755,87 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de abril de 2015. A Oficial

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procede esta averbação acatulatoria nos termos do artigo n.º 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167090, Escritura das Fazendas Públicas e 2.ª Cível da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-3-8557, acima, já qualificada, Genivaldo Pereira de Toledo - CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo - CPF: 006.143.741-70, Jaime Pereira de Toledo - CPF: 395.933.988-72 e Maria Geni de Toledo - CPF: 709.039.801-34, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 235.731,14 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de abril de 2015. A Oficial

AV-9-8.557: CANCELAMENTO DO REGISTRO - Procede-se ao cancelamento do R-5 retro, em cumprimento à respeitável sentença que o autorizou, acostada ao Ofício n.º 0085/2016, de 03/03/2016, extraída dos autos processuais n.º 135162-02.2010.8.09.0127 (201001351627) e os apensados n.º 201203005800, 201401083905 e 201000927312. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 31 de maio de 2016. A Oficial

AV-10-8.557: (Protocolo: 34.508 de 18/11/2020) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento da averbação acatulatoria referida na AV-7 e AV-8 retro, extraída dos mesmos autos mencionados nas respectivas averbações, autorizado por instrumento particular de 29/10/2020, firmado pelo representante legal da exequente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., já qualificada. Emolumentos: R\$ 27,40. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de novembro de 2020. A Oficial

AV-11-8.557: (Protocolo: 34.596 de 09/12/2020) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento da averbação acatulatoria referida na AV-6 retro, extraída do mesmo auto mencionado na respectiva averbação, autorizado por instrumento particular de 11 de novembro de 2020, firmado pelo representante legal da exequente Waldson Batista de Faria, já qualificado. Emolumento: R\$ 27,40. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 30 de dezembro de 2020. A Oficial

R.12/8.557: (Protocolo: 34.487 de 13/07/2021) - HIPOTECA - Nos termos da cédula de produto rural n.º 054-2021/2022, emitida em 03 de junho de 2021, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação n.º 2394017/DGPC-GO e CPF n.º 478.753.051-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, quadra 24, lote 10, n.º 11, Vila Santa Terezinha, Pires do Rio-GO, com vencimento em 01/02/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em PRIMEIRO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ n.º 52300046271, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$ 1.555,69. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de julho de 2021. A Oficial

R.13/8.557: (Protocolo: 36.230 de 10/01/2022) - HIPOTECA - Nos termos da cédula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Márcia José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

de produto rural n.º 090-2022/2022, emitida em 07 de dezembro de 2021, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação n.º 2394017/DGPC-GO e CPF n.º 478.753.051-87, residente e domiciliado na Fazenda Areias, zona rural, município de Orizônia-GO, com vencimento em 01/08/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em SEGUNDO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ n.º 52300046271, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$ 1.789,37. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 715,79. ISS: R\$ 89,47. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de janeiro de 2022. A Oficial

R.14/8.557: (Protocolo: 36.375 de 17/02/2022) - HIPOTECA - Nos termos da cédula de produto rural n.º 068/2022-2023, emitida em 07 de janeiro de 2022, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação n.º 2394017/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.753.051-87, residente e domiciliado na Fazenda Areias, zona rural, município de Orizônia-GO, com vencimento em 01/02/2023, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em TERCEIRO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52300046271, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$ 1.364,53. Taxa Judiciária: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 179,97. ISS: R\$ 174,33. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de fevereiro de 2022. A Oficial

AV.15/8.557: (Protocolo: 40.558 de 08/10/2024) - LOCALIZAÇÃO DE PENHOR - Procede-se a esta averbação para fazer constar a existência do registro da Cédula de produto rural n.º 12/2025, registrada no livro 3 - auxiliar sob o n.º 8.862 deste Registro de Imóveis, emitida em 04 de outubro de 2024, com vencimento em 20/01/2025, pela proprietária/devedora JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, acima qualificada, tendo como credora Protec Produtos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.849.036/0019-36, para a finalidade do custeio da cultura de soja, cujo o imóvel de localização é constante desta matrícula. Emolumentos: R\$ 456,55. Taxa judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 97,03. ISS: R\$ 22,82. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de outubro de 2024. A Oficial
Selo eletrônico: 04462410012175527540006

AV.16/8.557: (Protocolo: 40.817 de 05/12/2024) - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO COM ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Promove-se a presente averbação, para constar a transformação do tipo jurídico da credora Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., de sociedade limitada para sociedade anônima, como consequência a alteração da sua denominação social para ARAGUAIA S.A., conforme instrumento de 55ª alteração contratual firmado em 28/10/2022, na cidade de Anápolis/GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52300046271, em 30/11/2022. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial
Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16
Selo eletrônico: 04462412022946627540000

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

averação, para constar a transformação do tipo jurídico da credora Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., de sociedade limitada para sociedade anônima, como consequência a alteração da sua denominação social para ARAGUAIA S.A., conforme instrumento de 55ª alteração contratual firmado em 28/10/2022, na cidade de Anápolis/GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52300046271, em 30/11/2022. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial
Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16
Selo eletrônico: 04462412022946627540000

AV.17/8.557: (Protocolo: 40.817 de 05/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA - Procede-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 02/12/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A. comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento n.º 054-2021/2022, objeto do ato R-12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial
Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16
Selo eletrônico: 04462412022946627540000

AV.18/8.557: (Protocolo: 40.819 de 05/12/2024) - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO COM ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Promove-se a presente averbação, para constar a transformação do tipo jurídico da credora Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., de sociedade limitada para sociedade anônima, como consequência a alteração da sua denominação social para ARAGUAIA S.A., conforme instrumento de 55ª alteração contratual firmado em 28/10/2022, na cidade de Anápolis/GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52300046271, em 30/11/2022. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial
Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16
Selo eletrônico: 04462412022946025430020

AV.19/8.557: (Protocolo: 40.819 de 05/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA - Procede-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 02/12/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A. comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento n.º 054-2021/2022, objeto do ato R-13. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial
Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16
Selo eletrônico: 04462412022946025430020

AV.20/8.557: (Protocolo: 40.832 de 10/12/2024) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREJAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n.º 08.647.384/0002-21, estabelecida com matriz na Rodovia GO 070, Km 25, município de Goianira/GO, procede esta averbação acatulatoria, para ficar constando a existência de ação de execução de título extrajudicial (Processo n.º 5338384-15.2024.8.09.0127 da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente em face de Regiane Maria Belém de Toledo, CPF n.º 006.143.741-70, Maria Geni Toledo, CPF n.º 709.039.801-34, Genivaldo Pereira de

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
Pires do Rio - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **4.021**, CNM nº **028290.2.0004021-12**, foi extraída nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, medindo 10x45 metros, num total de 450,00 metros quadrados, situado a Rua sem nome, Vila São Sebastião, nesta cidade, confrontando lado direito com o lote 05, lado esquerdo com lote 07, pelos fundos com lote 15, pela frente com a referida rua. PROPRIETÁRIO, Espólio de Ana B. Oliveira Leite, falecida nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 17.876, do Livro 3-H, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de março de 1987. A Oficial

R-1-4021: Nos termos da certidão de pagamento extraída dos autos fis.01, dos autos de inventário em que foi inventariante Lourdes de Oliveira Ferreira, nele consta o pagamento feito a herdeira **NOEME DE OLIVEIRA SARTORI**, brasileira, casada com Roberto Sartori, do lar, residentes em Lavras-MG, o imóvel acima matriculado referente a 20% (vinte por cento) do imóvel acima pelo espólio de Ana B. Oliveira Leite. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de março de 1987. A Oficial

AV-2-4021: Procede-se a averbação da Retificação, no registro anterior R-1, por onde se lê 20% (vinte por cento), o correto é 100% (cem por cento) do imóvel acima descrito, conforme Formal de Partilha do Espólio de Ana Bernardina de O. Leite, expedido pelo Cartório de Família, Órfãos e Sucessões de Menores e 1º do Cível desta comarca. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de março de 1987. A Oficial

R-3-4021: Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada as fls.155, do livro 71, do 1º Ofício, o imóvel constante de Um terreno para construção constante do lote 06, da quadra 29, medindo frente 10,00 metros pela Rua Pedro Ferreira Rodrigues, pelos fundos em 10,00 metros pelo lote 15, lado direito em 45,00 metros pelo lote 05, lado esquerdo em 45,00 metros pelo lote 07, totalizando área total de 450,00 metros quadrados, situado a Rua Pedro Ferreira Rodrigues, Bairro São Sebastião, nesta cidade, lado ímpar, distante 40,00 metros da Rua Rui Barbosa, foi adquirido pelo Sr. **FAUSTO VEIGA DE PAULA**, CIRG: 706.284 SSP-GO e CPF: 744.172.317-53, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia-GO; havido por compra feita de Noeme de Oliveira Sartori e seu esposo,

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

acima qualificados, pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 16 de agosto de 1995. A Oficial

R-4-4021: COMPRA - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada as fls.167, do Livro n.º 95, em 22/12/2003, do 2º Tabelionato de Notas, desta comarca, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por **UMBERTO PIASSA**, portador da cédula de identidade n.º 12.851.572/SSP-GO, inscrito no CPF: 035.714.938-69, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Keyde Monteiro Gondim Piassa, residente e domiciliado nesta cidade; havido por compra feita Fausto Veiga de Paula, representado por seu procurador o Sr. Ronaldo Rodrigues da Cunha, inscrito no CIC n.º 529.945.461-91, brasileiro, solteiro, advogado, maior, residente nesta cidade; pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de agosto de 2004. A Oficial

R-5-4021: CARTA DE SENTENÇA - Procede-se o registro da Carta de Sentença Proc. N.º 11.292/06, datado de 02/08/2006, da Escrivania de Família e 1.º Cível, desta cidade, para que o imóvel objeto desta matrícula passe a pertencer somente ao cônjuge varão **UMBERTO PIASSA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da CIRG: 12.851.572 SSP-SP e do CPF: 035.714.938-69, residente e domiciliado na Fazenda Califórnia, Km 116, da RO 213, no município de Ipameri-GO, conforme separação judicial litigiosa entre o referido e Keyde Monteiro Gondim, avaliado no seu total em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 21 de agosto de 2006. A Oficial

R-6-4021: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Pelo contrato particular de alienação fiduciária de imóvel em garantia, datado de 20 de abril de 2007, o proprietário e fiduciante Umberto Piassa, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel ao credor e fiduciário Banco Indusval S/A, com sede na Rua Boa Vista, n.º 356, 7.º andar, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ n.º 61.024.352/0001-71, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1.º) o valor da dívida é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), resgatável em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 15.658,68, aos juros de 1,30% ao mês, acrescidos de encargos fluatantes, vencendo-se a primeira a 21/05/2007; 2.º) o fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel; 3.º) incumbirá ao fiduciário a escolha da companhia securitizadora, e ao fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; 4.º) o valor do imóvel para efeito de venda em público leilão, é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 23 de abril de 2007. A Oficial

AV-7-4021: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO - Procede-se a esta averbação nos termos do contrato particular lançado no R-6 supra, que, tendo em vista o decurso do prazo sem purgação da mora por parte do fiduciante, conforme requerimento do fiduciário, instruído com certidão expedida por este serviço registral, e ainda mediante a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$ 1.662,99, guia n.º 347862, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário **BANCO INDUSVAL S/A**, qualificado no R-6 supra. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 05 de agosto de 2008. A Oficial

AV-8-4021: CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA PROPRIEDADE PRECEDIDA DE LEILÃO NEGATIVO - Procede-se a esta averbação nos termos dos Autos de Primeiro e Segundo Público Leilão Extrajudicial realizado pelo leiloeiro Eduardo Consentino, em 28/08/2008 em primeira praça e em 05/09/2008 em segunda praça que, tendo em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

vista o resultado negativo do leilão, verificou-se a consolidação definitiva da propriedade em nome do fiduciário **BANCO INDUSVAL S/A**. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de setembro de 2008. A Oficial

R-9-4021: COMPRA E VENDA - Por escritura de compra e venda, lavrada nas notas do Livro 3349, do Tabelionato de São Paulo, Estado de São Paulo, em 12/06/2012, as folhas 039, do Livro 3349, o proprietário Banco Indusval S/A, já qualificado acima, vendeu o imóvel constante da presente matrícula a **FERNANDO CESAR SILVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 18.775.051/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.065.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Teresa Lembo Silveira, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade n.º 18.083.717-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.544.098-23, residentes e domiciliados na Rua Doutor Clementino, n.º 320, bloco 3, apartamento 92, Belenzinho, em São Paulo-SP, pelo valor de R\$ 2.406,97 (dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de julho de 2012. A Oficial

R-10-4021: COMPRA E VENDA - Por escritura de compra e venda, lavrada nas notas do Segundo (2º) tabelionato desta comarca, em 11/12/2012, as folhas 039, do Livro n.º 102, o proprietário Fernando Cesar Silveira e sua esposa Maria Teresa Lembo Silveira, já qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula a **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO**, portadora da cédula de identidade n.º 2997967/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 890.228.156-68, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada à Rua Manoel Gonçalves de Araújo, n.º 07, São Francisco, nesta cidade, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2012. A Oficial

AV-11-4021: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedo esta averbação acatatória nos termos do artigo n.º 615-A do Código de Processo Civil para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167208) movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-10-4021, acima, já qualificada, Genivaldo Pereira de Toledo - CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo - CPF: 006.143.741-70, Jaime Pereira de Toledo - CPF: 395.933.988-72 e Maria Geni de Toledo - CPF: 709.039.801-34, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 235.731,14 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2021. A Oficial

AV-13/4.021: (Protocolo: 35.976 de 11/11/2021) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento das averbações acatatórias referidas nas AV-11 e AV-12 retro, autorizado por instrumento particular de 19/10/2021, firmado pelo representante legal da exequente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., já qualificada. Emolumentos: R\$ 249,71. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 99,97. ISS: R\$ 12,48. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2021. A Oficial.

AV-14/4.021: (Protocolo: 40.039 de 24/06/2024) - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME - Procede a presente para constar que a proprietária **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO**, data de nascimento: 30/01/1972, filiação: Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo, documento de identificação n.º 2997967/SSP-GO e CPF/MF sob o n.º 890.228.156-68, casou-se com **JOSE EDUARDO MONTEIRO JUNIOR**, brasileiro, agropecuarista, data de nascimento: 12/01/1983, filiação: José Eduardo Monteiro e Joana D'arc de Souza Monteiro, documento de identificação n.º 4654896/DGPC-GO e CPF/MF sob o n.º 004.546.661-01, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/1977. O casamento foi realizado em 26/12/2012, passando ela a adotar o nome de **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO MONTEIRO**, conforme certidão de casamento expedida em 26/12/2012, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Pires do Rio/GO, sob a matrícula: 025619 01 55 2012 2 00018 149 0004166 07. Emolumentos: R\$ 4.829,88. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 1.026,39. ISS: R\$ 241,48. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de junho de 2024. A Oficial
Selo eletrônico: 04462406212330527540000

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

desta matrícula, conforme R-10-4021, acima, já qualificada, Genivaldo Pereira de Toledo - CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo - CPF: 006.143.741-70, Jaime Pereira de Toledo - CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Santos - CPF: 282.661.701-00, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 135.755,87 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de abril de 2015. A Oficial

AV-12-4021: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedo esta averbação acatatória nos termos do artigo n.º 615-A do Código de Processo Civil para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167090) movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-10-4021, acima, já qualificada, Genivaldo Pereira de Toledo - CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo - CPF: 006.143.741-70, Jaime Pereira de Toledo - CPF: 395.933.988-72 e Maria Geni de Toledo - CPF: 709.039.801-34, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 235.731,14 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de abril de 2015. A Oficial

AV-13/4.021: (Protocolo: 35.976 de 11/11/2021) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento das averbações acatatórias referidas nas AV-11 e AV-12 retro, autorizado por instrumento particular de 19/10/2021, firmado pelo representante legal da exequente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., já qualificada. Emolumentos: R\$ 249,71. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 99,97. ISS: R\$ 12,48. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2021. A Oficial.

AV-14/4.021: (Protocolo: 40.039 de 24/06/2024) - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME - Procede a presente para constar que a proprietária **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO**, data de nascimento: 30/01/1972, filiação: Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo, documento de identificação n.º 2997967/SSP-GO e CPF/MF sob o n.º 890.228.156-68, casou-se com **JOSE EDUARDO MONTEIRO JUNIOR**, brasileiro, agropecuarista, data de nascimento: 12/01/1983, filiação: José Eduardo Monteiro e Joana D'arc de Souza Monteiro, documento de identificação n.º 4654896/DGPC-GO e CPF/MF sob o n.º 004.546.661-01, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/1977. O casamento foi realizado em 26/12/2012, passando ela a adotar o nome de **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO MONTEIRO**, conforme certidão de casamento expedida em 26/12/2012, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Pires do Rio/GO, sob a matrícula: 025619 01 55 2012 2 00018 149 0004166 07. Emolumentos: R\$ 4.829,88. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 1.026,39. ISS: R\$ 241,48. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de junho de 2024. A Oficial
Selo eletrônico: 04462406212330527540000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verifiquei no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **8.636**, CNM nº **028290.2.0008636-38**, foi extraída nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Um terreno para construção, constante do lote de nº 05 (cinco), da quadra de nº 29 (vinte e nove), e terreno medindo 10,00 metros de frente pela Rua Pedro Ferreira Rodrigues, por 10,00 metros de fundos com lote 16, por 30,00 metros pelo lado direito com o lote 04, por 30,00 metros pelo lado esquerdo com lote 06, lado para distante 40,00 metros da Rua Rui Barbosa, situada a Rua Pedro Ferreira Rodrigues, Bairro São Sebastião, nesta cidade. **PROPRIETÁRIO:** ESPÓLIO DE NA BERNADINA DE OLIVEIRA LEITE, falecida aos 07/09/1971, nesta cidade, portadora do CPF nº 725.719.851-91. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 15, do Livro 2-A, as fls. 20, em 12 de fevereiro de 1976, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de março de 2001. A Oficial

R-1-8636: Nos termos da Carta de Adjucação, extraída dos autos de nº 7.939/96, fls. 01, de Sobrepilha extraído do cartório de Família, do processo nº 5.005/83, o imóvel constante da presente matrícula foi adjudicado a favor do Dr. **FAUSTO VEIGA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, maior, portador da carteira de identidade nº 706.284 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 744.172.317-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joaquim Antonio Teixeira, nº 98, centro, pelo espólio de Ana Bernadina de Oliveira Leite, no valor de R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de março de 2001. A Oficial

R-2-8636: COMPRA - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada as fls. 167, do Livro nº 95, em 22/12/2003, do 2º Tabelionato de Notas, desta comarca, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido por **UMBERTO PIASSA**, portador da cédula de identidade nº 12.851.572/SSP-GO, inscrito no CIC nº 035.714.938-69, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Keyde Monteiro Gondim Piassa, residente e domiciliado nesta cidade; havido por compra feita a Fausto Veiga de Paula, representado por seu procurador o Sr. Ronaldo Rodrigues da Cunha, inscrito no CIC nº 529.945.461-91, brasileiro, solteiro, advogado, maior, residente nesta cidade; pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de abril de 2004. A Oficial

Rua Rui Barbosa, nº 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

R-3-8636: CARTA DE SENTENÇA - Procede-se o registro da Carta de Sentença, Proc. N.º 11.292/06, datado de 02/08/2006, da Escrivania de Família e 1.º Civil, desta cidade, para que o imóvel objeto desta matrícula passe a pertencer somente ao **conjuge varão UMBERTO PIASSA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da CIRG: 12.851.572 SSP-SP e do CPF: 035.714.938-69, residente e domiciliado na Fazenda Califórnia, Km 116, da GO 213, no município de Ipameri - GO, conforme separação judicial litigiosa entre o referido e Keyde Monteiro Gondim, avaliado no seu total em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 21 de agosto de 2006. A Oficial

R-4-8636: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Pelo contrato particular de alienação fiduciária de imóvel em garantia, datado de 20 de abril de 2007, o proprietário e fiduciante Umberto Piassa, já qualificado, alienou fiduciariamente do imóvel ao credor e fiduciário Banco Indusval S/A, com sede na Rua Boa Vista, nº 356, 7.º andar, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 61.024.352/0001-71, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1.º) o valor da dívida é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), resgatável em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 15.658,68, aos juros de 1,30% ao mês, acrescidos de encargos flutuantes, vencendo-se a primeira a 21/05/2007; 2.º) o fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel; 3.º) incumbirá ao fiduciário a escolha da companhia securitizadora, e ao fiduciante; o pagamento dos prêmios do seguro; 4.º) o valor do imóvel para efeito de venda em público leilão, é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 23 de abril de 2007. A Oficial

AV-5-8636: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO - Procede-se a esta averbação nos termos do contrato particular lançado no R-6 supra que, tendo em vista o curso do prazo sem purgação da mora por parte do fiduciante, conforme requerimento do fiduciário, instruído com certidão expedida por este serviço registral, e ainda mediante a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$ 1.662,99, guia nº 347862, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário **BANCO INDUSVAL S/A** qualificado no R-6 supra. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 05 de agosto de 2008. A Oficial

AV-6-8636: CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA PROPRIEDADE PRECEDIDA DE LEILÃO NEGATIVO - Procede-se a esta averbação nos termos dos Autos de Primeiro e Segundo Público Leilão Extrajudicial realizado pelo leiloeiro Eduardo Consentino, em 29/08/2008 em primeira praça e em 05/09/2008 em segunda praça que, tendo em vista o resultado negativo do leilão, verificou-se a consolidação definitiva da propriedade em nome do fiduciário **BANCO INDUSVAL S/A**. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de setembro de 2008. A Oficial

R-7-8636: COMPRA E VENDA - Por escritura de compra e venda, lavrada nas notas do 8.º Tabelionato de São Paulo, Estado de São Paulo, em 12/06/2012, as folhas 191, do Livro 3349, o proprietário Banco Indusval S/A, já qualificado acima, vendeu o imóvel constante da presente matrícula a **FERNANDO CESAR SILVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 18.775.051/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.065.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Teresa Lembo Silveira, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº 18.083.717-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.544.098-23, residentes e domiciliados na Rua Doutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Clementino, nº 320, bloco 3, apartamento 62, Belenzinho, em São Paulo-SP, pelo valor de R\$ 2.406,97 (dois mil, quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de julho de 2012. A Oficial

R-8-8636: COMPRA E VENDA - Por escritura de compra e venda, lavrada nas notas do Segundo (2.º) tabelionato desta comarca, em 11/12/2012, as folhas 038, do Livro nº 102, o proprietário Fernando Cesar Silveira e sua esposa Maria Teresa Lembo Silveira, já qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula a **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO**, portadora da cédula de identidade nº 2997967/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.228.156-68, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada à Rua Manoel Gonçalves de Araújo, nº 07, São Francisco, nesta cidade, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2012. A Oficial

AV-9-8636: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, nº 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedo esta averbação acatulatoria nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167228, Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1.º Civil da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-8-8636, acima, já qualificada, Genivaldo Pereira de Toledo - CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo - CPF: 006.143.741-70, Jaime Pereira de Toledo - CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo - CPF: 709.039.801-34, Carlos Roberto dos Santos e Maria de Lourdes e Santos - CPF: 282.661.701-00, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 135.755,87 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de abril de 2015. A Oficial

AV-10-8636: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr.

Rua Rui Barbosa, nº 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Soares de Oliveira, nº 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedo esta averbação acatulatoria nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167090, Escrivania das Fazendas Públicas e 2.º Civil da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-8-8636, acima, já qualificada, Genivaldo Pereira de Toledo - CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo - CPF: 006.143.741-70, Jaime Pereira de Toledo - CPF: 395.933.988-72 e Maria Geni de Toledo - CPF: 709.039.801-34, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 235.731,14 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de abril de 2015. A Oficial

AV.11/8.636: (Protocolo: 35.976 de 11/11/2021) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento das averbações acatulatorias referidas nas AV-9 e AV-10, referidas autorizadas por instrumento particular de 19/10/2021, firmado pelo representante legal da exequente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., já qualificada. Emolumentos: R\$ 249,71. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 99,97. ISS: R\$ 12,48. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2021. A Oficial

AV.12/8.636: (Protocolo: 40.039 de 24/06/2024) - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - NOME - Procede a presente para constar que a proprietária JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, data de nascimento: 30/01/1972, filiação: Jaime Pereira de Toledo e Maria Geny de Toledo, documento de identificação nº 2997967/SSP-GO e CPF/MF sob o nº 890.228.156-68, casou-se com JOSE EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, agropecuarista, data de nascimento: 12/01/1993, filiação: José Eduardo Monteiro e Joana D'arc de Souza Monteiro, documento de identificação nº 4654896/DGPC-GO e CPF/MF sob o nº 004.548.661-01, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/1977. O casamento foi realizado em 26/12/2012, passando ela a adotar o nome de JULMARA PEREIRA DE TOLEDO MONTEIRO, conforme certidão de casamento expedida em 26/12/2012, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Pires do Rio/GO sob a matrícula: 025619 01 55 2012, 00018 149 0004166 07. Emolumentos: R\$ 4.829,88. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 1.026,39. ISS: R\$ 241,48. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de junho de 2024. A Oficial
Selo eletrônico: 04462406212330527540000

R.13/8.636: (Protocolo: 40.039 de 24/06/2024) - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Nos termos da cédula de crédito bancário nº 5001097-2024.005446-2, emitida em Orizono/GO, aos 18/06/2024, tendo como emilente/devedor a proprietária Julmara Pereira de Toledo e seu esposo José Eduardo Monteiro Junior, já qualificados, ALIENARAM, o imóvel objeto desta matrícula em propriedade fiduciária à Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE GOIÁS CRESOL GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.490.531/0001-80, situada na Rua Enéas Bretas, s/n, quadra A, lote 1718, Centro, Orizono/GO, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1º) O valor do crédito concedido é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), resgatável em 01 (uma) parcela vencível em 13/06/2025, sujeito a juros remuneratórios de 1,990% ao mês e 26,675% ao ano, com capitalização mensal e demais condições constantes no título; 2º) Os fiduciários, enquanto adimplentes, por

ORD.	NOME DO DEVEDOR	PASSIVO FISCAL FEDERAL	PASSIVO FISCAL ESTADUAL	PASSIVO FISCAL MUNICIPAL
1	JULMARA PEREIRA TOLEDO	R\$ -	R\$ 247.917,38	R\$ -

5.1.5.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. (“Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção”) do presente boletim, os devedores disponibilizaram o resultado das safras de 2022/2023, 2023/2024, 2024/2024 e a projeção de 2025/2025, sendo relevante destacar que o **GRUPO TOLEDO** desenvolveu suas atividades em 1.002 hectares no ano de 2024 e cultivou para safras de 2025 em 622 hectares.

5.1.5.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira da produtora rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Conta: 04416 3701 000582814355-3	05/03/2025	R\$ 7,49
2	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 581-9 Conta: 10339-X	05/03/2025	R\$ 132,49
3	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	ITAÚ UNIBANCO S/A	Minha conta 12031-0 Minha agência 4326	05/03/2025	-R\$ 12.020,00
4	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	CRESOL	Agência 1805 Conta 014120-8	05/03/2025	-R\$ 4.173,55
5	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	NUBANK	Agência 0001 Conta 75394500-1	04/03/2025	R\$ 455,10
6	JULMARA PEREIRA DE TOLEDO	ITAÚ UNIBANCO S/A	INVESTIMENTO - Plano: 0487556	05/03/2025	R\$ 24.052,69
SUBTOTAL					R\$ 8.454,22

5.1.5.8. Da Inspeção Técnica

Frise-se que foram realizadas inspeções presenciais nas unidades produtivas da devedora, oportunidade na qual tomou-se conhecimento de que as propriedades são todas segmentadas na pecuária, com pasto e preparo para manejo de gado, tendo sido, na ocasião, realizados os seguintes registros fotográficos e formulários, a saber:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:06

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 07 de março 2025

PROCESSO N.º: 5736625-48.2024.8.09.0127
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDO: GRUPO TOLEDO

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e comprometido nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnada por GRUPO TOLEDO, protocolizada sob o n.º 5736625-48.2024.8.09.0127 e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do referido grupo, consoante adiante reportado:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 | contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
Tufamao P. de Toledo, com 11 km², sendo no matrículos 413 e 8.557

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
NÃO

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
CARRO, com combustíveis

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 | contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

2 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
NÃO

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?
Sim. NÃO

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
A Recuperanda

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 | contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.
As atividades existentes não faz parte da recuperação.
Segue um laudo que ajuda.

Sr.(a) Gustavo Anthony Lacera de Toledo
CI/RG ou CPF N.º 047.610.151-39
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
1ª TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____
2ª TESTEMUNHA

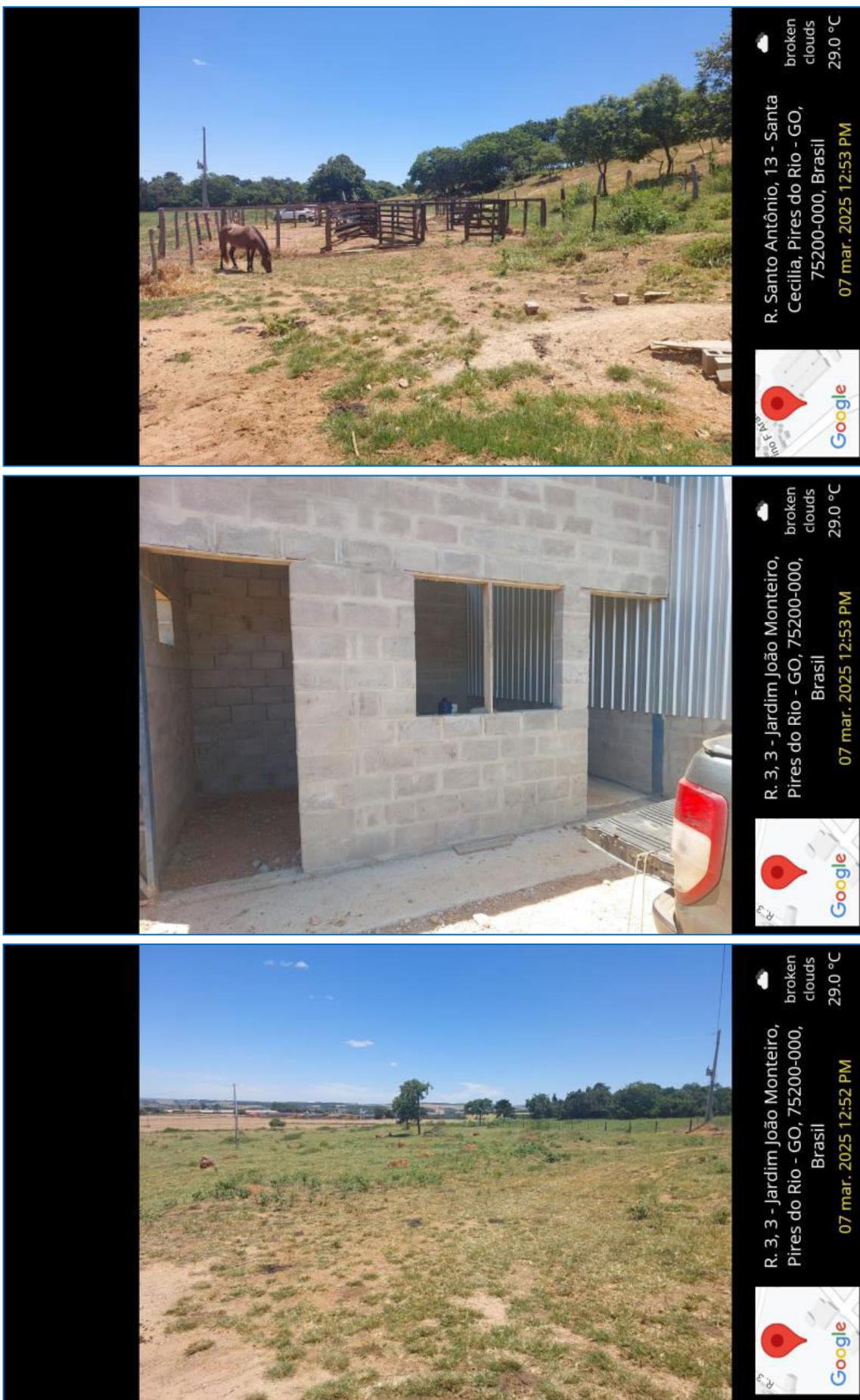
WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE
OAB/GO n.º 61.302

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 | contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

4 de 4

Por sua vez, na diligência foram realizados os seguintes registros:



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

162 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:06



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

163 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go





5.1.6. JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20 e CPF/MF n.º 011.793.101-28)

5.1.6.1. Da Escrituração Contábil

Em atendimento ao disposto nos artigos 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e 48, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 11.101/2005, a JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20 e CPF/MF n.º 011.793.101-28) disponibilizou o Livro Caixa Produtor Rural, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme espelhado abaixo:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:06

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR				
22/07/2024 11:46:43				
Dezembro de 2021				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/12/2021	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/12/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 011.793.101-28				
Dezembro				
Página: 13				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
Jaime Pereira de Toledo Junior				
22/07/2024 11:41:22				
Dezembro de 2022				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/12/2022	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/12/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 011.793.101-28				
Dezembro				
Página: 13				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR				
22/07/2024 11:53:03				
Dezembro de 2023				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/12/2023	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/12/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 011.793.101-28				
Dezembro				
Página: 13				

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

165 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:06

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR				
22/07/2024 11:57:35				
Janeiro de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/01/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 011.793.101-28 Janeiro Página: 2				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR				
22/07/2024 11:57:35				
Fevereiro de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/02/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 011.793.101-28 Fevereiro Página: 3				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR				
22/07/2024 11:57:35				
Março de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 011.793.101-28 Março Página: 4				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR				
22/07/2024 11:57:35				
Abril de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 011.793.101-28 Abril Página: 5				





Jaime Pereira de Toledo Junior
CPF 011.793.101-28 e CNPJ 55.944.563/0001-20
Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2022 e 31.12.2021

(Valores expressos em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021	A.V.2022	A.V.2021	A.H.22x21
Receita operacional bruta	-	-	100,0%	100,0%	0,0%
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida	-	-	100,0%	100,0%	0,0%
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Lucro bruto	-	-	100,0%	100,0%	0,0%
(Despesas)/receitas operacionais	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Despesas comerciais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Composição do Ebitda - Empresarial					
Resultado do exercício	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Impostos sobre o Lucro	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda	-	-	0,0%	0,0%	0,0%

JAIME PEREIRA DE TOLEDO
JUNIOR:01179310128
Assinado de forma digital por JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR:01179310128
Dados: 2024.07.24 17:26:13 -03'00'

LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
Dados: 2024.07.22 22:37:29 -03'00'

Jaime Pereira de Toledo Júnior
CPF 011.793.101-28
Sócio-Administrador

Leania de Almeida Marques
CPF 065.046.841-46
CRC-GO-029434/O



Jaime Pereira de Toledo Junior
CPF 011.793.101-28 e CNPJ 55.944.563/0001-20

Balancete 30.06.2024 e Balanço Patrimonial em 31.12.2023

(Valores expressos em Reais)

Ativo	30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23	Passivo e patrimônio líquido	30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	10.000	-	100,0%	Empréstimos e financiamentos	-	-	0,0%
Contas a receber de clientes	-	-	0,0%	Fornecedores	-	-	0,0%
(-) Duplicatas Descontadas	-	-	0,0%	Contas a Pagar	-	-	0,0%
Créditos a receber	-	-	0,0%	Adiantamento de Clientes	-	-	0,0%
Adiantamento à Funcionários	-	-	0,0%	Faturamento para entrega futura	-	-	0,0%
Adiantamento à fornecedores	-	-	0,0%	Obrigações Sociais	-	-	0,0%
Estoques	-	-	0,0%	Encargos Sociais	-	-	0,0%
Impostos a recuperar	-	-	0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário	-	-	0,0%
Despesas antecipadas	-	-	0,0%	Obrigações Tributárias	-	-	0,0%
	10.000	-	100,0%		-	-	0,0%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos	-	-	0,0%	Empréstimos e financiamentos.	-	-	0,0%
Imobilizado	-	-	0,0%	Fornecedores.	-	-	0,0%
Intangível	-	-	0,0%	Parcelamentos Federais	-	-	0,0%
	-	-	0,0%		-	-	0,0%
Total do ativo	10.000	-	100,0%	Patrimônio líquido			
				Capital social	10.000	-	100,0%
				Reserva de Capital Social	-	-	0,0%
				Ajuste exercício anteriores	-	-	0,0%
				Lucros/Prejuízos Acumulados	-	-	0,0%
					10.000	-	100,0%
				Total do passivo e patrimônio líquido	10.000	-	100,0%

JAIME PEREIRA DE TOLEDO
JUNIOR:01179310128
Assinado de forma digital por JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR:01179310128
Dados: 2024.07.24 17:22:32 -03'00'

Jaime Pereira de Toledo Júnior
CPF 011.793.101-28
Sócio-Administrador

LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
Dados: 2024.07.22 22:36:02 -03'00'

Leania de Almeida Marques
CPF 065.046.841-46
CRC-GO-029434/O

Sky Contábil		Jaime Pereira de Toledo Junior		(Valores expressos em Reais)		
Associação Contábil e Financeira		CPF 011.793.101-28 e CNPJ 55.944.563/0001-20		Demonstração do Resultado do Exercício em 30.06.2024 e 31.12.2023		
		30/06/2024	31/12/2023	A.V.2024	A.V.2023	A.H.24x23
Receita operacional bruta		-	-	100,0%	100,0%	0,0%
Deduções da Receita Bruta		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida		-	-	100,0%	100,0%	0,0%
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Lucro bruto		-	-	100,0%	100,0%	0,0%
(Despesas)/receitas operacionais		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Despesas gerais e administrativas		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Despesas comerciais		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Outras receitas (despesas) operacionais		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado financeiro líquido		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social correntes		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Composição do Ebitda - Empresarial						
Resultado do exercício		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Impostos sobre o Lucro		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado financeiro líquido		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações		-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda		-	-	0,0%	0,0%	0,0%

Os demonstrativos contábeis referentes ao período em análise de 2021 a 2024 não apresentaram movimentação, estando todos os saldos zerados. Isso indica que não houve registros de operações, receitas ou despesas durante o período.

Há um único valor apontado no período de R\$ 10.000 referente a caixa e equivalentes de caixa e capital social no ano de 2024.

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			-	-	0%
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			-	-	0%
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Despesas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			-	-	0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	
Resultado Líquido (Total)					
Varição Anual: R\$ e %			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	#DIV/0!	0%

Balanco Patrimonial					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%	
Prejuizos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	

Livro Caixa da Atividade Rural					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	Junho 2024
JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 #DIV/0!	R\$ 0,00 0%

5.1.6.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando a relação de simbiose instalada e a unicidade do grupo no empenho de suas atividades empresariais, as informações, dados e indicadores reportadas para atendimento deste item foram conjuntamente analisadas como grupo econômico, estando os exames e averiguações consolidados reportados no item 5.1.1.2. (“Do Quadro de Colaboradores”) deste boletim.

5.1.6.3. Da Relação de Bens Imóveis

Consoante relatório e certidões apensadas aos autos, o devedor não possui bens imóveis.

5.1.6.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. (“Da Relação de Bens Móveis”) deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, os devedores disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.6.5. Das Obrigações Tributárias

Conforme reportado no item 5.1.1.5. (“Das Obrigações Tributárias”) do presente boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, os devedores apresentaram relatório do passivo fiscal, pelo qual informam/apontam que não há débito fiscal.

ORD.	NOME DO DEVEDOR	PASSIVO FISCAL FEDERAL	PASSIVO FISCAL ESTADUAL	PASSIVO FISCAL MUNICIPAL
1	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -

5.1.6.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. ("Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção") do presente boletim, os devedores disponibilizaram o resultado das safras de 2022/2023, 2023/2024, 2024/2024 e a projeção de 2025/2025, sendo relevante destacar que o **GRUPO TOLEDO** desenvolveu suas atividades em 1.002 hectares no ano de 2024 e cultivou para safras de 2025 em 622 hectares.

5.1.6.7. Extratos Bancários

Após minudente exame dos dados disponibilizados, foi possível apurar a seguinte posição bancária/financeira do produtor rural no ensejo de sua atividade empresarial, conforme relação analítica abaixo reportada e extratos bancários espelhados em seguida:

ORD.	TITULAR DA CONTA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DADOS DA CONTA	DATA REFERENCIAL	SALDO DA CONTA
1	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JÚNIOR	ATIVA - INVESTIMENTOS	C/C 55340	07/02/2025	R\$ -
2	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	BANCO BRADESCO S/A	Agência: 126 Conta: 375386-7	07/02/2025	-R\$ 3.076,43
3	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 0581-9 Conta: 11318-6	05/02/2025	-R\$ 35,65
4	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	ITAÚ UNIBANCO S/A	agência: 1618 conta: 30815-1	05/01/2025	-R\$ 90,21
5	JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR	NUBANK	Agência 0001 Conta 2521258-9	28/02/2025	R\$ 828,39
SUBTOTAL					-R\$ 2.373,90

5.1.7. ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF n.º 395.933.988-72)

5.1.7.1. Da Escrituração Contábil

Em atendimento ao disposto nos artigos 51, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", e 48, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 11.101/2005, o ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF n.º 395.933.988-72) disponibilizou o Livro Caixa de Produtor Rural, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme espelhado abaixo:

Livro Caixa da Atividade Rural					
BRASIL					
JAIME PEREIRA DE TOLEDO					
20/07/2024 15:26:15					
Dezembro de 2021					
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 1.036.118,99					
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo	
01/12/2021	1.01.009 - VENDA DE MILHO	32.657,09		1.068.776,08	
Histórico:					
01/12/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.005.792,08	62.984,00	
Histórico:					
Resumo do Mês					
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL					
32.657,09					
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL					
1.005.792,08					
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS					
0,00					
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO					
0,00					
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA					
0,00					
CPF : 395.933.988-72					
Dezembro					
Página: 12					

Livro Caixa da Atividade Rural					
BRASIL					
JAIME PEREIRA DE TOLEDO					
20/07/2024 16:07:54					
Dezembro de 2022					
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 193.261,35					
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo	
01/12/2022	1.01.009 - VENDA DE MILHO	42.171,79		235.433,14	
Histórico:					
Resumo do Mês					
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL					
42.171,79					
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL					
0,00					
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS					
0,00					
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO					
0,00					
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA					
0,00					
CPF : 395.933.988-72					
Dezembro					
Página: 9					

Livro Caixa da Atividade Rural					
BRASIL					
JAIME PEREIRA DE TOLEDO					
20/07/2024 16:37:28					
Novembro de 2023					
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 163.772,50					
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo	
01/11/2023	1.01.009 - VENDA DE MILHO	50.914,79		214.687,29	
Histórico:					
Resumo do Mês					
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL					
50.914,79					
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL					
0,00					
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS					
0,00					
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO					
0,00					
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA					
0,00					
CPF : 395.933.988-72					
Novembro					
Página: 7					



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:06

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO				
22/07/2024 01:09:15				
Janeiro de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/01/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 395.933.988-72				
Janeiro				
Página: 2				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO				
22/07/2024 01:09:15				
Fevereiro de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/02/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 395.933.988-72				
Fevereiro				
Página: 3				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO				
22/07/2024 01:09:15				
Março de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/03/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 395.933.988-72				
Março				
Página: 4				

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO				
22/07/2024 01:09:15				
Abril de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/04/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
Resumo do Mês				
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL				
0,00				
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
0,00				
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO				
0,00				
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA				
0,00				
CPF : 395.933.988-72				
Abril				
Página: 5				

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
 PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:06

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO				
22/07/2024 01:09:15				
Maio de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/05/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Resumo do Mês	
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00
CPF : 395.933.988-72	Mai

Livro Caixa da Atividade Rural				
BRASIL				
JAIME PEREIRA DE TOLEDO				
22/07/2024 01:09:15				
Junho de 2024				
Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00				
Data	Conta	Entrada	Saida	Saldo
01/06/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
01/06/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Resumo do Mês	
1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00
CPF : 395.933.988-72	Jun

Jaime Pereira de Toledo							
GRUPO TOLEDO							
CPF 395.933.988-72 - inventariante 709.039.801-34 Maria Geny de Toledo							
CNPJ - 55.902.683/0001-64 (Maria Geny de Toledo)							
Balancete 31.12.2022 e Balanço Patrimonial em 31.12.2021							
(Valores expressos em Reais)							
Ativo	31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa			0,0%	Empréstimos e financiamentos		-	0,0%
Contas a receber de clientes			0,0%	Fornecedores			0,0%
(-) Duplicatas Descontadas			0,0%	Contas a Pagar			0,0%
Créditos à receber-Prev.Privada			0,0%	Adiantamento de Clientes			0,0%
Adiantamento à Funcionários			0,0%	Faturamento para entrega futura			0,0%
Adiantamento à fornecedores			0,0%	Obrigações Sociais			0,0%
Estoques	1.557.000	1.028.781	51,3%	Encargos Sociais			0,0%
Impostos a recuperar			0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário			0,0%
Despesas antecipadas			0,0%	Obrigações Tributárias	7.155	3.704	93,2%
	1.557.000	1.028.781	51,3%		7.155	3.704	93,2%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal			0,0%	Empréstimos e financiamentos			0,0%
Investimentos - cotas empresas			0,0%	Fornecedores			0,0%
Imobilizado - atividade rural	731.087	731.087	0,0%	Parcelamentos Federais			0,0%
	731.087	731.087	0,0%				
				Patrimônio líquido			
				Capital social			0,0%
				Reserva de Capital Social			0,0%
				Ajuste exercicio anteriores	2.318.655	2.022.165	14,7%
				Lucros/Prejuizos Acumulados	(37.723)	(266.000)	-85,8%
					2.280.932	1.756.165	29,9%
Total do ativo	2.288.087	1.759.868	30,0%	Total do passivo e patrimônio líquido	2.288.087	1.759.868	30,0%

MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134 Maria Geny de Toledo - inventariante CPF 709.039.801-34 Inventariante	Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134 Dados: 2024.07.22 22:03:15 -03'00'	LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684 146 Leania de Almeida Marques CPF 065.046.841-46 CRC-GO-029434/O	Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146 Dados: 2024.07.22 22:02:31 -03'00'
--	--	--	---

Jaime Pereira de Toledo
 CPF 395.933.988-72 - inventariante 709.039.801-34 Maria Geny de Toledo
 CNPJ - 55.902.683/0001-64 (Maria Geny de Toledo)
 Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2022 e 31.12.2021 (Valores expressos em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021	A.V.2022	A.V.2021	A.H.22x21
Receita operacional bruta	399.721	4.558.154	100,0%	100,0%	-91,2%
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida	399.721	4.558.154	100,0%	100,0%	-91,2%
Custo das Mercadorias Vendidas	(157.716)	(4.315.363)	-39,5%	-94,7%	-96,3%
Lucro bruto	242.005	242.791	60,5%	5,3%	-0,3%
(Despesas)/receitas operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(4.107)	(112.379)	-1,0%	-2,5%	-96,3%
Despesas comerciais	(2.464)	(67.428)	-0,6%	-1,5%	-96,3%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	(325.281)	0,0%	-7,1%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais	(6.572)	(505.088)	-1,6%	-11,1%	-98,7%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	235.433	(262.297)	58,9%	-5,8%	-189,8%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(7.155)	(3.704)	-1,8%	-0,1%	93,2%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	228.278	(266.000)	57,1%	-5,8%	-185,8%
Composição do Ebitda - Empresarial					
Resultado do exercício	228.278	(266.000)	57,1%	-5,8%	-185,8%
Impostos sobre o Lucro	7.155	3.704	1,8%	0,1%	93,2%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda	235.433	(262.297)	58,9%	-5,8%	-189,8%

MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Dados: 2024.07.22 22:50:36 -03'00'
 LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Dados: 2024.07.22 22:50:47 -03'00'
 Maria Geny de Toledo - inventariante
 CPF 709.039.801-34
 Inventariante
 Leania de Almeida Marques
 CPF 065.046.841-46
 CRC-GO-029434/O

GRUPO TOLEDO
Jaime Pereira de Toledo
 CPF 395.933.988-72 - inventariante 709.039.801-34 Maria Geny de Toledo
 CNPJ - 55.902.683/0001-64 (Maria Geny de Toledo)
 Balancete 30.06.2024 e Balanço Patrimonial em 31.12.2023 (Valores expressos em Reais)

Ativo	30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23	Passivo e patrimônio líquido	30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	0,0%	Empréstimos e financiamentos	-	-	0,0%
Contas a receber de clientes	-	-	0,0%	Fornecedores	2.326.097	-	100,0%
(-) Duplicatas Descontadas	-	-	0,0%	Contas a Pagar	-	-	0,0%
Créditos a receber	-	-	0,0%	Adiantamento de Clientes	-	-	0,0%
Adiantamento à Funcionários	-	-	0,0%	Faturamento para entrega futura	-	-	0,0%
Adiantamento à fornecedores	-	-	0,0%	Obrigações Sociais	-	-	0,0%
Estoques	1.423.500	1.423.500	0,0%	Encargos Sociais	-	-	0,0%
Impostos a recuperar	-	-	0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário	-	-	0,0%
Despesas antecipadas	-	-	0,0%	Obrigações Tributárias	4.526	1.556	190,9%
	1.423.500	1.423.500	0,0%		2.330.623	1.556	149700,3%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal	-	-	0,0%	Empréstimos e financiamentos.	1.977.291	-	100,0%
Investimentos - cotas empresas	-	-	0,0%	Fornecedores.	-	-	0,0%
Imobilizado - atividade rural	1.847.887	731.087	152,8%	Parcelamentos Federais	-	-	0,0%
	1.847.887	731.087	152,8%		1.977.291	-	100,0%
Total do ativo	3.271.387	2.154.587	51,8%	Patrimônio líquido			
				Capital social	-	-	0,0%
				Reserva de Capital Social	-	-	0,0%
				Ajuste exercício anteriores	(1.211.936)	1.977.623	-161,3%
				Lucros/Prejuízos Acumulados	175.409	175.409	0,0%
					(1.036.527)	2.153.031	-148,1%
				Total do passivo e patrimônio líquido	3.271.387	2.154.587	51,8%

MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Dados: 2024.07.22 21:58:27 -03'00'
 LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:06504684146
 Dados: 2024.07.22 21:57:39 -03'00'
 Maria Geny de Toledo - inventariante
 CPF 709.039.801-34
 Inventariante
 Leania de Almeida Marques
 CPF 065.046.841-46
 CRC-GO-029434/O

Jaime Pereira de Toledo
 CPF 395.933.988-72 - inventariante 709.039.801-34 Maria Geny de Toledo
 CNPJ - 55.902.683/0001-64 (Maria Geny de Toledo)
 Demonstração do Resultado do Exercício em 30.06.2024 e 31.12.2023 (Valores expressos em Reais)

	30/06/2024	31/12/2023	A.V.2024	A.V.2023	A.H.24x23
Receita operacional bruta	-	247.425	100,0%	100,0%	100,0%
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida	0	247.425	100,0%	100,0%	100,0%
Custo das Mercadorias Vendidas	-	(31.428)	0,0%	-12,7%	0,0%
Lucro bruto	-	215.997	100,0%	87,3%	100,0%
(Despesas)/receitas operacionais					
Despesas gerais e administrativas	-	(818)	0,0%	-0,3%	0,0%
Despesas comerciais	-	(491)	0,0%	-0,2%	0,0%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais	-	(1.310)	0,0%	-0,5%	0,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	-	214.687	0,0%	86,8%	100,0%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(1.556)	0,0%	-0,6%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	-	213.131	0,0%	86,1%	100,0%
Composição do Ebitda - Empresarial					
Resultado do exercício	-	213.131	0,0%	86,1%	100,0%
Impostos sobre o Lucro	-	1.556	0,0%	0,6%	100,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda	-	214.687	0,0%	86,8%	100,0%

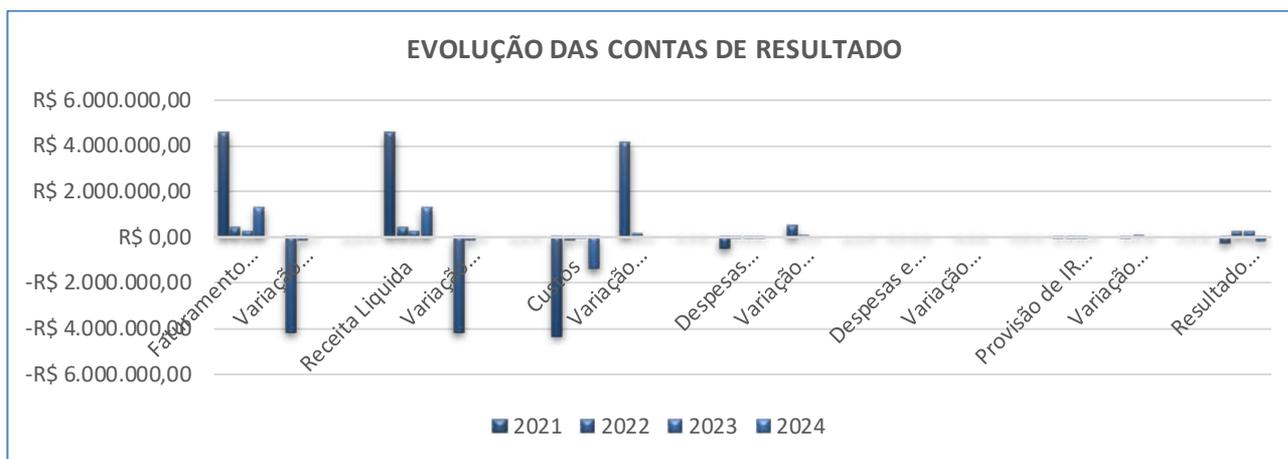
Assinado de forma digital por MARIA GENY DE TOLEDO:70903980134
 Assinado de forma digital por LEANIA DE ALMEIDA MARQUES:065046841
 Data: 2024.07.22 21:58:48 -03'00' 46

Maria Geny de Toledo - inventariante
 CPF 709.039.801-34
 Inventariante

Leania de Almeida Marques
 CPF 065.046.841-46
 CRC-GO-029434/O

Assim, após analisar os Demonstrativos Contábeis, referentes ao período de 2021 a 2024, foram constatados os seguintes resultados:

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO	Faturamento Bruto	R\$ 4.558.154,00	R\$ 399.721,00	R\$ 247.425,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 4.158.433,00	-R\$ 152.296,00	-R\$ 247.425,00
			-91%	-38%	-100%
	Receita Líquida	R\$ 4.558.154,00	R\$ 399.721,00	R\$ 247.425,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 4.158.433,00	-R\$ 152.296,00	-R\$ 247.425,00
			-91%	-38%	-100%
	Custos	-R\$ 4.315.363,00	-R\$ 157.716,00	-R\$ 31.428,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 4.157.647,00	R\$ 126.288,00	R\$ 31.428,00
			0%	0%	0%
	Despesas Operacionais	-R\$ 505.088,00	-R\$ 6.572,00	-R\$ 1.310,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 498.516,00	R\$ 5.262,00	R\$ 1.310,00
			-99%	-80%	-100%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
Provisão de IR e CSLL	-R\$ 3.704,00	-R\$ 7.155,00	-R\$ 1.556,00	R\$ 0,00	
Varição Anual: R\$ e %		-R\$ 3.451,00	R\$ 5.599,00	R\$ 1.556,00	
		0%	0%	0%	
Resultado Líquido (Total)	-R\$ 266.001,00	R\$ 228.278,00	R\$ 213.131,00	R\$ 0,00	
Varição Anual: R\$ e %		R\$ 494.279,00	-R\$ 15.147,00	-R\$ 213.131,00	
		-186%	-7%	-100%	



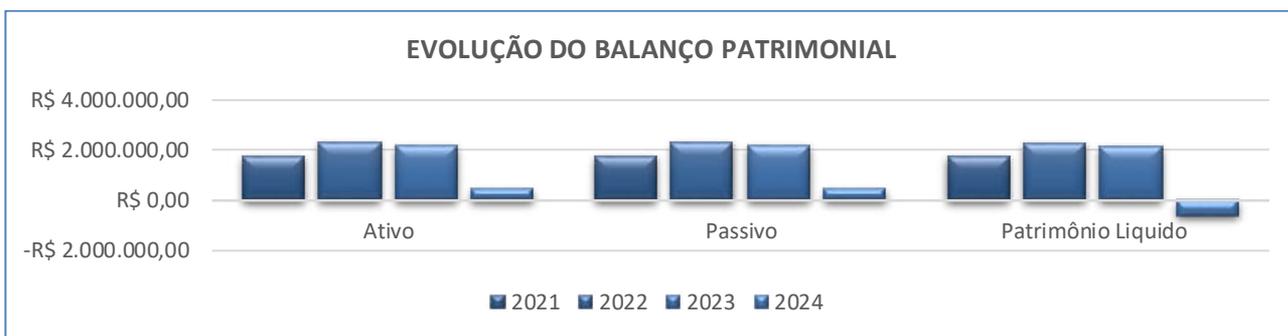
Em 2021, o faturamento bruto foi de R\$ 4.558.154,00. Os custos totalizaram -R\$ 4.315.363,00, enquanto as despesas operacionais foram de -R\$ 505.088,00, e uma provisão de IR e CSLL de -R\$ 3.704,00. **No final, o ano fechou com um prejuízo de -R\$ 266.001,00.**

Em 2022, o faturamento bruto diminuiu significativamente para R\$ 399.721,00, os custos também reduziram, atingindo -R\$ 157.716,00, e as despesas operacionais caíram para -R\$ 6.572,00. E uma provisão de IR e CSLL de -R\$ 7.155,00. **O resultado foi um lucro de R\$ 228.278,00.**

Em 2023, o faturamento bruto continuou em queda totalizando R\$ 247.425,00, os custos também reduziram, atingindo -R\$ 31.428,00, e as despesas operacionais caíram para -R\$ 1.310,00. E uma provisão de IR e CSLL de -R\$ 1.556,00. **O resultado foi um lucro de R\$ 213.131,00.**

Dessa forma, apresentou o saldo de **R\$ 175.408,00 de lucro acumulados dos exercícios de 2021 e 2024.**

Balanco Patrimonial					
Empresa	Contas	2021	2022	2023	2024
ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO	Ativo	R\$ 1.759.868,00	R\$ 2.288.087,00	R\$ 2.154.587,00	R\$ 3.271.387,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 528.219,00 30%	-R\$ 133.500,00 -6%	R\$ 1.116.800,00 52%
	Passivo	R\$ 1.759.868,00	R\$ 2.288.087,00	R\$ 2.154.587,00	R\$ 3.271.387,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 528.219,00 30%	-R\$ 133.500,00 -6%	R\$ 1.116.800,00 52%
	Patrimônio Líquido	R\$ 1.756.165,00	R\$ 2.280.932,00	R\$ 2.153.031,00	-R\$ 1.036.527,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 524.767,00 30%	-R\$ 127.901,00 -6%	-R\$ 3.189.558,00 -148%



Em 2021, apresentou um ativo total de R\$ 1.759.868,00, com passivo e patrimônio líquido no mesmo valor, demonstrando equilíbrio financeiro. No ano de 2022, houve um aumento nesses valores, atingindo R\$ 2.288.087,00. Em 2023, os valores sofreram uma leve diminuição para R\$ 2.154.587,00. E em 2024, a empresa continuou em crescimento, com o ativo, passivo equilibrado em R\$ 3.271.387,00 e o patrimônio líquido diminuiu para -R\$ 1.036.527,00.

Outras Contas Patrimoniais		2021	2022	2023	2024
Empresa	Contas				
ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	#DIV/0!	0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	#DIV/0!	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	#DIV/0!	0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 1.028.781,00	R\$ 1.557.000,00	R\$ 1.423.500,00	R\$ 1.423.500,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 528.219,00	-R\$ 133.500,00	R\$ 0,00
			51%	-9%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	#DIV/0!	0%
	Imobilizado	R\$ 731.087,00	R\$ 731.087,00	R\$ 731.087,00	R\$ 1.847.887,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.116.800,00
			0%	0%	153%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 3.704,00	R\$ 7.155,00	R\$ 1.556,00	R\$ 2.330.623,00
	Variação Anual: R\$ e %		R\$ 3.451,00	-R\$ 5.599,00	R\$ 2.329.067,00
		93%	-78%	149683%	
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.977.291,00	
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.977.291,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!	0%	
Prejuízos Acumulados	-R\$ 266.001,00	-R\$ 37.723,00	R\$ 175.408,00	R\$ 175.408,00	
Variação Anual: R\$ e %		R\$ 228.278,00	R\$ 213.131,00	R\$ 0,00	
		-86%	-565%	0%	



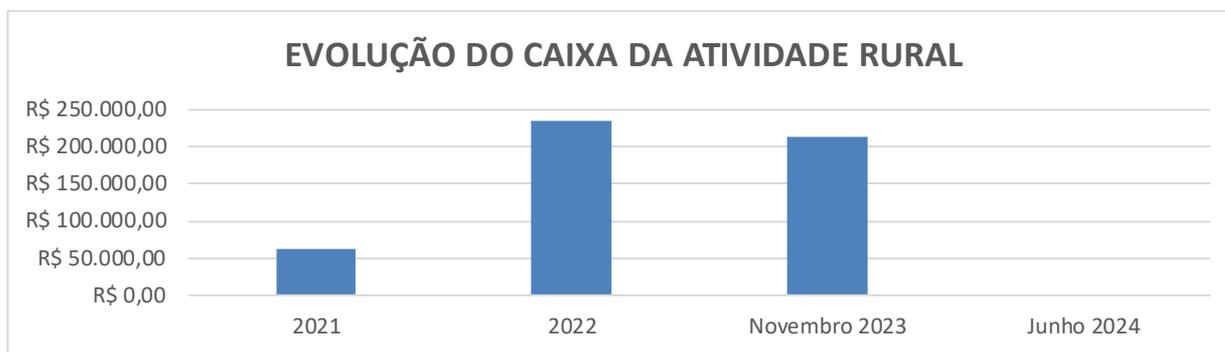
Em 2021, os outros ativos circulantes totalizavam R\$ 1.028.781,00, e o Imobilizado era de R\$ 731.087,00. Em relação às obrigações do curto prazo somaram R\$ 3.704,00.

Já em 2022, os outros ativos (circulantes) aumento para R\$ 1.557.000,00, e o Imobilizado permaneceu de R\$ 731.087,00. Em relação às obrigações do curto prazo somaram R\$ 7.155,00.

Já em 2023, os outros ativos (circulantes) diminuiu para R\$ 1.423.500,00, e o Imobilizado não mudou de R\$ 731.087,00. Em relação às obrigações do curto prazo somaram totalizaram uma para R\$ 1.556,00.

Já em 2024, os outros ativos (circulantes) permaneceu de R\$ 1.423.500,00, e o Imobilizado aumentou para R\$ 1.847.887,00. Em relação às obrigações do curto prazo, demonstrou considerável crescimento, totalizando em R\$ 2.330.623,00 e as obrigações do curto prazo somou R\$ 1.977.291,00.

Livro Caixa da Atividade Rural					
Empresa	Contas	2021	2022	Novembro 2023	Junho 2024
ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO	Saldo Final	R\$ 62.984,00	R\$ 235.433,14	R\$ 214.687,29	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 172.449,14	-R\$ 20.745,85	-R\$ 214.687,29
			274%	-9%	-100%



Indicadores		2021	2022	2023	2024
ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO	Ebitda	-R\$ 262.297,00	R\$ 235.433,00	R\$ 214.687,00	R\$ 0,00
	Varição Anual: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	277,75	217,61	914,85	0,33
	Varição Anual		-22%	320%	-100%
	Liquidez Seca	277,75	217,61	914,85	0,61
	Varição Anual		-22%	320%	-100%
	Liquidez Corrente	277,75	217,61	914,85	0,61
	Varição Anual		-22%	320%	-100%
	Endividamento Geral	0%	0%	0%	132%
	Varição Anual		43%	-77%	182243%
	Solvência Geral	47513%	31979%	138470%	76%
	Varição Anual		-33%	333%	-100%
	Lucratividade	-6%	57%	86%	0%
	Varição Anual		-1073%	51%	-100%
Receita x Custo	-95%	-39%	-13%	0%	
Varição Anual		0%	0%	0%	
Receita x Resultado	-6%	57%	86%	0%	
Varição Anual		-1073%	51%	-100%	

Quanto aos indicadores, Liquidez Geral, Liquidez Seca e Liquidez Corrente, os índices foram 277,75 em 2021, 217,61 para 2022 e 914,85 em 2023, três anos seguido com índices positivos, todos acima de 1, indicando facilidade para cobrir as obrigações de curto prazo. Diferente do ano de 2024 com índice de 0,33 para Liquidez Geral e 0,61 para Liquidez Seca e Liquidez Corrente.

O Endividamento Geral em 2024 foi de 132% indicando uma maior dependência de capital de terceiros.

A Solvência Geral diminuiu de 2023 para 2024 caiu de 138470% para 76%, sugerindo que a empresa ainda tem ativos para cobrir um pouco mais que a metade de suas obrigações, mas sua margem de segurança está diminuindo.

Já a lucratividade em 2021, foi de -6%, mas subiu para 57% em 2022 e 86% em 2023. Já em 2024, apresentando uma lucratividade de 0%. A variação anual reflete uma queda drástica de -100% em 2024.

Quanto a Receita *versus* Custos, em 2021, a relação foi de -95%, indicando que a empresa gastou quase o total que gerou em receita. Isso melhora para -39% em 2022, em 2023 e 2024, a situação permaneceu desfavorável, com -13% e -0%.

Por fim, a receita em relação ao resultado segue a tendência da lucratividade, com variações semelhantes. Foi de -6%, mas subiu para 57% em 2022 e 86% em 2023. Já em 2024, apresentando uma lucratividade de 0%. A variação anual reflete uma queda drástica de -100% em 2024.

5.1.7.2. Do Quadro de Colaboradores

Considerando a relação de simbiose instalada e a unicidade do grupo no empenho de suas atividades empresariais, as informações, dados e indicadores reportadas para atendimento deste item foram conjuntamente analisadas como grupo econômico, estando os exames e averiguações consolidados reportados no item 5.1.1.2. (“Do Quadro de Colaboradores”) deste boletim.

5.1.7.3. Da Relação de Bens Imóveis

Neste ponto, relevante acentuar que o então produtor rural ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF n.º 395.933.988-72) é proprietário de 6 (seis) propriedades rurais do **GRUPO TOLEDO**, o que representa 54,54% (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) do total de fazendas e, ainda, é proprietária de 1 (uma) das 3 (três) propriedades urbanas do grupo empresarial, o que representa 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).

5.1.7.3.1. Fazenda Bananal – Matrículas n.º 16.465 (Pires do Rio – Goiás)

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:07

O imóvel rural denominado "Fazenda Bananal" é composto por 1 (uma) gleba de terras registrada sob as matrículas n.º 16.465 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Pires do Rio - Goiás, respectivamente com área total de 28,17 há (vinte e oito vírgula dezessete hectares), cujo segmento operacional principalmente desenvolvido é a de agricultura:

CERTIDÃO - MATRÍCULA N.º 16.465

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis - Tabelionato 1º de Niterói
Câmara de Pires do Rio
Márcia José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02 de REGISTRO GERAL, a matrícula número **16.465** CNM nº 028290.2.0016465-25, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**, Imóvel rural denominado "FAZENDA BANANAL", situado neste município, com área de cento e setenta e três hectares, trinta e sete ares e dezoito centiares (**123,3718 ha**), encerrada num perímetro de sete mil, cinquenta e sete metros e treze centímetros (7.057,13m), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros), georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro de referência SIRGAS 2000, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, e são: **INÍCIA-SE** a descrição deste perímetro externo no vértice **BIT-M-7848** de coordenadas (Longitude: **-48°21'41,028"**, Latitude: **-17°06'56,098"** e Altitude: 939,101m), deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 - MAT. 3.653 - FAZENDA BANANAL com os seguintes azimutes e distâncias: 105°47' e 185,73m, até o vértice **BIT-M-7847** de coordenadas (Longitude: **-48°21'34,983"**, Latitude: **-17°06'57,742"** e Altitude: 949,428m); 130°20' e 114,96m, até o vértice **BIT-M-7846** de coordenadas (Longitude: **-48°21'32,019"**, Latitude: **-17°07'00,162"** e Altitude: 928,971m); 191°39' e 39,93m, até o vértice **BIT-M-7845** de coordenadas (Longitude: **-48°21'32,292"**, Latitude: **-17°07'01,434"** e Altitude: 928,317m); 191°41' e 123,05m, até o vértice **BIT-M-7844** de coordenadas (Longitude: **-48°21'33,135"**, Latitude: **-17°07'05,353"** e Altitude: 929,008m); 153°59' e 67,61m, até o vértice **BIT-M-7843** de coordenadas (Longitude: **-48°21'32,132"**, Latitude: **-17°07'07,329"** e Altitude: 925,692m); 187°30' e 104,2m, até o vértice **BIT-M-7842** de coordenadas (Longitude: **-48°21'32,593"**, Latitude: **-17°07'10,689"** e Altitude: 925,783m); 105°15' e 266,45m, até o vértice **BIT-M-7841** de coordenadas (Longitude: **-48°21'23,898"**, Latitude: **-17°07'12,969"** e Altitude: 907,835m); 147°35' e 23,05m, até o vértice **BIT-M-7836** de coordenadas (Longitude: **-48°21'23,480"**, Latitude: **-17°07'13,602"** e Altitude: 906,35m); 29°44' e 304,87m, até o vértice **BIT-M-1372** de coordenadas (Longitude: **-48°21'18,365"**, Latitude: **-17°07'04,992"** e Altitude: 901,924m), deste, segue

Rua Rui Barbosa, n.º91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adição, rasura ou emenda, invalida este documento."

confrontando com **CÓRREGO BAÚ** pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 137°09' e 78,38m, até o vértice **ASCI-V-1515** de coordenadas (Longitude: **-48°21'16,562"**, Latitude: **-17°07'06,861"** e Altitude: 899,73m); 143°44' e 96,97m, até o vértice **ASCI-V-1516** de coordenadas (Longitude: **-48°21'14,622"**, Latitude: **-17°07'09,404"** e Altitude: 879,25m); 152°07' e 112,73m, até o vértice **ASCI-V-1517** de coordenadas (Longitude: **-48°21'12,839"**, Latitude: **-17°07'12,645"** e Altitude: 876,46m); 135°50' e 34,24m, até o vértice **ASCI-V-1518** de coordenadas (Longitude: **-48°21'12,032"**, Latitude: **-17°07'13,444"** e Altitude: 874,21m); 133°49' e 19,18m, até o vértice **ASCI-V-1519** de coordenadas (Longitude: **-48°21'11,564"**, Latitude: **-17°07'13,876"** e Altitude: 871,61m); 134°31' e 23,59m, até o vértice **ASCI-V-1520** de coordenadas (Longitude: **-48°21'10,995"**, Latitude: **-17°07'14,414"** e Altitude: 869,83m); 154°43' e 125,83m, até o vértice **ASCI-V-1521** de coordenadas (Longitude: **-48°21'09,178"**, Latitude: **-17°07'18,115"** e Altitude: 865,6m); 119°52' e 123,59m, até o vértice **ASCI-V-1522** de coordenadas (Longitude: **-48°21'05,553"**, Latitude: **-17°07'20,117"** e Altitude: 864,14m); 114°52' e 51,23m, até o vértice **ASCI-V-1523** de coordenadas (Longitude: **-48°21'03,981"**, Latitude: **-17°07'20,818"** e Altitude: 861,44m); 114°59' e 80,27m, até o vértice **ASCI-V-1524** de coordenadas (Longitude: **-48°21'01,520"**, Latitude: **-17°07'21,921"** e Altitude: 860,44m); 103°28' e 47,79m, até o vértice **ASCI-V-1525** de coordenadas (Longitude: **-48°20'59,948"**, Latitude: **-17°07'22,283"** e Altitude: 858,98m); 103°06' e 31,45m, até o vértice **ASCI-V-1526** de coordenadas (Longitude: **-48°20'58,912"**, Latitude: **-17°07'22,515"** e Altitude: 859,16m); 103°17' e 34,75m, até o vértice **ASCI-V-1527** de coordenadas (Longitude: **-48°20'57,768"**, Latitude: **-17°07'22,775"** e Altitude: 860,85m); 102°10' e 24,77m, até o vértice **ASCI-V-1528** de coordenadas (Longitude: **-48°20'56,949"**, Latitude: **-17°07'22,945"** e Altitude: 858,23m); 113°59' e 26,99m, até o vértice **ASCI-V-1529** de coordenadas (Longitude: **-48°20'56,115"**, Latitude: **-17°07'23,302"** e Altitude: 856,21m); 112°24' e 70,16m, até o vértice **ASCI-V-1530** de coordenadas (Longitude: **-48°20'55,921"**, Latitude: **-17°07'24,172"** e Altitude: 860,56m); 117°32' e 11,57m, até o vértice **ASCI-V-1531** de coordenadas (Longitude: **-48°20'53,574"**, Latitude: **-17°07'24,346"** e Altitude: 857,45m); 108°38' e 36,35m, até o vértice **ASCI-V-1532** de coordenadas (Longitude: **-48°20'52,400"**, Latitude: **-17°07'24,724"** e Altitude: 860,78m); 106°28' e 32,43m, até o vértice **ASCI-V-1533** de coordenadas (Longitude: **-48°20'51,357"**, Latitude: **-17°07'25,023"** e Altitude: 853,81m); 108°30' e 35,54m, até o vértice **ASCI-V-1534** de coordenadas (Longitude: **-48°20'50,217"**, Latitude: **-17°07'25,390"** e Altitude: 859,32m); 109°51' e 41,74m, até o vértice **ASCI-V-1535** de coordenadas (Longitude: **-48°20'48,889"**, Latitude: **-17°07'25,851"** e Altitude: 858,69m); 110°45' e 43,28m, até o vértice **ASCI-V-1536** de coordenadas (Longitude: **-48°20'47,520"**, Latitude: **-17°07'26,350"** e Altitude: 858,69m); 128°14' e 121,72m, até o vértice **ASCI-V-1537** de coordenadas (Longitude: **-48°20'44,286"**, Latitude: **-17°07'28,800"** e Altitude: 858,69m); 137°29' e 34,74m, até o vértice **ASCI-V-1538** de coordenadas (Longitude: **-48°20'43,492"**, Latitude: **-17°07'29,633"** e Altitude: 858,69m); 152°58' e 135,78m, até o vértice **ASCI-V-1539** de coordenadas (Longitude: **-48°20'41,405"**, Latitude:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis - Tabelionato 1º de Niterói
Câmara de Pires do Rio
Márcia José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

coordenadas (Longitude: **-48°21'42,572"**, Latitude: **-17°07'36,021"** e Altitude: 923,05m); 315°43' e 21,51m, até o vértice **ASCI-V-1484** de coordenadas (Longitude: **-48°21'43,080"**, Latitude: **-17°07'35,520"** e Altitude: 922,3m); 309°02' e 18,16m, até o vértice **ASCI-V-1485** de coordenadas (Longitude: **-48°21'43,557"**, Latitude: **-17°07'35,148"** e Altitude: 921,24m); 305°58' e 16,07m, até o vértice **ASCI-V-1486** de coordenadas (Longitude: **-48°21'43,997"**, Latitude: **-17°07'34,841"** e Altitude: 921,34m); 305°58' e 17,41m, até o vértice **ASCI-V-1487** de coordenadas (Longitude: **-48°21'44,440"**, Latitude: **-17°07'34,542"** e Altitude: 921,43m); 299°07' e 270,9m, até o vértice **ASCI-V-1488** de coordenadas (Longitude: **-48°21'52,502"**, Latitude: **-17°07'30,254"** e Altitude: 922,75m); 300°49' e 44,65m, até o vértice **ASCI-V-1489** de coordenadas (Longitude: **-48°21'53,799"**, Latitude: **-17°07'29,510"** e Altitude: 922,91m); 303°59' e 30,26m, até o vértice **ASCI-V-1490** de coordenadas (Longitude: **-48°21'54,648"**, Latitude: **-17°07'28,960"** e Altitude: 923,13m); 307°52' e 30,3m, até o vértice **ASCI-V-1491** de coordenadas (Longitude: **-48°21'55,457"**, Latitude: **-17°07'28,355"** e Altitude: 923,21m); 311°04' e 39,54m, até o vértice **ASCI-V-1492** de coordenadas (Longitude: **-48°21'56,465"**, Latitude: **-17°07'27,510"** e Altitude: 923,37m); 314°34' e 29,22m, até o vértice **ASCI-V-1493** de coordenadas (Longitude: **-48°21'57,169"**, Latitude: **-17°07'26,843"** e Altitude: 923,26m); 318°22' e 42,99m, até o vértice **ASCI-V-1494** de coordenadas (Longitude: **-48°21'58,135"**, Latitude: **-17°07'25,798"** e Altitude: 923,38m); 323°00' e 56,01m, até o vértice **ASCI-V-1495** de coordenadas (Longitude: **-48°21'59,275"**, Latitude: **-17°07'24,343"** e Altitude: 923,72m); 328°53' e 28,95m, até o vértice **ASCI-V-1496** de coordenadas (Longitude: **-48°21'59,781"**, Latitude: **-17°07'23,537"** e Altitude: 923,94m); 343°08' e 29,78m, até o vértice **ASCI-V-1497** de coordenadas (Longitude: **-48°22'00,073"**, Latitude: **-17°07'22,610"** e Altitude: 923,16m); 341°24' e 27,64m, até o vértice **ASCI-V-1498** de coordenadas (Longitude: **-48°22'00,371"**, Latitude: **-17°07'21,758"** e Altitude: 924,51m); 357°11' e 21,73m, até o vértice **ASCI-V-1499** de coordenadas (Longitude: **-48°22'00,407"**, Latitude: **-17°07'21,052"** e Altitude: 924,68m); 06°57' e 27,57m, até o vértice **ASCI-V-1500** de coordenadas (Longitude: **-48°22'00,294"**, Latitude: **-17°07'20,162"** e Altitude: 924,73m); 17°39' e 24,85m, até o vértice **ASCI-V-1501** de coordenadas (Longitude: **-48°22'00,039"**, Latitude: **-17°07'19,392"** e Altitude: 924,85m); 34°24' e 58,28m, até o vértice **ASCI-V-1502** de coordenadas (Longitude: **-48°21'58,925"**, Latitude: **-17°07'17,828"** e Altitude: 923,89m); 47°03' e 20,76m, até o vértice **ASCI-V-1503** de coordenadas (Longitude: **-48°21'58,413"**, Latitude: **-17°07'17,368"** e Altitude: 924,85m); 57°38' e 26,88m, até o vértice **ASCI-V-1504** de coordenadas (Longitude: **-48°21'57,643"**, Latitude: **-17°07'16,900"** e Altitude: 924,86m); 64°02' e 180,1m, até o vértice **ASCI-V-1505** de coordenadas (Longitude: **-48°21'52,166"**, Latitude: **-17°07'14,336"** e Altitude: 925,01m); 57°12' e 42,68m, até o vértice **ASCI-V-1506** de coordenadas (Longitude: **-48°21'50,952"**, Latitude: **-17°07'13,584"** e Altitude: 924,86m); 47°25' e 49,67m, até o vértice **ASCI-V-1507** de coordenadas (Longitude: **-48°21'49,715"**, Latitude: **-17°07'12,491"** e Altitude: 925,19m); 36°58' e 47,92m, até o vértice **ASCI-V-1508** de coordenadas (Longitude: **-48°21'48,740"**, Latitude: **-17°07'11,246"** e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Altitude: 925,1m); 28°58' e 37,04m, até o vértice **ASCI-V-1509** de coordenadas (Longitude: **-48°21'48,133"**, Latitude: **-17°07'10,192"** da Altitude: 925,01m); 20°29' e 43,16m, até o vértice **ASCI-V-1510** de coordenadas (Longitude: **-48°21'47,622"**, Latitude: **-17°07'08,877"** da Altitude: 924,94m); 12°36' e 32,8m, até o vértice **ASCI-V-1511** de coordenadas (Longitude: **-48°21'47,380"**, Latitude: **-17°07'07,836"** da Altitude: 924,94m); 05°51' e 32,73m, até o vértice **ASCI-V-1512** de coordenadas (Longitude: **-48°21'47,267"**, Latitude: **-17°07'06,777"** da Altitude: 924,91m); 358°36' e 36,69m, até o vértice **ASCI-V-1513** de coordenadas (Longitude: **-48°21'47,297"**, Latitude: **-17°07'05,584"** da Altitude: 924,99m); 350°50' e 86,89m, até o vértice **ASCI-V-1514** de coordenadas (Longitude: **-48°21'47,765"**, Latitude: **-17°07'02,794"** da Altitude: 929,07m); 351°13' e 91,31m, até o vértice **ASCI-M-1181** de coordenadas (Longitude: **-48°21'48,236"**, Latitude: **-17°06'59,859"** da Altitude: 929,06m); 354°34' e 21,87m, até o vértice **BIT-P-11112** de coordenadas (Longitude: **-48°21'48,306"**, Latitude: **-17°06'59,151"** da Altitude: 929,778m); deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 MAT. 3653 - FAZENDA BANANAL com os seguintes azimutes e distâncias: 63°54' e 63,54m, até o vértice **BIT-M-7849** de coordenadas (Longitude: **-48°21'46,376"**, Latitude: **-17°06'58,242"** e Altitude: 944,556m); com o azimute de 67°22' e distância 171,31m até o vértice **BIT-M-7848** de coordenadas (Longitude: **-48°21'41,028"**, Latitude: **-17°06'56,098"** e Altitude: 939,101m); vértice inicial do perímetro externo." ****
CERTIFICAÇÃO INCRA n.º 69ae2f21-017e-4aad-83b2-408889fbed4, código SNCR n.º **9351400032807**, tendo como responsável técnico, o técnico de grau médio em agrimensura Luciano da Oliveira, inscrito no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) sob n.º **52990494120/GO** (credenciado no INCRA sob código **ASCI**), consoante TRT n.º **BR2000456523 - GO. **** PROPRIETÁRIO: JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, brasileiro, fazendeiro, filho de Argeo Pereira de Toledo e Leonia Brandão Toledo, portador da carteira de identidade n.º 1.036.929/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 395.933.988-72, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, realizado em 05/02/1969 com **MARIA GENY DE TOLEDO**, brasileira, do lar, filha de Crozino Gomes dos Santos e Rita Gomes dos Santos, portadora da carteira de identidade n.º 4657855/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob n.º 709.039.801-34, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, Quadra 24,

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

propriedade, está gravada com o ônus, referente à constituição da "Reserva Legal" conforme averbação n.º 9, da matrícula n.º 2.970, de 14/09/2009, cujas características e confrontações são: **Gleba 3-9.13.00 ha** - "Tem início no marco M.8, cravado no limite da reserva legal gleba 2 de coordenadas geográficas UTM 22K E=780.811,446 e N=8.105.806,858, confrontando com terras da propriedade, segue com azimutes e distâncias de 117°58'34"-186,03 metros até o vértice M.7; 208°20'42"-91,57 metros até o vértice M.1; 195°49'29"-258,91 metros até o vértice M.2; 292°17'02"-121,63 metros até o vértice M.3; 328°02'03"-251,17 metros até o vértice M.4; 356°10'54"-77,00 metros até o vértice M.5; 64°28'34"-46,26 metros até o vértice M.6 e 68°58'34"-170,00 metros até o vértice inicial M.8; **Gleba 4-13.34.00 ha** - "Tem início no vértice M.01 cravado ao norte desta gleba com coordenadas geográficas UTM 22K E=780.991,952 e N=8.105.697,278, confrontando com terras da propriedade segue com azimutes e distâncias de 113°27'36"-95,37 metros até o vértice M.02; 189°31'50"-160,75 metros até o vértice M.03; 146°49'57"-42,96 metros até o vértice M.04; 183°30'13"-120,13 metros até o vértice M.05; 107°58'23"-245,15 metros até o vértice M.06; 201°28'27"-17,78 metros até o vértice M.07; 276°40'35"-173,42 metros até o vértice M.08; 206°21'52"-152,22 metros até o vértice M.09; 143°44'26"-78,79 metros até o vértice M.10; 196°01'04"-221,64 metros até o vértice M.11; 231°17'49"-263,12 metros até o vértice M.12; 326°21'46"-173,27 metros até o vértice M.13; 99°32'10"-124,83 metros até o vértice M.14; 47°52'54"-153,60 metros até o vértice M.15; 105°44'49"-288,16 metros até o vértice M.16; 324°52'31"-197,85 metros até o vértice M.17 e 20°06'44"-346,61 metros até o vértice inicial M.01; e **Gleba 5-1.80.00 ha** - "Tem início no vértice M.01, cravado ao norte desta gleba com coordenadas geográficas UTM 22K E=780.426,779 e N=8.104.914,596, confrontando com terras da propriedade, segue com azimute e distância de 148°44'48"-116,31 metros até o vértice M.3; 47°35'35"-96,35 metros até o vértice M.3; 132°54'40"-93,67 metros até o vértice M.4; 236°22'03"-146,14 metros até o vértice M.5; 301°36'19"-115,11 metros até o vértice M.6 e 9°22'29"-120,46 metros até o vértice inicial M.1; e ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Lote 0, n.º 17, Vila Santa Terezinha, nesta cidade. **** **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 2.970, do Livro 2-Registro Geral, deste registro de imóveis. **** **CONTRIBUINTE**: Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR com os seguintes dados: Código do Imóvel - 951.099.001.538-5; Denominação do Imóvel - Fazenda Bananal; Área total (ha) - 145,2000; Localização do Imóvel - GO 330 a Orizona 11; Esquerda 15 Km; Detentor - Jaime Pereira de Toledo; Nacionalidade Brasileira. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 9.409.404-7. Emolumentos: R\$ 35,40. O referido é verdade e dou fé Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial.

AV-1-16.465: (Protocolo: 33.806 de 25/05/2020) GEORREFERENCIAMENTO - Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento de 03/04/2020, para constar que a abertura desta matrícula resulta da retificação extrajudicial nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, do imóvel matriculado sob o n.º 2.970, parcela georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro com fundamento na Lei nº 10.267/2001 que alterou a Lei nº 6.015/1973, nos termos do § 5º do art. 9º do Decreto nº 4.449/2002 e artigo 176 da Lei 6.015/73; instruído com projeto e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, o técnico em agrimensura Luciano da Oliveira, inscrito no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) sob n.º 52990494120 (credenciado no INCRA sob código ASCII), consoante TRT n.º BR20200456523 - GO, bem como declaração de reconhecimento de limites firmado sob pena de responsabilidade civil e criminal, onde consta que, não houve alteração das divisas do imóvel e que foram respeitados os direitos dos confrontantes; tudo com Autuação por este serviço registral sob o Processo Interno n.º 1246/2020. Emolumentos: R\$ 115,44. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial.

AV-2-16.465: (TRANSPORTE DE ÔNUS) - HIPOTECA - Procedo a esta averbação para constar a existência do ônus real conforme registro n.º 4, da matrícula n.º 2.970, de 28/05/1998, assim constituído: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 98/00057-8, emitida por Jaime Pereira de Toledo, Financiador: Banco do Brasil S/A, agência de Orizona/GO, CGC/MF sob n.º 00.000.000/0581-90, no Valor: R\$ 100.548,10 (cem mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Vencimento: 01 de setembro de 2010. Taxa de Juros: 6,000% ao ano. Forma de Pagamentos: 36 (trinta e seis) prestações vencíveis a primeira em 01/01/1999, que corresponde a data-base de quatro meses imediatamente seguinte ao término do período de carência, e as demais prestações sempre para a data-base dos quadrimestres subsequentes. Praça de Pagamento: Na praça de emissão do título (Orizona/GO). Objeto: Em hipoteca cedular de 1.º (Primeiro) grau e sem concorrência de terceiros; e ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial.

AV-3-16.465: (TRANSPORTE DE ÔNUS) - RESERVA LEGAL - Procedo a esta averbação para constar que a área com 24,2700 ha (vinte e quatro hectares e vinte e sete ares), equivalente aproximadamente a 14% da

AV-4-16.465: (TRANSPORTE DE ÔNUS) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procedo a esta averbação para constar a existência de ação conforme averbação n.º 10, da matrícula n.º 2.970, de 28/04/2015, assim constituído: a requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedeu a averbação acatulatoria nos termos do artigo n.º 615-A do Código de Processo Civil para constar a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167228, Escritura de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1.º Civil da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Jaime Pereira de Toledo - CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo - CPF: 709.039.801-34, proprietários do imóvel, e Julmara Pereira de Toledo - CPF: 890.228.156-68, Genivaldo Pereira de Toledo - CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo - CPF: 006.143.741-70, Carlos Roberto dos Santos e Maria de Lourdes e Santos - CPF: 282.661.701-00, conforme certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 135.755,87 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); e ainda por esta fica a citada transferência para presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial

AV-5-16.465: (TRANSPORTE DE ÔNUS) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA Procedo a esta averbação para constar a existência de ação conforme averbação n.º 11, da matrícula n.º 2.970, de 29/04/2015, assim constituído: a requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedeu a averbação acatulatoria nos termos do artigo n.º 615-A do Código de Processo Civil, para constar a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167090, Escritura das Fazendas Públicas e 2.º Civil da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Jaime Pereira de Toledo - CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo - CPF: 709.039.801-34, proprietários do imóvel, e Julmara Pereira de Toledo - CPF: 890.228.156-68, Genivaldo Pereira de Toledo - CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo - CPF: 006.143.741-70, conforme certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 235.731,14 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos); e ainda por esta fica a citada transferência para presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial

AV-6-16.465: INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR - Em cumprimento ao disposto nos § 2.º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei n.º 12.651/2012 e a requerimento do proprietário, averba-se que foi realizada a declaração do imóvel objeto desta matrícula junto ao

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Mário José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PIRES DO RIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral Ficha N.º 02 (4a)

Fls. n.º 25 de Agosto de 1986.

3653

Matrícula

Continuação de Matrícula N.º 3653

Área total de 343,5 ha módulo fiscal de 35,0ha e módulos fiscais 9,81. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 21.863 Nos termos do ofício N.º 250/92 datado de 17 de novembro de 1992 assinado pelo Dr. Celso Julio de Bastos - Juiz de Direito designado no Juízo do Cartório para esse ato, com que se atendeu ao que foi requerido nos autos de N.º 651/92 Ação de Retenção Annulatória promovida por Pires do Rio em detrimento de Verônica N. da Silva e outros fica no arquivado no cartório a existência de ação para que fique ciente de que o imóvel acima matriculado e confrontado em nome de Massil Agropecuária Sora Industria e Comercio Ltda encontra-se subscrito no Juízo do comarca de Goiânia Go. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 17 de novembro de 1992. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 3. Nos termos do ofício N.º 077/93 datado de 19 de maio de 1993 assinado pelo Dr. Celso Julio de Bastos - Juiz de Direito de 8ª Vara Civil de Goiânia - Go fica registrada a V.ª escritura - Pires do Rio, 21 de outubro de 1993. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 11. Procedeu-se o registro de escritura pública de compra e venda, lavrada em fls. 34/37, do livro 64, em 22.01.96, do Cartório do Tabelião Lino de Orizânia-Go e inovel constante da presente matrícula, hoje inscrita em 3 (três) diáguas, assim descritas e confrontadas: 1) 200,00ha de campo, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Comarca no marco - N.º 11, cravado à margem direita da Rede Ferroviária Federal Sociedade A. Anônima - R.F.F.S.A. que desamda de Pires do Rio para Goiânia, no divitio com terras de João Pereira de Toledo; daí, segue confrontando com terras de Wilson Teixeira de Lima, com as seguintes medidas: 100,00m x 200,00m x 140,00m x 65,00m x 170,00m; 105,00m x 190,00m respectivamente; daí, segue à esquerda, com a mesma confrontação, com os rios e distâncias seguintes 359,30m x 930m x 108,00m x 260m x 14,00m x 652m até ao marco na divisa de Wilson Teixeira de Lima, daí, segue à esquerda, confrontando com este beirão e rodovia Repetina Teixeira-Pires do Rio, daí, segue confrontando com a divisa de Joaquina Lair, daí, virando à esquerda segue com o rio de São João, daí, distância de 493,00m até o marco O1 cravado na margem da ferrovia marco inicial. Formando uma área total de 176.177,60ha, em 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 11.363 Nos termos da escritura pública de Incorporação de bens no patrimônio lavrada em fls. 190 varcos do livro 192 do livro O1 de 19 de novembro de 1986 do 1º Ofício de Orizânia Goiás e inovel constante da presente matrícula foi assinado por Massil Agropecuária Reflorestadora, Indústria e Comercio Ltda - com sede na av. Veneza de Freitas Borges 1500, setor 300, Setor Jao Goiania Goiás. Numero dos registros anteriores: 1.1282, 1.1284, 1.1286, 1.1292 do livro 01 do cartório de registro de imóveis de Pires do Rio. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 11.363 Nos termos da escritura pública de Incorporação de bens no patrimônio lavrada em fls. 190 varcos do livro 192 do livro O1 de 19 de novembro de 1986 do 1º Ofício de Orizânia Goiás e inovel constante da presente matrícula foi assinado por Massil Agropecuária Reflorestadora, Indústria e Comercio Ltda - com sede na av. Veneza de Freitas Borges 1500, setor 300, Setor Jao Goiania Goiás. Numero dos registros anteriores: 1.1282, 1.1284, 1.1286, 1.1292 do livro 01 do cartório de registro de imóveis de Pires do Rio. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

Continua na verso

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 5481-5851
"Qualquer adição, rasura ou emenda, invalida este documento".

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PIRES DO RIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral Ficha N.º 02 (4a)

Fls. n.º 26 de Agosto de 1986.

3653

Matrícula

Continuação de Matrícula N.º 3653

Área total de 343,5 ha módulo fiscal de 35,0ha e módulos fiscais 9,81. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 21.863 Nos termos do ofício N.º 250/92 datado de 17 de novembro de 1992 assinado pelo Dr. Celso Julio de Bastos - Juiz de Direito designado no Juízo do Cartório para esse ato, com que se atendeu ao que foi requerido nos autos de N.º 651/92 Ação de Retenção Annulatória promovida por Pires do Rio em detrimento de Verônica N. da Silva e outros fica no arquivado no cartório a existência de ação para que fique ciente de que o imóvel acima matriculado e confrontado em nome de Massil Agropecuária Sora Industria e Comercio Ltda encontra-se subscrito no Juízo do comarca de Goiânia Go. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 17 de novembro de 1992. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 3. Nos termos do ofício N.º 077/93 datado de 19 de maio de 1993 assinado pelo Dr. Celso Julio de Bastos - Juiz de Direito de 8ª Vara Civil de Goiânia - Go fica registrada a V.ª escritura - Pires do Rio, 21 de outubro de 1993. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 11. Procedeu-se o registro de escritura pública de compra e venda, lavrada em fls. 34/37, do livro 64, em 22.01.96, do Cartório do Tabelião Lino de Orizânia-Go e inovel constante da presente matrícula, hoje inscrita em 3 (três) diáguas, assim descritas e confrontadas: 1) 200,00ha de campo, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Comarca no marco - N.º 11, cravado à margem direita da Rede Ferroviária Federal Sociedade A. Anônima - R.F.F.S.A. que desamda de Pires do Rio para Goiânia, no divitio com terras de João Pereira de Toledo; daí, segue confrontando com terras de Wilson Teixeira de Lima, com as seguintes medidas: 100,00m x 200,00m x 140,00m x 65,00m x 170,00m; 105,00m x 190,00m respectivamente; daí, segue à esquerda, com a mesma confrontação, com os rios e distâncias seguintes 359,30m x 930m x 108,00m x 260m x 14,00m x 652m até ao marco na divisa de Wilson Teixeira de Lima, daí, segue à esquerda, confrontando com este beirão e rodovia Repetina Teixeira-Pires do Rio, daí, segue confrontando com a divisa de Joaquina Lair, daí, virando à esquerda segue com o rio de São João, daí, distância de 493,00m até o marco O1 cravado na margem da ferrovia marco inicial. Formando uma área total de 176.177,60ha, em 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 11.363 Nos termos da escritura pública de Incorporação de bens no patrimônio lavrada em fls. 190 varcos do livro 192 do livro O1 de 19 de novembro de 1986 do 1º Ofício de Orizânia Goiás e inovel constante da presente matrícula foi assinado por Massil Agropecuária Reflorestadora, Indústria e Comercio Ltda - com sede na av. Veneza de Freitas Borges 1500, setor 300, Setor Jao Goiania Goiás. Numero dos registros anteriores: 1.1282, 1.1284, 1.1286, 1.1292 do livro 01 do cartório de registro de imóveis de Pires do Rio. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 11.363 Nos termos da escritura pública de Incorporação de bens no patrimônio lavrada em fls. 190 varcos do livro 192 do livro O1 de 19 de novembro de 1986 do 1º Ofício de Orizânia Goiás e inovel constante da presente matrícula foi assinado por Massil Agropecuária Reflorestadora, Indústria e Comercio Ltda - com sede na av. Veneza de Freitas Borges 1500, setor 300, Setor Jao Goiania Goiás. Numero dos registros anteriores: 1.1282, 1.1284, 1.1286, 1.1292 do livro 01 do cartório de registro de imóveis de Pires do Rio. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

Continua na ficha nº 02

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PIRES DO RIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral Ficha N.º 02 (4a)

Fls. n.º 05 de fevereiro de 1996.

3653

Matrícula

Continuação de Matrícula N.º 3653

Continuação de registro 6,.....

Matrícula que se criou; daí, segue à esquerda confrontando com terras de Paulo Cesar Dias de Almeida, beirão à rodovia Repetina Teixeira-Pires do Rio, até o marco de madeira que se criou; delimitado à esquerda segue confrontando ainda com Paulo Cesar Dias de Almeida, até o rumo magnético de 78º59'07" e distância de 232,00m até o marco L1 - "MARRA" que a área de quarenta e três hectares, cinquenta e seis almas (43,56,00ha) de campo, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Comarca no marco de 1901, cravado à margem direita da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - R.F.F.S.A. que desamda de Pires do Rio para Goiânia; daí, segue pela Rodovia Repetina Teixeira-Pires do Rio, daí, segue confrontando com terras de Paulo Cesar Dias de Almeida, beirão e rodovia Repetina Teixeira-Pires do Rio, daí, segue confrontando com a divisa de Joaquina Lair, virando à esquerda, segue com o rumo de 348,30m e distância de 493,00m até o marco de 1901 cravado na margem da ferrovia, ponto inicial. Formando uma área total de 176.177,60ha, em 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 11.363 Nos termos da escritura pública de Incorporação de bens no patrimônio lavrada em fls. 190 varcos do livro 192 do livro O1 de 19 de novembro de 1986 do 1º Ofício de Orizânia Goiás e inovel constante da presente matrícula foi assinado por Massil Agropecuária Reflorestadora, Indústria e Comercio Ltda - com sede na av. Veneza de Freitas Borges 1500, setor 300, Setor Jao Goiania Goiás. Numero dos registros anteriores: 1.1282, 1.1284, 1.1286, 1.1292 do livro 01 do cartório de registro de imóveis de Pires do Rio. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 11.363 Nos termos da escritura pública de Incorporação de bens no patrimônio lavrada em fls. 190 varcos do livro 192 do livro O1 de 19 de novembro de 1986 do 1º Ofício de Orizânia Goiás e inovel constante da presente matrícula foi assinado por Massil Agropecuária Reflorestadora, Indústria e Comercio Ltda - com sede na av. Veneza de Freitas Borges 1500, setor 300, Setor Jao Goiania Goiás. Numero dos registros anteriores: 1.1282, 1.1284, 1.1286, 1.1292 do livro 01 do cartório de registro de imóveis de Pires do Rio. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

Continua na verso

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PIRES DO RIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral Ficha N.º 02 (4a)

Fls. n.º 06 de fevereiro de 1996.

3653

Matrícula

Continuação de Matrícula N.º 3653

Continuação de registro 6,.....

Matrícula que se criou; daí, segue à esquerda confrontando com terras de Paulo Cesar Dias de Almeida, beirão à rodovia Repetina Teixeira-Pires do Rio, até o marco de madeira que se criou; delimitado à esquerda segue confrontando ainda com Paulo Cesar Dias de Almeida, até o rumo magnético de 78º59'07" e distância de 232,00m até o marco L1 - "MARRA" que a área de quarenta e três hectares, cinquenta e seis almas (43,56,00ha) de campo, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Comarca no marco de 1901, cravado à margem direita da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - R.F.F.S.A. que desamda de Pires do Rio para Goiânia; daí, segue pela Rodovia Repetina Teixeira-Pires do Rio, daí, segue confrontando com terras de Paulo Cesar Dias de Almeida, beirão e rodovia Repetina Teixeira-Pires do Rio, daí, segue confrontando com a divisa de Joaquina Lair, virando à esquerda, segue com o rumo de 348,30m e distância de 493,00m até o marco de 1901 cravado na margem da ferrovia, ponto inicial. Formando uma área total de 176.177,60ha, em 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

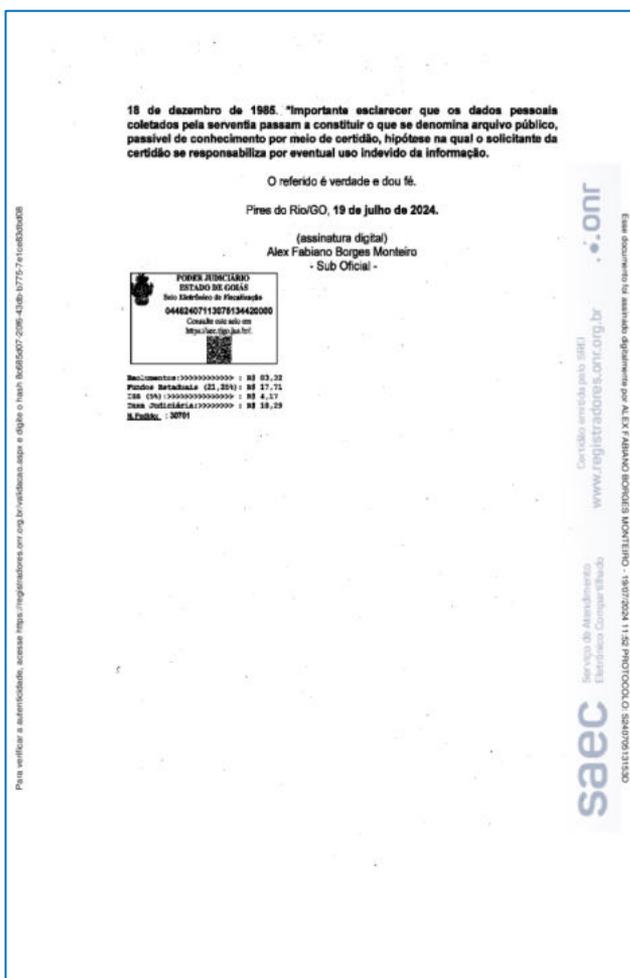
N.º 11.363 Nos termos da escritura pública de Incorporação de bens no patrimônio lavrada em fls. 190 varcos do livro 192 do livro O1 de 19 de novembro de 1986 do 1º Ofício de Orizânia Goiás e inovel constante da presente matrícula foi assinado por Massil Agropecuária Reflorestadora, Indústria e Comercio Ltda - com sede na av. Veneza de Freitas Borges 1500, setor 300, Setor Jao Goiania Goiás. Numero dos registros anteriores: 1.1282, 1.1284, 1.1286, 1.1292 do livro 01 do cartório de registro de imóveis de Pires do Rio. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

N.º 11.363 Nos termos da escritura pública de Incorporação de bens no patrimônio lavrada em fls. 190 varcos do livro 192 do livro O1 de 19 de novembro de 1986 do 1º Ofício de Orizânia Goiás e inovel constante da presente matrícula foi assinado por Massil Agropecuária Reflorestadora, Indústria e Comercio Ltda - com sede na av. Veneza de Freitas Borges 1500, setor 300, Setor Jao Goiania Goiás. Numero dos registros anteriores: 1.1282, 1.1284, 1.1286, 1.1292 do livro 01 do cartório de registro de imóveis de Pires do Rio. O referido é vendido e doat. Pires do Rio, 25 de agosto de 1986. O Oficial *Mário José de Moraes Borges Monteiro* a subscrevir.

Continua na ficha nº 01

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559
stenius.go
stenius.go



5.1.7.3.3. Fazenda Bordada Mata – Matrículas n.º 12.286 e 12.288 (Orizona – Goiás)

O imóvel rural denominado “Fazenda Bordada Mata” é composto por 2 (duas) glebas de terras registradas sob as matrículas n.º 12.286 e 12.288 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Orizona – Goiás, respectivamente com área total de 319,44 há (trezentos e dezenove vírgula quarenta e quatro hectares) e 179,08 há (cento e setenta e nove vírgula zero oito hectares), cujo segmento operacional principalmente desenvolvido é a de agricultura, com a cultura soja e milho:

CERTIDÃO – MATRÍCULA N.º 12.286

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pinheiro, nº 34, Centro, Orizânia-GO
CEP: 75200-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioorizona@gmail.com
SERGIO ASCÊNCIO MARTINS
Oficial Respondente

Pedido nº 1131 Nº Selo: 03672405025040334420005

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Sérgio Ascêncio Martins, Oficial do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, neste município de Orizânia, Estado de Goiás, na forma da Lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em seu poder e cartório, no Sistema de Fichas de Registro Geral, do Livro 2, a presente e reprodução autêntica, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, conforme o original: **MATRÍCULA Nº: 12.286. IMÓVEL.** Um imóvel rural denominado "**FAZENDA BORDA DA MATA**", situado na fazenda Bananal, deste município, constituído de benfeitorias de casa residencial, curral, pao, rego d'água, quantal, galpão e tronco e da área de **319.4400 hectares**, sendo 29.0400 hectares de terras de cultura e 290.4000 hectares de terras de campos, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BIT-M-1339 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,303", Latitude: -17°06'11,672" e Altitude: 937,98m), situado na faixa de domínio a 15,00 metros da Ferrovia; deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 7.809 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, por cerca de arame, com o azimute de 119°01' e distância 606,50m até o vértice BIT-M-1340 de coordenadas (Longitude: -48°21'27,367", Latitude: -17°06'21,243" e Altitude: 956,16m), deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 6.633 - FAZENDA AREIAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°32' e 45,63m até o vértice BIT-M-1341 de coordenadas (Longitude: -48°21'26,878", Latitude: -17°06'22,651" e Altitude: 957,252m), 172°01' e 105,50m até o vértice BIT-M-1342 de coordenadas (Longitude: -48°21'26,383", Latitude: -17°06'26,049" e Altitude: 956,76m), deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 11.591 - FAZENDA AREIAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°00' e 75,51m até o vértice BIT-M-1343 de coordenadas (Longitude: -48°21'26,028", Latitude: -17°06'28,481" e Altitude: 957,377m), 144°13' e 63,11m até o vértice BIT-M-1344 de coordenadas (Longitude: -48°21'24,780", Latitude: -17°06'30,146" e Altitude: 957,49m), 120°43' e 637,72m até o vértice BIT-M-1345 de coordenadas (Longitude: -48°21'06,238", Latitude: -17°06'40,742" e Altitude: 954,46m), 99°25' e 402,15m até o vértice BIT-M-1346 de coordenadas (Longitude: -48°20'52,821", Latitude: -17°06'42,886" e Altitude: 954,49m), 90°38' e 149,08m até o vértice BIT-M-1347 de coordenadas (Longitude: -48°20'47,779", Latitude: -17°06'42,940" e Altitude: 953,28m), 100°37' e 313,28m até o vértice BIT-M-1348 de coordenadas (Longitude: -48°20'37,365", Latitude: -17°06'44,819" e Altitude: 952,16m), deste, segue confrontando com FAZENDA BORDA DA MATA com o azimute de 113°25' e distância 805,45m até o vértice BIT-M-01366 de coordenadas (Longitude: -48°20'12,366", Latitude: -17°06'55,231" e Altitude: 937,016m), deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 10.625 - FAZENDA ALVORADA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°35' e 12,48m até o vértice BIT-M-1366 de coordenadas (Longitude: -48°20'12,646", Latitude: -17°06'55,535" e Altitude: 934,36m), 212°45' e 27,40m até o vértice BIT-M-1367 de coordenadas

Pág. 1/6

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pinheiro, nº 34, Centro, Orizânia-GO
CEP: 75200-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioorizona@gmail.com
SERGIO ASCÊNCIO MARTINS
Oficial Respondente

(Longitude: -48°20'13,148", Latitude: -17°06'56,284" e Altitude: 932,03m), 195°58' e 84,93m até o vértice BIT-M-1368 de coordenadas (Longitude: -48°20'13,938", Latitude: -17°06'58,940" e Altitude: 926,67m), 191°12' e 679,37m até o vértice BIT-M-1369 de coordenadas (Longitude: -48°20'18,408", Latitude: -17°07'20,614" e Altitude: 894,05m), 199°38' e 568,18m até o vértice BIT-M-1370 de coordenadas (Longitude: -48°20'24,868", Latitude: -17°07'38,018" e Altitude: 884,87m), deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 - MATRÍCULA 3.711 - FAZENDA PAINEIRAS, por cerca de arame, com o azimute de 221°12' e distância 681,42m até o vértice BIT-M-1371 de coordenadas (Longitude: -48°20'40,054", Latitude: -17°07'54,691" e Altitude: 841,152m), deste, segue confrontando com CORREGO BANANAL, pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°38' e 47,74m até o vértice BIT-P-10990 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,183", Latitude: -17°07'53,581" e Altitude: 840,206m), 337°18' e 24,36m até o vértice BIT-P-10991 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,501", Latitude: -17°07'52,850" e Altitude: 840,093m), 352°43' e 61,34m até o vértice BIT-P-10992 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,764", Latitude: -17°07'50,871" e Altitude: 840,103m), 271°13' e 8,64m até o vértice BIT-P-11013 de coordenadas (Longitude: -48°20'42,056", Latitude: -17°07'50,865" e Altitude: 839,679m), 14°32' e 51,20m até o vértice BIT-P-10993 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,621", Latitude: -17°07'49,253" e Altitude: 841,667m), 035°55' e 129,37m até o vértice BIT-P-10994 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,322", Latitude: -17°07'45,055" e Altitude: 845,721m), 05°27' e 93,74m até o vértice BIT-P-10995 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,020", Latitude: -17°07'42,020" e Altitude: 844,64m), 03°48' e 103,26m até o vértice BIT-P-10996 de coordenadas (Longitude: -48°20'40,788", Latitude: -17°07'38,669" e Altitude: 844,6m), 356°53' e 104,14m até o vértice BIT-P-10997 de coordenadas (Longitude: -48°20'40,979", Latitude: -17°07'35,287" e Altitude: 846,045m), 347°53' e 54,43m até o vértice BIT-P-10998 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,365", Latitude: -17°07'33,556" e Altitude: 845,214m), 332°14' e 75,78m até o vértice BIT-P-10999 de coordenadas (Longitude: -48°20'42,559", Latitude: -17°07'31,375" e Altitude: 847,594m), 334°15' e 59,36m até o vértice BIT-P-11000 de coordenadas (Longitude: -48°20'43,431", Latitude: -17°07'29,636" e Altitude: 848,741m), 319°43' e 29,90m até o vértice BIT-P-11001 de coordenadas (Longitude: -48°20'44,085", Latitude: -17°07'28,894" e Altitude: 849,919m), 308°04' e 128,35m até o vértice BIT-P-11002 de coordenadas (Longitude: -48°20'47,503", Latitude: -17°07'26,320" e Altitude: 851,055m), 290°11' e 98,94m até o vértice BIT-P-11003 de coordenadas (Longitude: -48°20'50,644", Latitude: -17°07'25,209" e Altitude: 854,127m), 286°48' e 74,52m até o vértice BIT-P-11004 de coordenadas (Longitude: -48°20'53,057", Latitude: -17°07'24,508" e Altitude: 856,496m), 292°48' e 124,44m até o vértice BIT-P-11005 de coordenadas (Longitude: -48°20'56,937", Latitude: -17°07'22,939" e Altitude: 857,251m), 283°08' e 137,98m até o vértice BIT-P-11006 de coordenadas (Longitude: -48°21'01,482", Latitude: -17°07'21,919" e Altitude: 859,722m), 294°52' e 132,57m até o vértice BIT-P-11007 de coordenadas (Longitude: -48°21'05,550", Latitude: -17°07'20,105" e Altitude: 861,956m), 299°58' e 123,34m até o vértice BIT-P-11008 de coordenadas (Longitude: -48°21'09,164", Latitude: -17°07'18,101" e Altitude: 864,798m), 334°59' e 125,62m até o vértice BIT-P-11009 de coordenadas (Longitude: -48°21'10,960", Latitude: -17°07'14,398" e Altitude: 869,763m), 315°05' e 76,84m até o vértice BIT-P-11010 de coordenadas (Longitude: -48°21'12,795", Latitude: -17°07'12,628" e Altitude: 876,964m), 332°10' e 115,49m até o vértice BIT-P-11011 de coordenadas (Longitude: -48°21'14,618", Latitude: -17°07'09,306" e Altitude: 883,175m), 323°16' e 95,24m até o vértice BIT-P-11012 de coordenadas (Longitude: -48°21'16,544", Latitude: -17°07'06,823" e Altitude: 895,704m), 316°16' e 77,90m até o vértice BIT-M-1372 de coordenadas (Longitude: -48°21'18,365", Latitude: -17°07'04,992" e Altitude: 901,924m), deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 - MATRÍCULA 3.653 - FAZENDA BORDA DA MATA com o azimute de 321°12' e distância 1.322,29m até o vértice BIT-M-01377 de

Pág. 2/6

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pinheiro, nº 34, Centro, Orizânia-GO
CEP: 75200-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioorizona@gmail.com
SERGIO ASCÊNCIO MARTINS
Oficial Respondente

coordenadas (Longitude: -48°21'46,382", Latitude: -17°06'31,470" e Altitude: 931,456m), situado na faixa de domínio a 15,00 metros da Ferrovia; deste, segue confrontando com FERROVIA, pela faixa de domínio numa faixa de 15,00 metros de largura, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°03' e 97,49m até o vértice BIT-P-011155 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,441", Latitude: -17°06'28,907" e Altitude: 931,775m), 34°48' e 11,50m até o vértice BIT-P-11156 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,219", Latitude: -17°06'28,600" e Altitude: 931,784m), 33°52' e 13,37m até o vértice BIT-P-11157 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,967", Latitude: -17°06'28,239" e Altitude: 931,976m), 31°20' e 12,96m até o vértice BIT-P-11158 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,739", Latitude: -17°06'27,879" e Altitude: 932,025m), 29°52' e 7,48m até o vértice BIT-P-11159 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,613", Latitude: -17°06'27,668" e Altitude: 932,084m), 26°56' e 12,00m até o vértice BIT-P-11160 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,429", Latitude: -17°06'27,320" e Altitude: 931,956m), 24°28' e 12,13m até o vértice BIT-P-11161 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,259", Latitude: -17°06'26,961" e Altitude: 932,169m), 20°44' e 12,53m até o vértice BIT-P-11162 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,109", Latitude: -17°06'26,580" e Altitude: 931,947m), 18°22' e 11,73m até o vértice BIT-P-11163 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,984", Latitude: -17°06'26,218" e Altitude: 932,077m), 16°49' e 7,97m até o vértice BIT-P-11164 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,906", Latitude: -17°06'25,970" e Altitude: 931,915m), 15°14' e 5,51m até o vértice BIT-P-11165 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,857", Latitude: -17°06'25,797" e Altitude: 932,018m), 12°32' e 15,94m até o vértice BIT-P-11166 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,740", Latitude: -17°06'25,291" e Altitude: 931,961m), 09°50' e 14,88m até o vértice BIT-P-11167 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,654", Latitude: -17°06'24,814" e Altitude: 932,092m), 06°23' e 10,09m até o vértice BIT-P-11168 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,616", Latitude: -17°06'24,488" e Altitude: 932,102m), 04°41' e 12,31m até o vértice BIT-P-11169 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,582", Latitude: -17°06'24,089" e Altitude: 932,169m), 01°19' e 15,41m até o vértice BIT-P-11170 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,570", Latitude: -17°06'23,588" e Altitude: 932,004m), 357°50' e 14,15m até o vértice BIT-P-11171 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,588", Latitude: -17°06'23,128" e Altitude: 932,134m), 355°03' e 14,07m até o vértice BIT-P-11172 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,629", Latitude: -17°06'22,672" e Altitude: 932,022m), 351°27' e 9,36m até o vértice BIT-P-11173 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,676", Latitude: -17°06'22,371" e Altitude: 931,956m), 351°23' e 4,94m até o vértice BIT-P-11174 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,701", Latitude: -17°06'22,212" e Altitude: 931,907m), 348°14' e 12,19m até o vértice BIT-P-11175 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,785", Latitude: -17°06'21,824" e Altitude: 931,807m), 345°36' e 11,90m até o vértice BIT-P-11176 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,885", Latitude: -17°06'21,449" e Altitude: 932,486m), 343°21' e 13,32m até o vértice BIT-P-11177 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,014", Latitude: -17°06'21,034" e Altitude: 933,604m), 341°53' e 159,21m até o vértice BIT-P-11178 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,687", Latitude: -17°06'16,112" e Altitude: 931,981m), 341°47' e 3,69m até o vértice BIT-P-11179 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,726", Latitude: -17°06'15,998" e Altitude: 931,696m), 341°40' e 8,65m até o vértice BIT-P-11180 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,818", Latitude: -17°06'15,731" e Altitude: 932,018m), 342°54' e 11,87m até o vértice BIT-P-11181 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,936", Latitude: -17°06'15,362" e Altitude: 933,072m), 344°56' e 10,92m até o vértice BIT-P-11182 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,032", Latitude: -17°06'15,019" e Altitude: 934,286m), 348°48' e 14,32m até o vértice BIT-P-11183 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,126", Latitude: -17°06'14,562" e Altitude: 935,452m), 349°16' e 12,24m até o vértice BIT-P-11184 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,203", Latitude: -17°06'14,171" e Altitude: 937,897m), 04°27' e 8,36m até o vértice BIT-P-11185 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,181", Latitude:

Pág. 3/6

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pinheiro, nº 34, Centro, Orizânia-GO
CEP: 75200-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioorizona@gmail.com
SERGIO ASCÊNCIO MARTINS
Oficial Respondente

-17°06'13,900" e Altitude: 939,314m), 355°23' e 15,82m até o vértice BIT-P-11186 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,224", Latitude: -17°06'13,387" e Altitude: 940,242m), 357°27' e 52,77m até o vértice BIT-M-1339 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,303", Latitude: -17°06'11,672" e Altitude: 937,98m), vértice inicial do perímetro externo. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA Imóvel devidamente georeferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 08187183-007c-4e85-8713-01072108eb3, datada de 05-02-2020 código SNCR nº 935.115.005.290-4, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo SEBASTIÃO DE SOUZA CAIXETA, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia) sob nº 4441/D/GO (credenciado no INCRA sob código BIT), consoante ART nº 1020200025094 - GO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da ausência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73) e (Art. 176 da Lei Federal nº 6.015/73, § 13, incluído pela Lei nº 13.838/2019), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georeferenciado do INCRA. Este imóvel acha-se atualmente cadastrado no INCRA sob número 935.115.005.290-4. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, C.I nº 1.036.929-GO, CPF nº 395.933.988-72. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-1-2666 no livro 2 deste cartório. Esta matrícula foi feita em virtude de ter sido feita o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Orizânia, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-1-12286-Certifico que nos termos da AV-77-2666 no livro 2 existe dentro do imóvel objeto da presente matrícula uma área de reserva legal com 76.8800 hectares em 04 glebas a saber: 1ª gleba com a área de 13.000 hectares, dentro das divisas seguintes: Tem início no vértice M.1 cravado na margem da reserva legal, gleba 6 de coordenada geográfica UTM 22K E=781.316.431/N=8.105.964.596, confrontando com terras da propriedade, seguem com azimutes e distâncias de: 275°02'37"-222,81 m, até o vértice M.02, 46°56'34"-508,04 m, até o vértice M.03, 79°43'57"-116,12 m, até o vértice M.04, 13°46'23"-363,25 m, até o vértice M.05, 60°18'24"-73,10 m, até o M.06, 190°05'45"-272,77m, até o vértice M.07, 239°56'42"-74,29 m, até o vértice M.08, 330°13'34"-193,57m, te o vértice M.09, 22°15'42"-116,51 m até o vértice M.10, 304°42'53"-253,99 m, até o vértice M.11, e 216°54'50"-364,45 m, até o início desta descrição, vértice M.01". 2ª gleba com a área de 5.000 hectares dentro das divisas seguintes: "Tem início no vértice M.01, cravado na margem da reserva legal, gleba 5, de coordenada geográfica UTM 22K E=781.316.431/N=8.105.964.596, confrontando com terras da propriedade, seguem com azimutes e distâncias de: 275°02'37"-222,81 m, até o vértice M.02, 199°59'26"-284,34 m, até o vértice M.03, 113°50'22"-109,40 m, até o vértice M.04 e 36°54'50"-364,45 m, até o início desta descrição, vértice M.01". 3ª gleba com a área de 18.500 hectares, dentro das divisas seguintes: Tem início no vértice M.01, de coordenada geográfica UTM 22K E=788.393.653/N=8.105.924.538, confrontando, com terras da propriedade, seguem com azimutes e distâncias de: 104°55'46"-29,24 metros, até o vértice M.02, 187°26'22"-111,54 m, até o vértice M.03, 210°59'30"-129,11 m, até o vértice M.04, 259°56'47"-324,94 m, até o vértice M.05, 237°57'12"-111,54 m, até o vértice M.06, 265°45'16"-116,31 m, até o vértice M.07, 334°40'24"-416,87 m, até o vértice M.08, 279°29'17"-337,48 m, até o vértice

Pág. 4/6

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:07

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pinheiro, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioidorizona@gmail.com
SERGIO ASCENCIO MARTINS
Oficial Respondente

M.09, 242°35'46"-150,79 m, até o vértice M.10, 299°44'53"-136,02 m, até o vértice M.11, 347°51'00"-176,14m, até o vértice M.12, 120°37'48"-216,02 m, até o vértice M.13, 89°32'08"-163,98m, até o vértice M.14, 48°04'58"-96,10m, até o vértice M.15, 118°26'52"-185,88m, até o vértice M.16, 74°32'23"-94,69m, até o vértice M.17, 152°08'26"-407,96 m, até o vértice M.18, 77°36'49"-399,89m, até o vértice M.19, e 43°23'42"-183,52m, até o início desta descrição vértice M.01". 4ª gleba com a área de 40.38.80 hectares, dentro das divisas seguintes: "Têm início no vértice M.01, de coordenada Geográfica UTM 22K E=782.734.870/ N=8.105.117.916, confrontando com terras da propriedade, seguem com azimutes e distâncias de 47°28'14"-867,09 m, até o vértice M.02, 26°26'03"-114,85m, até o vértice M.03, 5°08'46"-107,18m até o vértice M.05, 104°55'46"-90,76 m, até o vértice M.04, 220°24'05"-166,64 m, até o vértice M.06, 194°15'41"-406,23 m, até o vértice M.07, 190°11'37"-362,81 m, até o vértice M.08, 200°33'06"-570,21 m, até o vértice M.09, 222°01'01"-521,17 m, até o vértice M.10, 352°03'34"-134,94 m, até o vértice M.11, 15°52'00"- 243,63m, até o vértice M.12, 37°13'16"-321,20 m, até o vértice M.13, e 290°30'17"-195,03m, até o vértice M.14, cravado na margem da preservação permanente a 30 metros da vertente do córrego Bananal, margeando a preservação permanente, 30 metros de largura seguem vertente acima 50 metros de largura conforma a nascente até o vértice M.15, cravado a 50 metros da nascente da vertente, confrontando com terras da propriedade, seguem com azimutes e distâncias de 1°09'41"-63,14m, até o vértice M.16, 271°57'47"-200,02 m, até o vértice M.17, e 340°47'25"-65,80 m, até o início desta descrição vértice M.01". sendo que esta reserva é referente ao imóvel objeto da presente matrícula e aos imóveis matriculados sob números M-2.665 e M-2.667, no livro 2, deste Cartório, que perfazem em conjunto a área de 497.52.00 hectares, sendo que as reservas estão assim distribuídas, área total das reservas 99.50.54 hectares, na matrícula M-2.665- 9.00.00 hectares (9,0448%), nesta matrícula M-2.666- 76.88.80 hectares (77,2713%), e na matrícula M-2.667- 13.61.60 hectares (13,6839%), perfazendo 100,00%, tendo sido feita as respectivas averbações nas citadas matrículas. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-2-12286-Certifico que existe no imóvel objeto da presente matrícula uma servidão perpétua e irrevogável a favor de Brasil Telecom S/A para passagem de uma rede de cabos de fibra óptica do serviço público de telefonia nos termos da AV-55-2666 no livro 2 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-3-12286-Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se hipotecado em 1º grau a favor do Banco do Brasil S/A agência desta cidade, conforme R-61-2666 no livro 2 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-4-12286-Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se hipotecado em 3º grau a favor do Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, por sua URR-Unidade Regional de Reestruturação, em Goiânia, Goiás, CNPJ. Nº 00.000.000/4276-59, conforme R-63-2666 no livro 2 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-5-12286-Certifico que o imóvel acha-se hipotecado em 9º e 10º Graus a favor do Banco do Brasil

Pág. 6/6

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pinheiro, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartorioidorizona@gmail.com
SERGIO ASCENCIO MARTINS
Oficial Respondente

S/A, com sede na Capital Federal, por sua URR-Unidade Regional de Reestruturação, em Goiânia, Goiás, conforme registros R-69 e R-70-2666 no livro 2, deste cartório. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

É o que contém em aludida matrícula e seus registros, do qual extrai a presente certidão de Inteiro Teor. Eu, Aryelle Nunes Escrevente do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, dou fé.

Aos 03/05/2024 (três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro) foi consultada pelo site da CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), a indisponibilidade referente ao proprietário inscrito no CPF/MF nº **395.933.988-72**, tendo resultado negativo, com o código hash: 3255.811f.4cd5.6796.b9da.4051.e951.9abf.26ff.08c2.

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Em conformidade com a LOPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNDI, o CPPP/2023 do TCU, informamos que os dados pessoais que compõem o presente documento são tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis class. nº 6.915/73 e nº 6.952/91 e atender normas finalísticas públicas. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela servente, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de política pública, de acordo com o art. 7º, II e V da LOPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades previstas em leis e tratamos os mesmos somente para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acesso não autorizado e de alterações não autorizadas ou outra forma de tratamento adequado. Observamos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 14/2023 do CNDI.

Treinamento	08:01:32
Tecnicas	08:12:36
Pratica	08:17:11
Teor	08:42:17
Valor Total	08:13:08

O referido é verdade e dou fé.
Orizona-GO, 03 de maio de 2024

**ARYELLE NUNES
ESCREVENTE**



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.onr.org.br/validar/MUSSP-JDWLU-JESTR-FXP5L>

Pág. 6/6

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MUSSP-JDWLU-JESTR-FXP5L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Aryelle Nunes (CPF ***.922.201-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validar/MUSSP-JDWLU-JESTR-FXP5L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validar>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.onr.org.br/validar/MUSSP-JDWLU-JESTR-FXP5L>

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

191 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



CERTIDÃO - MATRÍCULA N.º 12.288

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PÍRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:07

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc. Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS
Oficial Respondente

Pedido nº 1131 Nº Selo: 0367240502504334420006

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Sérgio Ascêncio Martins, Oficial do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, na forma da Lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em seu poder e cartório, no Sistema de Fichas de Registro Geral, do Livro 2, a presente é reprodução autêntica, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, conforme o original: **MATRÍCULA N.º: 12.288. IMÓVEL.** Uma gleba de terras denominada **"FAZENDA BORDA DA MATA"**, situado nas fazendas Areas de Cima e Córrego do Ouro, deste município, com a área de **179.0800 hectares**, sendo 9.6800 hectares de cerrado e 169.4000 hectares identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice B9R-M-736 de coordenadas (Longitude: -48°19'52,023", Latitude: -17°06'00,907" e Altitude: 938,78m), deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 6.632 - FAZENDA AREIAS, por cerca de arame, com o azimute de 94°35' e distância 20,60m até o vértice BIT-M-1354 de coordenadas (Longitude: -48°19'51,329", Latitude: -17°06'00,961" e Altitude: 938,01m), deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 4.751 - FAZENDA SÃO MIGUEL DOS ANGIÇOS, por cerca de arame, com o azimute de 122°20' e distância 525,76m até o vértice BIT-M-1355 de coordenadas (Longitude: -48°19'36,305", Latitude: -17°06'10,108" e Altitude: 929,176m), situado na faixa de domínio a 30,00 metros da Rodovia GO-330; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-330, pela faixa de domínio numa faixa de 30,00 metros de largura, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°55' e 101,76m até o vértice BIT-P-11817 de coordenadas (Longitude: -48°19'35,056", Latitude: -17°06'43,183" e Altitude: 949,083m); 177°22' e 99,97m até o vértice BIT-P-11818 de coordenadas (Longitude: -48°19'34,901", Latitude: -17°06'46,431" e Altitude: 949,212m); 177°05' e 118,03m até o vértice BIT-P-10980 de coordenadas (Longitude: -48°19'34,698", Latitude: -17°06'50,265" e Altitude: 939,162m); 174°44' e 50,05m até o vértice BIT-P-10981 de coordenadas (Longitude: -48°19'34,543", Latitude: -17°06'51,886" e Altitude: 933,73m); 169°25' e 41,07m até o vértice BIT-P-10982 de coordenadas (Longitude: -48°19'34,288", Latitude: -17°06'53,199" e Altitude: 928,901m); 166°58' e 54,94m até o vértice BIT-P-10983 de coordenadas (Longitude: -48°19'33,869", Latitude: -17°06'54,940" e Altitude: 923,966m); 162°16' e 40,90m até o vértice BIT-P-10984 de coordenadas (Longitude: -48°19'33,447", Latitude: -17°06'56,210" e Altitude: 919,887m); 157°54' e 48,58m até o vértice BIT-P-10985 de coordenadas (Longitude: -48°19'32,829", Latitude: -17°06'57,674" e Altitude: 916,967m); 153°38' e 48,82m até o vértice BIT-P-10986 de coordenadas (Longitude: -48°19'32,096", Latitude: -17°06'59,097" e Altitude: 908,839m); 151°31' e 79,19m até o vértice BIT-P-10987 de coordenadas (Longitude: -48°19'30,819", Latitude: -17°07'01,361" e Altitude: 886,381m), deste, segue confrontando com o CORREGO DO OURO, pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°32' e 8,34m até o vértice BIT-M-1359 de coordenadas (Longitude: -48°19'31,043", Latitude: -17°07'01,526" e Altitude: 888,265m); 231°29' e 20,74m até o vértice BIT-P-10988 de coordenadas (Longitude: -48°19'31,592", Latitude: -17°07'01,946" e Altitude: 887,722m); 260°54' e 64,43m até o vértice BIT-P-10989 de coordenadas (Longitude: -48°19'33,744", Latitude: -17°07'02,277" e Altitude: 894,922m);

Pág. 1/4

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc. Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS
Oficial Respondente

262°38' e 77,30m até o vértice BIT-M-1360 de coordenadas (Longitude: -48°19'36,337", Latitude: -17°07'02,599" e Altitude: 907,852m), cravado em sua cabeceira, deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 6.220 - FAZENDA CORREGO DO OURO, por cerca de arame, com o azimute de 277°41' e distância de 298,71m até o vértice BIT-M-1361 de coordenadas (Longitude: -48°19'46,349", Latitude: -17°07'01,298" e Altitude: 946,26m), deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 10.625 - FAZENDA ALVORADA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°52' e 132,13m até o vértice BIT-M-1362 de coordenadas (Longitude: -48°19'44,757", Latitude: -17°06'57,283" e Altitude: 949,42m); 338°04' e 140,35m até o vértice BIT-M-1363 de coordenadas (Longitude: -48°19'46,529", Latitude: -17°06'53,048" e Altitude: 951,04m); 286°34' e 100,49m até o vértice BIT-M-1364 de coordenadas (Longitude: -48°19'49,787", Latitude: -17°06'52,116" e Altitude: 951,53m); 270°29' e 577,92m até o vértice BIT-M-1365 de coordenadas (Longitude: -48°20'09,333", Latitude: -17°06'51,954" e Altitude: 942,78m); 221°40' e 134,88m até o vértice BIT-M-01366 de coordenadas (Longitude: -48°20'12,366", Latitude: -17°06'55,231" e Altitude: 937,016m), deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 2.666 - FAZENDA BORDA DA MATA E BANANAL, com o azimute de 293°25' e distância 805,45m até o vértice BIT-M-1348 de coordenadas (Longitude: -48°20'37,365", Latitude: -17°06'44,819" e Altitude: 952,16m), deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 11.591 - FAZENDA AREIAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°28' e 456,52m até o vértice BIT-M-1349 de coordenadas (Longitude: -48°20'24,065", Latitude: -17°06'37,276" e Altitude: 927,35m); 47°31' e 421,06m até o vértice BIT-M-1350 de coordenadas (Longitude: -48°20'13,561", Latitude: -17°06'28,029" e Altitude: 916,89m); 38°47' e 349,36m até o vértice BIT-M-1351 de coordenadas (Longitude: -48°20'06,157", Latitude: -17°06'19,173" e Altitude: 915,83m); 54°56' e 284,21m até o vértice BIT-M-1352 de coordenadas (Longitude: -48°19'58,288", Latitude: -17°06'13,864" e Altitude: 924,96m); 54°36' e 19,22m até o vértice B9R-M-735 de coordenadas (Longitude: -48°19'57,758", Latitude: -17°06'13,502" e Altitude: 926,72m); 23°38' e 422,76m até o vértice B9R-M-736 de coordenadas (Longitude: -48°19'52,023", Latitude: -17°06'00,907" e Altitude: 938,78m), vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA Involvidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 137b52e1-06df-49ef-b216-54ee1c569b9, datada de 05-02-2020 código SNCR nº 935.115.005.290-4, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo SEBASTIÃO DE SOUZA CAIXETA, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia) sob nº 4441/D/GO (credenciado no INCRA sob código BIT), consoante ART nº 102020025102-GO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da análise dos atestados confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73) e (Art. 176 da Lei Federal nº 6.015/73, § 13, incluído pela Lei nº 13.838/2019), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Este imóvel adota-se atualmente cadastrado no INCRA sob número 935.115.005.290-4. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO, C.I nº 1.036.929- GO, CPF nº 395.933.988-72, NÚMERO DA MATRÍCULA ANTERIOR: M-12287 no livro 2 deste cartório. Esta matrícula foi feita em virtude de ter sido feito o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

Pág. 2/4

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc. Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS
Oficial Respondente

AV-1-12288-Certifico que nos termos da AV-1-12287, dentro deste imóvel consta a área de 23,610 ha de Reserva Legal, em 05 glebas, a saber: Gleba 01= 1,9360 ha, dentro das divisas seguintes: "Tem início no vértice M.1, cravado na margem da reserva legal - Gleba 2, de coordenadas geográficas UTM 22k E=784.518,386m / N=8.105.797,975m, confrontando com terras da propriedade, segue com azimute e distância de 98°37'33" - 54,63m até o vértice M.2, cravado no limite da faixa de domínio a 40 metros da Rodovia GO-330, margeando a Rodovia GO-330, 40 metros de largura, segue no sentido de Pires do Rio, com azimute e distância de 157°59'53" - 205,91m até o vértice M.3, cravado a 40 metros da rodovia e margem da preservação permanente a 30 metros do Córrego do Ouro, margeando a preservação permanente, 30 metros de largura, segue córrego acima numa distância em reta de 116,60metros até o vértice M.4, cravado a 30 metros do Córrego do Ouro, confrontando com terras da propriedade, segue com azimute e distância de 355°52'31" - 212,91m até o início desta descrição, vértice m.1". Gleba 02= 7,0640 ha, dentro das divisas seguintes: "Tem início no vértice M.1, cravado na margem da reserva legal - Gleba 1, de coordenadas geográficas UTM 22k E=784.518,386m / N=8.105.797,975m, confrontando com terras da propriedade, segue com azimute e distância de 175°52'31" - 212,91m até o vértice M.4, cravado na margem da preservação permanente a 50 metros da nascente do Córrego do Ouro, margeando a preservação permanente, 50 metros de largura, conforma a nascente até o vértice IM.5, cravado a 50 metros da nascente, confrontando com terras da propriedade, segue com azimutes e distâncias de 277°24'13" - 234,80m até o vértice M.6, 22°10'00" - 130,68m até o vértice M.7, 338°31'09" - 140,60m até o vértice M.8 e 98°37'33" - 311,11m até o início desta descrição, vértice M.1". Gleba 03= 4,7360 ha, dentro das divisas seguintes: "Tem início no vértice M.1, cravado no limite da faixa de domínio a 40 metros da Rodovia GO-330, de coordenadas geográficas UTM 22k E=784.556,953m / N=8.105.837,178m, margeando a Rodovia GO-330, 40 metros de largura, segue no sentido de Pires do Rio, com azimute e distância de 161°56'50" - 49,85m até o vértice M.2, cravado a 40 metros da rodovia, confrontando com terras da propriedade, segue com azimutes e distâncias de 278°37'33" - 365,74m até o vértice M.8, 289°13'05" - m até o vértice M.3, 271°07'47" - 591,24m até o vértice M.4, 284°55'46" - 90,76m até o vértice M.5, 86°10'51" - 506,35m até o vértice M.6, 102°28'55" - 543,54m até o vértice M.7, 85°10'07" - 86,74m até o início desta descrição, vértice M.1". Gleba 04= 8,8800 ha, dentro das divisas seguintes: "Tem início no vértice M.1, cravado no limite da faixa de domínio a 40 metros da Rodovia GO-330, de coordenadas geográficas UTM 22k E=784.592,921m / N=8.107.119,023m, confrontando com terras da propriedade, segue com azimutes e distâncias de 122°41'38" - 393,31m até o vértice M.2, 138°36'20" - 73,70m até o vértice M.3, 42°40'40" - 242,83m até o vértice M.4, 247°07'02" - 152,81m até o vértice M.5, cravado no limite da faixa de domínio a 40 metros da Rodovia GO-330; margeando a Rodovia GO-330, 40 metros de largura, segue no sentido de Orizona, com azimute e distância de 357°55'00" - 413,54m até o início desta descrição, vértice M.1". Gleba 05= 1,0000 ha, dentro das divisas seguintes: "Tem início no marco M1, que se cravou na divisa de Mício Costa com terras desta propriedade; daí, segue dividindo com estas, sob os seguintes azimutes e distâncias: 113°30' - 38,00m até o marco M2 e 23°30' - 52,64m até o marco M3, voltando à esquerda, segue confrontando com Mício Costa, sob os seguintes azimutes e distâncias: 293°30' - 38,00m até a estaca 4 e 203°30' - 52,64m até o marco inicial." O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-2-12288-Certifico que nos termos da AV-2-12287 existe no imóvel objeto da presente matrícula uma servidão perpétua e irrevogável a favor de Brasil Telecom S/A para passagem de uma rede de cabos de fibra óptica do serviço público de telefonia nos termos da AV-4-2665 e AV-34-2667 no livro

Pág. 3/4

CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc. Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275, e-mail: cartorioorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS
Oficial Respondente

2 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-3-12288-Certifico que nos termos da AV-3-12287, o imóvel objeto da presente matrícula adota-se hipotecado em 1º, 3º, 9º e 10º graus a favor de Banco do Brasil S.A, com sede na Capital Federal, por sua URRL-União Regional de Reestruturação, em Goiânia, Goiás, CNPJ nº 00.000.000/4276-59, conforme registros R-35, R-40, R-46 e R-47-2667 no livro 2 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

É o que contém em alçada matrícula e seus registros, do qual extrai a presente certidão de Inteiro Teor. Eu, Aryelle Nunes Escrevente do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, dou fé.

Aos 03/05/2024 (três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro) foi consultada pelo site do CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), a indisponibilidade referente ao proprietário inscrito no CPF/MF nº 395.933.988-72, tendo resultado negativo, com o código hash: 32551811E4ed56796b9da4051e9519abf26f108e2.

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Em conformidade com a LOPD (Lei nº 13.706/2018), o Prov. nº 184/2022 do CNU, o CPPRE/2023 do TCU, informamos que os dados pessoais que constataremos conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em lei (Lei nº 6.517/77 e nº 6.952/84) e atender normas de finalidade pública. As principais legislações que regem o tratamento de seus dados são: a Lei nº 13.706/2018, o Decreto de criação e a Lei de Acesso à Informação, para atuação de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LOPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades previstas em lei e limitamos no máximo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a confiabilidade de nossos sistemas e situações acidentais ou sob outra forma de tratamento inadequado. Observamos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança de informação, conforme exigências do Prov. nº 14/2018 do CNU.

Endereço	88.12
Telefone	88.13
Endereço	88.14
Endereço	88.15
Endereço	88.16
Endereço	88.17

O referido é verdade e dou fé.
Orizona-GO, 03 de maio de 2024

ARYELLE NUNES
ESCREVENTE

Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.onir.org.br/validar/MUR07-3P09WS-WTEA-M-REGL3>

Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.onir.org.br/validar/MUR07-3P09WS-WTEA-M-REGL3>

Pág. 4/4



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: VUR37-3P5W5-WTEXA-2EGL3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Aryelle Nunes (CPF ***.922.201-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/VUR37-3P5W5-WTEXA-2EGL3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/VUR37-3P5W5-WTEXA-2EGL3>.

5.1.7.3.4. Fazenda Borda da Mata – Matrículas n.º 308 e 309 (Ponte Alta – Tocantins)

O imóvel rural denominado “Fazenda Borda da Mata” é composto por 2 (duas) glebas de terras registradas sob as matrículas n.º 308 e 309 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ponte Alta – Tocantins, respectivamente com área total de 928,75 há (novecentos e vinte e oito vírgula setenta e cinco hectares) e 1.923,27 há (um mil, novecentos e vinte e três vírgula vinte e sete hectares), sendo que, atualmente, não há atividade rural sendo desenvolvida nestas propriedades:

CERTIDÃO – MATRÍCULA N.º 308


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

A Tabela desta Serventia de Registro de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins-TO, que é a Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas no **LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL** arquivados nesta Serventia, verifiquei constar o seguinte:

MATRÍCULA nº 308
DATA: 13/08/1979
IMÓVEL: Imóvel Designado como lote nº 03 do loteamento denominado: Ponte Alta - Gleba 09-5ª Etapa, com 212.000,71 ha cultura de 2ª classe, 589.955,51 ha cerrado de 2ª classe, 126.800,00 ha, montanhoso, somando a área de terras 928.755,51,71 ha (novecentos e vinte e oito hectares, setenta e cinco ares, cinquenta e hum centiares, vírgula setenta e hum) - Situada no município de Ponte Alta do Norte, deste Estado, e caracterizada pelos limites e confrontações seguintes: *Começam no marco 1, cravado na cabeceira do córrego Rufino; daí, segue por este córrego abaixo, confrontando com os lotes 6 e 2 até a sua barra com o rio Soninho; daí, segue pelo rio soninho acima, confrontando com o loteamento Rio das Balsas 1ª Etapa, até a barra do Ribeirão Calderões; daí, segue por este ribeirão acima, confrontando com a gleba 9-4ª Etapa, deste loteamento, até a barra do córrego Brejo com prido; daí, segue pelo córrego Brejo comprido acima, confrontando com o lote 7, até o marco 2, cravado na cabeceira do córrego Brejo comprido; daí, segue confrontando com o lote 6 na rumo de 14°42'04"SE e distancia de 508,40 metros, até o marco 1, ponto de partida* **PROPRIETARIO:** **DURVAL ALVES AIRES**, brasileiro, casado, fazendeiro, com CPF. nº 071.130.641-91, residente e domiciliado em ponte Alta do Norte-Go. **Adquirido** por compra ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS IDAGO**, em Goiânia-GO. O Título Definitivo nº 69 livro nº U fls. 137/138 Em 31/07/79. **Valor Cr\$41.290,35** (quarenta e hum mil, duzentos e noventa cruzeiros e trinta e cinco centavos). Eu Maria Tereza Barreira Cavalcante Oficial do Registro de Imóvel que lavrei, conferi, subscrevo dato e assino. Ponte alta do

Página 1/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

Norte 13 de agosto de 1979. oficial do Registro de Imóvel.

AV-1-M-308 - Feito em 14 de Junho de 2002 -Pela escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro 003 às fls 51/52 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta cidade de Ponte Alta do Tocantins-TO. O Imóvel está cadastrado junto a Receita Federal sob o DARF nº 1.060.082-5, exercício ITR 97 a 2.001, e cadastrado no INCRA sob nº 923.060.017.990-8, exercício CCIR 1.998/1.999. Certidão Negativa de Tributos - CNT nº 161.558/2.002, e 161.559/2.002, expedido em 14 de junho de 2002.

R-1-M-308 - Feito em 14 de Junho de 2002 - Os Proprietários **DURVAL ALVES AIRES**, fazendeiro, portador da CI nº 956.271-SSP/GO., expedido em 26/07/1.977, e inscrito no CPF sob nº 071.130.641-91, e sua esposa **MUDESTINA AIRES ALVES**, lavradora, portadora da CI/RG nº 1.052.631-SSP/GO, expedido em 27/03/1.978, e inscrita no CPF sob nº 508.035.491-72, ambos brasileiros, casados entre-si sob o regime de comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Joana Medeiros, nº 378, Centro, Ponte Alta do Tocantins-TO, neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. Cláudio de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 6210/D-CREA-GO, expedido em 06/10/1.997, inscrito no CPF sob nº 057.183.368-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO., conforme procuração lavrada no Livro 655 às fls. 155/156 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO., e este por sua vez substabelece na pessoa do Sr. Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 2.394.017-2ª via - DGPC/GO, e inscrito no CPF sob nº 478.753.051-87, residente e domiciliado em Pires do Rio-GO., conforme substabelecimento lavrada no Livro 02 às fls. 003vº do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica Títulos, Documentos e Protesto, Tabelionato 2º de Notas e Escritura do 2º Civil de Vianópolis-GO. Venderam os Imóveis acima descrito para o Sr. **JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, brasileiro, Fazendeiro, portador da CI/RG nº 1.036.929-SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 395.933.988-72, e sua esposa **MARIA GENY DE TOLEDO**, brasileira, do lar, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no Livro 22 às fls. 199 sob nº 4.436, do Cartório de Registro Civil, Silvío Galeno Monteiro de Carvalho, Borda da Mata-MG, residente e domiciliado a Rua Manoel Gonçalves de Araújo nº 7, Bairro São Francisco, Pires do Rio-GO. Valor 40.000,00 (Quarenta mil reais) ITBI valor 800,00

Página 2/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

(Oitocentos reais), TSM valor R\$160,00 (cento e sessenta reais), recolhidos em 14 de junho de 2.002, conforme guia de DAE nº 185. Eu _____ Oficial, afiz, digitar, conferi, assino e dou fé. Ponte Alta do Tocantins, 14 de Junho de 2.002. Ob: Transferido a totalidade deste imóvel através de junção em virtude de pedido verbal de parte interessada para o livro 2-P fls 868 junção dos dois lotes o 01 e 03 gla gleba 9-4ª e 5ª etapa em 06 de fevereiro de 2003. Matrícula nº 2980 deste cartório. Eu _____ Oficiala, proveniente das Matrículas 308 e 309 fls 48 e 49 do livro 2-D, deste Cartório.

AV-2-M-308 - Feito em 23 de Julho de 2004 - Contrato Particular de Arrendamento Rural Arrendantes: **Jaime Pereira de Toledo**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 395.933.988-72 e sua esposa Maria Geny de Toledo, portadora do CPF nº 709.039.801-34, residente e domiciliados à Rua Manoel Gonçalves, nº 07 na cidade de Pires do Rio-GO, proprietários do Imóvel denominado Fazenda Borda da Mata, município de Ponte Alta do Tocantins, com área de 928.755,51 ha, registrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins-TO, matriculado sob o nº 308 às fls. 48 do livro 2-D. Arrendatário: Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro casado, agropecuarista, portador do CPF nº 478.753.051-87, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa nº 11, Bairro São Sebastião, cidade de Pires do Rio-GO. Os arrendantes cedem em arrendamento ao arrendatário para explorar atividade agropecuária, a área total de 300,0 ha (Tei digo, Trezentos hectares) da referida propriedade, com o prazo de Arrendamento de três (3) anos de 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007. Fica o Arrendatário Autorizado a constituir quando julgado necessário pelo Banco, Penhor da Totalidade da Safra relativa, penhor dos materias agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade localizadas no Imóvel. O pagamento do Arrendamento ou Similar, no valor R\$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) por ano, seja feito após a liquidação do empréstimo concedido por este Banco Orizona, 27 de maio de 2004. Eu _____ Oficiala a fiz digitar conferi assino e dou fé. Ponte Alta do Tocantins, 23 de Julho de 2004. Obs. Tem Cédula Rural Pignoratícia Livro 3C fls. 46 nº 678. de 27/08/04.

R-2-M-308 - Feito em 05 de Setembro de 2006 - Escritura pública de novação de novação dívida com constituição de garantia, em trinta (30) de agosto de 2006. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Livro

Página 3/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

85 folhas 212 de Pires do Rio Goiás. Outorgantes Devedores hipotecantes: Jaime Pereira de Toledo, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.036.929/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.933.988-72 e sua mulher dona Maria Geny de Toledo, do lar, inscrita no CPF nº 709.039.801-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Manoel Gonçalves de Araújo, nº 07, Bairro São Francisco, Pires do Rio Goiás, juntamente com o senhor Genivaldo Pereira de Toledo, agricultor, portador da cédula de identidade nº 2.394.017/SSP-GO, inscrito no CPF nº 478.757.051-87 e sua esposa dona Regiane Maria Belem de Toledo, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.143.741-70, brasileiros, casados pelo regime comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 11 bairro São Sebastião, Pires do Rio Goiás, doravante denominados simplesmente, e de outro lado como outorgada credora. A sociedade empresária Adubos Araguaia Industria e comércio LTDA, com sede na Rua Simão Álvares, nº 356, conjunto 102, sala 1, Pinheiros, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.306.578/0001-69, por sua filial estabelecida na Rua R-2, Qd 11-D, Módulo 41/55 DALA em Anápolis inscrito no CNPJ sob nº 03.306.578/0012-11, representada pelo sócio Emival Machado da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 167.972/SSP-GO, inscrito no CPF nº 168.188.491-72, residente e domiciliado na avenida Dom Prudêncio, nº 151, Bairro Jundiá, em Anápolis-GO, de acordo com a cláusula 11 - Da gerência e administração da Sociedade, da 25ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCESP sob nº 140.498/05-9, neste ato representado pelo seu bastante procurador Sérgio Antônio Pereira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua 536, Qd 52 L. 17, nº 335, apto 02, Setor Santa Cruz, em Catatão-GO, inscrito no CPF nº 463513101-72 e portador da cédula de identidade nº 1724212/SSP-GO, de acordo com a apuração digo procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis-GO, no livro 0440, as fls. 194, em data de 24 de março de 2006, instrumento este que fica fazendo parte integrante desta escritura em todos os seus termos e atos, vai registrado e arquivado em cartório para os fins de direito, doravante denominada simplesmente Outorgada credora. Os comparecentes que se identificarem como os próprios que são, à vista de seus documentos que me foram apresentados do que dou fé, se declaram conhecidos entre si. Pelos Outorgantes devedores hipotecantes e a outorgada credora, me

Página 4/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

foram dito, expressando que por esta Escritura Pública de Movação de Dívida com constituição de garantia em Primeiro grau sem concorrência com terceiros e na melhor forma de direito, tem entre si, justo e avençado e dispostos nas cláusulas seguintes: Cláusulas Primeira - Que os outorgantes devedores hipotecantes mediante este público instrumento, confessam como confessado tem, serem devedores da garantia líquida, certa exigível de R\$617.300,00 (seiscentos e dezessete mil e trezentos reais) em favor da outorgada credora, importância esta, que se comprometem a pagar de acordo com os seguintes cronogramas: em 30/09/2006 - R\$98.547,20 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); em 30/11/2006 R\$54.167,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais), em sete do 12 de 2006 07/12/06 R\$54.167,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais) em 14/12/2006 - R\$54.166,00 (cento e doze mil, cento e sessenta e seis reais); em 27/04/2007, R\$60.667,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais) em 04/05/2007 -R\$60.667,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais) e em 11/05/2007 R\$60.666,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais) que se comprometem a pagar em 07 (sete) parcelas representadas por 7 (sete) Notas promissórias com os seguintes valores e vencimentos: NP 01/07 de R\$98.547,20 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) com vencimento em 30/09/2006; NP 02/07 de R\$54.167,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais) com vencimento em 30/11/2006, NP 03/07 de R\$54.167,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais com vencimento em 07/12/2006; NP 04/07 de R\$54.166,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais), com vencimento em 14/12/2006, NP 05/07 de R\$60.667,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais) com vencimento em 27/04/2007, NP 06/07 de R\$60.667,00 (sessenta mil, seiscentos e sete reais) com vencimento em 04/05/2007 e NP 07/07 de R\$60.666,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais) com vencimento em 11/05/2007. Sendo que tais pagamentos deverão ser feitos em dinheiro na sede da outorgada credora situada no DAIAD - Distrito Agroindustrial de Anápolis-GO, ou mediante transferência Eletrônica de disponibilidade -TED na conta-corrente nº 4965-4, do Banco do Brasil S/A ag. 3388-x, CNPJ nº 03.306.578/0001-69, para o remanescente da dívida, devedores dão a credora aceita em pagamento os seguintes BENS, quais sejam, 1/um Veículo Espécie/Tipo Tração-C Trator, marca/modelo VOLVO-NL,

Página 515


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

10.3404X2, Placa KCK-2208, Ano de fabricação 1993, ano modelo 1993, categoria aluguel Cor predominante Branca, Chassi 9BVN282A0PE636924, comp/Pot/Cil. 045,T/0340CV, código Renavam 114384428, Combustível Diesel avaliado em R\$59.252,80, 2º Um veículo espécie/Tipo corgan S. Peboque-Basculon, Um marca/modulo Red-Rondon SR BAAB, placa KCB-2380, Ano de Fabricação 1994, ano modelo 1994, categoria aluguel, cor predominante Branca, Chassi 9ADB08530RS106900, Cop/Pot/cic; 0,27 OT/0000, código Renavam 625207610 n avaliado em R\$35.000,001 3) - Uma colheitadeira New Holland, ano 1994, modelo IC 55, Chassi 5V02901, número de série SF1316, avaliado em R\$80.000,00, 51º Os devedores outorgantes, em razão da alienação existente sobre o primeiro veículo descrito, autorizam expressamente a CREDORA efetuar a quitação o mesmo, haja vista que a doação digo dação é feita somente sobre o valor do ágio parcelas já pagas \$2 - Neste ato, os devedores outorgantes outorgam á credora todos os poderes necessários para investidura na posse e domínio dos bens dados \$3º Se os Devedores outorgantes não entregarem os veículos acima no prazo de três dias contados desta data, incidirão as previsões da cláusula décima primeira, sendo o valor total deste contrato exigível pelo saldo dele remanescente, independentemente que notificação. cláusula segunda - Que apresente dívida nova da origem-se do descumprimento da CPR 07/2006, 253/2006 e 267/2006 emitidas a favor da credora e dos cheques nº 851538-7 de R\$48.802,51 nº 851542-5 de R\$48.802,51, nº 851535-2 de R\$19.800,00; nº 851534-4 de R\$32.235,00; nº 851530-1 de R\$66.012,01; nº 851653-7 de R\$20.000,00 ambos da agência 0581 do banco 001 nº 578-9 de R\$3.415,96 da agência 1894 do banco 237; das duplicatas nº 1580/2005 de 40.825,88; nº 1579/2005 de R\$132.026,00 nº 1578/2005 de R\$49.481,64 e nº 1581/2005 de R\$289.813,33. neste ato a credora autoriza que proceda a baixo dos gravames oriundos de tais cédulas e entrega aos Devedores os demais títulos acima mencionadas. Desta forma nesta novação os valores das cédulas supra foram convertidos em moeda corrente e já estão devidamente corrigidos, acrescidos de multas pelo inadimplemento, juros legais e despesas de cobranças, sendo que o valor da dívida descrito na cláusulas primeira está atualizado até a data dos novos vencimentos entabulados e que os outorgantes devedores hipotecantes bem como a outorgada credora reconhecem como líquida, certa e exigível, independentemente, de qualquer fatura. Cláusula terceira - Outorgada credora,

Página 615


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

concorda em receber a quantia reconhecida e confessada nas condições estabelecidas neste instrumento público. Cláusula Quarta - Fica estipulada que em caso de inadimplência as taxas de juros simples moratórios serão de 2% (dois por cento) ao mês, contados a partir do vencimento da obrigação, correção monetária com base no INPC, honorários advocatícios no patamar de 20 (vinte) por cento e a título de cláusula penal será devida uma multa de digo contratual de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito, ficando os outorgantes devedores hipotecantes constituídos em mora independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial cláusula Quinta - presente escritura pública é título executivo extrajudicial, representativo da dívida líquida, certa e exigível e em caso de não pagamento do valor constante na cláusula primeira o saldo devedor operado por simples cálculos aritmético, na data do ajuizamento da execução por quantia certa. Cláusulas Sexta - o outorgantes devedores hipotecantes, de livre e espontânea vontade sem qualquer coação, comparecem na presente escritura pública constituindo Primeira hipoteca, em favor outorgado credora sobre o seguinte humo digo imóvel conta o registro de um contrato particular de arrendamento Rural, tendo como arrendatário o outorgante devedor Genivaldo Pereira de Toledo. Os outorgantes devedores hipotecantes acham se contratados com a outorgada credora por bem esta escritura e na melhor forma de direito, com a qual declaram, sob as penas da lei, estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou demandas de qualquer natureza. Cláusula Sétima - a hipoteca constituída através da presente escritura pública abrange todas as acessões, melhoramentos ou construções do imóvel. Cláusula oitava - Fica ajustado que a presente hipoteca terá a vigência enquanto não forem adimplidos todas as obrigações constantes desta pública escritura. Cláusula nona - O prazo da vigência previsto para hipoteca poderá ser prorrogada a requerimento das partes, até o máximo 209 (vinte) anos previsto no artigo 1.485 do código civil brasileiro. Cláusula Décima, a constituição superveniente de direitos reais de servidão, enfiteuse; usufruto, uso e habitação, em benefício de terceiros, sem o expresso consentimento da outorgada credora serão tidos como ineficaz em relação a esta. Cláusula Décima Primeira - O vencimento antecipado da dívida garantia com a hipoteca constituída no presente instrumento público ocorrerá independentemente de culpa no caso das previsões dos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro, ainda nos seguintes: a) emissão a favor da credora, de

Página 715


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

cheques sem a devida previsão de fundos ou frustor-lhes o pagamento. b) debar sem liquidação por mais de 48 (quarenta e oito) horas, cheques devolvidos de terceiro utilizados em pagamento; c) se os Devedores sem expresso consentimento da credora, alienar, gravar com qualquer ônus real a favor de terceiros, ou transferir o imóvel objeto da hipoteca a terceiros, seja que título for ou de que forma, d) se os devedores se tornarem insolventes, falir, solicitar concordata ou liquidação, ou ainda, se for proposta qualquer reação ou que venha afetar ou atingir o imóvel objeto desta hipoteca, ou se for arrestado, sequestrado ou penhorado; e) se contra eles Devedores for propostas qualquer ação ou for protestado, qualquer título cuja ação possa afetar a garantia dada neste instrumento, f) no caso de evicção dos bens dados, g) se o imóvel dado em garantia for a qualquer tempo desapropriado, nesta hipótese, os Devedores se obrigam a dar a credora imediato conhecimento, por escrito, de tal evento, ficando esta última autorizada a levantar ou receber do poder expropriante, ao valor da indenização que for fixado ou ajustado, bem como levantar, se for o caso o depósito dado em garantia da emissão provisória da posse, para amortização do crédito dos devedores à época, na forma de presente escritura. Cláusula Décima Segunda - Nos casos de deterioração, depreciação ou desapropriação do bem imóvel dado em garantia hipotecária, a indenização devida se sub-rogará na coisa deteriorada, depreciada ou desapropriada, em benefício da outorgada credora, a quem assistirá sobre a total preferência até o completo reembolso de seu crédito. Cláusula Décima Terceira - Os eventuais sucessores, a qual que título, dos outorgantes devedores hipotecantes, não podem remir parcialmente as garantias na proporção de seus quinhões, porém, podem fazê-lo no todo, se sub-rogado nos direitos decorrentes desta escritura. Cláusula Décima Quarta - Em caso de ser necessário a utilização das vias judiciais para o reconhecimento de principal devido e seus acessórios legais e contratuais, os outorgantes devedores hipotecantes socorão com o pagamento das custas judiciais, despesas do processo e honorários advocatícios, estes, desde logo, acordados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação executiva. Cláusula Décima Quinta - Que finalmente, elegeo o foro da Comarca de Pires do Rio-GO, para ajuizamento das ações relativas a presente escritura pública de novação de dívida com garantia hipotecária. Pelos outorgantes devedores hipotecantes me foram apresentados os seguintes documentos: Certidão negativa do cartório distrital de Pires do Rio. Certidão negativa de

Página 815


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Jef da Justiça Federal. Certidão Negativa de Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda Estadual. Certidão Negativa do Cartório de distribuidor da Comarca de Pires do Rio em nome de Genivaldo Pereira de Toledo. Certidão Negativa do Protesto em nome Genivaldo Pereira de Toledo. Certidão Conjunta Negativa da receita federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão Positiva de Débitos de Imóvel Rural com efeitos de Negativa, da secretaria da receita federal, Número do Imóvel na secretaria da Receita Federal NIRF. Certidão expedida com base na instrução normativa SRF nº 438, de 28 julho de 2004. Emitida 13:26:39 do dia 25/08/2006. Válida até 26/02/2007. Código de controle da Certidão 45B1.3908.B51B.D2D7. certidão do cadastro de Imóvel Rural CCIR emissão 2003/2004/2005 nº 06255789059, com os seguintes dados: Código do imóvel 9230600179908, as partes contratantes pelo presente e na melhor forma de direito, autorizam a oficiala do Registro de Imóveis. Ponte Alta do Tocantins, 05 de Setembro de 2006. Oficiala

R-3-M-308 - Feito em 09 de Outubro de 2007 - Registrada a Cédula Rural Pignoraticia nº 015340/2007, data de vencimento 30/04/2008, pagarei A Cooperativa dos Agricultores da região de Orlândia, e no livro 3-C fls 63v de Registro Auxiliar nº de ordem 712, protocolo sob. nº 37.980. Em hipoteca cedular de Segundo grau e sem concorrências de terceiros. EMITENTE. Jaime Pereira de Toledo, CPF. 395.933.988-72 e sua esposa MARIA GENY TOLEDO, portadora do CPF 709.039.801-34 residentes e domiciliados a Rua Manoel Gonçalves nº 07 Pires do Rio/GO, proprietários do imóvel denominado Fazenda Borda da Mata, Município de Ponte Alta do Tocantins.

R-5-M-308 - Feito em 19 de Dezembro de 2007 - ESCRITURA DE ADITIVO nº 01 de RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO a Escritura Pública de Novação de Dívida com constituição de garantia hipotecária, feita em 25 de de digo setembro de 2007, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas. De um lado **JAIME PEREIRA DE TOLEDO** e sua esposa **MARIA GENY DE TOLEDO** e **GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO** e sua esposa Regiane Maria Belém de Toledo e de outro lado **ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na rua Simão Álvares, nº 356, conjunto 102, sala 01, Pinheiros em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 03.306.578/0001-69 por sua filial estabelecida na Rua R-2 Quadra 11-D, módulos 41/55 DAIA em Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob nº

Página 9/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

03.306.578/0012-11, representada pelo seu sócio EMIVAL MACHADO DA SILVEIRA, brasileiro casado, engenheiro agrônomo portador da cédula nº 167.972 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 168.188.491-72, residente e domiciliado na Av. Dom Prudêncio, nº 151, Bairro Jundiá, em Anápolis-GO de acordo com a cláusula 11 da gerência e administração da Sociedade da 2ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCESP sob nº 99.585/07-8 e na JUCEG Sob nº 52070507597, neste ato representado por seu bastante procurador Sergio Antonio Pereira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 1.724.212 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 463.513.101-72, residente e domiciliado na Rua 536, Quadra 52, lote 17 nº 335, apto. 02, Setor Santa Cruz em Catalão-GO e Demétrio Martinez Palhares, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI nº 2.436.973/SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 600.182.831-87, residente e domiciliado na Rua Mazart Soares, nº 260, Ed. Porto Seguro, apto 603, Cidade Sardin em Anápolis-GO de acordo com a procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO no Livro 0467 as folhas 122, em data de 16 de julho de 2007. Os comparecentes que se identificaram como os próprios que são à vista de seus documentos que me foram apresentados do que dou fé e se declaram conhecidos entre si. Por meio deste instrumento de aditivo, tem, entre si, justo e acordo aditar a ESCRITURA PÚBLICA DE NOVAÇÃO DE DÍVIDA COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, no valor de R\$617.300,00 (seiscientos e dezessete mil e trezentos reais) celebrada em 30/08/2006 no livro 85, as folhas 212/77 deste tabelionato de Notas, nos seguintes termos: Cláusulas Primeira - Os DEVEDORES HIPOTECANTES confessam que amortizaram somente o valor de R\$327.492,80 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) do total da dívida. Assim, em razão do não cumprimento da totalidade da obrigação, (as partes da dívida), OSS digo as partes acordam digo concordam que o remanescente, ou seja, R\$289.807,20 (duzentos e oitenta e nove real digo mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos) já devidamente atualizado ate os próximos vencimentos, deverá ser liquidado com a entrada de 27104 Sacos de 60 kg de milho em Grãos padrão exportação, no Armazém Roam alimentos Itda localizado no VP2D, Qd. 04, módulo 10/11, DAIA em Anápolis-GO. Cláusula Segunda - A quantia estabelecida na Cláusula Primeira deve ser liquidada em duas prestações na seguinte forma. Em 30/04/2008 deverão ser entregues 13.552 (Treze mil,

Página 10/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

quinhentos e cinquenta e duas) sacas de 60 kg de milho em grãos padrão exportação, no armazém acima descrito. Em 30/04/2009 deverão ser entregues 13552. Ponte Alta do Tocantins, 19 de dezembro de 2007.

R-4-M-308 - Feito em 30 de Abril de 2008 - Registrada a Cédula Rural Pignoraticia nº 015343/2007, data de vencimento 30/04/2008, pagarei A Cooperativa dos Agricultores da região de Orlândia, e no livro 3-C fls. 64 de Registro Auxiliar nº de ordem 713, protocolo sob nº 37.981. Em Hipoteca de cedular de Terceiro grau e sem concorrência de terceiros, EMITENTE. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.394.017 SSP-GO inscrito no CPF 478.757.051-87. Ponte Alta do Tocantins, 09 de outubro de 2007.

R-6-M-308 - Feito em 10 de Outubro de 2008 - Cédula de Produto Rural 016005/2008, Soja em grãos 1.688,134 Kg, vencimento em 29/04/2009, a Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia - CAROL, CNPJ/MF nº 53.311.361/0001-15, em penhor cedular de 1º Grau o produto soja brasileiro, em grãos a ser produzido no imóvel. Registrado também no livro 3-C de Registro auxiliar sob nº 728 às fls. 71, deste Cartório. Emitente: Genivaldo Pereira Toledo, CPF nº 478.757.051-87.

R-7-M-308 - Feito em 10 de Outubro de 2008 - Cédula de Produto Rural 016004/2008, Soja em grãos (1.548.463) Kg, vencimento 29/04/2009, a Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia - CAROL, CNPJ/MF nº 53.311.361/0001-15, em hipoteca cedular de 4º Grau, o imóvel acima descrito. Registrado também no lv. 3-C fls. 72 sob nº 729, emitente: Jaime Perera de Toledo. Oficiala

R-8-M-308 - Feito em 28 de Abril de 2010 - Escritura de Aditivo nº 02 de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Novação de Dívida com constituição de Garantia hipotecária, feita em 25 novembro de 2009, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas de Pires do rio Goiás. De um lado **JAIME PEREIRA DE TOLEDO** e sua esposa **MARIA GENY DE TOLEDO**, e de outro lado **ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na rua Simão Álvares, nº 356, conjunto 102, sala 1, Pinheiros, em São paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.306.578/0001-69 por sua sob nº 03.306.578/0001-69 por sua filial estabelecida na Rua R-2, Quadra 11-D,

Página 11/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

módulos 41/55 - DAIA em Anápolis-GO, inscrita nº CNPJ Sob, nº 03.306.578/0012-11, representada pelo seu sócio EMIVAL MACHADO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo portador da cédula nº 167.972 SSP/GO, inscrito nº CPF/MF sob nº 168.188.491-72, residente e domiciliado na Avenida Dom Prudêncio nº 151, bairro Jundiá em Anápolis-GO, de acordo com a cláusula 11 - da gerência e administração da 3ª Alteração Contratual, neste ato representado por seu bastante procurador DEMETRIO MARTINEZ PALHARES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 2.436.973 SSP/GO e inscrito no CPF nº 600.182.831-87, com domicílio no endereço da CREDORA, de acordo com a procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, no livro 0560 às folhas 039, em data de 08/07/2011. Cláusula Primeira - Em razão do não cumprimento da totalidade das obrigações constantes na escritura aditada, os devedores hipotecantes, confessam que da parcela exercida e, 30/04/10 entregaram somente 2.395 (duas mil e trezentos e noventa e cinco sacos de 60 Kg de milho restando um saldo de 11.107 (onze mil, cento e sete) sacas, que as partes acordam que deverá ser entregue. As demais cláusulas serão arquivadas neste Nota.

R-9-M-308 - Feito em 28 de Abril de 2010 - ESCRITURA DE ADITIVO nº 03 de RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO a Escritura Pública de Novação de Dívida com Constituição de Garantia hipotecária, feita em 29 novembro de 2011, no cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Pires do rio Goiás. De um lado **JAIME PEREIRA DE TOLEDO** e sua esposa **MARIA GENY DE TOLEDO**, e **GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO** e sua esposa Regiane Maria Belém de Toledo, e de outro lado **ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na rua Simão Álvares, nº 356, conjunto 102, sala 1, Pinheiros, em São paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.306.578/0001-69 por sua sob nº 03.306.578/0001-69 por sua filial estabelecida na Rua R-2, Quadra 11-D, módulos 41/55 - DAIA em Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob nº 03.306.578/0012-11, representada pelo seu sócio EMIVAL MACHADO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo portador da cédula nº 167.972 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 168.188.491-72, residente e domiciliado na avenida Dom Prudêncio, nº 151, bairro Jundiá, em Anápolis-GO, de acordo com a cláusula 11 - da gerência e administração da Sociedade, da 3ª

Página 12/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

Alteração Contratual, neste ato representado por seu bastante procurador DEMÉTRIO MARTINEZ PALHARES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 2.436.973/SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 600.182.831-87, com domicílio no endereço da CREDDORA, de acordo com a procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, no livro 0560 às folhas 039, em data de 08/07/2011, Cláusula Primeira - Em razão do não cumprimento da totalidade das obrigações constantes na escritura aditada, os DEVEDORES HIPOTECANTES, confessam que da parcela vencida e, 30/04/2010 entregaram somente 2.395 (duas mil trezentos e noventa e cinco sacas de 60Kg de milho, restando um saldo de 11.107) onze mil, cento e sete) sacas, que as partes acordam que deverá ser entregue em 30/04/2011 no Armazém Roan Alimentos Ltda, localizado na VP2D, Quadra 04, módulo 10/11, DAIA, em Anápolis, GO.

R-10-M-308 - Feito em 22 de Maio de 2013 - Mandado de execução ART 615-a CPC. Protocolo 201301575334 - Juízo Fazenda Pública e 2. Civil Execução. EXEQUENTE: HERBICAMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 73.966.129/0001-22, sede matriz na cidade de Silvania-Go, Adv Exepte: Vilmar Abadio de Faria. EXECUTADO: Jaime Pereira de Toledo, CPF nº 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo, Genivaldo Pereira de Toledo, Regiane Maria Belém de Toledo, Valor da ação 999.527,93, distribuído em 08/05/2013, da Fazendas Públicas e 2º Cível da Comarca de Pires do Rio - Goiás. Maria Goretti de Castro Carvalho Paulo - Cartório Distribuidor. Ponte Alta do Tocantins, 22 de maio de 2013.

AV-13-M-308 - Feito em 27 de março de 2017 - PRENOTAÇÃO nº 42626, de 23/03/2017 - ERRO MATERIAL EVIDENTE: Em atendimento a expresse requerimento do Interessado [fulcrado no art. 213, I, a, da Lei Federal nº 6.015/73], e verificando a impropriedade da numeração dos atos da presente matrícula, os quais não seguiram "número de ordem, que seguirá ao infinito", razão pela qual reordenado os atos anteriores, de modo que a presente averbação, passa a ser a AV-13-M-308, seguindo-se, doravante, ao infinito, nos termos das disposições legais em vigor. **EMOLUMENTOS:** Sem incidência de emolumentos, nos termos do art. 11, I, "c", da Lei Estadual nº 2.828/2014. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127571AAA005379-PAF Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

Página 13/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

R-14-M-308 - Feito em 27 de Março de 2017 - PRENOTAÇÃO nº 42626, de 23/03/2017 - ÔNUS REAIS - PENHORA: Em atendimento ao mandado judicial extraído da Ação de Execução (Autos nº 0000329-66.2016.827.2736), em trâmite perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ponte Alta do Tocantins-TO, datado de 22/07/2016, no qual figura como Exequirente a Empresa HERBICAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 73.966.129/0001-22) e como Executado o Senhor JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF nº 395.933.988-72), registra-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta do mandado judicial arquivado nesta Serventia (CXP021). **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** R\$789.441,89 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); e **EMOLUMENTOS:** R\$2.054,85 (sendo, destes, R\$220,25 de TFI, R\$19,45 de FUNCIVIL, R\$12,00 de Prenotação e R\$97,85 de ISS). [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127571AAA005380-FZG Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

R-14-M-308 - Feito em 27 de Março de 2017 - PRENOTAÇÃO nº 42626, de 23/03/2017 - ÔNUS REAIS - PENHORA: Em atendimento ao mandado judicial extraído da Ação de Execução (Autos nº 0000329-66.2016.827.2736), em trâmite perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ponte Alta do Tocantins - TO, datado de 22/07/2016, no qual figura como Exequirente a Empresa HERBICAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 73.966.129/0001-22 e como executado o Senhor JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF nº 395.933.988-72), registra-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta do mandado judicial arquivado nesta Serventia (CXP021). **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** R\$789.441,89 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); e **EMOLUMENTOS:** R\$2.054,85 (sendo, destes, R\$220,25 de TFI, R\$19,45 de FUNCIVIL, R\$12,00 de prenotação e R\$97,85 de ISS). [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127571AAA005380-FZG- Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém o referido ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida.

Página 14/15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

Ponte Alta do Tocantins, 02 de maio de 2024.

Selo: 128025AAA065927 - Código de Validação KJP
Emolumentos: R\$ 20,24; Taxa TFI: R\$ 19,45; Taxa Funcivil: R\$ 12,00; FSE: R\$ 251; Total: R\$ 292,69
Consulte a autenticidade em: <http://www.tjto.jus.br>

Placa judicial
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Tribunal
128025AAA065927-KJP
Confira a autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

Página 15/15

CERTIDÃO - MATRÍCULA N.º 309

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

A Tabelião desta Serventia de Registro de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins-TO, que é a Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei.

CERTIFICA a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas no **LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL** arquivados nesta Serventia, verifiquei constar o seguinte:
MATRÍCULA nº 309
DATA 13/08/1979
IMÓVEL: Imóvel Designado como lote nº 01, do loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 9-4ª Etapa, com 783.40.00.23 ha de cultura de 2ª classe, e 1.139.87.51.00 ha de cerrado 2ª classe, somando a área de terras 1.923.27.51.23 ha (hum mil, novecentos e vinte e três hectares, vinte e sete ares, cinquenta e um centiares, vírgula vinte e três) - Situado no município de Ponte Alta do Norte, deste Estado é caracterizada pelos limites e confrontações seguintes: *Começam no marco 1, cravado na cabeceira do córrego Calderãozinho digo Calderãozinho; daí, segue confrontando com os lotes 2 e 3 no rumo de 74°27'14" e distância de 5.146,93 metros até o marco 2, cravado na margem direita do córrego lajeado; daí, segue por este córrego abaixo, confrontando com a Gleba 9-3ª Etapa deste loteamento, até a sua barra com o Rio Soninho; daí, segue pelo rio soninho abaixo, confrontando com o loteamento Rio Balsas - 1ª Etapa, até a barra do Ribeirão Caldeirões; daí segue por este ribeirão acima, confrontando com a Gleba 9-5ª Etapa deste loteamento, até a barra do córrego Calderãozinho; daí, segue pelo córrego Calderãozinho acima, confrontando com o lote 2, até o marco 1, ponto de partida".* **PROPRIETÁRIO - RAIMUNDO BARREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF, nº 099.895.871-71 - residente e domiciliado em ponte Alta do Norte - representado por seu procurador Sr. Durval Alves Aires - brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF nº 071.130.641-91 - residente e domiciliado em Ponte Alta do Norte, conforme procuração lavrada no livro nº 3 das fls. 45, Cartório 1º Ofício de Ponte Alta do Norte. **Adquirido por compra ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS - IDAGO**, em Goiânia GO, O título Definitivo nº 56, livro nº 5 fls. 111/112 Em 15/06/79. **Valor Cr\$** 84.021,45 (oitenta e quatro mil, vinte e um cruzeiros e quarenta e um centavos) Eu Maria

Página 1/8


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

Tereza Barreira Cavalcante Oficial do Registro de Imóvel que lavrei conferi, subscrevo dato e assino. Ponte Alta do Norte 13 de Agosto de 1979.
Oficial do Registro de Imóvel.

R-1-M-309 - Feito em 15 de Janeiro de 1980 - A escritura de compra e venda lavrada no nº 04 às fls 01 v 02 deste Cartório em 15-01-1980. Pelo qual os proprietários: **RAIMUNDO BARREIRA DE OLIVEIRA**, e **D. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados, sob regime de comunhão de bens anterior à lei nº 6.515/77, fazendeiro com e CIC nº 162.975.631-87 e RG. Nº 1.226.654, SSP-go, ela do lar com título Eleitoral nº 284, 28ª zona, residente e domiciliados neste município. Venderam para os Srs: **DURVAL ALVES AIRES** e sua mulher **MUDESTINA AIRES ALVES**, brasileiros, casados, sob regime de comunhão de bens anterior a lei 6.515/77, ele fazendeiro, com CPF nº 071.130.641.91, Rg. 956.271, SSP-go, ela do lar com Rg nº 1.052.631, SSP-go, residentes e domiciliados à avenida Joana Medeiros nº, Ponte Alta do Norte. O imóvel acima descrito foi registrado neste livro às fls. 49 em 15 de Janeiro de 1980. Valor C\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros, Eu Maria Tereza Barreira Cavalcante Oficial do Registro de Imóvel que lavrei, conferi, subscrevo dato e assino. Ponte Alta do Norte 15 de Janeiro de 1980.
Oficial do Registro de Imóvel.

AV-2-M-309 - Feito em 14 de Junho de 2002 - Pela escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro 003 às fls. 51/52 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta cidade de Ponte Alta do Tocantins - TO. O imóvel está cadastrado junto a Receita Federal sob o DARF nº 1.060.082-5, exercício ITR 97 a 2.001, e cadastrado no INCRA sob o nº 923.060.017.990-8, exercício CCIR 1.998/1.999. Certidão Negativa de Tributos - CNT nº 161.558/2.002 e 161.559/2.002, expedidas em 14 de Junho de 2002.

R-2-M-309 - Feito em 14 de Junho de 2002 - Os proprietários **DURVAL ALVES AIRES**, fazendeiro, portador da CI/RG nº 956.271-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 071.130.641-91, e sua esposa **MUDESTINA AIRES ALVES**, lavradora, portadora da CI nº 1.052.631-SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 508.035.491-72, ambos brasileiros, casados enle si sob o regime de Comunhão de Bens, residente e domiciliado a Avenida Joana Medeiros nº 378, centro, Ponte Alta do Tocantins-TO., neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. Cláudio de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 6210/D-CREA-GO, expedida em 06/10/1.997, e inscrito no CPF sob nº

Página 2/8


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

057.183.368-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO., conforme procuração lavrada no Livro 655 as fls. 155/156 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, e este por sua vez substabelece na pessoa do Sr. Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 2.394.017-2ª via (DB) digo DGPC/GO, e inscrito no CPF sob nº 478.753.051-87, residente e domiciliado em Pires do Rio - GO., conforme Substabelecimento lavrada no Livro 02 as fls. 003vº do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania de 2º Civil de Vianópolis-GO. Venderam os Imóveis acima descrito para o Sr. **JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, brasileiro, Fazendeiro, portador da CI/RG nº 1.036.929-SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 395.933.988-72 e sua esposa **MARIA GENY DE TOLEDO**, brasileira, do lar, casados entre si sob o regime de comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado no Livro 22 as fls. 199 sob o nº 4.436, do Cartório de Registro Civil, Silvio Galeno Monteiro de Carvalho, Borda Mata - MG, residente e domiciliado a Rua Manoel Gonçalves de Araújo nº 7, Bairro São Francisco, Pires do Rio - GO. Valor R\$80.000,00 (oitenta mil reais), ITBI Valor R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), TSM valor R\$320,00 (Trezentos e vinte reais), recolhido em 14 de Junho de 2.002, conforme guia de DAE nº 185. Eu _____ Oficiala afiz digitar, conferi, assino e dou fé. Ponte Alta do Tocantins, 14 de junho de 2002. Ob: Transferido a totalidade deste imóvel em virtude de pedido verbal de parte interessada que em seu poder consta os dois 2 lotes 01 e 03 da gleba 9-4ª e 5ª etapa para o livro 2-P fls 84 matrícula nº 2980 referente a junção dos lotes 01 da 03 da gleba 9-4ª e 5ª etapa deste Cartório proveniente das matrículas 308 e 309 as fls 48 e 49 deste livro. Eu _____ Oficiala 06/02/2003. Cédula de Produto Rural nº 15.812 livro 3C fls. 36 sob nº 659. Tem Cédula de Produto Rural livro 3C fls. 45 nº 676.

R-3-M-309 - Feito em 12 de Maio de 2004 - Cédula de Produto Rural, nº 17.161, Produto: Feijão Soja em Grãos. Safra 2005. Quantidade 1.828.000 quilos líquidos. Vencimento. 28/02/2005. Aos 28 dias do mês de Fevereiro do Ano 2005, entregarei, nos termos da Lei nº 8.929 de 22/08/94 à Bunge Alimentos S/A. CNPJ, sob nº 84.046.101/0001-93, ou a sua ordem, a quantidade de Um Milhão, Oitocentos e Vinte e oito Mil quilos líquidos de Feijão soja em grão, a granel, avaliada, nesta data, em R\$914.000,00 (Novecentos e Quatorze Mil Reais), conforme cláusulas e condições que seguem anexa à cédula que fica a 2ª

Página 3/8


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)
Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

o via arquivada neste Cartório. O Emitente dá à Credora, em penhor Rural, independente de quaisquer outras garantias dadas, ou que venha dar e/ou constituir a favor da Credora, o produto objeto desta Cédula que será colhido em lavoura formada, ou em via de formação, nos seguintes imóveis: Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Orizana-GO matrículas 2.665, 2.666 e 2.667 com área total de 497.52.00 ha, sendo 469.68.00 ha agricultáveis, situado no município de Orizana-GO, na localidade Fazenda Borda da Mata de sua propriedade; e Imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Alta do Tocantins-TO, matrícula 309 com área de 1.923.27.51.23 ha, sendo 800.00.00 hectares agricultáveis, situado no Município de Ponte Alta do Tocantins, situado no Loteamento Ponte Alta, Gleba 09-04ª etapa de sua propriedade; O Emitente dá à Credora, em Segunda Hipoteca, o imóvel de sua propriedade, situado no Município de Ponte Alta do Tocantins-TO, situado, no Loteamento Ponte Alta Gleba 9-4ª Etapa, com área total de 1.923.27.51.23 ha, com todas as construções e demais benfeitorias nele existentes, quer averbadas ou não. Registrado no Cartório de Reg. de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins/TO, matrícula 309. Emitente: Jaime Pereira de Toledo CPF nº 395.933.988-72. Endereço: Fazenda Borda da Mata. Município: Orizana/GO. Eu _____ Oficiala afiz digitar conferi assino e dou fé. Ponte Alta do Tocantins, 12 de maio de 2004. Registrada também livro 3C fls. 145 nº 676.

AV-3-M-309 - Feito em 27 de Agosto de 2004 - Solicitamos pois o cancelamento da Cédula de Produto Rural nº 15.812 celebrada em 09/05/2003, em nome de Jaime Pereira de Toledo, já qualificado, dando como garantia, além do Penhor Rural, também por hipoteca o imóvel registrado na Matrícula 309 do livro 2-D e Cédula registrada no livro 3C fls. 36 nº Ordem 659 - Av-1 - fls. 36. Eu _____ Oficiala afiz digitar conferi assino e dou fé.

AV-4-M-309 - Feito em 02 de Agosto de 2006 - Solicitamos pois o cancelamento da referida hipoteca e também do penhor rural, servindo a presente com autorização para essa finalidade, Cédula de Produto Rural nº 17.161 celebrada em 10 de Maio/2004, as quais estavam garantidas além do penhor rural, também por hipoteca de imóvel. Vianópolis, 16 de maio de 2006. Ponte Alta do Tocantins, 02/08/2006.

R-4-M-309 - Feito em 01 de Novembro de 2006 - Cédula de produto rural

Página 4/8


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

759/121; Produto: feijão, soja, industrial, em grão, a granel safra: 2007; Quantidade 735.000 kg líquidos, vencimento 28/02/2007, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete entregarei, nos termos da Lei nº 8.929, de 22.08.94, à Bunge Alimentos S/A, com sede em Gaspar (SC), no bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, km 20 inscrita no CNPJ sob nº 84.046.101/0001-93, ou à sua ordem, a quantidade de Setecentos e trinta mil quilos líquidos de feijão soja industrial em grão, a granel, avaliada, nesta data em R\$300.000,00 - (trezentos mil reais), conforme cláusulas e condições que seguem: dão à credora, em primeiro grau, em hipoteca o imóvel acima descrito de sua propriedade situado no município de Ponte Alta do Tocantins (TO), na localidade de Fazenda Borda da Mata, com área total de 1.923.2751,23 hectares, com todos as construções instalações e demais benfeitorias neles existentes.

R-5-M-309 - Feito em 01 de Novembro de 2006 - Cédula de Produtos Rural nº 516.614. Produto Feijão soja industrial em grão a granel. Sofra 2007/2006 digo 2006/07. Quantidade: 1.977.240 kg líquidos. Vencimento 28/02/2007. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e sete, entregarei nos termos da lei nº 8.929, de 22/08/94, à Bunge Alimentos S/A, com sede em gaspar (SC), no Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, km 20, inscrita no CNPJ sob nº 84.046.101/0001-93, ou à sua ordem, a quantidade de um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta quilos líquidos de feijão soja industrial em grão, a granel, avaliada, nesta data em R\$-680.341,35 - (seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme cláusulas e condições que seguem. O emitente dá à credora, em Penhor Rural de 2º grau e sem concorrência de terceiros, e independentemente de quaisquer outras garantias dadas, ou que venha a dar e/ou constituir a favor da credora, o produto objeto desta cláusula digo cédula, que será colhido em lavoura formado ou em via de formação. Dão à credora, em 2º grau única e especial hipoteca, o imóvel de sua propriedade situado no município de Ponte Alta do Tocantins (TO), na localidade de Fazenda Borda da Mata localizada no lote 01 do loteamento Ponte Alta Tocantins digo gleba 09-4ª etapa, com área total de 1.923.72.51,23 hectares, com todas as construções, instalações e demais benfeitorias nele existentes.

R-6-M-309 - Feito em 15 de Dezembro de 2006 - Cédula de Produtos Rural, Nº 516.656, Produto: feijão soja industrial em grão a granel Sofra: 2006/07.

Página 5/9


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

Quantidade: 290.260 kg líquidos Vencimento: 28/02/2007, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Sete, entregarei, nos termos da lei N. 929, de 22/08/94, à Bunge Alimentos S/A, com sede em gaspar (SC), no Bairro Poço Grande, na Rodoviária Jorge Lacerda, km 20, inscrita no CNPJ sob nº 84.046.101/0001-93, ou a sua ordem, a quantidade de duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta líquidos de feijão soja industrial em grão, a granel, avaliada nesta data, em R\$ - 110.711,67 (cento e dez mil, setecentos e onze reais e setenta centavos), conforme cláusulas e condições que seguem. O emitente dá à credora, em Penhor Rural de 2º grau e sem concorrência de terceiros e independentemente de quaisquer outras garantias dadas, ou que venha a dar e/ou constituir a favor da credora, o produto objeto desta célula que será colhido em lavoura formada, ou em via de formação nos seguintes imóveis acima descritos.

R-7-M-309 - Feito em 14 de Junho de 2008 - Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia hipotecária, lavrada no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia, Escrevente 0024, livro 00924-N 4º traslado, fls. 179/184, protocolo 0019263. Credora: Herbicampo Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 73.966.129/0001-22, e como devedor: **Jaime Pereira de Toledo** e sua esposa **Maria Geny de Toledo**. Como garantia aos pagamentos referidos nos itens das cláusulas, o Hipotecante da em hipoteca de 2º grau à "NIHL", o imóvel Fazenda Borda da Mata acima qualificado pelo valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Foi apresentado o CCIR anos 2003/2004/2005. Eu Oficiala.

R-8-M-309 - Feito em 29 de Abril de 2009 - Instrumento de promessa de compra e venda de imóvel, pelo presente instrumento que entre si fazem, Jaime Pereira de Toledo, brasileiro, fazendeiro, portador da CI/RG nº 1.036.929-SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 395.933.988-72, a seguir simplesmente designado promitentes vendedores e Renova energia S.A, sociedade civil de capital aberto, localizada na Av. Tiradentes Neres, 1.632 Ed. Salvador trade center, sala 612/614 torre sul - caminho das Arvores, CEP 41.820-020, município de Salvador estado da Bahia, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda sob o nº 08.534.605/0001-74, neste ato representada por seu diretor Renato do Amaral Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 18.754.129/SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº

Página 6/9


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

146.623.258-70, residente e domiciliada na avenida 7 de setembro nº 2774, apto 21 edifício Anoly Warhol, ladeira da barra, na cidade de Salvador, estado da Bahia, a seguir simplesmente designado de promissária compradora, as partes têm justo e acordado entre si o presente instrumento de promessas de compra e venda, o qual reger-se á mediante as seguintes cláusulas e condições. Cláusula primeira. Os promitentes vendedores são senhores e legítimos possuidores do imóvel lote nº 01. do loteamento Ponte Alta gleba 09-4ª etapa, com 783.400.23 há de cultura de 2ª classe e 1.139.87.51.00 há de cerrado de 2ª classe, somando a área de terras 1.923.27.51,23 há (Hum mil novecentos e vinte e três hectares, vinte e sete ares, cinquenta e um centiares vírgula vinte três) situado neste município de Ponte Alta do Tocantins, Cláusula segunda: Os promitentes vendedores, pelo instrumento e na melhor forma de direito, prometem e se obrigam a vender uma fração com área de 178.47 hectares, destacada do imóvel acima caracterizado (imóvel), cuja área total final necessário as finalidades contempladas no objeto social da promissária compradora será definida por esta no prazo de 120 dias a contar da data da publicação do ato autorizativo da ANEEL. A promissária compradora pagará pela fração do imóvel descrita na cláusula segunda, o preço certo e ajustado de R\$130.000,00 (cento e trinta reais), cujo valor total de transação será apurado de acordo com o disposto no caput da cláusula segunda, sendo corrigido o valor unitário de hectares, mediante a aplicação dos índices da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou IPCA, aquele que apresentar maior variação no período compreendido entre o mês de assinatura do presente contratado e o mês de concretização do negócio. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 anos, contados a partir da data de sua assinatura, ou até 6 meses da data da eventual publicação do ato autorizativo da ANEEL, as demais cláusulas ficam arquivadas. Ponte Alta do Tocantins, 29 de abril de 2009, pagará valor correspondente a 15% do valor do presente instrumento, em até 15 dias corridos a contar da data de assinatura deste contrato.

R-9-M-309 - Feito em 22 de Maio de 2013 - Mandado de Execução Art. 615, a CPC. Protocolo 201301575334 - Juízo da Fazenda Pública e 2 Civil Execução Exequente: Herbicampo Comercio e Representações LTDA, CNPJ. 73.966.129/0001.22, sede matriz na cidade de Silvânia - GO. Adv. Exeqte. Vilmar Abadio de Faria. Executado, Jaime Pereira de Toledo, CPF nº

Página 7/9


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

395.933.988-72, Maria Geni de Toledo, Genivaldo Pereira de Toledo, Regiane Maria Belem de Toledo, Valor da ação 999.527,93, distribuídos em 08/05/2013, da Fazendas Públicas e 2ª Civil da Comarca de Pires do Rio - Goiás. Mario Goretti de Castro Carvalho Paulo - Cartório Distribuído - Ponte Alta/TO, 22 de maio de 2013.

AV-10-M-309 - Feito em 04 de Julho de 2013 - Baixa do Instrumento de Promessa de Compra Venda de Imóvel, pelo presente instrumento que entre si fazem, Jaime Pereira de Toledo, acima qualificado: e Renova Energia S.A, conforme a cláusula quarto do contrato arquivado neste Cartório.

AV-14-M-309 - Feito em 27 de Março de 2017 - PRENOTAÇÃO nº 42612, de 14/03/2017 - ERRO MATERIAL EVIDENTE: Em atendimento a expresso requerimento do Interessado (fulcrado no art. 213, I, a, da Lei Federal nº 6.015/73), e verificando a impropriedade da numeração dos atos da presente matrícula, os quais não seguiram "número de ordem que seguirá ao infinito", razão pela qual reordenado os atos anteriores, de modo que a presente averbação, passa a ser a **AV-14-M-309**, seguindo-se, doravante, ao infinito, nos termos das disposições legais em vigor. **EMOLUMENTOS:** Sem incidência de emolumentos, nos termos do art. 11, I, "c", da Lei Estadual nº 2.828/2014. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127571AAA005381-KDF Valide este selo em: www.selodigital.tjo.org].

R-15-M-309 - Feito em 27 de Março de 2017 - PRENOTAÇÃO nº 42612, de 14/03/2017 - ÔNUS REAIS - PENHORA: Em atendimento ao mandado judicial extraído da Ação de Execução (Autos nº 0000329-66.2016.827.2736), em trâmite perante o Juízo da 1ª Escrivania Civil de Ponte Alta do Tocantins-TO, datado de 22/07/2016, no qual figura como Exequente a Empresa HERBICAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 73.966.129/0001-22) e como Executado o Senhor JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF nº 395.933.988-72), registra-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta do mandado judicial arquivado nesta Serventia (CPX021). **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** R\$3.077.240,19 (três milhões setenta e sete mil duzentos e quarenta reais e dezenove centavos); e **EMOLUMENTOS:** R\$3.301,75 (sendo, destes, R\$528,91 de TFE, R\$30,14 de FUNCIVIL, R\$12,00 de Prenotação e R\$157,22 de ISS). [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127571AAA005382-1FQ Valide este selo em: www.selodigital.tjo.org].

Página 8/9



5.1.7.3.5. Residência Urbana – Matrícula n.º 11.215 (Pires do Rio – Goiás)

O devedor também possui um imóvel residencial situado na Rua Rui Barbosa, n.º 17, no Bairro São Sebastião, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás matriculado sob o n.º 11.215 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Pires do Rio – Goiás, respectivamente com área total de 600 m² (seiscentos metros quadrados), conforme abaixo espelhado:

CERTIDÃO – MATRÍCULA N.º 11.215

5.1.7.4. Da Relação de Bens Móveis

Conforme reportado no item 5.1.1.4. (“Da Relação de Bens Móveis”) deste boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso XI, e demais disposições da Lei n.º 11.101/2005 aplicáveis na espécie, as devedoras disponibilizaram relação de bens integrantes de seu ativo não circulante e que propugnam serem essenciais a manutenção da sua atividade empresarial.

5.1.7.5. Das Obrigações Tributárias

Conforme reportado no item 5.1.1.5. (“Das Obrigações Tributárias”) do presente boletim, em atendimento a norma positivada no art. 51, inciso X, da Lei n.º 11.101/2005, as devedoras apresentaram relatório do passivo fiscal, pelo qual informam/apontam o saldo devedor de R\$ 4.526,04 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), a saber:

ORD.	NOME DO DEVEDOR	PASSIVO FISCAL FEDERAL	PASSIVO FISCAL ESTADUAL	PASSIVO FISCAL MUNICIPAL
1	JAIME PEREIRA DE TOLEDO	R\$ -	R\$ 4.526,04	R\$ -

5.1.7.6. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Conforme reportado no item 5.1.1.6. (“Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção”) do presente boletim, os devedores disponibilizaram o resultado das safras de 2022/2023, 2023/2024, 2024/2024 e a projeção de 2025/2025, sendo relevante destacar que o **GRUPO TOLEDO** desenvolveu suas atividades em 1.002 hectares no ano de 2024 e cultivou para safras de 2025 em 622 hectares.

5.1.7.7. Extratos Bancários

Consoante se verifica do compulsos aos autos, a devedora não juntou aos autos os documentos estatuídos nos artigos 51, inciso VII, da Lei n.º 11.101/2005.

No curso das atividades periciais, cuidamos de requerer a disponibilização destes dados por intermédio do 1º, 2º e reiterado no 4º Termo de Diligência, contudo, sem êxito, tendo transcorrido *in albis* o prazo para que os devedores disponibilizassem as informações requestadas e, com isso, prejudicado o natural desenvolvimento dos trabalhos e o completo e conclusivo atendimento do escopo da perícia delimitado pelo juízo neste quesito.

5.1.7.8. Da Inspeção Técnica

Frise-se que foram realizadas inspeções presenciais nas unidades do devedor, oportunidade na qual tomou-se conhecimento de que as propriedades situadas no Estado de Goiás são segmentadas entre pecuária e agricultura, com lavoura de soja, milho e gado de pasto, bem como que as propriedades de Ponte Alta, Estado de Tocantins, não possuem atividade empresarial em desenvolvimento.

A propósito específicos das propriedades de Tocantins, tomou-se conhecimento de que se trataria de unidades onde já foram desenvolvidas a cultura de soja, ainda nos meados dos anos 2000 - 2010. Porém, em função de intempéries enfrentadas, o grupo empresarial deixou de ampliar as atividades e explorar a região do Estado de Tocantins, concentrando as atividades no Estado de Goiás, mais precisamente na zona rural de Pires do Rio/GO.

Nesse sentido, inclusive, foi expedida pelos devedores a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 5736625-48.2024.8.09.0127

VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRES DO RIO-GO

Declaramos, em resposta aos termos de Diligência enviados pela Administração Judicial, que as áreas denominadas como "Lote nº 03 do loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 9-4ª Etapa" e Lote nº 01, do loteamento denominado: Ponte Alta - Gleba 09-5ª Etapa, localizados na cidade de Pontal Alta do Tocantins-TO e constantes das operações do **Grupo Econômico Toledo**, atualmente encontram-se em preparo para futuras operações de pastagem e manejo de gado, ainda sem previsão para serem executadas dada a necessidade de preparação e readequação das áreas para tais fins.

Sem mais a declarar, damos por verdadeiro.

GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO:47875305187

Assinado de forma digital por GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO:47875305187
Dados: 2025.03.08 17:08:21 -03'00'

GRUPO ECONÔMICO TOLEDO

Assim, abaixo espelha-se os relatórios e registros fotográficos realizados nas respectivas inspeções realizadas, a saber:

I - FAZENDA BANANAL

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 07 de março 2025

PROCESSO N.º: 5736625-48.2024.8.09.0127
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDO: GRUPO TOLEDO

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e comprometido nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnada por GRUPO TOLEDO, protocolizada sob o n.º 5736625-48.2024.8.09.0127 e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do referido grupo, consoante adiante reportado:

1 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
(Austogran (S.A.)) - Espólio de Jaime Pires Toledo e Maria Gony. Mat. 16.465

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
Não tem

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
Não tem

2 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
Portuguesa

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?
Não

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
Pelo Recuperanda

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.

Sr.(a) Gustavo Anthony Pires Toledo
CI/RG ou CPF N.º 04361015139
Cerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____

1ª TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____

2ª TESTEMUNHA

[Assinatura]
WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE
OAB/GO n.º 61.302

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
Avaliado de forma Digital por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
Data: 2025-03-10 16:45:00

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

4 de 4



Na diligência realizada, foram feitos os seguintes registros:



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

206 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

207 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

II - FAZENDA LAGINHA/BORDADA MATA

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiania/GO, 03 de março 2025

PROCESSO N.º: 5736625-48.2024.8.09.0127
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDO: GRUPO TOLEDO

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e comprometido nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnada por GRUPO TOLEDO, protocolizada sob o n.º 5736625-48.2024.8.09.0127 e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do referido grupo, consoante adiante reportado:

1 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
*(Soyas e milho) Espelhos de fazenda
Lacerta Bastos e mais terras
mat. 3.653*

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
NÃO

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
NÃO

2 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
NÃO

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?
NÃO

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
A recuperanda

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.

Sr.(a) *Gustavo Anthony Pereira Toledo*
CJ/RG ou CPF N.º *043.610.157-39*
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CJ/RG ou CPF N.º _____
1º TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CJ/RG ou CPF N.º _____
2º TESTEMUNHA

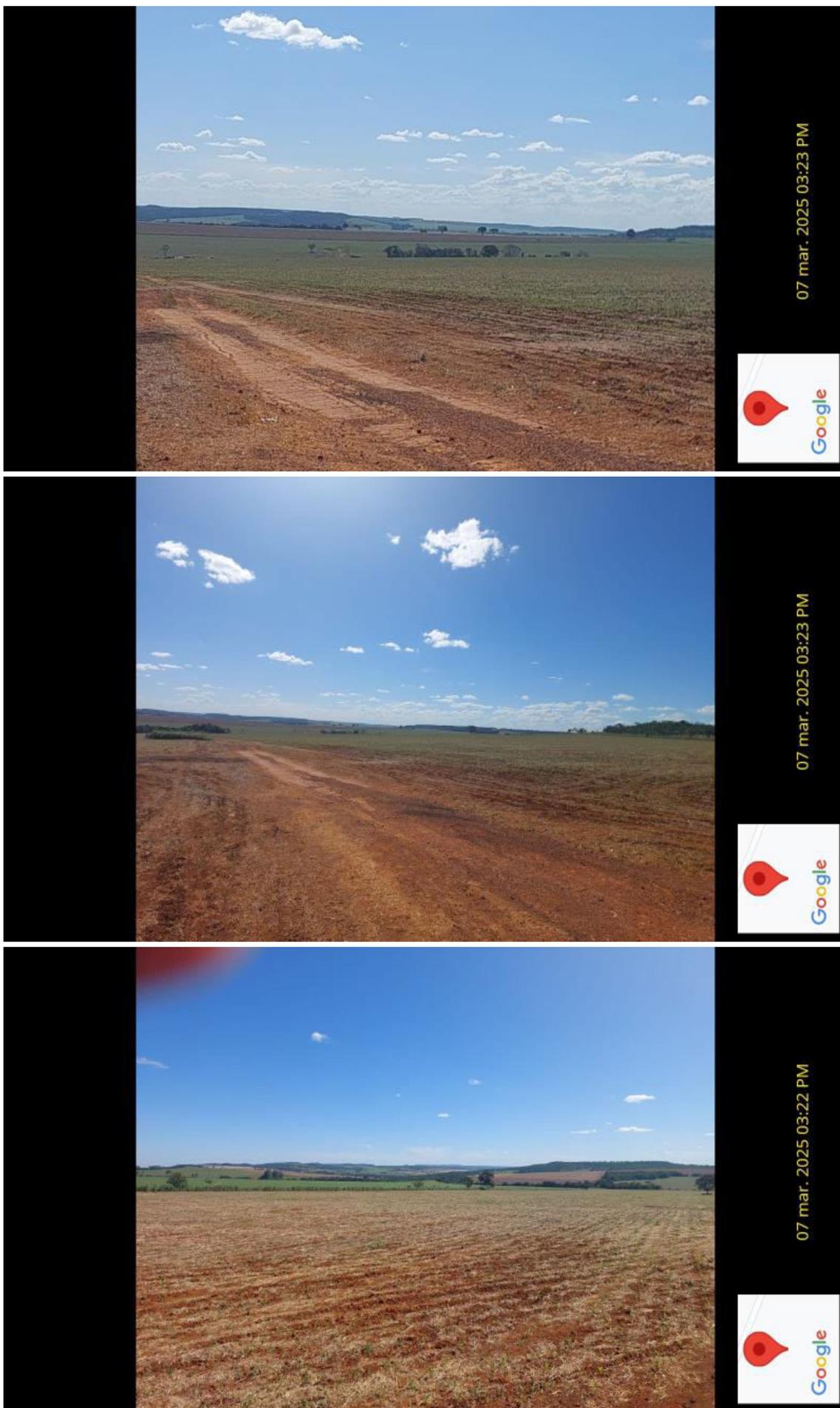
[Assinatura]
WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE
OAB/GO n.º 61.302

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Assinado digitalmente por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2025.03.10 18:55:07

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

4 de 4

Na diligência realizada, foram feitos os seguintes registros:



Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

210 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

III - FAZENDA BORDA DA MATA

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO 10.03.2025

PROCESSO N.º: 5736625-48.2024.8.09.0127
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDO: GRUPO TOLEDO

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Jud devidamente nomeado, qualificado e comprometido nos autos principal RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnado por GRUPO TOLEDO, protocolizada sob 5736625-48.2024.8.09.0127 e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Cot de Pires do Rio, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser subn ao responsável técnico pela unidade produtiva do referido grupo, con: adiante reportado:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
Unidade Expansão de Juncos P. Toledo, matr. 62-286

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
NÃO TEM

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
Gerador de energia, cilindros, ferramentas

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
sim, Soja e milho

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?
NÃO

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
NÃO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais:
Cultivo milho, soja

Sr.(a) Gustavo Anthony Pacini Toledo
CI/RG ou CPF N.º 043 610 131-39
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____

1ª TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____

2ª TESTEMUNHA

[Assinatura]
WANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE
OAB/GO n.º 61.302

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
Dados: 2025.03.08 18:16:05 -0500

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

Na diligência realizada, foram feitos os seguintes registros:



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

212 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2025 22:49:42

Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Localizar pelo código: 109587615432563873792750026, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

213 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

214 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Colônia GO, e 7 de março 2025

PROCESSO N.º: 5736625-48.2024.8.09.0127
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDO: GRUPO TOLEDO

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnado por GRUPO TOLEDO, protocolizada sob o n.º 5736625-48.2024.8.09.0127 e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do referido grupo, consoante adiante reportado:

1 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:
Serra e milho granjeiro grupo Cati

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?
3. com registro
3. com registro

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.
Bombeiro e batedeira, 2 misturadores, 1 qualque, grupo energia solar (3 mil x 1 mil), fôrno, 2 caldeiras a vapor, cinco caçapas, grãndes tanques plásticos, pedreiros, deixo, galpão, tanque pl. de armazenamento, galpão de manutenção, máquina veneno, uma scamboccur

2 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?
Sim. Soja e milho granjeiro e cana de açúcar

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de sementes?
Sim. Vacas lacteiras (cerca de 5 cabeças)

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?
A. Responsável

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.
Grupo com cerca de 11000 hectares de terra, a produção de leite e de carne, 200 cabeças de gado de confinamento em vacas

Sr.(a) Guilherme Antônio Ricardo Toledo
CI/RG ou CPF N.º 048.610.157/39
Gerente / Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____

1ª TESTEMUNHA

Sr.(a) _____
CI/RG ou CPF N.º _____

2ª TESTEMUNHA

Wanderley de Oliveira Leite
OAB/GO n.º 61.302

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

4 de 4

Na diligência realizada, foram feitos os seguintes registros:



Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



07 mar. 2025 02:39 PM



07 mar. 2025 02:14 PM



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

217 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

218 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

219 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08





Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

221 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go





07 mar. 2025 02:15 PM



07 mar. 2025 02:38 PM



07 mar. 2025 02:41 PM



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

222 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

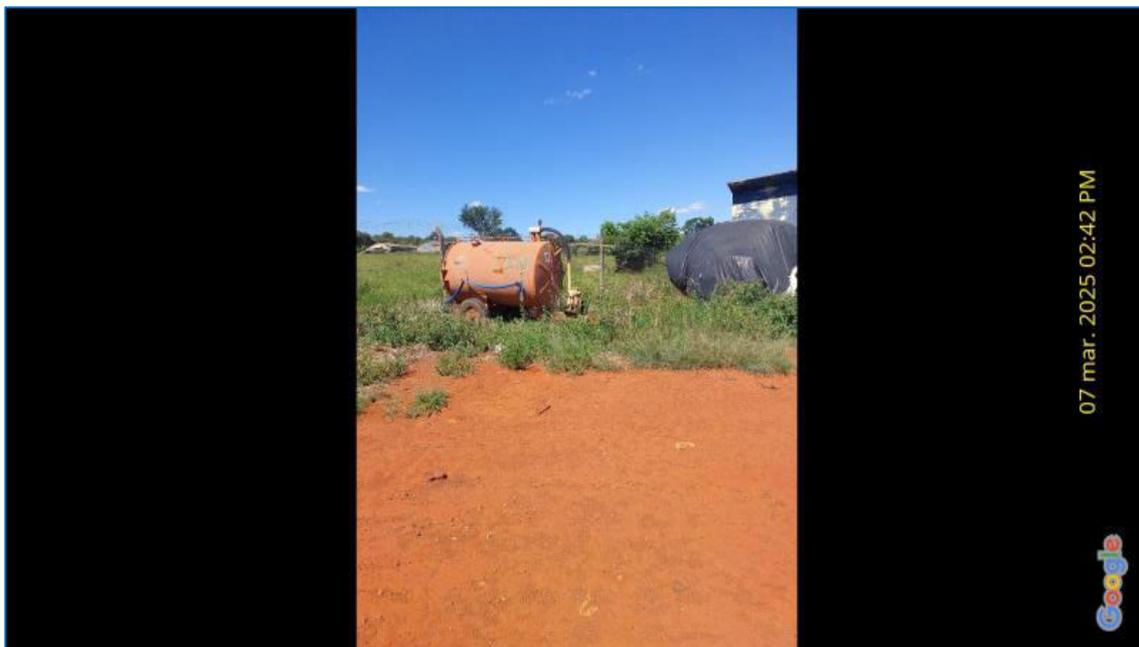
stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

223 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

224 de 270

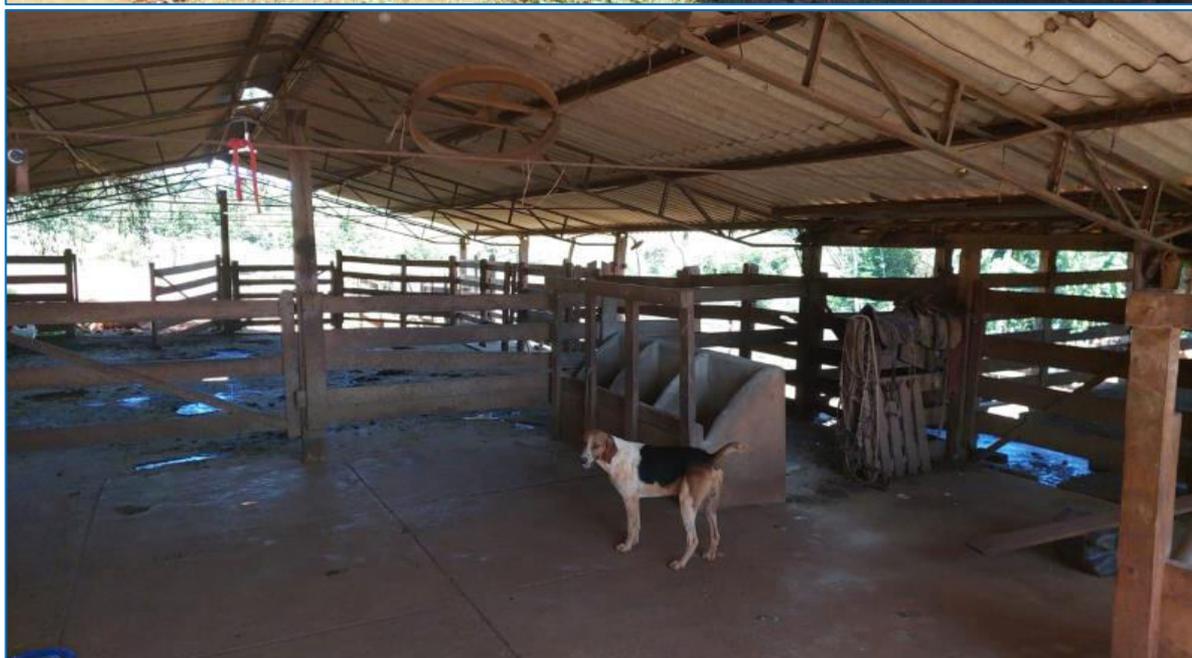
(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

225 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

226 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

227 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



IV - FAZENDA PONTE ALTA

STENIUS
ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 07 de Março de 2025

PROCESSO N.º: 5736625-48.2024.8.09.0127
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDO: GRUPO TOLEDO

Ref.: Formulário de Inspeção da Unidade Produtiva

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Perito Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL propugnada por GRUPO TOLEDO, protocolizada sob o n.º 5736625-48.2024.8.09.0127 e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, EXPEDE o presente formulário a ser submetido ao responsável técnico pela unidade produtiva do referido grupo, consoante adiante reportado: *Benedicta Almeida*

1 de 4

STENIUS
ESPECIALISTA EM RESULTADO

1. Identificação da unidade produtiva:

- Imóvel Designado como lote nº 03 do loteamento denominado: PonteAlta - Gleba 09-5ª Etapa

- Imóvel Designado como lote nº 01 do loteamento denominado PonteAlta - Gleba 9-4ª Etapa

2. Qual o número total de funcionários atual desta unidade produtiva e qual o vínculo (CLT, pessoa jurídica etc.)?

Não há funcionários registrados nesta unidade produtiva. Apenas há um prestador de serviços (caseiro) que faz a guarda e cuidados básicos das áreas.

3. Descreva os maquinários atualmente utilizados na manutenção das atividades empresariais desta unidade produtiva.

Atualmente, como não há processo produtivo em voga nas áreas, não há maquinário ou equipamentos deslocados para os locais.

Benedicta

2 de 4

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

228 de 270

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2025 22:49:43

Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Localizar pelo código: 109087625432563873792750029, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

4. Nesta propriedade rural há lavoura? Se sim, qual o cultivo e a área total do plantio?

No momento não há cultivo de lavouras nas áreas.

5. Nesta propriedade rural há atividade de agropecuária? Se sim, qual a espécie e quantidade de semoventes?

No momento não há cultura agropecuária sendo realizada nas áreas.

6. Quem realiza e como são adquiridos os materiais e/ou insumos para manutenção das atividades da unidade produtiva?

Em detrimento de não haver, no momento, operações nas áreas, não há designação de processo de aquisição de bens ou materiais.

Benedite

3 de 4

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

7. Outras informações que reputar necessárias à conclusão dos trabalhos periciais.

Sem mais a declarar.

Sr.(a) *Benedite*
CI/RG ou CPF N.º *4.282.999.100*
Gerente/Responsável pela unidade produtiva

Sr.(a) *Suzana Regina Bastos Oliveira*
CI/RG ou CPF N.º *039.783.931-03*
1ª TESTEMUNHA

Sr.(a) *Marcos Flávio de Paula*
CI/RG ou CPF N.º *022.549.782-00*
2ª TESTEMUNHA

Wanderley de Oliveira Leite
OAB/GO n.º 81.302
STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Perito Judicial

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito Judicial

4 de 4

Digitizado com CamScanner

Na diligência realizada, foram feitos os seguintes registros:



229 de 270

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

230 de 270

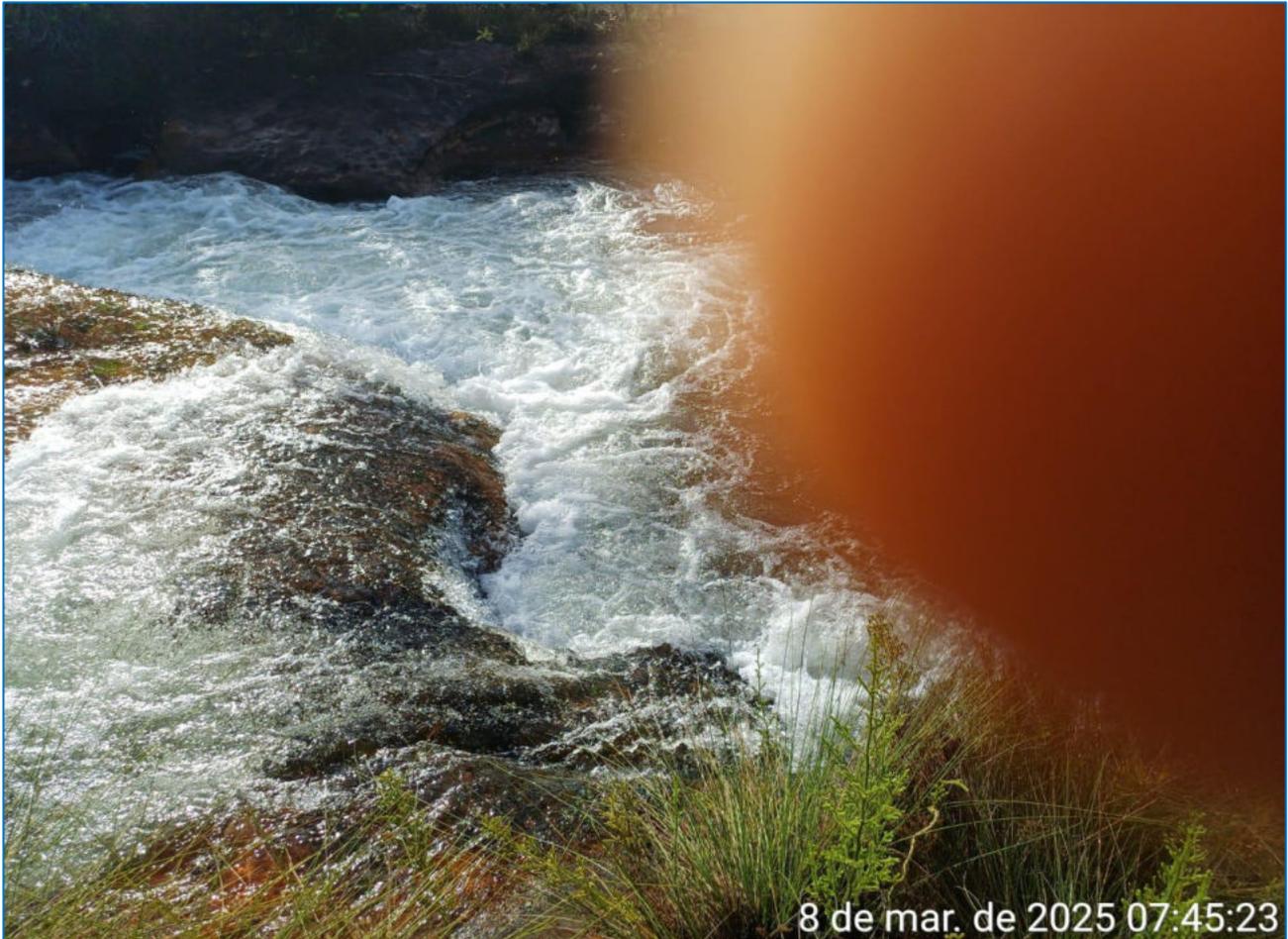
(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

231 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2025 22:49:43

Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Localizar pelo código: 109287685432563873792750022, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

232 de 270

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

233 de 270

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



Portanto, na confluência desse cenário alhures esmiuçado, é perceptível que, com exceção JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR, os componentes do GRUPO TOLEDO, de fato, estão preservando sua função social e suas atividades empresariais, de forma organizada e com o objetivo centrado na produção de riquezas, gerando postos de trabalho e arrecadando impostos, com contabilidade própria e unidade estruturada, circunstância pela qual demonstra, com isso, os elementos e indícios aptos a comprovar suas atuais e reais condições de funcionamento, perspectivas e projeções futuras para o seu negócio operacional.

5.2. COMPLETUDE E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Preambularmente, é salutar destacar que a expressão "completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial", estatuído na Lei nº 11.101/2005, se refere à exigência de que todos os documentos necessários para o pedido de recuperação judicial estejam presentes, completos e em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Diante desta concepção, é igualmente importante registrar que esse exame de constatação prévia não possui o escopo ou objetivo de auditar as informações e dados municiados pelas requerentes do pedido de recuperação judicial, tampouco fazer uma efetiva análise da viabilidade de soerguimento de sua atividade empresarial, sendo que a constatação da completude e regularidade da documentação é aferida sob os preceitos normativos incidentes na espécie, tendo esse subscritor recepcionado os documentos sob o mantra da sua veracidade formal e material.

Relevante, ainda, pontuar que a "completude" é compreendida como a exigência de se averiguar se os requerentes do pedido de processamento da recuperação judicial apresentaram todos os documentos exigidos por força da norma positivada nos arts. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, enquanto a "regularidade" alcança os aspectos formais da documentação, a fim de identificar a sua autenticidade.

Côncio desta premissa e após minudente exame realizado sobre as informações, dados e documentos carreados aos autos e, inclusive, municiados no curso dos trabalhos periciais, foi possível constatar que, de fato, os produtores rurais integrantes do **GRUPO TOLEDO** atenderam ao quesito da regularidade documental, tendo instruído o feito com os documentos exigidos e disponibilizado dados que atendem às normas aplicáveis na espécie, especialmente as NBC's e o CCB.

Contudo, em relação ao quesito da completeza documental, consoante será pormenorizado em vindouro tópico próprio e específico, o **GRUPO TOLEDO** deixou de carrear aos autos:

- a. Em relação à empresa **REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO** (CPF 006.143.741-70 e CNPJ/MF 55.566.908/0001-59), estão pendentes de fornecimento os seguintes itens:
 - i. Art. 51, inciso VI, da LRJ: a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
- b. Em relação à empresa **MARIA GENY DE TOLEDO** (CPF/MF 709.039.801-34 e CNPJ/MF 55.902.683/0001-64), estão pendentes de fornecimento os seguintes itens:
 - i. Art. 48, §§ 3º e 4º, da LRJ: Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) ou outro meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR ou, ainda, Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente;
 - ii. Art. 51, inciso II, alínea “a”, da LRJ: balanço patrimonial referente, à competência do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024;
 - iii. Art. 51, inciso II, alínea “b”, da LRJ: demonstração de resultados acumulados, referente à competência do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024;
 - iv. Art. 51, inciso II, alínea “c”, da LRJ: demonstração do resultado desde o último exercício social, referente à competência do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024;

- v. Art. 51, inciso II, alínea "d", da LRJ: relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
- vi. Art. 51, inciso VI, da LRJ: a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e
- vii. Art. 51, inciso X, da LRJ: o relatório detalhado do passivo fiscal.

c. Em relação ao devedor JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CPF 011.793.101-28 e CNPJ/MF 55.944.563/0001-20), está pendente de fornecimento os seguintes itens

- i. Documentos que demonstrem a existência e/ou manutenção de atividades rurais nos últimos 3 (três) anos.

d. Em relação ao ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF 395.933.988-72), está pendente de fornecimento os seguintes itens:

- i. Art. 51, inciso V, da LRJ: certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores; e
- ii. Art. 51, inciso VII, da LRJ: os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.

Relevante acentuar que, tendo sido constatada a ausência destas informações no curso dos trabalhos periciais, foram efetivadas diligências requerendo

237 de 270

a disponibilizam destas informações por intermédio do 1º e 2º Termos de Diligência, tendo sido, ainda, reiterado pelo 4º Termo de Diligência, ocasião na qual foram disponibilizados apenas parte das informações requeridas e aptas para atender alguns dos quesitos relacionados a completude documental exigida para processamento da recuperação judicial, a saber:

1º - IRPF de 2024 de **REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO** (CPF 006.143.741-70 e CNPJ/MF 55.566.908/0001-59), para atendimento ao disposto no art. 51, inciso VI, da LRJ (anexo 1); e

2º - Livro Caixa Produtor Rural, DRE, Balanço Patrimonial e Fluxo de Caixa de **MARIA GENY DE TOLEDO** (CPF/MF 709.039.801-34 e CNPJ/MF 55.902.683/0001-64), para atendimento ao disposto nos arts. 48, §§ 3º e 4º, e 51, inciso III, alínea "a", "b", "c" e "d", da Lei n.º 11.101/2005.

Pelo exposto, observa-se que o **GRUPO TOLEDO** atendeu, em parte, a completude documental exigida para processamento da recuperação judicial, consoante, a propósito, adiante pormenorizado.

5.2.1. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.892/0001-84 e CPF/MF n.º 478.753.051-87)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municiados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que **GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO** (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.892/0001-84 e CPF/MF

n.º 478.753.051-87) atendeu ao quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial.

5.2.2. REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.908/0001-59 e CPF/MF n.º 006.143.741-70)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municiados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que GIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.908/0001-59 e CPF/MF n.º 006.143.741-70) atendeu apenas de forma parcial ao quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial, estando pendente de atendimento ao: **(i)** art. 51, inciso VI, da LRJ: a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor. Relevante destacar, no entanto, que no curso dos trabalhos periciais o devedor cuidou de disponibilizar referida documentação, estando, assim, apensado ao presente laudo o respectivo IRPF para atendimento deste quesito.

5.2.3. MARIA GENY DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.902.683/0001-64 e CPF/MF n.º 709.039.801-34)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municiados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que MARIA GENY DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.902.683/0001-64 e CPF/MF n.º 709.039.801-34) atendeu apenas de forma parcial ao quesito da completude e regularidade da

documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial, estando pendente de atendimento ao: (i) art. 48, §§ 3º e 4º, da LRJ: Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) ou outro meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR ou, ainda, Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente; (ii) art. 51, inciso II, alínea “a”, da LRJ: balanço patrimonial referente, à competência do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024; (iii) art. 51, inciso II, alínea “b”, da LRJ: demonstração de resultados acumulados, referente à competência do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024; (iv) art. 51, inciso II, alínea “c”, da LRJ: demonstração do resultado desde o último exercício social, referente à competência do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024; (v) art. 51, inciso II, alínea “d”, da LRJ: relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; (vi) art. 51, inciso VI, da LRJ: a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e (vii) art. 51, inciso X, da LRJ: o relatório detalhado do passivo fiscal.

5.2.4. JULMARA PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.582.510/0001-06 e CPF/MF n.º 890.228.156-68)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO** (CNPJ/MF sob o n.º 55.582.510/0001-06 e CPF/MF n.º 890.228.156-68) atendeu ao quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial.

5.2.5. JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20 e CPF/MF n.º 011.793.101-28)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municidados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que **JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR** (CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20 e CPF/MF n.º 011.793.101-28) atendeu apenas de forma parcial ao quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial, estando pendente de atendimento: **(i)** o fornecimento de documentos que demonstrem a existência e/ou manutenção de atividades rurais nos últimos 3 (três) anos.

5.2.6. ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF n.º 395.933.988-72)

Atento às disposições legais aplicáveis na espécie, foi efetuado percuciente análise e exame sobre as informações, dados e documentos jungidos aos autos principais do procedimento originário e, ainda, sobre aqueles municidados no curso dos trabalhos periciais, circunstância pela qual foi possível constatar que **ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO** (CPF/MF n.º 395.933.988-72) atendeu apenas de forma parcial ao quesito da completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial, estando pendente de atendimento ao: **(i)** art. 51, inciso V, da LRJ: certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores; e **(ii)** art. 51, inciso VII, da LRJ: os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de

investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.

5.3. CORRESPONDÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COM A REALIDADE FÁTICA DAS PESSOAS JURÍDICAS

5.3.1. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.892/0001-84 e CPF/MF n.º 478.753.051-87)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pelo respectivo devedor componente do grupo familiar, no curso dos trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural do devedor.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.3.2. REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.566.908/0001-59 e CPF/MF n.º 006.143.741-70)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pelo respectivo devedor componente do grupo familiar, no curso dos

trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural da devedora.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.3.3. MARIA GENY DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.902.683/0001-64 e CPF/MF n.º 709.039.801-34)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pelo respectivo devedor componente do grupo familiar, no curso dos trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural do devedor.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.3.4. JULMARA PEREIRA DE TOLEDO (CNPJ/MF sob o n.º 55.582.510/0001-06 e CPF/MF n.º 890.228.156-68)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pelo respectivo devedor componente do grupo familiar, no curso dos trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural da devedora.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.3.5. JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20 e CPF/MF n.º 011.793.101-28)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pela respectiva devedora componente do grupo empresarial, no curso dos trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos.

No entanto, a propósito da aptidão para subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, verifica-se do exame dos autos, mais precisamente do Livro Caixa de Produtor Rural, Balanço Patrimonial e DRE, que a falta de movimentação econômico-financeira nos últimos anos inviabiliza, na atual conjuntura, a constatação de elementos contundentes que carregem para a atividade rural do devedor, cenário no qual não se encontram presentes os elementos que viabilizem a constatação da correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.3.6. ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF n.º 395.933.988-72)

Consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pela respectiva devedora componente do grupo empresarial, no curso dos trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que há, de fato, correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que acometeram a atividade rural do devedor.

Diante deste cenário e dos elementos que lastreiam a assertiva, é possível de se afirmar que há correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.4. PRESENÇA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/05;

A expressão "presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005" se refere à necessidade de que todos os requisitos e documentos especificados nesses artigos sejam cumpridos e apresentados pela empresa que está solicitando a recuperação judicial.

Esses artigos regimentam os critérios e a documentação necessária para que o pedido de recuperação judicial seja considerado válido e possa ser analisado pelo juiz.

A propósito, tem-se que o artigo 48 estabelece os requisitos que a empresa deve cumprir para poder requerer a recuperação judicial, sendo eles, em suma, consistente: (i) no tempo de atividade; (ii) não ser falida; (iii) não ter pedido de

recuperação judicial ou extrajudicial concedido nos últimos 5 (cinco) anos; e (iv) não ter sido condenado por crime previsto na lei.

Eis a exegese da norma citada:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
- II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
- III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
- IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

§ 1º A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.

§ 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no **caput** deste artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente.

§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.

§ 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF.

§ 5º Para os fins de atendimento ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, bem como guardar obediência ao regime de competência e de elaboração de balanço patrimonial por contador habilitado.

Já o artigo 51 especifica a documentação que deve acompanhar o pedido de recuperação judicial, consoante adiante disciplinado, *verbis*:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
- e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o

correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

§ 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.

§ 2º Com relação à exigência prevista no inciso II do **caput** deste artigo, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

§ 3º O juiz poderá determinar o depósito em cartório dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo ou de cópia destes.

§ 4º Na hipótese de o ajuizamento da recuperação judicial ocorrer antes da data final de entrega do balanço correspondente ao exercício anterior, o devedor apresentará balanço prévio e juntará o balanço definitivo no prazo da lei societária aplicável.



§ 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

§ 6º Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei:

I – a exposição referida no inciso I do **caput** deste artigo deverá comprovar a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas;

II – os requisitos do inciso II do **caput** deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos.

Na confluência do exposto e, após percuente análise e exame dos autos principais, devidamente corroborado pelas declarações e assertivas subscritas na inicial postulatória e na peça de emenda à peça inaugural, é possível constatar que, com exceção de JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR, os demais requerentes componentes do **GRUPO TOLEDO** exercem, de fato, há mais de 2 (dois) anos regularmente suas atividades empresariais e, ainda, municiaram elementos que demonstram não ter sido falido (inciso I), não ter há menos de 5 (cinco) anos obtido a concessão de RJ (incisos II e III) e/ou não ter sido condenado ou ter como administrador pessoa condenada por qualquer, estando, portanto devidamente preenchido o requisito previsto no caput do art. 48, da Lei n.º 11.101/2005.

Por sua vez, é salutar destacar também que as exigências e requisitos positivados no art. 51 da Lei n.º 11.101/2005 se encontram apenas parcialmente preenchidos, tendo sido apresentados apenas, em parte, os documentos aptos e necessários a consubstanciar o exame do processamento da recuperação judicial estatuído no art. 52 do citado diploma legal em proveito dos devedores: (i) **REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO** (CPF 006.143.741-70 e CNPJ/MF 55.566.908/0001-59); (ii) **MARIA GENY DE TOLEDO** (CPF/MF 709.039.801-34 e CNPJ/MF 55.902.683/0001-64); (iii) **JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR** (CNPJ/MF sob o n.º 55.944.563/0001-20 e

CPF/MF n.º 011.793.101-28); e ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF 395.933.988-72), já que deixaram de atender a íntegra da norma positivada no art. 51 da Lei n.º 11.101/2005, conforme, inclusive, adiante individualmente discriminado.

5.4.1. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO (CPF 478.753.051-87 e CNPJ/MF 55.566.892/0001-84)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.36genivaldotoledolcertidaociveltjgo; doc.42genivaldotoledolcertidaociveltjto; doc.48genivaldotoledolcertidaocriminaltjgo; e doc.96genivaldotoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.36genivaldotoledolcertidaociveltjgo; doc.42genivaldotoledolcertidaociveltjto; doc.48genivaldotoledolcertidaocriminaltjgo; e doc.96genivaldotoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.36genivaldotoledolcertidaociveltjgo; doc.42genivaldotoledolcertidaociveltjto; doc.48genivaldotoledolcertidaocriminaltjgo; e doc.96genivaldotoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.36genivaldotoledolcertidaociveltjgo; doc.42genivaldotoledolcertidaociveltjto; doc.48genivaldotoledolcertidaocriminaltjgo; e doc.96genivaldotoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.36genivaldotoledolcertidaociveltjgo; doc.42genivaldotoledolcertidaociveltjto; doc.48genivaldotoledolcertidaocriminaltjgo; e doc.96genivaldotoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:			ATENDIDO
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 inicialtuteladeurgenciacaute lartecedentegrupotoledo7vf	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 OK	S/ OBS.
	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	doc.135genivaldotoledoibala nceteeed.r.e.	S/ OBS.
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	doc.135genivaldotoledoibala nceteeed.r.e.	S/ OBS.
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	doc.135genivaldotoledoibala nceteeed.r.e.	S/ OBS.
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	doc.136regianetoledoibalanc eteed.r.e	S/ OBS.
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	-	S/ OBS.
	PRODUTOR RURAL - LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	ATENDIDO	doc.118genivaldotoledoilivro caixa2021.	S/ OBS.
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.140grupotoledolrelacao decredores.	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.141grupotoledoirelacao deempregados	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.10genivaldotoledoinscri caoproduorrural e doc.182genivaldotoledolcert idaosimplificadajuceg	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.28genivaldotoledolirpfd eclaracao	S/ OBS.
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.149genivaldotoledoextr atosbancarios	S/ OBS.



REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.155genivaldotoledolcertidaodeprotestopiresdoriogo e doc.161genivaldotoledolcertidaodeprotestoorizonago	S/ OBS.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.177grupotoledoirelacao deacoesjudiciais	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.178grupotoledoirelatori opassivofiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.147grupotoledoirelacao debensdoativonaocirculante	S/ OBS.

5.4.2. REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CPF 006.143.741-70 e CNPJ/MF 55.566.908/0001-59)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.37regianetoledolcertidaociveltjgo; doc.43regianetoledolcertidaociveltjto; doc.49regianetoledolcertidaocrimnaltjgo; doc.97regianetoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.37regianetoledolcertidaociveltjgo; doc.43regianetoledolcertidaociveltjto; doc.49regianetoledolcertidaocrimnaltjgo; doc.97regianetoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.37regianetoledolcertidaociveltjgo; doc.43regianetoledolcertidaociveltjto; doc.49regianetoledolcertidaocrimnaltjgo; doc.97regianetoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.37regianetoledolcertidaociveltjgo; doc.43regianetoledolcertidaociveltjto; doc.49regianetoledolcertidaocrimnaltjgo; doc.97regianetoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.37regianetoledolcertidaociveltjgo; doc.43regianetoledolcertidaociveltjto; doc.49regianetoledolcertidaocrimnaltjgo; doc.97regianetoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	ATENDIDO		
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 inicialtuteladeurgenciacautealarantedentegrupotoledo7vf	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 OK	S/ OBS.
	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	doc.136regianetoledoibalanceteed.r.e..	S/ OBS.
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	doc.136regianetoledoibalanceteed.r.e..	S/ OBS.
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	doc.136regianetoledoibalanceteed.r.e..	S/ OBS.
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	doc.136regianetoledoibalanceteed.r.e	S/ OBS.
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	doc.136regianetoledoibalanceteed.r.e	S/ OBS.
	PRODUTOR RURAL - LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	ATENDIDO	doc.122regianetoledoilivrocaixa2021	S/ OBS.
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.140grupotoledolrelacaodecredores.	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.141grupotoledoirelacao deempregados	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.14regianetoledoinscria oprodutorrural; e doc.183regianetoledolcertid aosimplificadajuceg	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	AUSENTE	N/A	Realizada diligência no curso dos trabalhos periciais, segue em anexo ao presente laudo pericial
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.150regianetoledoextrat osbancarios.	S/ OBS.
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.156regianetoledolcertid aodeprotestopiresdoriogo	S/ OBS.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.177grupotoledoirelacao deacoesjudiciais	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.178grupotoledoirelatori opassivofiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.147grupotoledolrelacao debensdoativonaocirculante	S/ OBS.

5.4.3. MARIA GENY DE TOLEDO (CPF 709.039.801-34 e CNPJ/MF 55.902.683/0001-64)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.35mariagenytoledolcertidaociveltjgo; doc.41mariagenytoledolcertidaociveltjto; doc.47mariagenytoledolcertidaocriminaltjgo.; e doc.95mariagenytoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.35mariagenytoledolcertidaociveltjgo; doc.41mariagenytoledolcertidaociveltjto; doc.47mariagenytoledolcertidaocriminaltjgo.; e doc.95mariagenytoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.35mariagenytoledolcertidaociveltjgo; doc.41mariagenytoledolcertidaociveltjto; doc.47mariagenytoledolcertidaocriminaltjgo.; e doc.95mariagenytoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.35mariagenytoledolcertidaociveltjgo; doc.41mariagenytoledolcertidaociveltjto; doc.47mariagenytoledolcertidaocriminaltjgo.; e doc.95mariagenytoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.35mariagenytoledolcertidaociveltjgo; doc.41mariagenytoledolcertidaociveltjto; doc.47mariagenytoledolcertidaocriminaltjgo.; e doc.95mariagenytoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	ATENDIDO		
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 inicialtuteladeurgenciacautelarentecedentegrupotoledo7vf	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	AUSENTE	Movimentação n.º 1 N/A	Realizada diligência no curso dos trabalhos periciais, segue em anexo ao presente laudo pericial
	a) balanço patrimonial;	AUSENTE	N/A	Realizada diligência no curso dos trabalhos periciais, segue em anexo ao presente laudo pericial
	b) demonstração de resultados acumulados;	AUSENTE	N/A	
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	AUSENTE	N/A	
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	AUSENTE	N/A	
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	AUSENTE	N/A	
	PRODUTOR RURAL - LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	AUSENTE	N/A	
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.140grupotoledorelacao decredores.	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.141grupotoledoirelacao deempregados	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.06mariagenytoledoinscr icaoproduorrural; e doc.181mariagenytoledolcer tidaosimplificadajuceg	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	AUSENTE	N/A	Realizada diligência no curso dos trabalhos periciais, o prazo concedido transcorreu in albis, tendo os devedores deixado de disponibilizar as informações requestadas para atendimento deste quesito.
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.148mariagenytoledoixt ratosbancarios	S/ OBS.
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.154mariagenytoledolcer tidaodeprotestopiresdoriogo ; e doc.160mariagenytoledolcer tidaodeprotestoorizonago	S/ OBS.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.177grupotoledoirelacao deacoesjudiciais	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	AUSENTE	N/A	Realizada diligência no curso dos trabalhos periciais, o prazo concedido transcorreu in albis, tendo os devedores deixado de disponibilizar as informações requestadas para atendimento deste quesito.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.147grupotoledorelacao debensdoativonaocirculante	S/ OBS.

5.4.4. JULMARA PEREIRA DE TOLEDO (CPF 890.228.156-68 e CNPJ/MF 55.582.510/0001-06)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.38julmaratoledolcertidaociveltjgo; doc.44julmaratoledolcertidaociveltjto; doc.50julmaratoledolcertidaocrimnaltjgo; doc.98julmaratoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.38julmaratoledolcertidaociveltjgo; doc.44julmaratoledolcertidaociveltjto; doc.50julmaratoledolcertidaocrimnaltjgo; doc.98julmaratoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.38julmaratoledolcertidaociveltjgo; doc.44julmaratoledolcertidaociveltjto; doc.50julmaratoledolcertidaocrimnaltjgo; doc.98julmaratoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.38julmaratoledolcertidaociveltjgo; doc.44julmaratoledolcertidaociveltjto; doc.50julmaratoledolcertidaocrimnaltjgo; doc.98julmaratoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.38julmaratoledolcertidaociveltjgo; doc.44julmaratoledolcertidaociveltjto; doc.50julmaratoledolcertidaocrimnaltjgo; doc.98julmaratoledolcertidaorjtjgo	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:			ATENDIDO
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 inicialtuteladeurgenciacaute lartecedentegrupotoledo7vf	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 OK	S/ OBS.
	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	doc.137julmaratoledoibalanc eteed.r.e.	S/ OBS.
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	doc.137julmaratoledoibalanc eteed.r.e.	S/ OBS.
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	doc.137julmaratoledoibalanc eteed.r.e.	S/ OBS.
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	doc.137julmaratoledoibalanc eteed.r.e.	S/ OBS.
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	-	S/ OBS.
	PRODUTOR RURAL - LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	ATENDIDO	doc.126julmaratoledoilivroca ixa2021	S/ OBS.
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.140grupotoledolrelacao decredores.	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.141grupotoledoirelacao deempregados	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.18julmaratoledoinscri cprodutorrural; e doc.184julmaratoledolcertid aosimplificadajuceg	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.31julmaratoledolirpdecl aracao2023	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.151julmaratoledoextrat osbancarios	S/ OBS.
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.157julmaratoledolcertid aodeprotestopiresdoriogo; e doc.163julmaratoledolcertid aodeprotestoorizonago	S/ OBS.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.177grupotoledoirelacao deacoesjudiciais	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.178grupotoledoirelatori opassivofiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.147grupotoledolrelacao debensdoativonaocirculante	S/ OBS.

5.4.5. JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR (CPF 011.793.101-28 e CNPJ/MF 55.944.563/0001-20)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	PARCIALME NTE ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.39jaimetoledojuniorlcertidaoc iveltjgo; doc.45jaimetoledojuniorlcertidaoc iveltjto.; doc.51jaimetoledojuniorlcertidaoc rimalntjgo; doc.99jaimetoledojuniorlcertidaorj tjgo	CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO NO LIVRO CAIXA PRODUTOR RURAL, BP E DRE, A CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE DE PRODUTOR RURAL POR PERÍODO SUPERIOR A 2 ANOS RESTOU IMPOSSIBILITADA NA ATUAL CONJUNTURA
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.39jaimetoledojuniorlcertidaoc iveltjgo; doc.45jaimetoledojuniorlcertidaoc iveltjto.; doc.51jaimetoledojuniorlcertidaoc rimalntjgo; doc.99jaimetoledojuniorlcertidaorj tjgo	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.39jaimetoledojuniorlcertidaoc iveltjgo; doc.45jaimetoledojuniorlcertidaoc iveltjto.; doc.51jaimetoledojuniorlcertidaoc riminaltjgo; doc.99jaimetoledojuniorlcertidaorj tjgo	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.39jaimetoledojuniorlcertidaoc iveltjgo; doc.45jaimetoledojuniorlcertidaoc iveltjto.; doc.51jaimetoledojuniorlcertidaoc riminaltjgo; doc.99jaimetoledojuniorlcertidaorj tjgo	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.39jaimetoledojuniorlcertidaoc iveltjgo; doc.45jaimetoledojuniorlcertidaoc iveltjto.; doc.51jaimetoledojuniorlcertidaoc riminaltjgo; doc.99jaimetoledojuniorlcertidaorj tjgo	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	ATENDIDO		
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 inicialtuteladeurgenciacaute larantedentegrupotoledo7vf	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 OK	S/ OBS.
	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	doc.138jaimetoledojunioriba lanceteed.r.e.	S/ OBS.
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	doc.138jaimetoledojunioriba lanceteed.r.e.	S/ OBS.
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	doc.138jaimetoledojunioriba lanceteed.r.e.	S/ OBS.
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	doc.138jaimetoledojunioriba lanceteed.r.e.	S/ OBS.
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	-	S/ OBS.
	PRODUTOR RURAL – LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	ATENDIDO	doc.130jaimetoledojunioriliv rocaixa2021	S/ OBS.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.140grupotoledorelacao decredores.	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.141grupotoledoirelacao deempregados	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.22jaimetoledejunioriin ricaoproduorrural; e doc.185jaimetoledejuniorlce rtidaosimplificadajuceg	S/ OBS.
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.33jaimetoledejuniorlce laracaocontadora	Declaração emitida constando que "não possui bens em seu nome e não é necessário apresentação de DIRPF dos Exercícios 2021; 2022; 2023 e Calendário 2022; 2023 e 2024".
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.152jaimetoledejuniorlce tratosbancarios	S/ OBS.
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.158jaimetoledejuniorlce rtidaodeprotestopiresdoriog o; e doc.164jaimetoledejuniorlce rtidaodeprotestoorizonago	S/ OBS.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.177grupotoledoirelacao deacoesjudiciais	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.178grupotoledoirelatori opassivofiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.147grupotoledorelacao debensdoativonaocirculante	S/ OBS.



5.4.6. ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF 395.933.988-72)

Requisitos do art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.34espoliodejaimetoledolcerti daociveltjgo; doc.40espoliodejaimetoledolcerti daociveltjgo; doc.46espoliodejaimetoledolcerti daocriminaltjgo; doc.94espoliodejaimetoledolcerti daorjtjgo	S/ OBS.
Inciso I	não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.34espoliodejaimetoledolcerti daociveltjgo; doc.40espoliodejaimetoledolcerti daociveltjgo; doc.46espoliodejaimetoledolcerti daocriminaltjgo; doc.94espoliodejaimetoledolcerti daorjtjgo	S/ OBS.
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.34espoliodejaimetoledolcerti daociveltjgo; doc.40espoliodejaimetoledolcerti daociveltjgo; doc.46espoliodejaimetoledolcerti daocriminaltjgo; doc.94espoliodejaimetoledolcerti daorjtjgo	S/ OBS.
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.34espoliodejaimetoledolcerti daociveltjgo; doc.40espoliodejaimetoledolcerti daociveltjgo; doc.46espoliodejaimetoledolcerti daocriminaltjgo; doc.94espoliodejaimetoledolcerti daorjtjgo	S/ OBS.
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.34espoliodejaimetoledolcerti daociveltjgo; doc.40espoliodejaimetoledolcerti daociveltjgo; doc.46espoliodejaimetoledolcerti daocriminaltjgo; doc.94espoliodejaimetoledolcerti daorjtjgo	S/ OBS.

Requisitos do art. 51 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	ATENDIDO		

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
Inciso I	a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 inicialtuteladeurgenciacautele rantedecedentegrupotoledo7vf	S/ OBS.
Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 OK	S/ OBS.
	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	doc.134espoliodejaimetoled oemariagenyibalanceteed.r.e	S/ OBS.
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	doc.134espoliodejaimetoled oemariagenyibalanceteed.r.e	S/ OBS.
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	doc.134espoliodejaimetoled oemariagenyibalanceteed.r.e	S/ OBS.
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	doc.134espoliodejaimetoled oemariagenyibalanceteed.r.e	S/ OBS.
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	-	S/ OBS.
	PRODUTOR RURAL - LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL (LCDPR)	ATENDIDO	doc.114espoliodejaimetoled oemariagenyilivrocaixa2021	S/ OBS.
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.140grupotoledolrelacao decredores.	S/ OBS.
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.141grupotoledoirelacao deempregados	S/ OBS.
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	AUSENTE	Movimentação n.º 1 N/A	-
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.24espoliodejaimetoledol irpfdeclaracao2023	-
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	AUSENTE	Movimentação n.º 1 N/A	Realizada diligência no curso dos trabalhos periciais, o prazo concedido transcorreu in albis, tendo os devedores deixado de disponibilizar as informações requestadas para atendimento deste quesito.

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.153espoliojaimetoleldoc ertidaodeprotestopiresdorio go;e doc.159espoliojaimetoleldoc ertidaodeprotestoorizonago	S/ OBS.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.177grupotoleldoirelacao deacoesjudiciais	S/ OBS.
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.178grupotoleldoirelatori opassivofiscal	S/ OBS.
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Movimentação n.º 1 doc.147grupotoleldoirelacao debensdoativonaocirculante	S/ OBS.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, empreendidas as devidas análises, exames e averiguações, nos contornos das considerações e elucidações expendidas em linhas volvidas, realizadas após minudente estudo e exame do caderno processual, sob a égide positivada da normativa legal regente, bem como das inspeções realizadas e dos documentos requisitados, averiguou-se que o feito se encontra apto e apropriado para que este juízo delibere a respeito do pedido de processamento da recuperação judicial, inclusive, à lume dos seguintes pontos individualizados do escopo da perícia delimitado por esse juízo, a saber:

(i) A propósito das reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do GRUPO TOLEDO, as averiguações constaram que, com exceção do JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR, os demais componentes do grupo empresarial de fato, estão preservando sua função social e suas atividades empresariais, possuem contabilidade, setor administrativo e operacional; estrutura própria, entrelaçada e organizada, estando investindo e estimulando, hodiernamente, o desempenho de sua atividade rural voltada principalmente para o segmento de agricultura, circunstância pela qual estão presentes os elementos e substâncias que viabilizam a constatação do funcionamento dos devedores (i) GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, (ii) JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, (iii) REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, (iv) MARIA GENY DE TOLEDO e (v) ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO evidenciam suas atuais e reais condições. Contudo, cumpre registrar que se observou que as atividades do grupo se encontram parcialmente paralisadas, notadamente em razão da ausência de produção avícola (galpões de aves), com a maioria das glebas sem nenhuma espécie de produção agrícola (plantações) ou pecuária (gado), ou seja, as atividades rurícolas estão funcionando de maneira precária e mínima.

(ii) No que concerne à **completude e regularidade da documentação** que instruiu o pedido de recuperação judicial, considerando que se trata da exigência para que todos os documentos necessários para o pedido de recuperação judicial estejam presentes, completos e em conformidade com as normas legais e regulamentares, os exames realizados sobre as informações, dados e documentos carreados aos autos e, inclusive, municiados no curso dos trabalhos periciais demonstraram que, de fato, os produtores rurais (i) GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO e (ii) JULMARA PEREIRA DE TOLEDO atenderam integralmente a este quesito, tendo instruído o feito com os documentos exigidos e disponibilizado dados que atendem às normas aplicáveis na espécie, especialmente as NBC's e o CCB. No entanto, com relação aos devedores (i) REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, (ii) MARIA GENY DE TOLEDO, (iii) JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR e (iv) ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO, consoante alhures destacado em linhas volvidas, não foram identificados algumas informações e documentos que são exigidos por força do dispositivo legal pertinente, prejudicando, neste momento, em relação somente a essas, a completude da documentação que deveria instruir o pedido de recuperação judicial;

(iii) Já a **correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas**, consoante alhures tem sido exposto e esmiuçado em linhas pretéritas, as apurações trouxeram à lume que os documentos jungidos aos autos principais deste procedimento e municiado pelos respectivos devedores componente do grupo familiar, no curso dos trabalhos periciais, se reveste dos aspectos legais exigidos e se encontram aptos a subsidiar a assertiva de que, de fato, os produtores rurais: (i) GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, (ii) JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, (iii) REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, (iv) MARIA GENY DE TOLEDO e (v) ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO possuem correspondência entre a documentação apresentada e a realidade fática, inclusive, porque lastreadas em evidências contundentes da declarada crise econômico-financeira enfrentada, originária das intempéries e adversidades que

acometeram a atividade rural da devedora. Contudo, em relação ao produtor rural **(i)** JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR, verifica-se do exame dos autos, mais precisamente do Livro Caixa de Produtor Rural, Balanço Patrimonial e DRE, que a falta de movimentação econômico-financeira nos últimos anos inviabiliza, na atual conjuntura, a constatação de elementos contundentes que carregem para a atividade rural do devedor, cenário no qual não se encontram presentes os elementos que viabilizem a constatação da correspondência dos dados e informações com a sua realidade fática enfrentada; e

(iv) A respeito da presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, imperioso frisar e ressaltar que os produtores rurais **(i)** GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO e **(ii)** JULMARA PEREIRA DE TOLEDO componentes do grupo empresarial requerente do processamento da recuperação judicial lograram êxito em preencher a íntegra dos quesitos positivados na legislação vigente, uma vez que instruíram os autos com as informações e documentos aptos e capazes de sujeitar os seus pedidos à exame. Todavia, em relação aos 4 (quatro) demais requerentes componentes do grupo empresarial, conforme abaixo individualizado, cumpre-nos trazer à lume que não lograram êxito em municiar a íntegra dos dados legalmente exigidos neste momento, sendo necessário, portanto, a complementação documental dos seguintes itens:

- a. Em relação a empresa **REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO** (CPF 006.143.741-70 e CNPJ/MF 55.566.908/0001-59), estão pendentes de fornecimento os seguintes itens:
 - iii. Art. 51, inciso VI, da LRJ: a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.
- b. Em relação a empresa **MARIA GENY DE TOLEDO** (CPF/MF 709.039.801-34 e CNPJ/MF 55.902.683/0001-64), estão pendentes de fornecimento os seguintes itens:

- iv. Art. 51, inciso II, alínea "a", da LRJ: balanço patrimonial referente, à competência do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024;
 - v. Art. 51, inciso II, alínea "b", da LRJ: demonstração de resultados acumulados, referente à competência do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024;
 - vi. Art. 51, inciso II, alínea "c", da LRJ: demonstração do resultado desde o último exercício social, referente à competência do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024;
 - vii. Art. 51, inciso II, alínea "d", da LRJ: relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
 - viii. Art. 51, inciso VI, da LRJ: a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e
 - ix. Art. 51, inciso X, da LRJ: o relatório detalhado do passivo fiscal.
- c. Em relação à **JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR** (CPF 011.793.101-28 e CNPJ/MF 55.944.563/0001-20), está pendente de fornecimento os seguintes itens:
- x. Documentos que demonstrem a existência e/ou manutenção de atividades rurais nos últimos 3 (três) anos (art. 48, §§ 3º e 4º, da LRJ).
- d. Em relação à **ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO** (CPF 395.933.988-72), está pendente de fornecimento os seguintes itens:
- xi. Art. 51, inciso V, da LRJ: certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores; e
 - xii. Art. 51, inciso VII, da LRJ: os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.



Dessa forma, buscando colaborar com a prestação jurisdicional célere e efetiva, bem como com fundamento no princípio da cooperação processual (art. 6º do CPC) e a fim de assegurar a esse juízo o exame, deliberação e enfrentamento da matéria *sub examine* de forma homogênea e congruente com os requisitos estatuídos na legislação vigente, bem como eventuais necessidade de determinações de emendas e posteriores novas análises periciais complementares, s.m.j, foram promovidas, no curso dos trabalhos periciais, diligências junto às devedoras que restaram parcialmente exitosas com a disponibilização das seguintes informações e documentos, as quais juntamos em anexo a este Laudo de Constatação (anexo).

1º - IRPF de 2024 de REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO (CPF 006.143.741-70 e CNPJ/MF 55.566.908/0001-59), para atendimento ao disposto no art. 51, inciso VI, da LRJ; e

2º - Livro Caixa Produtor Rural, DRE, Balanço Patrimonial e Fluxo de Caixa de MARIA GENY DE TOLEDO (CPF/MF 709.039.801-34 e CNPJ/MF 55.902.683/0001-64), para atendimento ao disposto nos arts. 48, §§ 3º e 4º, e 51, inciso III, alínea "a", "b", "c" e "d", da Lei n.º 11.101/2005.

Impende destacar, assim, que as análises e considerações insertas no decorrer deste laudo pericial de constatação, demonstram as reais condições de funcionamento dos devedores e a regularidade documental, circunstâncias pelas quais não vislumbramos óbices para que esse juízo delibere sobre os requerimentos propugnados pelos devedores, concedendo-lhes, com os anexos documentos que seguem apensados, deferimento no processamento da recuperação judicial, neste primeiro momento, em relação à (i) GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, (ii) JULMARA PEREIRA DE TOLEDO e (iii) REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, que apresentaram toda a documentação exigida.

Em relação aos devedores (i) MARIA GENY DE TOLEDO, (ii) JAIME PEREIRA DE TOLEDO JUNIOR e (iii) ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO, necessário que, com esteio no art. 321 do CPC, seja promovida emenda à inicial, com a complementação documental já identificada, para fins de possibilidade do deferimento do processamento da recuperação judicial em seus benefícios.

Assim, cumprido o encargo, permanecemos à disposição desse juízo para quaisquer esclarecimentos julgados oportunos por Vossa Excelência com relação ao trabalho realizado.

Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:08

NOME: REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO

CPF: 006.143.741-70

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO CPF: 006.143.741-70
Data de Nascimento: 30/07/1978 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 478.753.051-87
Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: RUA RUI BARBOSA Número: 11
Complemento: CASA Bairro/Distrito: SAO SEBASTIAO
Município: PIRES DO RIO UF: GO
CEP: 75200-000 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:
Natureza da Ocupação: 91 - Natureza da ocupação não especificada anteriormente
Ocupação Principal: 610 - Produtor na exploração agropecuária
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023:

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	GABRIEL LUIITY PEREIRA DE TOLEDO	29/09/2007	043.611.331-74
	Email :	Celular :	
	Dependente mora com o titular da declaração? Sim		
21	GUSTAVO ANTONY PEREIRA DE TOLEDO	13/01/2003	043.610.151-39
	Email :	Celular :	
	Dependente mora com o titular da declaração? Sim		
21	GIOVANNI LORENZO PEREIRA DE TOLEDO	20/05/2017	099.479.971-38
	Email :	Celular :	
	Dependente mora com o titular da declaração? Sim		

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 6.825,24

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09



NOME: REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO

CPF: 006.143.741-70

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

03. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente 24.145,27

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 3,42

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	006.143.741-70	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S A	3,42

15. Parcela não tributável correspondente à atividade rural 1.073.894,63

TOTAL 1.098.043,32

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	02.476.067/0001-22	7.451,40	0,00
Descrição: DESPESAS COM PLANO DE SAUDE				

Dependente: GUSTAVO ANTONY PEREIRA DE TOLEDO

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09



NOME: REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO

CPF: 006.143.741-70

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

Table with 5 columns: Cód., Nome do Beneficiário, CPF/CNPJ do Beneficiário, Valor Pago, and Parc. Não Deducível. Rows include FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, and COLEGIO SAGRADO CORACAO DE JESUS.

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Table with 5 columns: Grupo, Código, Discriminação, Situação em 31/12/2022, and Situação em 31/12/2023. Row 1: 01, 14, FAZENDA OURO FINO, COM AREA DE 65.88.90 HECTARES...

105 - Brasil

CIB (Nirf): 62254731

Logradouro:

Comp.:

Município:

Área Total: 65,8 ha

Registrado no Cartório: Sim

Matrícula: R-3-6467 E R-3-6221

Nº:

Bairro:

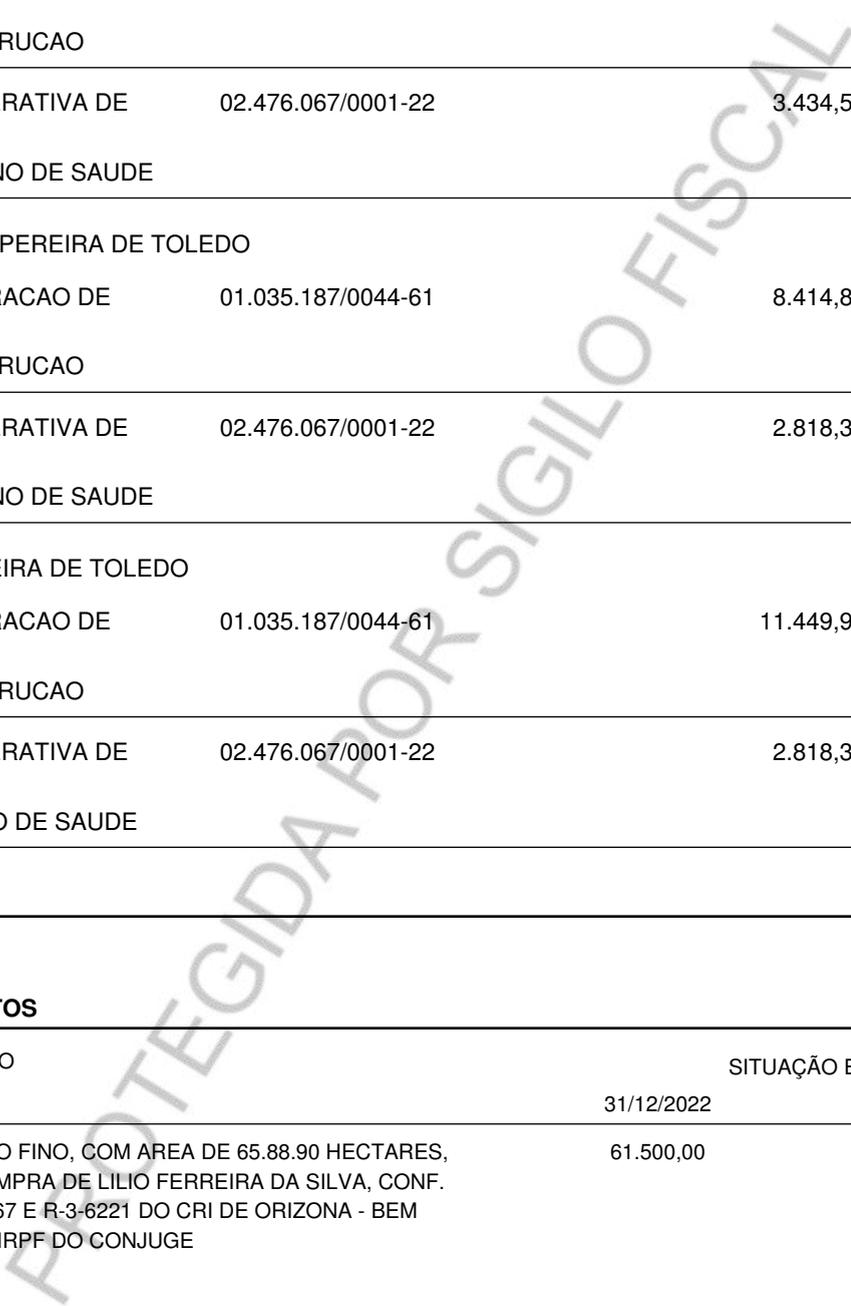
UF:

CEP:

Data de Aquisição: / /

Nome Cartório: REG.DE IMOVEIS DE ORIZONA

Vertical text on the right side: Valor: R\$ 17.423.892,80 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09



NOME: REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO

CPF: 006.143.741-70

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
04	01	SALDO EM CONTA POUPANCA	125,85	207,08
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 006.143.741-70				
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Banco: 237 Agência: 1894 Conta: 1000799-2				
04	02	TITULO DE CAPITALIZACAO NO BRADESCO CAPITALIZACAO S.A.	862,09	862,09
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 006.143.741-70				
CNPJ: 33.010.851/0001-74				
99	05	CONSORCIO JUNTO AO BRADESCO ADMNISTR. CONSORCIOS, CONF. CONTRATO 703327575	0,00	780,98
105 - Brasil				
CNPJ: 52.568.821/0001-22				
TOTAL			62.487,94	63.350,15

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
11	EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO BRADESCO SA, CNPJ 60.746.948/0001-12, AG/CONTA 1894/963-6, CONF. CONTRATO 5782811	0,00	140.195,11	102.275,23
TOTAL		0,00	140.195,11	102.275,23

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09



NOME: REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO

CPF: 006.143.741-70

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	6	FAZENDA OURO FINO, MUNICIPIO DE ORIZONA	65,0	0.548.333-6

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	102.381,85	102.730,36
Março	586.768,75	22.320,00
Abril	316.459,25	0,00
Mai	320.660,01	22.560,00
Junho	29.941,62	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	24.787,20	0,00
Setembro	37.750,00	50.000,00
Outubro	27.182,55	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	143.450,00	0,00
TOTAL	1.589.381,23	197.610,36

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es) 0,00

APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

Receita bruta total 1.589.381,23

Despesa de custeio e investimento total 197.610,36

Resultado 1.391.770,87

Limite de 20% sobre a receita bruta total 317.876,24

Opção pela forma de apuração do resultado tributável Pelo limite de 20% sobre a receita bruta total

Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es) 0,00

RESULTADO TRIBUTÁVEL 317.876,24

INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Saldo de prejuízo(s) a compensar 0,00

APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL

Adiantamento(s) recebido(s) em 2023 por conta de venda para entrega futura 0,00

Adiantamento(s) recebido(s) até 2022 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2023 0,00

RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL 1.073.894,63

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	172,00	40,00	36,00	0,00	120,00	128,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	121.500,00	0,00	5.305,00	116.195,00	0,00



NOME: REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO

CPF: 006.143.741-70
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
11	UM GALPAO PARA CRIAÇÃO DE FRANGOS COM CAPACIDADE PARA 20.000 AVES	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A., AGENCIA 1894-5, NO VALOR DE R\$ 600.000,00	645.883,78	743.553,43	0,00
TOTAL		645.883,78	743.553,43	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO

CPF: 006.143.741-70

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO

CPF: 006.143.741-70

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO

CPF: 006.143.741-70

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	317.876,24
TOTAL	317.876,24

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	6.825,24
Despesas com instrução	10.684,50
Despesas médicas	16.522,55
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	34.032,29

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	283.843,95
Imposto devido	67.499,95
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	67.499,95
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	21,23
Total do imposto devido	67.499,95

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 67.499,95

PARCELAMENTO

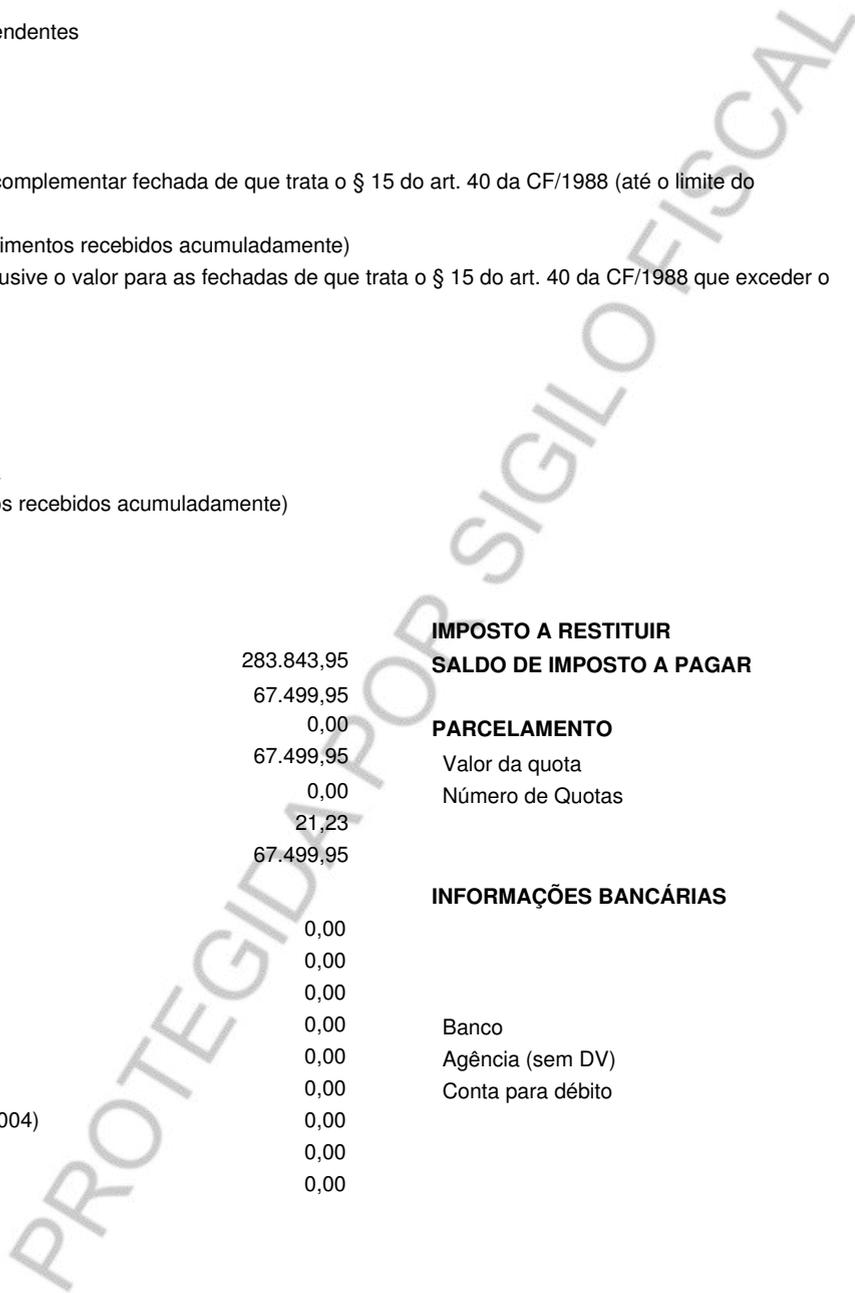
Valor da quota 8.437,49
Número de Quotas 8

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: SIM
A partir da 2a quota
Banco 237
Agência (sem DV) 1894
Conta para débito 1000799 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 006.143.741-70	Nome do declarante REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO	Telefone	
Endereço RUA RUI BARBOSA	Número 11	Complemento CASA	
Bairro/Distrito SAO SEBASTIAO	CEP 75200-000	Município PIRES DO RIO	UF GO

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		317.876,24
IMPOSTO DEVIDO		67.499,95
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		67.499,95
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2024) NÚMERO DE QUOTAS		8
VALOR DA QUOTA		8.437,49
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota) CÓDIGO DO BANCO		237
AGÊNCIA BANCÁRIA		1894
CONTA PARA DÉBITO		1000799-2

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2024 às 14:17:38
3500374107

3500374107

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09



Sr(a) REGIANE MARIA BELEM DE TOLEDO, inscrito no CPF sob o nº 006.143.741-70.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 31/05/2024, às 14:17:38, é:

25.62.56.68.35 - 34

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 11/05/2024, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

3500374107

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO

Janeiro de 2021 até Dezembro de 2024

Maria Geny de Toledo

709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64

ANO	2024	2023	2022	2021
Lucro Líquido do exercício	-	213.131	228.278	(266.000)
(+) Depreciação	-	-	-	-
Lucro Líquido ajustado	-	213.131	228.278	(266.000)
(+/-) Aumento/redução de contas a receber	-	-	-	-
(+/-) Aumento/redução de estoques	-	133.500	(528.219)	(1.028.781)
(+/-) Aumento/redução de tributos	2.970	(5.600)	3.452	3.704
(+/-) Aumento ou redução de fornecedores	2.326.097	-	-	-
Caixa consumido atividades operacionais	2.329.067	341.032	(296.489)	(1.291.078)
(+/-) Aumento de Imobilizado	(1.116.800)	-	-	(731.087)
(+/-) Aumento ou redução empréstimos	1.977.291	-	-	-
(+/-) Aumento de capital social	-	-	-	-
(+/-) Modificação no patrimônio líquido	(3.189.559)	(341.032)	296.489	2.022.165
Varição de Caixa atividades financiamento e imobilizado	-	0	-	-
Saldo Inicial de Caixa	-	-	-	-
Saldo Final de Caixas e equivalente	-	0	-	-

Maria Geny de Toledo
CPF 709.039.801-34

José Loures de Oliveira
CPF 611.336.989-72
CRC-PR-039699/O-3

GRUPO TOLEDO
Maria Geny de Toledo
709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64
Balancete 30.06.2024 e Balanço Patrimonial em 31.12.2023

(Valores expressos em Reais)

Ativo	31/12/2024	31/12/2023	A.H.24x23	Passivo e patrimônio líquido	30/06/2024	31/12/2023	A.H.24x23
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	0,0%	Empréstimos e financiamentos	-	-	0,0%
Contas a receber de clientes	-	-	0,0%	Fornecedores	2.326.097	-	100,0%
(-) Duplicatas Descontadas	-	-	0,0%	Contas à Pagar	-	-	0,0%
Créditos à receber	-	-	0,0%	Adiantamento de Clientes	-	-	0,0%
Adiantamento à Funcionários	-	-	0,0%	Faturamento para entrega futura	-	-	0,0%
Adiantamento à fornecedores	-	-	0,0%	Obrigações Sociais	-	-	0,0%
Estoques	1.423.500	1.423.500	0,0%	Encargos Sociais	-	-	0,0%
Impostos a recuperar	-	-	0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário	-	-	0,0%
Despesas antecipadas	-	-	0,0%	Obrigações Tributárias	4.526	1.556	190,9%
	1.423.500	1.423.500	0,0%		2.330.623	1.556	149700,3%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal	-	-	0,0%	Empréstimos e financiamentos.	1.977.291	-	100,0%
Investimentos - cotas empresas	-	-	0,0%	Fornecedores.	-	-	0,0%
Imobilizado - atividade rural	1.847.887	731.087	152,8%	Parcelamentos Federais	-	-	0,0%
	1.847.887	731.087	152,8%		1.977.291	-	100,0%
				Patrimônio líquido			
				Capital social	-	-	0,0%
				Reserva de Capital Social	-	-	0,0%
				Ajuste exercicio anteriores	(1.211.936)	1.977.623	-161,3%
				Lucros/Prejuízos Acumulados	175.409	175.409	0,0%
					(1.036.527)	2.153.031	-148,1%
Total do ativo	3.271.387	2.154.587	51,8%	Total do passivo e patrimônio líquido	3.271.387	2.154.587	51,8%

Maria Geny de Toledo
CPF 709.039.801-34

José Loures de Oliveira
CPF 611.336.989-72
CRC-PR-039699/O-3

Maria Geny de Toledo
709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64

Demonstração do Resultado do Exercício em 30.06.2024 e 31.12.2023

(Valores expressos em Reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>A.V.2024</u>	<u>A.V.2023</u>	<u>A.H.24x23</u>
Receita operacional bruta	-	247.425	100,0%	100,0%	100,0%
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida	0	247.425	100,0%	100,0%	100,0%
Custo das Mercadorias Vendidas	-	(31.428)	0,0%	-12,7%	0,0%
Lucro bruto	-	215.997	100,0%	87,3%	100,0%
(Despesas)/receitas operacionais					
Despesas gerais e administrativas		(818)	0,0%	-0,3%	0,0%
Despesas comerciais		(491)	0,0%	-0,2%	0,0%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais	-	(1.310)	0,0%	-0,5%	0,0%
Resultado financeiro líquido		-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	-	214.687	0,0%	86,8%	100,0%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(1.556)	0,0%	-0,6%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	-	213.131	0,0%	86,1%	100,0%
Composição do Ebitda - Empresarial					
Resultado do exercício	-	213.131	0,0%	86,1%	100,0%
Impostos sobre o Lucro	-	1.556	0,0%	0,6%	100,0%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda	-	214.687	0,0%	86,8%	100,0%

Maria Geny de Toledo
CPF 709.039.801-34

José Loures de Oliveira
CPF 611.336.989-72
CRC-PR-039699/O-3

GRUPO TOLEDO
Maria Geny de Toledo
709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64
Balancete 31.12.2023 e Balanço Patrimonial em 31.12.2022

(Valores expressos em Reais)

Ativo	31/12/2023	31/12/2022	A.H.23x22	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2023	31/12/2022	A.H.23x22
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		-	0,0%	Empréstimos e financiamentos		-	0,0%
Contas a receber de clientes		-	0,0%	Fornecedores		-	0,0%
(-) Duplicatas Descontadas		-	0,0%	Contas à Pagar		-	0,0%
Créditos à receber-Prev.Privada		-	0,0%	Adiantamento de Clientes		-	0,0%
Adiantamento à Funcionários		-	0,0%	Faturamento para entrega futura		-	0,0%
Adiantamento à fornecedores		-	0,0%	Obrigações Sociais		-	0,0%
Estoques	1.423.500	1.557.000	-8,6%	Encargos Sociais		-	0,0%
Impostos a recuperar		-	0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário		-	0,0%
Despesas antecipadas		-	0,0%	Obrigações Tributárias	1.556	7.155	-78,3%
	1.423.500	1.557.000	-8,6%		1.556	7.155	-78,3%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal		-	0,0%	Empréstimos e financiamentos.		-	0,0%
Investimentos - cotas empresas		-	0,0%	Fornecedores.		-	0,0%
Imobilizado - atividade rural	731.087	731.087	0,0%	Parcelamentos Federais		-	0,0%
	731.087	731.087	0,0%		-	-	0,0%
				Patrimônio líquido			
				Capital social		-	0,0%
				Reserva de Capital Social		-	0,0%
				Ajuste exercicio anteriores	1.977.623	2.318.655	-14,7%
				Lucros/Prejuízos Acumulados	175.409	(37.723)	-565,0%
					2.153.031	2.280.932	-5,6%
Total do ativo	2.154.587	2.288.087	-5,8%	Total do passivo e patrimônio líquido	2.154.587	2.288.087	-5,8%

Maria Geny de Toledo
CPF 709.039.801-34

José Loures de Oliveira
CPF 611.336.989-72
CRC-PR-039699/O-3

Maria Geny de Toledo
709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64

Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2023 e 31.12.2022

(Valores expressos em Reais)

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>A.V.2023</u>	<u>A.V.2022</u>	<u>A.H.23x22</u>
Receita operacional bruta	247.425	399.721	100,0%	100,0%	-38,1%
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida	247.425	399.721	100,0%	100,0%	-38,1%
Custo das Mercadorias Vendidas	(31.428)	(157.716)	-12,7%	-39,5%	-80,1%
Lucro bruto	215.997	242.005	87,3%	60,5%	-10,7%
(Despesas)/receitas operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(818)	(4.107)	-0,3%	-1,0%	-80,1%
Despesas comerciais	(491)	(2.464)	-0,2%	-0,6%	-80,1%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais	(1.310)	(6.572)	-0,5%	-1,6%	-80,1%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	214.687	235.433	86,8%	58,9%	-8,8%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(1.556)	(7.155)	-0,6%	-1,8%	-78,3%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	213.131	228.278	86,1%	57,1%	-6,6%
Composição do Ebitda - Empresarial					
Resultado do exercício	213.131	228.278	86,1%	57,1%	-6,6%
Impostos sobre o Lucro	1.556	7.155	0,6%	1,8%	-78,3%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda	214.687	235.433	86,8%	58,9%	-8,8%

Maria Geny de Toledo
CPF 709.039.801-34

José Loures de Oliveira
CPF 611.336.989-72
CRC-PR-039699/O-3

GRUPO TOLEDO
Maria Geny de Toledo
709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64
Balancete 31.12.2022 e Balanço Patrimonial em 31.12.2021

(Valores expressos em Reais)

Ativo	31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2022	31/12/2021	A.H.22x21
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa			0,0%	Empréstimos e financiamentos		-	0,0%
Contas a receber de clientes			0,0%	Fornecedores			0,0%
(-) Duplicatas Descontadas			0,0%	Contas à Pagar			0,0%
Créditos à receber-Prev.Privada			0,0%	Adiantamento de Clientes			0,0%
Adiantamento à Funcionários			0,0%	Faturamento para entrega futura			0,0%
Adiantamento à fornecedores			0,0%	Obrigações Sociais			0,0%
Estoques	1.557.000	1.028.781	51,3%	Encargos Sociais			0,0%
Impostos a recuperar			0,0%	Provisões de Férias e 13o. Salário			0,0%
Despesas antecipadas			0,0%	Obrigações Tributárias	7.155	3.704	93,2%
	1.557.000	1.028.781	51,3%		7.155	3.704	93,2%
Não circulante				Não circulante			
Investimentos - patrimonio pessoal			0,0%	Empréstimos e financiamentos.			0,0%
Investimentos - cotas empresas			0,0%	Fornecedores.			0,0%
Imobilizado - atividade rural	731.087	731.087	0,0%	Parcelamentos Federais			0,0%
	731.087	731.087	0,0%		-	-	0,0%
				Patrimônio líquido			
				Capital social			0,0%
				Reserva de Capital Social			0,0%
				Ajuste exercicio anteriores	2.318.655	2.022.165	14,7%
				Lucros/Prejuízos Acumulados	(37.723)	(266.000,44)	-85,8%
					2.280.932	1.756.165	29,9%
Total do ativo	2.288.087	1.759.868	30,0%	Total do passivo e patrimônio líquido	2.288.087	1.759.868	30,0%

Maria Geny de Toledo
CPF 709.039.801-34

José Loures de Oliveira
CPF 611.336.989-72
CRC-PR-039699/O-3

Maria Geny de Toledo
709.039.801-34 CNPJ 55.902.683/0001-64

Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2022 e 31.12.2021

(Valores expressos em Reais)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>A.V.2022</u>	<u>A.V.2021</u>	<u>A.H.22x21</u>
Receita operacional bruta	399.721	4.558.154	100,0%	100,0%	-91,2%
Deduções da Receita Bruta	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Receita operacional líquida	399.721	4.558.154	100,0%	100,0%	-91,2%
Custo das Mercadorias Vendidas	(157.716)	(4.315.363)	-39,5%	-94,7%	-96,3%
Lucro bruto	242.005	242.791	60,5%	5,3%	-0,3%
(Despesas)/receitas operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(4.107)	(112.379)	-1,0%	-2,5%	-96,3%
Despesas comerciais	(2.464)	(67.428)	-0,6%	-1,5%	-96,3%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	(325.281)	0,0%	-7,1%	0,0%
Total das receitas(despesas) operacionais	(6.572)	(505.088)	-1,6%	-11,1%	-98,7%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	235.433	(262.297)	58,9%	-5,8%	-189,8%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(7.155)	(3.704)	-1,8%	-0,1%	93,2%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	228.278	(266.000)	57,1%	-5,8%	-185,8%
Composição do Ebitda - Empresarial					
Resultado do exercício	228.278	(266.000)	57,1%	-5,8%	-185,8%
Impostos sobre o Lucro	7.155	3.704	1,8%	0,1%	93,2%
Resultado financeiro líquido	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Depreciações	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
Ebitda	235.433	(262.297)	58,9%	-5,8%	-189,8%

Maria Geny de Toledo
CPF 709.039.801-34

José Loures de Oliveira
CPF 611.336.989-72
CRC-PR-039699/O-3

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 31 de Janeiro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 13 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 13 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2021, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 19:42:56

CPF: 709.039.801-34

Nome: MARIA GENY DE TOLEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nr: 17

Complemento:

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: Pires do Rio

CEP: 75200-000

U.F.: GO

DDD/Telefone: (64) 34611807

Nome Moeda: Real

Pires do Rio, 31 de Janeiro de 2021

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Janeiro de 2021

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2021	1.01.009 - VENDA DE MILHO	43.149,37		43.149,37

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	43.149,37
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF : 709.039.801-34

Janeiro

Página: 2

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Março de 2021

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 43.149,37

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/03/2021	1.01.009 - VENDA DE MILHO	43.182,07		86.331,44

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
43.182,07
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Abril de 2021

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 86.331,44

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/04/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		25.355,05	60.976,39

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	25.355,05
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF : 709.039.801-34

Abril

Página: 4

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Maio de 2021

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 60.976,39

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/05/2021	1.01.009 - VENDA DE MILHO	49.335,90		110.312,29
Histórico:				
30/05/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		42.058,70	68.253,59
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	49.335,90
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	42.058,70
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF : 709.039.801-34

Maio

Página: 5

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Junho de 2021

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 68.253,59

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		48.703,60	19.549,99

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	48.703,60
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF : 709.039.801-34

Junho

Página: 6

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Julho de 2021

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 19.549,99

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/07/2021	1.01.009 - VENDA DE MILHO	67.257,12		86.807,11
Histórico:				
31/07/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.014,10	71.793,01
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
67.257,12
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
15.014,10
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Agosto de 2021

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 71.793,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		15.540,72	56.252,29

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
15.540,72
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Setembro de 2021

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 56.252,29

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/09/2021	1.01.009 - VENDA DE MILHO	46.291,88		102.544,17
Histórico:				
30/09/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.288,41	101.255,76
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	46.291,88
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	1.288,41
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Outubro de 2021

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 101.255,76

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/10/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.537,61	95.718,15

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
5.537,61
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Novembro de 2021

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 95.718,15

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/11/2021	1.01.009 - VENDA DE MILHO	4.276.280,83		4.371.998,98
Histórico:				
30/11/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		3.335.879,99	1.036.118,99
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
4.276.280,83
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
3.335.879,99
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:42:56

Dezembro de 2021

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 1.036.118,99

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/12/2021	1.01.009 - VENDA DE MILHO	32.657,09		1.068.776,08
Histórico:				
31/12/2021	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		1.005.792,08	62.984,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:09

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
32.657,09
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
1.005.792,08
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 13 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 13 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2021, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 19:42:56

CPF: 709.039.801-34

Nome: MARIA GENY DE TOLEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nr: 17

Complemento:

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: Pires do Rio

CEP: 75200-000

U.F.: GO

DDD/Telefone: (64) 34611807

Nome Moeda: Real

Pires do Rio, 31 de Dezembro de 2021

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 28 de Fevereiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 19:52:58

CPF: 709.039.801-34

Nome: MARIA GENY DE TOLEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nr: 17

Complemento:

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: Pires do Rio

CEP: 75200-000

U.F.: GO

DDD/Telefone: (64) 34611807

Nome Moeda: Real

Pires do Rio, 28 de Fevereiro de 2022

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:52:58

Fevereiro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2022	1.01.009 - VENDA DE MILHO	58.803,24		58.803,24
Histórico:				
28/02/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		948,81	57.854,43
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	58.803,24
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	948,81
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:52:58

Abril de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 57.854,43

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/04/2022	1.01.009 - VENDA DE MILHO	64.106,09		121.960,52

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
64.106,09
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:52:58

Maio de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 121.960,52

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/05/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		46.073,34	75.887,18

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
46.073,34
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:52:58

Junho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 75.887,18

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2022	1.01.009 - VENDA DE MILHO	69.997,49		145.884,67
Histórico:				
30/06/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		89.623,66	56.261,01
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	69.997,49
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	89.623,66
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:52:58

Agosto de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 56.261,01

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/08/2022	1.01.009 - VENDA DE MILHO	86.936,58		143.197,59
Histórico:				
31/08/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		22.156,41	121.041,18
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	86.936,58
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	22.156,41
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF : 709.039.801-34

Agosto

Página: 6

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:52:58

Setembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 121.041,18

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/09/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		5.485,51	115.555,67

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	5.485,51
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF : 709.039.801-34

Setembro

Página: 7

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:52:58

Outubro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 115.555,67

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/10/2022	1.01.009 - VENDA DE MILHO	77.705,68		193.261,35

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
77.705,68
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 19:52:58

Dezembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 193.261,35

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/12/2022	1.01.009 - VENDA DE MILHO	42.171,79		235.433,14

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	42.171,79
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 10 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 10 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 19:52:58

CPF: 709.039.801-34

Nome: MARIA GENY DE TOLEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nr: 17

Complemento:

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: Pires do Rio

CEP: 75200-000

U.F.: GO

DDD/Telefone: (64) 34611807

Nome Moeda: Real

Pires do Rio, 31 de Dezembro de 2022

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 28 de Fevereiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 20:03:04

CPF: 709.039.801-34

Nome: MARIA GENY DE TOLEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nr: 17

Complemento:

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: Pires do Rio

CEP: 75200-000

U.F.: GO

DDD/Telefone: (64) 36411807

Nome Moeda: Real

Pires do Rio, 28 de Fevereiro de 2023

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:03:04

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		14.737,64	-14.737,64

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
14.737,64
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:03:04

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ -14.737,64

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/03/2023	1.01.009 - VENDA DE MILHO	47.856,90		33.119,26

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
47.856,90
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:03:04

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 33.119,26

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/05/2023	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		18.000,20	15.119,06
Histórico:				
31/05/2023	1.01.009 - VENDA DE MILHO	65.191,74		80.310,80
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	65.191,74
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	18.000,20
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF : 709.039.801-34

Maio

Página: 4

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:03:04

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 80.310,80

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/07/2023	1.01.009 - VENDA DE MILHO	38.058,19		118.368,99

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	38.058,19
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF : 709.039.801-34

Julho

Página: 5



Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:03:04

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 118.368,99

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/09/2023	1.01.009 - VENDA DE MILHO	45.403,51		163.772,50

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
45.403,51
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:03:04

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 163.772,50

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/11/2023	1.01.009 - VENDA DE MILHO	50.914,79		214.687,29

Histórico:

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
50.914,79
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00



Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Novembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 20:03:04

CPF: 709.039.801-34

Nome: MARIA GENY DE TOLEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nr: 17

Complemento:

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: Pires do Rio

CEP: 75200-000

U.F.: GO

DDD/Telefone: (64) 36411807

Nome Moeda: Real

Pires do Rio, 30 de Novembro de 2023

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 31 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 20:11:37

CPF: 709.039.801-34

Nome: MARIA GENY DE TOLEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nr: 17

Complemento:

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: Pires do Rio

CEP: 75200-000

U.F.: GO

DDD/Telefone: (64) 36411807

Nome Moeda: Real

Pires do Rio, 31 de Janeiro de 2024



Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
31/01/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
31/01/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF : 709.039.801-34

Janeiro

Página: 2



Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
28/02/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
28/02/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/03/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
30/03/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/04/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
30/04/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/05/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
30/05/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Junho de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
30/06/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00



Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Julho de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/07/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
30/07/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:10

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	0,00
2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL	0,00
3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00
4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO	0,00
5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00

CPF : 709.039.801-34

Julho

Página: 8



Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Agosto de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/08/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
30/08/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Setembro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/09/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				
30/09/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Outubro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/10/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
30/10/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Novembro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/11/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
30/11/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural
BRASIL
MARIA GENY DE TOLEDO

09/03/2025 20:11:37

Dezembro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R\$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
30/12/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	0,00		0,00
Histórico:				
30/12/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		0,00	0,00
Histórico:				

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11

Resumo do Mês

- 1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00
- 3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00
- 4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00
- 5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 30 de Dezembro de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

09/03/2025 20:11:37

CPF: 709.039.801-34

Nome: MARIA GENY DE TOLEDO

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nr: 17

Complemento:

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: Pires do Rio

CEP: 75200-000

U.F.: GO

DDD/Telefone: (64) 36411807

Nome Moeda: Real

Pires do Rio, 30 de Dezembro de 2024





CARTÓRIO ORIZONA

Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartoriodeorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS
Oficial Respondente

Pedido nº: 1131

Nº Selo: 03672405025040334420005

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Sérgio Ascêncio Martins, Oficial do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, na forma da Lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em seu poder e cartório, no Sistema de Fichas de Registro Geral, do Livro 2, a presente é reprodução autêntica, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, conforme o original: **MATRÍCULA Nº: 12.286. IMÓVEL:** Um imóvel rural denominado “**FAZENDA BORDA DA MATA**”, situado na fazenda Bananal, deste município, constituído de benfeitorias de casa residencial, curral, paio, rego d'água, quintal, galpão e tronco e da área de **319.4400 hectares**, sendo 29.0400 hectares de terras de cultura e 290.4000 hectares de terras de campos, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BIT-M-1339 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,303", Latitude: -17°06'11,672" e Altitude: 937,98m), situado na faixa de domínio a 15,00 metros da Ferrovia; deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 7.809 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, por cerca de arame, com o azimute de 119°01' e distância 606,50m até o vértice BIT-M-1340 de coordenadas (Longitude: -48°21'27,367", Latitude: -17°06'21,243" e Altitude: 956,16m); deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 6.633 - FAZENDA AREIAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°32' e 45,63m até o vértice BIT-M-1341 de coordenadas (Longitude: -48°21'26,878", Latitude: -17°06'22,651" e Altitude: 957,252m); 172°01' e 105,50m até o vértice BIT-M-1342 de coordenadas (Longitude: -48°21'26,383", Latitude: -17°06'26,049" e Altitude: 956,76m); deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 11.591 - FAZENDA AREIAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°00' e 75,51m até o vértice BIT-M-1343 de coordenadas (Longitude: -48°21'26,028", Latitude: -17°06'28,481" e Altitude: 957,377m); 144°13' e 63,11m até o vértice BIT-M-1344 de coordenadas (Longitude: -48°21'24,780", Latitude: -17°06'30,146" e Altitude: 957,49m); 120°43' e 637,72m até o vértice BIT-M-1345 de coordenadas (Longitude: -48°21'06,238", Latitude: -17°06'40,742" e Altitude: 954,46m); 99°25' e 402,15m até o vértice BIT-M-1346 de coordenadas (Longitude: -48°20'52,821", Latitude: -17°06'42,886" e Altitude: 954,49m); 90°38' e 149,08m até o vértice BIT-M-1347 de coordenadas (Longitude: -48°20'47,779", Latitude: -17°06'42,940" e Altitude: 953,28m); 100°37' e 313,28m até o vértice BIT-M-1348 de coordenadas (Longitude: -48°20'37,365", Latitude: -17°06'44,819" e Altitude: 952,16m); deste, segue confrontando com FAZENDA BORDA DA MATA com o azimute de 113°25' e distância 805,45m até o vértice BIT-M-01366 de coordenadas (Longitude: -48°20'12,366", Latitude: -17°06'55,231" e Altitude: 937,016m); deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 10.625 - FAZENDA ALVORADA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°35' e 12,48m até o vértice BIT-M-1366 de coordenadas (Longitude: -48°20'12,646", Latitude: -17°06'55,535" e Altitude: 934,36m); 212°45' e 27,40m até o vértice BIT-M-1367 de coordenadas





CARTÓRIO ORIZONA

Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur., Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartoriodeorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS

Oficial Respondente

(Longitude: -48°20'13,148", Latitude: -17°06'56,284" e Altitude: 932,03m); 195°58' e 84,93m até o vértice BIT-M-1368 de coordenadas (Longitude: -48°20'13,938", Latitude: -17°06'58,940" e Altitude: 926,67m); 191°12' e 679,37m até o vértice BIT-M-1369 de coordenadas (Longitude: -48°20'18,408", Latitude: -17°07'20,614" e Altitude: 894,05m); 199°38' e 568,18m até o vértice BIT-M-1370 de coordenadas (Longitude: -48°20'24,868", Latitude: -17°07'38,018" e Altitude: 884,87m); deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 - MATRÍCULA 3.711 - FAZENDA PAINEIRAS, por cerca de arame, com o azimute de 221°12' e distância 681,42m até o vértice BIT-M-1371 de coordenadas (Longitude: -48°20'40,054", Latitude: -17°07'54,691" e Altitude: 841,152m); deste, segue confrontando com CÔRREGO BANANAL, pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°38' e 47,74m até o vértice BIT-P-10990 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,183", Latitude: -17°07'53,581" e Altitude: 840,206m); 337°18' e 24,36m até o vértice BIT-P-10991 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,501", Latitude: -17°07'52,850" e Altitude: 840,093m); 352°43' e 61,34m até o vértice BIT-P-10992 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,764", Latitude: -17°07'50,871" e Altitude: 840,103m); 271°13' e 8,64m até o vértice BIT-P-11013 de coordenadas (Longitude: -48°20'42,056", Latitude: -17°07'50,865" e Altitude: 839,679m); 14°32' e 51,20m até o vértice BIT-P-10993 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,621", Latitude: -17°07'49,253" e Altitude: 841,667m); 03°55' e 129,37m até o vértice BIT-P-10994 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,322", Latitude: -17°07'45,055" e Altitude: 845,721m); 05°27' e 93,74m até o vértice BIT-P-10995 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,020", Latitude: -17°07'42,020" e Altitude: 844,64m); 03°48' e 103,26m até o vértice BIT-P-10996 de coordenadas (Longitude: -48°20'40,788", Latitude: -17°07'38,669" e Altitude: 844,6m); 356°53' e 104,14m até o vértice BIT-P-10997 de coordenadas (Longitude: -48°20'40,979", Latitude: -17°07'35,287" e Altitude: 846,045m); 347°53' e 54,43m até o vértice BIT-P-10998 de coordenadas (Longitude: -48°20'41,365", Latitude: -17°07'33,556" e Altitude: 845,214m); 332°14' e 75,78m até o vértice BIT-P-10999 de coordenadas (Longitude: -48°20'42,559", Latitude: -17°07'31,375" e Altitude: 847,594m); 334°15' e 59,36m até o vértice BIT-P-11000 de coordenadas (Longitude: -48°20'43,431", Latitude: -17°07'29,636" e Altitude: 848,741m); 319°43' e 29,90m até o vértice BIT-P-11001 de coordenadas (Longitude: -48°20'44,085", Latitude: -17°07'28,894" e Altitude: 849,919m); 308°04' e 128,35m até o vértice BIT-P-11002 de coordenadas (Longitude: -48°20'47,503", Latitude: -17°07'26,320" e Altitude: 851,055m); 290°11' e 98,94m até o vértice BIT-P-11003 de coordenadas (Longitude: -48°20'50,644", Latitude: -17°07'25,209" e Altitude: 854,127m); 286°48' e 74,52m até o vértice BIT-P-11004 de coordenadas (Longitude: -48°20'53,057", Latitude: -17°07'24,508" e Altitude: 856,496m); 292°48' e 124,44m até o vértice BIT-P-11005 de coordenadas (Longitude: -48°20'56,937", Latitude: -17°07'22,939" e Altitude: 857,251m); 283°08' e 137,98m até o vértice BIT-P-11006 de coordenadas (Longitude: -48°21'01,482", Latitude: -17°07'21,919" e Altitude: 859,722m); 294°52' e 132,57m até o vértice BIT-P-11007 de coordenadas (Longitude: -48°21'05,550", Latitude: -17°07'20,105" e Altitude: 861,956m); 299°58' e 123,34m até o vértice BIT-P-11008 de coordenadas (Longitude: -48°21'09,164", Latitude: -17°07'18,101" e Altitude: 864,798m); 334°59' e 125,62m até o vértice BIT-P-11009 de coordenadas (Longitude: -48°21'10,960", Latitude: -17°07'14,398" e Altitude: 869,763m); 315°05' e 76,84m até o vértice BIT-P-11010 de coordenadas (Longitude: -48°21'12,795", Latitude: -17°07'12,628" e Altitude: 876,964m); 332°10' e 115,49m até o vértice BIT-P-11011 de coordenadas (Longitude: -48°21'14,618", Latitude: -17°07'09,306" e Altitude: 883,175m); 323°16' e 95,24m até o vértice BIT-P-11012 de coordenadas (Longitude: -48°21'16,544", Latitude: -17°07'06,823" e Altitude: 895,704m); 316°16' e 77,90m até o vértice BIT-M-1372 de coordenadas (Longitude: -48°21'18,365", Latitude: -17°07'04,992" e Altitude: 901,924m); deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 - MATRÍCULA 3.653 - FAZENDA BORDA DA MATA com o azimute de 321°12' e distância 1.322,29m até o vértice BIT-M-01377 de



CARTÓRIO ORIZONA

Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur., Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartoriodeorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS

Oficial Respondente

coordenadas (Longitude: -48°21'46,382", Latitude: -17°06'31,470" e Altitude: 931,456m), situado na faixa de domínio a 15,00 metros da Ferrovia; deste, segue confrontando com FERROVIA, pela faixa de domínio numa faixa de 15,00 metros de largura, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°03' e 97,49m até o vértice BIT-P-011155 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,441", Latitude: -17°06'28,907" e Altitude: 931,775m); 34°48' e 11,50m até o vértice BIT-P-11156 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,219", Latitude: -17°06'28,600" e Altitude: 931,784m); 33°52' e 13,37m até o vértice BIT-P-11157 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,967", Latitude: -17°06'28,239" e Altitude: 931,976m); 31°20' e 12,96m até o vértice BIT-P-11158 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,739", Latitude: -17°06'27,879" e Altitude: 932,025m); 29°52' e 7,48m até o vértice BIT-P-11159 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,613", Latitude: -17°06'27,668" e Altitude: 932,084m); 26°56' e 12,00m até o vértice BIT-P-11160 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,429", Latitude: -17°06'27,320" e Altitude: 931,956m); 24°28' e 12,13m até o vértice BIT-P-11161 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,259", Latitude: -17°06'26,961" e Altitude: 932,169m); 20°44' e 12,53m até o vértice BIT-P-11162 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,109", Latitude: -17°06'26,580" e Altitude: 931,947m); 18°22' e 11,73m até o vértice BIT-P-11163 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,984", Latitude: -17°06'26,218" e Altitude: 932,077m); 16°49' e 7,97m até o vértice BIT-P-11164 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,906", Latitude: -17°06'25,970" e Altitude: 931,915m); 15°14' e 5,51m até o vértice BIT-P-11165 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,857", Latitude: -17°06'25,797" e Altitude: 932,018m); 12°32' e 15,94m até o vértice BIT-P-11166 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,740", Latitude: -17°06'25,291" e Altitude: 931,961m); 09°50' e 14,88m até o vértice BIT-P-11167 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,654", Latitude: -17°06'24,814" e Altitude: 932,092m); 06°23' e 10,09m até o vértice BIT-P-11168 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,616", Latitude: -17°06'24,488" e Altitude: 932,102m); 04°41' e 12,31m até o vértice BIT-P-11169 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,582", Latitude: -17°06'24,089" e Altitude: 932,169m); 01°19' e 15,41m até o vértice BIT-P-11170 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,570", Latitude: -17°06'23,588" e Altitude: 932,004m); 357°50' e 14,15m até o vértice BIT-P-11171 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,588", Latitude: -17°06'23,128" e Altitude: 932,134m); 355°03' e 14,07m até o vértice BIT-P-11172 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,629", Latitude: -17°06'22,672" e Altitude: 932,022m); 351°27' e 9,36m até o vértice BIT-P-11173 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,676", Latitude: -17°06'22,371" e Altitude: 931,956m); 351°23' e 4,94m até o vértice BIT-P-11174 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,701", Latitude: -17°06'22,212" e Altitude: 931,907m); 348°14' e 12,19m até o vértice BIT-P-11175 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,785", Latitude: -17°06'21,824" e Altitude: 931,807m); 345°36' e 11,90m até o vértice BIT-P-11176 de coordenadas (Longitude: -48°21'42,885", Latitude: -17°06'21,449" e Altitude: 932,486m); 343°21' e 13,32m até o vértice BIT-P-11177 de coordenadas (Longitude: -48°21'43,014", Latitude: -17°06'21,034" e Altitude: 933,604m); 341°53' e 159,21m até o vértice BIT-P-11178 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,687", Latitude: -17°06'16,112" e Altitude: 931,981m); 341°47' e 3,69m até o vértice BIT-P-11179 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,726", Latitude: -17°06'15,998" e Altitude: 931,696m); 341°40' e 8,65m até o vértice BIT-P-11180 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,818", Latitude: -17°06'15,731" e Altitude: 932,018m); 342°54' e 11,87m até o vértice BIT-P-11181 de coordenadas (Longitude: -48°21'44,936", Latitude: -17°06'15,362" e Altitude: 933,072m); 344°56' e 10,92m até o vértice BIT-P-11182 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,032", Latitude: -17°06'15,019" e Altitude: 934,286m); 348°48' e 14,32m até o vértice BIT-P-11183 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,126", Latitude: -17°06'14,562" e Altitude: 935,452m); 349°16' e 12,24m até o vértice BIT-P-11184 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,203", Latitude: -17°06'14,171" e Altitude: 937,897m); 04°27' e 8,36m até o vértice BIT-P-11185 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,181", Latitude:



CARTÓRIO ORIZONA

Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartoriodeorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS

Oficial Respondente

-17°06'13,900" e Altitude: 939,314m); 355°23' e 15,82m até o vértice BIT-P-11186 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,224", Latitude: -17°06'13,387" e Altitude: 940,242m); 357°27' e 52,77m até o vértice BIT-M-1339 de coordenadas (Longitude: -48°21'45,303", Latitude: -17°06'11,672" e Altitude: 937,98m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 08b87183-007c-4e85-8713-01072108cfb3, datada de 05-02-2020 código SNCR nº 935.115.005.290-4, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo SEBASTIÃO DE SOUZA CAIXETA, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia) sob nº 4441/D/GO (credenciado no INCRA sob código BIT), consoante ART nº 1020200025094 - GO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73) e (Art. 176 da Lei Federal nº 6.015/73, § 13, incluído pela Lei nº 13.838/2019), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Este imóvel acha-se atualmente cadastrado no INCRA sob número 935.115.005.290-4. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, C.I nº 1.036.929-GO, CPF nº 395.933.988-72. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-1-2666 no livro 2 deste cartório. Esta matrícula foi feita em virtude de ter sido feito o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-1-12286-Certifico que nos termos da AV-77-2666 no livro 2 existe dentro do imóvel objeto da presente matrícula uma área de reserva legal com 76.8800 hectares em 04 glebas a saber: 1ª gleba com a área de 13.00.00 hectares, dentro das divisas seguintes: Têm início no vértice M.1 cravado na margem da reserva legal, gleba 6 de coordenada geográfica UTM 22K E=781.316.431/ N=8.105.964.596, confrontando com terras da propriedade, seguem com azimutes e distâncias de: 275°02'37"- 222,81 m, até o vértice M.02, 46°56'34"-508,04 m, até o vértice M.03, 79°43'57"-116,12 m, até o vértice M.04, 134°46'23"-363,25 m, até o vértice M.05, 60°18'24"- 73,10 m, até o M.06, 190°05'45"-272,77m, até o vértice M.07, 239°56'42"- 74,29 m, até o vértice M.08, 330°13'34"-193,57m, te o vértice M.09, 22°15'42"- 116,51 m até o vértice M-10, 304°42'53"- 253,99 m, até o vértice M.11, e 216°54'50"- 364,45 m, até o início desta descrição, vértice M.01". 2ª gleba com a área de 5.00.00 hectares dentro das divisas seguintes: "Têm início no vertice M.01, cravado na margem da reserva legal, gleba 5, de coordenada geográfica UTM 22K E=781.316.431/ N=8.105.964.596, confrontando com terras da propriedade, seguem com azimutes e distâncias de 275°02'37"-222,81 m, até o vértice M.02, 199°59'26"- 284,34 m, até o vértice M.03, 113°35'02"-109,40 m, até o vértice M.04 e 36°54'50"- 364,45 m, até o início desta descrição, vértice M.01". 3ª gleba com a área de 18.50.00 hectares, dentro das divisas seguintes: Têm início no vértice M.01, de coordenada geográfica UTM 22K E=788.393.653/ N=8.105.924.538, confrontando, com terras da propriedade, seguem com azimutes e distâncias de 104°55'46"- 29,24 metros, até o vértice M.02, 187°26'22"-111,54 m, até o vértice M.03, 210°59'30"- 129,11 m, até o vértice M.04, 259°56'47"-324,94 m, até o vértice M.05, 237°57'12"-111,54 m, até o vértice M.06, 265°45'16"-116,31 m, até o vértice M.07, 334°40'24"-416,87 m, até o vértice M.08, 279°29'17"-337,48 m, até o vértice

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO -> XARA SUELI WCR-DSSUW/epj/vr/q.rj.uo.dpu/issse/pssttq esse e sarunjuissse sans e otenunco p o rpidir o INR: NRO
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11 Documento assinado no Assinador ou validado pelo Assinador





CARTÓRIO ORIZONA

Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartoriodeorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS

Oficial Respondente

M.09, 242°35'46"-150,79 m, até o vértice M.10, 299°44'53"-136,02 m, até o vértice M.11, 347°51'00"-176,14m, até o vértice M.12, 120°37'48"-216,02 m, até o vértice M.13, 89°32'08"-163,98m, até o vértice M.14, 48°04'58"-96,10m, até o vértice M.15, 118°26'52"-185,88m, até o vértice M.16, 74°32'23"-94,69m, até o vértice M.17, 152°08'26"-407,96 m, até o vértice M.18, 77°36'49"-399,89m, até o vértice M.19, e 43°23'42"- 183,52m, até o inicio desta descrição vértice M.01". 4ª gleba com a área de 40.38.80 hectares, dentro das divisas seguintes: "Têm inicio no vértice M.01, de coordenada Geográfica UTM 22K E=782.734.870/ N=8.105.117,916, confrontando com terras da propriedade, seguem com azimutes e distâncias de 47°28'14"-867,09 m, até o vértice M.02, 26°26'03"-114,85m, até o vértice M.03, 5°08'46"-107,18m até o vértice M.05, 104°55'46"-90,76 m, até o vértice M.04, 220°24'05"-166,64 m, até o vértice M.06, 194°15'41"-406,23 m, até o vértice M.07, 190°11'37"-362,81 m, até o vértice M.08, 200°33'06"-570,21 m, até o vértice M.09, 222°01'01"-521,17 m, até o vértice M.10, 352°03'34"-134,94 m, até o vértice M.11, 15°52'00"- 243,63m, até o vértice M.12, 37°13'16"-321,20 m, até o vértice M.13, e 290°30'17"-195,03m, até o vértice M.14, cravado na margem da preservação permanente a 30 metros da vertente do córrego Bananal, margeando a preservação permanente, 30 metros de largura seguem vertente acima 50 metros de largura contorna a nascente até o vértice M.15, cravado a 50 metros da nascente da vertente, confrontando com terras da propriedade, seguem com azimutes e distâncias de 1°09'41"-63,14m, até o vértice M.16, 271°57'47"-200,02 m, até o vértice M.17, e 340°47'25"-65,80 m, até o inicio desta descrição vértice M.01". sendo que esta reserva é referente ao imóvel objeto da presente matrícula e aos imóveis matriculados sob números M-2.665 e M-2.667, no livro 2, deste Cartório, que perfazem em conjunto a área de 497.52.00 hectares, sendo que as reservas estão assim distribuídas, área total das reservas 99.50.54 hectares, na matrícula M-2.665- 9.00.00 hectares (9,0448%), nesta matrícula M-2.666- 76.88.80 hectares (77,2713%), e na matrícula M-2.667- 13.61.60 hectares (13,6839%), perfazendo 100,00%, tendo sido feita as respectivas averbações nas citadas matrículas. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-2-12286-Certifico que existe no imóvel objeto da presente matrícula uma servidão perpétua e irrevogável a favor de Brasil Telecom S/A para passagem de uma rede de cabos de fibra óptica do serviço público de telefonia nos termos da AV-55-2666 no livro 2 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-3-12286-Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se hipotecado em 1º grau a favor do Banco do Brasil S/A agência desta cidade, conforme R-61-2666 no livro 2 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-4-12286-Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se hipotecado em 3º grau a favor de Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, por sua URR-Unidade Regional de Reestruturação, em Goiânia, Goiás, CNPJ. Nº 00.000.000/4276-59, conforme R-63-2666 no livro 2 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-5-12286-Certifico que o imóvel acha-se hipotecado em 9º e 10º Graus a favor do Banco do Brasil





CARTÓRIO ORIZONA
Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartoriodeorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS

Oficial Respondente

S/A, com sede na Capital Federal, por sua URR-Unidade Regional de Reestruturação, em Goiânia, Goiás, conforme registros R-69 e R-70-2666 no livro 2, deste cartório. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

É o que contém em aludida matrícula e seus registros, do qual extrai a presente certidão de Inteiro Teor. Eu, Aryelle Nunes Escrevente do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, dou fé.

Aos 03/05/2024 (três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro) foi consultada pelo site da CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), a indisponibilidade referente ao proprietário inscrito no CPF/MF nº **395.933.988-72**, tendo resultado negativo, com o código hash: 3255.811f.4cd5.6796.b9da.4051.e951.9abf.26f1.08e2.

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

Emolumentos.....: R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29.
Fundos Estaduais.. : R\$ 17,71
ISS.....: R\$ 4,17
Valor Total.....: R\$ 123,49

O referido é verdade e dou fé.

Orizona-GO, 03 de maio de 2024

ARYELLE NUNES
ESCREVENTE





CARTÓRIO ORIZONA

Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartoriodeorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS
Oficial Respondente

Pedido nº: 1131

Nº Selo: 03672405025040334420006

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Sérgio Ascêncio Martins, Oficial do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, na forma da Lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em seu poder e cartório, no Sistema de Fichas de Registro Geral, do Livro 2, a presente é reprodução autêntica, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, conforme o original: **MATRÍCULA Nº: 12.288. IMÓVEL:** Uma gleba de terras denominada “**FAZENDA BORDA DA MATA**”, situado nas fazendas Areias de Cima e Córrego do Ouro, deste município, com a área de **179.0800 hectares**, sendo 9.6800 hectares de cerrado e 169.4000 hectares identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice B9R-M-736 de coordenadas (Longitude: -48°19'52,023", Latitude: -17°06'00,907" e Altitude: 938,78m); deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 6.632 - FAZENDA AREIAS, por cerca de arame, com o azimute de 94°35' e distância 20,60m até o vértice BIT-M-1354 de coordenadas (Longitude: -48°19'51,329", Latitude: -17°06'00,961" e Altitude: 938,01m); deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 4.751 - FAZENDA SÃO MIGUEL DOS ANGICOS, por cerca de arame, com o azimute de 122°20' e distância 525,76m até o vértice BIT-M-1355 de coordenadas (Longitude: -48°19'36,305", Latitude: -17°06'10,108" e Altitude: 929,176m), situado na faixa de domínio a 30,00 metros da Rodovia GO-330; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-330, pela faixa de domínio numa faixa de 30,00 metros de largura, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°55' e 1017,61m até o vértice BIT-P-11187 de coordenadas (Longitude: -48°19'35,056", Latitude: -17°06'43,183" e Altitude: 949,083m); 177°22' e 99,97m até o vértice BIT-P-11188 de coordenadas (Longitude: -48°19'34,901", Latitude: -17°06'46,431" e Altitude: 949,212m); 177°05' e 118,03m até o vértice BIT-P-10980 de coordenadas (Longitude: -48°19'34,698", Latitude: -17°06'50,265" e Altitude: 939,162m); 174°44' e 50,05m até o vértice BIT-P-10981 de coordenadas (Longitude: -48°19'34,543", Latitude: -17°06'51,886" e Altitude: 933,73m); 169°25' e 41,07m até o vértice BIT-P-10982 de coordenadas (Longitude: -48°19'34,288", Latitude: -17°06'53,199" e Altitude: 928,901m); 166°58' e 54,94m até o vértice BIT-P-10983 de coordenadas (Longitude: -48°19'33,869", Latitude: -17°06'54,940" e Altitude: 923,966m); 162°16' e 40,99m até o vértice BIT-P-10984 de coordenadas (Longitude: -48°19'33,447", Latitude: -17°06'56,210" e Altitude: 919,887m); 157°54' e 48,58m até o vértice BIT-P-10985 de coordenadas (Longitude: -48°19'32,829", Latitude: -17°06'57,674" e Altitude: 916,967m); 153°38' e 48,82m até o vértice BIT-P-10986 de coordenadas (Longitude: -48°19'32,096", Latitude: -17°06'59,097" e Altitude: 908,839m); 151°31' e 79,19m até o vértice BIT-P-10987 de coordenadas (Longitude: -48°19'30,819", Latitude: -17°07'01,361" e Altitude: 886,381m); deste, segue confrontando com o CÓRREGO DO OURO, pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°32' e 8,34m até o vértice BIT-M-1359 de coordenadas (Longitude: -48°19'31,043", Latitude: -17°07'01,526" e Altitude: 888,265m); 231°29' e 20,74m até o vértice BIT-P-10988 de coordenadas (Longitude: -48°19'31,592", Latitude: -17°07'01,946" e Altitude: 887,722m); 260°54' e 64,43m até o vértice BIT-P-10989 de coordenadas (Longitude: -48°19'33,744", Latitude: -17°07'02,277" e Altitude: 894,992m);

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PRES DO RIO DE JANEIRO -> PIRES DO RIO DE JANEIRO
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11

Documento assinado no Assinador NR: NRO Para validar o acesso saunauissse/pssttq esse e saunauissse e qumunpoc o lapidat





CARTÓRIO ORIZONA

Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartoriodeorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS

Oficial Respondente

262°38' e 77,30m até o vértice BIT-M-1360 de coordenadas (Longitude: -48°19'36,337", Latitude: -17°07'02,599" e Altitude: 907,852m), cravado em sua cabeceira; deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 6.220 - FAZENDA CÓRREGO DO OURO, por cerca de arame, com o azimute de 277°41' e distância de 298,71m até o vértice BIT-M-1361 de coordenadas (Longitude: -48°19'46,349", Latitude: -17°07'01,298" e Altitude: 946,26m); deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 10.625 - FAZENDA ALVORADA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°52' e 132,13m até o vértice BIT-M-1362 de coordenadas (Longitude: -48°19'44,757", Latitude: -17°06'57,283" e Altitude: 949,42m); 338°04' e 140,35m até o vértice BIT-M-1363 de coordenadas (Longitude: -48°19'46,529", Latitude: -17°06'53,048" e Altitude: 951,04m); 286°34' e 100,49m até o vértice BIT-M-1364 de coordenadas (Longitude: -48°19'49,787", Latitude: -17°06'52,116" e Altitude: 951,53m); 270°29' e 577,92m até o vértice BIT-M-1365 de coordenadas (Longitude: -48°20'09,333", Latitude: -17°06'51,954" e Altitude: 942,78m); 221°40' e 134,88m até o vértice BIT-M-01366 de coordenadas (Longitude: -48°20'12,366", Latitude: -17°06'55,231" e Altitude: 937,016m); deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 2.666 - FAZENDA BORDA DA MATA E BANANAL, com o azimute de 293°25' e distância 805,45m até o vértice BIT-M-1348 de coordenadas (Longitude: -48°20'37,365", Latitude: -17°06'44,819" e Altitude: 952,16m); deste, segue confrontando com CNS: 02.822-5 - MATRÍCULA 11.591- FAZENDA AREIAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°28' e 456,52m até o vértice BIT-M-1349 de coordenadas (Longitude: -48°20'24,065", Latitude: -17°06'37,276" e Altitude: 927,35m); 47°31' e 421,06m até o vértice BIT-M-1350 de coordenadas (Longitude: -48°20'13,561", Latitude: -17°06'28,029" e Altitude: 916,89m); 38°47' e 349,36m até o vértice BIT-M-1351 de coordenadas (Longitude: -48°20'06,157", Latitude: -17°06'19,173" e Altitude: 915,83m); 54°56' e 284,21m até o vértice BIT-M-1352 de coordenadas (Longitude: -48°19'58,288", Latitude: -17°06'13,864" e Altitude: 924,96m); 54°36' e 19,22m até o vértice B9R-M-735 de coordenadas (Longitude: -48°19'57,758", Latitude: -17°06'13,502" e Altitude: 926,72m); 23°38' e 422,76m até o vértice B9R-M-736 de coordenadas (Longitude: -48°19'52,023", Latitude: -17°06'00,907" e Altitude: 938,78m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 137b52e1-06df-49ef-b216-54ece1c569b9, datada de 05-02-2020 código SNCR nº 935.115.005.290-4, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo SEBASTIÃO DE SOUZA CAIXETA, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia) sob nº 4441/D/GO (credenciado no INCRA sob código BIT), consoante ART nº 1020200025102 - GO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73) e (Art. 176 da Lei Federal nº 6.015/73, § 13, incluído pela Lei nº 13.838/2019), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Este imóvel acha-se atualmente cadastrado no INCRA sob número 935.115.005.290-4. **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, C.I nº 1.036.929- GO, CPF nº 395.933.988-72. NÚMERO DA MATRÍCULA ANTERIOR: M-12287 no livro 2 deste cartório. Esta matrícula foi feita em virtude de ter sido feito o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO -> TUTELA CIVIL -> TUTELA DE URGÊNCIA
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Documento assinado no Assinador INR. Para validar o documento, acesse o link: https://projudi.tjgo.jus.br/p/assinar/validar_documento





CARTÓRIO ORIZONA

Registro de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Civil das Pessoas Jur.,
Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão, nº 34, Centro, Orizona-GO
CEP: 75280-000. Tel: (64) 99943-7275. e-mail: cartoriodeorizona@gmail.com
SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS

Oficial Respondente

2 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

AV-3-12288-Certifico que nos termos da AV-3-12287, o imóvel objeto da presente matrícula acha-se hipotecado em 1º, 3º, 9º e 10º graus a favor de Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, por sua URR-Unidade Regional de Reestruturação, em Goiânia, Goiás, CNPJ. nº 00.000.000/4276-59, conforme registros R-35, R-40, R-46 e R-47-2667 no livro 2 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 21 de junho de 2021. O Sub-Oficial.

É o que contém em aludida matrícula e seus registros, do qual extrai a presente certidão de Inteiro Teor. Eu, Aryelle Nunes Escrevente do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, neste município de Orizona, Estado de Goiás, dou fé.

Aos 03/05/2024 (três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro) foi consultada pelo site da CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), a indisponibilidade referente ao proprietário inscrito no CPF/MF nº **395.933.988-72**, tendo resultado negativo, com o código hash: 3255.811f.4cd5.6796.b9da.4051.e951.9abf.26f1.08e2.

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

Emolumentos.....: R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29.
Fundos Estaduais.. : R\$ 17,71
ISS.....: R\$ 4,17
Valor Total.....: R\$ 123,49

O referido é verdade e dou fé.

Orizona-GO, 03 de maio de 2024

**ARYELLE NUNES
ESCREVENTE**





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VUR37-3P5W5-WTEXA-2EGL3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Aryelle Nunes (CPF ***.922.201-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/VUR37-3P5W5-WTEXA-2EGL3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 13/01/2025 14:32

Página 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **413**, CNM nº **028290.2.0000413-69**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma parte de terras com área de vinte e nove hectares e quatro ares (29,04.00 ha) mais ou menos sendo 14,52.00 ha de cultura de 2 classe, e 14,52.00 ha cerrado situado, nesta cidade na fazenda Ita-Ubi e campo Alegre compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações, começa no canto da cerca de divisa de Galdencio Rincon (comprador), daí segue por cerca margeando o córrego Palmital até encontrar na divisa de Bolivar Spindola daí volvendo a esquerda dividindo com este até a serrinha na divisa de Gaudencio Rincon Filho, daí volvendo a esquerda na mesma confrontação até o ponto inicial. Cadastrado no INCRA sob o nº 935.140.004.264, modulo médio 63,8 ha área total 270,9 número de módulos 4.40 fração mínima de parcelamento 25,0 ha. **PROPRIETARIO**: **ROQUE CARVALHO**, CIRG 41.257 e CIC 01581.601-87, fazendeiro, e sua mulher dona Lidia Percina de Carvalho, do lar, filha de José A. de Resende e Geralda Maria Pereira, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. Número do registro anterior 9.540 do livro 3-E e 10.829 do livro 3-F, do cartório do registro de imóveis desta comarca. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-1-413: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada as fls.121 do livro 43 do 2º tabelionato o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por **GAUDENCIO RINCON FILHO**, CIRG 14.962 e CIC 017.565.911-72, brasileiro, fazendeiro, casado com Maria Madalena Rincon sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade por compra feita a Roque Carvalho e sua mulher, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, pelo preço Cr\$ 120.000.00 (cento e vinte mil cruzeiros) sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 10 de janeiro de 1977. O Oficial

R-2-413: Procede-se ao registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.195F/195V, do livro 70, em 09.09.97, deste Tabelionato, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido pelo Sr. **GERALDO CARVALHO**, CIRG 952.162/SSP-GO e CPF 193.845.211-91, economiário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com D^a LIGIA RODRIGUES RINCON CARVALHO, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, havida por compra feita a Gaudencio Rincon Filho, acima qualificado, e sua esposa Maria Madalena Rincon, do lar, título de eleitor N°80.486.510.74 27ª zona, 10º secção, filha de Pedro

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c5514f9a-ea78-4ab4-99e2-5fc6ca211848



Rodrigues de Moraes e Leonor Rodrigues de Moraes, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, também presente a este ato como anuentes concordando com a venda os filhos, genros e noras dos outorgantes: Ricardo R. Rincon, CIRG 672.831/SSP-GO e CPF 198.675.301-87, fazendeiro, e sua esposa M^a Lucia França Rincon, CIRG 1.648.443/DGPC-GO, do lar, Paulo Sergio R. Rincon, CIRG 1.765.091/SSP-GO, fazendeiro, e sua esposa Marilene Martins de A. Rincon, CIRG 1.987.223/SSP-GO, professora; Edda Rodrigues R. de Almeida, CIRG 2.111.476/SSP-GO, do lar, e seu esposo Dr. Arnaldo Cirilo de Almeida, CIRG 742.026/SSP-GO, odontólogo, Leda Rodrigues Rincon, CIRG 2.549.291/SSP-GO, professora, solteira, maior, Rodrigo Rodrigues Rincon, menor púbere (nascido em 25.03.80), estudante filho de Gaudencio R. Filho e M^a Madalena Rincon, conforme Ofício de N^o 339/97, em 08.09.97, referente a Suprimento de outorgada e autos de N^o 8.192/97, datado de 01.09.97, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Antônio Fernandes de Oliveira, da comarca, nomeia como curador especial do menor Dr. Silvio Carneio Elias, CIRG 1935099-5796253/SSP-GO e CPF 425.873.601-53, advogado, casado, e os menores netos: Danilo Coelho Rincon e Eduardo R. Rincon filho e Ana Carolina C. Rincon, neste ato representados por sua mãe Tania de Fatima Coelho Rincon, CIRG 1.078.398/SSP-GO, bancaria, viúva, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, todos brasileiros, pelo preço de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de setembro de 1997. O Oficial

AV-3-413: Procede-se a Averbação da RESERVA LEGAL, conforme Termo de compromisso, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), assinado pela Eng. Agrônoma Maura Menezes Jonas Damião, LT-NS.912, pela assinatura do adquirente e pelo memorial Descritivo assinado por Sebastião Fernandes de Oliveira, 1286TD – CREA-GO, datado de 27.05.97, para a reserva de 20% (vinte por cento) da área acima descrito ou seja cinco hectares, oitenta ares e oitenta centiares (5,80.80 ha), dentro das seguintes divisas e confrontações: “Tem início em um marco na divisa da terras de Joaquim Carvalho Neto; seguem confrontando com este, por cerca de arame, com rumo de 84°00'NW e a distância de 260,00 metros ao marco na divisa de terras de sua propriedade; seguem confrontando com este com o rumo de 13°31'SW e distância de 430,00 mts ao marco; seguem confrontando com o imóvel, com o rumo de 42°30"NW e a distância de 530,00 mts ao marco inicial”, situado a Fazenda Ita-Ubi, hoje denominada “FAZENDA PALMITAL”, neste município, em nome do Sr. GERALDO CARVALHO. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de setembro de 1997. O Oficial

R-4-413: Procede-se ao registro de uma CÉDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA, n^o 98/00515-4, emitida por GERALDO CARVALHO, acima qualificado, Financiador – BANCO DO BRASIL S/A, agencia local, valor R\$103.979,06 (cento e três mil, novecentos e setenta e nove reais e seis centavos). Vencimento 01 de março de 2010, taxa de juros: 6,000% (seis por cento) ao ano. Pagamento: 46 (quarenta e seis) prestações, trimestrais sucessivas, vencimento a primeira em 01/12/1998. Objeto – Em hipoteca cedular do 1^o grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima descrito e confrontado, referente ao registro R-2. Demais condições constam da via não negocial arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de maio de 1998. O Oficial

AV-5-413: BAIXA – Procede-se a baixa da Hipoteca constante do registro 4 matricula acima, nos termos do Ofício datado de 5 de agosto de 2010, assinado por Jesus José Teixeira, gerente de modulo e Eleusa A. D. Araujo, gerente de modulo para constar que o contrato N^o 98/00515-4 valor de R\$ 103.979,06, datado de 14 de maio de 1998, fica cancelado, conforme pagamento, ficando uma via em cartório e o imóvel livre e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 3

desembaraçado de quaisquer ônus. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de agosto de 2010. O Oficial

R-6-413: COMPRA E VENDA – Pela escritura pública de compra e venda lavrada as fls.167 do livro 131 em 12 de agosto de 2010, nas notas do 1º tabelionato desta comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO**, portadora de cédula de identidade Nº 2.997.967/SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 890.228.156-68, brasileira, solteira, maior, medica, residente e domiciliada a rua Rui Barbosa nº 17-B, bairro São Sebastião nesta cidade, havido por compra feita a Geraldo Carvalho e sua mulher Ligia Rodrigues Rincon Carvalho, portadora da Cédula de Identidade Nº1.030.187/2ª via DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 335.868.181-72, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de agosto de 2010. O Oficial

AV-7-413: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL RURAL – A pedido da outorgante o imóvel acima denominado Faz. Ita-Ubi e Campo Alegre, hoje denominada Fazenda Palmital, passa-se a chamar "SITIO ANA LUIZA". O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de agosto de 2010. O Oficial

R-8-413: HIPOTECA (CAUÇÃO REAL) Nº 325/2010, do 13 de dezembro de 2010, da Escrivania de Família e Sucessões, de Infância e Juventude e 1º Cível desta comarca, extraída da Ação de Medida Cautelar de Sequestro, Processo nº 20100927312, requerida por ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários LTDA, em face de Jaime Pereira de Toledo e esposa, Maria Geni Toledo, e Genivaldo Pereira de Toledo e esposa Regiane Maria Belém de Toledo, fica constando que a proprietária Julmara Pereira de Toledo no R-6 retro, ofereceu em HIPOTECA (Caução reais) o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 198.440,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), em substituição da medida cautelar de sequestro/arresto de bens indicados naquele processo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de dezembro de 2010. O Oficial

AV-9-413: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – A requerimento de Waldson Batista Faria, brasileiro, casado, agropecuarista, CIRG: 521073-2611260/SSP-GO, CPF: 133.514.511-72, residente e domiciliado na Fazenda Catingueiro 01-QW, zona rural, Gameleira de Goiás-GO, representado por seu procurador, Dr. Leonam de Souza Ramos Junior, OAB/GO nº 27.944, datado de 18 de junho de 2012, procedo esta averbação acautelatória nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para constar a existência de ação de execução (Protocolo nº 201202167190 da 6ª Vara Cível da comarca de Anápolis-GO), movida pelo requerente Waldson Batista

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c5514f9a-4ab4-499e2-5fc6ca211848

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 13/01/2025 14:32

Juc
www.registadores.onr.org.br
Certificado Digital
Eletrônico Competitivo



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2025 22:49:43

Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Localizar pelo código: 109887675432563873792750064, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Faria em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, já qualificada, conforme se comprova pela certidão de Cartório Distribuidor Judicial da comarca de Anápolis-GO, expedida em 14 de junho de 2012, tendo a causa o valor de R\$ 83.692,22 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de junho de 2012. O Sub/Oficial, subscrevi.

AV-10-413: (Protocolo: 34.482 de 11/11/2020) - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Averba-se, em cumprimento ao respeitável despacho acostado ao Ofício n.º 27/2020, de 27/02/2020, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da comarca de Pires do Rio/GO, extraído dos autos processuais n.º 0135162.02.2010.8.09.0127, o cancelamento do R-8 retro. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 16 de novembro de 2020. A Oficial

AV-11-413: (Protocolo: 34.597 de 09/12/2020) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento da averbação acautelatória referida na AV-9 retro, extraída do mesmo auto mencionado na respectiva averbação, autorizado por instrumento particular de 11 de novembro de 2020, firmado pelo representante legal da exequente Waldson Batista de Faria, já qualificado. Emolumento: R\$ 27,40. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 30 de dezembro de 2020. A Oficial.

R.12/413: (Protocolo: 34.487 de 13/07/2021) - HIPOTECA – Nos termos da cédula de produto rural n.º 054-2021/2022, emitida em 03 de junho de 2021, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e, Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação n.º 2394017/DGPC-GO e CPF n.º 478.753.051-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, quadra 24, lote 10, n.º 11, Vila Santa Terezinha, Pires do Rio-GO, com vencimento em 01/02/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em PRIMEIRO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ: 03.306.578/0001-69, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$ 1.555,69. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de julho de 2021. A Oficial

R.13/413: (Protocolo: 36.230 de 10/01/2022) - HIPOTECA – Nos termos da cédula de produto rural n.º 090-2022/2022, emitida em 07 de dezembro de 2021, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e, Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação n.º 2394017/DGPC-GO e CPF n.º 478.753.051-87, residente e domiciliado na Fazenda Areias, zona rural, município de Orizona-GO, com vencimento em 01/06/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em SEGUNDO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ: 03.306.578/0001-69, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$1.789,37. Taxa Judiciária: R\$16,33. Fundos Estaduais: R\$715,79. ISS: R\$89,47. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de janeiro de 2022. A Oficial

R.14/413: (Protocolo: 36.375 de 17/02/2022) - HIPOTECA – Nos termos da cédula de produto rural n.º 068/2022-2023, emitida em 07 de janeiro de 2022, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e, Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação n.º 2394017/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 478.753.051-87, residente e domiciliado na Fazenda Areias, zona





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 5

rural, município de Orizona-GO, com vencimento em 01/02/2023, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em TERCEIRO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.306.578/0001-69, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$3.486,41. Taxa Judiciária: R\$17,97. Fundos Estaduais: R\$1.394,53. ISS: R\$174,33. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de fevereiro de 2022. A Oficial

AV.15/413: (Protocolo: 40.558 de 08/10/2024) – LOCALIZAÇÃO DE PENHOR –
Procede a esta averbação para fazer constar a existência do registro da Cédula de produto rural n.º 12/2025, registrada no livro 3 – auxiliar sob o n.º 6.862 deste Registro de Imóveis, emitida em 04 de outubro de 2024, com vencimento em 20/01/2025, pela proprietária/devedora JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, acima qualificada, tendo como credora Protec Produtos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.849.036/0019-36, para a finalidade do custeio da cultura de soja, cujo o imóvel de localização é constante desta matrícula. Emolumentos: R\$ 456,55. Taxa judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 97,03. ISS: R\$ 22,82. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de outubro de 2024. A Oficial
Selo eletrônico: 04462410012175527540006

AV.16/413: (Protocolo: 40.817 de 05/12/2024) - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO COM ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – Promove-se a presente averbação, para constar a transformação do tipo jurídico da credora Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., de sociedade limitada para sociedade anônima, como consequência a alteração da sua denominação social para ARAGUAIA S.A., conforme instrumento de 55ª alteração contratual firmado em 28/10/2022, na cidade de Anápolis/GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52300046271, em 30/11/2022. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial
Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.
Selo eletrônico: 04462412022946627540000

AV.17/413: (Protocolo: 40.817 de 05/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA –
Procede-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 02/12/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A., comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento n.º 054-2021/2022, objeto do ato R-12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c5514f9a-4ab4-49e2-5fc6ca211848

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 13/01/2025 14:32

Juc
www.registadores.onr.org.br
Selo Eletrônico Computado

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946627540000

AV.18/413: (Protocolo: 40.819 de 05/12/2024) - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO COM ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – Promove-se a presente averbação, para constar a transformação do tipo jurídico da credora Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., de sociedade limitada para sociedade anônima, como consequência a alteração da sua denominação social para ARAGUAIA S.A., conforme instrumento de 55ª alteração contratual firmado em 28/10/2022, na cidade de Anápolis/GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52300046271, em 30/11/2022. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946025430020

AV.19/413: (Protocolo: 40.819 de 05/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA – Procede-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 02/12/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A., comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento n.º 054-2021/2022, objeto do ato R-13. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946025430020

AV.20/413: (Protocolo: 40.832 de 10/12/2024) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de MILHÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 08.647.384/0002-21, estabelecida com matriz na Rodovia GO 070, Km 25, município de Goianira/GO, procedo esta averbação acautelatória, para ficar constando a existência de ação de execução de título extrajudicial (Processo nº 5338384-15.2024.8.09.0127 da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente em face de Regiane Maria Belém de Toledo, CPF nº 006.143.741-70, Maria Geni Toledo, CPF nº 709.039.801-34, Genivaldo Pereira de Toledo, CPF nº 478.753.051-87 e Julmara Pereira de Toledo, CPF nº 890.228.156-68, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, já qualificada, conforme se comprova pela certidão expedida em 02/12/2024, tendo a causa o valor de R\$ 1.508.743,44 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 236,60. Taxa judiciária: R\$ 18,87, Fundos: R\$ 50,29. ISS: R\$ 11,82.

Selo eletrônico: 04462412022946025430029

AV.21/413: (Protocolo: 40.926 de 30/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA – Procede-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 11/06/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A., comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento n.º 068-2022/2023, objeto do ato R-14. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de janeiro de 2025. A Oficial

Emolumentos: R\$ 106,63. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 22,67. ISS: R\$ 5,33.

Selo eletrônico: 04462412232957425430017

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c5514f9a-4ab4-49e2-5fc6ca21f1848

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 13/01/2025 14:32

Participante pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Eletrônico Compartilhado

STENIUS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **8.557**, CNM nº **028290.2.0008557-81**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma parte de terras, com a área de vinte hectares e cinquenta e sete ares, **(20.57.00 ha)** de cultura e cerrado, situada na Fazenda Campo Alegre, hoje denominada **SÍTIO PALMITAL**, neste município, e que LIMITA-SE: Ao Norte, com terras de Dalva de Rezende Meireles; Ao Sul, com terras de Gaudêncio Rincon Filho; Ao Leste, com terras de Geraldo Carvalho; Ao Oeste, com terras de Gaudêncio Rincon Filho, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam, no marco de n.º01, cravado na barra de um pequeno Córrego, no Córrego Palmital, na confrontação de terras de Geraldo Carvalho. Seguindo pelo pequeno Córrego acima, até a sua cabeceira, na grotta seca; seguindo grotta seca acima, até o marco de n.º 02 (cabeceira); daí, segue por cerca de arame passando pelos marcos n.º 03 e 04, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 43º25'09" NW com 40,30 metros; 12º09'28" NE com 393,20 metros e 14º31'26" NW com 118,60 metros, até o marco n.º 05, já na confrontação de terras de Joaquim Carvalho Neto; Daí, segue por cerca de arame, com o rumo de 9º23'23" NW com distância de 54,50 metros, até o marco n.º06, nas confrontações de terras de Joaquim Carvalho Neto e Dalva de Rezende Meireles. Daí, segue por cerca de arame, com o rumo de 77º46'57" SW com distância de 235,00 metros até o marco n.º 07, nas confrontações de terras de Dalva de Rezende Meireles e Gaudêncio Rincon Filho. Daí, segue por cerca de arame, passando pelo marco n.º08, com os seguintes rumos e distâncias: 3º44'30" SE com 760,90 metros e 69º15'36" SE com 418,50 metros, até o marco n.º 09 (Córrego Palmital), nas confrontações de terras de Gaudêncio Rincon Filho e Geraldo Carvalho. Seguindo pelo Córrego Palmital acima, até o marco n.º 01, ponto de partida". Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA - n.º 935.140.004.669-7; Área total – 56,5ha; mod. Rural 50,0ha; n.º mod. Rurais 1,13; mod. Fiscal 35,00ha; n.º mod. Fiscais 1,61; fração min. Parc. 3,0ha. **** **PROPRIETÁRIO:** GAUDÊNCIO RINCON FILHO, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade n.º 14.962/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.565.911-72, e sua mulher MARIA MADALENA RINCON, brasileira, do lar, filha Pedro Rodrigues do Amaral e Leonor Rodrigues de Moraes, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. **** **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** T-17.368, folhas 155/156, em 12/01/1972, do Livro 3-H, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2000. A Oficial

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 620c9321-de0f-4b7f-a12a-96ae846ae8fe

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Este documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 13/01/2025 14:32

JUC

www.regisradores.onr.org.br

Eletronico Computarizado

2025



R-1-8.557: COMPRA – Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada as fls.045/049, do Livro n.º 84, em 13/03/2000, do 1.º Tabelionato desta comarca, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido pelo o Sr. **GERALDO CARVALHO**, brasileiro, economiário, portador da cédula de identidade n.º 952.162/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.845.211-91, casado sob regime de comunhão parcial de bens com LÍGIA RODRIGUES RINCON CARVALHO, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; havido por compra feita a Gaudêncio Rincon Filho e sua mulher, com a anuência dos descendentes dos outorgantes; pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2000. A Oficial

AV-2-8.557: RESERVA – Que por requerimento do proprietário, instruído pelo termo de responsabilidade de averbação da reserva legal, e outros documentos, fica determinada a área de reserva de **4.11.40ha**, não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites abaixo, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA; - “Começam no piquete n.º 1-A, cravado nas confrontações de terras de Dalva de Rezende Meireles e Geraldo Carvalho; daí, segue por rumos divisórios, passando pelo piquete n.º 2A, com os seguintes rumos magnéticos e distancias: 2º22'10”SE – 362,80 metros e 62º40'49”SE-78,80 metros, até o piquete n.º 3A, na confrontação de terras de Geraldo Carvalho; daí, segue por cerca de arame passando pelo marco n.º 4, com os seguintes rumos e distancias: 12º09'28”NE – 257,10 metros e 14º31'26”NW – 118,60 metros, até o marco n.º 5, já na confrontação de terras de Joaquim Carvalho Neto; daí, segue por cerca de arame, com o rumo de 9º23'23”NW com distância de 54,50 metros, até o marco n.º 6, nas confrontações de terras de Joaquim Carvalho Neto e Dalva de Rezende Meirelle, daí segue por cerca de arame com o rumo de 77º46'57”SW com distância de 102,30 metros até o piquete n.º 1A, ponto de partida”. Documentos em cartório. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2000. A Oficial

R-3-8.557: COMPRA E VENDA – Pela escritura pública de compra e venda, lavrada as fls.167, do Livro n.º 131, em 12/08/2010, do 1.º Tabelionato desta comarca, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por **JULMARA PEREIRA DE TOLEDO**, portadora da cédula de identidade n.º 2.997.967/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 890.228.156-68, brasileira, solteira, maior, medica, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º. 17-B, Bairro São Sebastião, nesta cidade; havido por compra feita a Geraldo Carvalho e sua mulher, acima qualificados, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de agosto de 2010. A Oficial

AV-4-8.557: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL RURAL – A pedido da outorgada o imóvel acima denominado “Sítio Palmital”, passa a chamar-se “SÍTIO ANA LUIZA”. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de agosto de 2010. A Oficial

R-5-8.557: HIPOTECA (CAUÇÃO REAL) – Pelo Ofício n.º 325/2010, de 13 de dezembro de 2010, da Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1.º do Cível desta comarca, extraída da Ação de Medida Cautelar de Sequestro, Processo n.º 201000927312, requerida por ATMAN Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., em face de Jaime Pereira de Toledo e esposa Maria Geni Toledo, e Genivaldo Pereira de Toledo e esposa Regiane Maria Belém de Toledo, fica constando que a proprietária Julmara Pereira de Toledo no R-3 retro, ofereceu em HIPOTECA (Caução Real) o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 3

198.440,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), em substituição da medida cautelar de sequestro/arresto de bens indicados naquele processo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de dezembro de 2010. A Oficial

AV-6-8.557: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – A requerimento de Waldson Batista Faria, brasileiro, casado, agropecuarista, CIRG: 521073-2611260/SSP-GO, CPF: 133.514.511-72, residente e domiciliado na Fazenda Catingueiro 01-QW, zona rural, Gameleira de Goiás/GO, representado por seu procurador Dr. Leonam de Souza Ramos Junior, OAB/GO n.º 27.944, datado de 18 de junho de 2012, procedo esta averbação acautelatória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de execução (Protocolo n.º 201202167190 da 6.ª Vara Cível da comarca de Anápolis/GO), movida pelo requerente Waldson Batista de Faria, em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, já qualificada, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da comarca de Anápolis/GO, expedida em 14 de junho de 2012, tendo a causa o valor de R\$ 83.692,22 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de junho de 2012. A Oficial

AV-7-8.557: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedo esta averbação acautelatória nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167228, Escritania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1.º Cível da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-3-8557, acima, já qualificada, Genivaldo Pereira de Toledo – CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo – CPF: 006.143.741-70, Jaime Pereira de Toledo – CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo – CPF: 709.039.801-34, Carlos Roberto dos Santos e Maria de Lourdes e Santos – CPF: 282.661.701-00, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 135.755,87 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de abril de 2015. A Oficial

AV-8-8.557: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Coram Comércio e

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 620c9321-de0f-4b7f-a12a-96ae846ae8fe

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Este documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 13/01/2025 14:32



Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedo esta averbação acautelatória nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167090, Escritania das Fazendas Públicas e 2.º Cível da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Julmara Pereira de Toledo, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-3-8557, acima, já qualificada, Genivaldo Pereira de Toledo – CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo – CPF: 006.143.741-70, Jaime Pereira de Toledo – CPF: 395.933.988-72 e Maria Geni de Toledo – CPF: 709.039.801-34, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 235.731,14 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de abril de 2015. A Oficial

AV-9-8.557: CANCELAMENTO DO REGISTRO – Procede-se ao cancelamento do R-5 retro, em cumprimento à respeitável sentença que o autorizou, acostada ao Ofício n.º 0085/2016, de 03/03/2016, extraída dos autos processuais n.º 135162-02.2010.8.09.0127 (201001351627) e os apensados n.º 201203005800, 201401083905 e 201000927312. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 31 de maio de 2016. A Oficial.

AV-10-8.557: (Protocolo: 34.508 de 18/11/2020) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento da averbação acautelatória referida na AV-7 e AV-8 retro, extraída dos mesmos autos mencionados nas respectivas averbações, autorizado por instrumento particular de 29/10/2020, firmado pelo representante legal da exequente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., já qualificada. Emolumentos: R\$ 27,40. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de novembro de 2020. A Oficial.

AV-11-8.557: (Protocolo: 34.596 de 09/12/2020) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento da averbação acautelatória referida na AV-6 retro, extraída do mesmo auto mencionado na respectiva averbação, autorizado por instrumento particular de 11 de novembro de 2020, firmado pelo representante legal da exequente Waldson Batista de Faria, já qualificado. Emolumento: R\$ 27,40. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 30 de dezembro de 2020. A Oficial.

R.12/8.557: (Protocolo: 34.487 de 13/07/2021) - HIPOTECA – Nos termos da cédula de produto rural n.º 054-2021/2022, emitida em 03 de junho de 2021, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e, Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação n.º 2394017/DGPC-GO e CPF n.º 478.753.051-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, quadra 24, lote 10, n.º 11, Vila Santa Terezinha, Pires do Rio-GO, com vencimento em 01/02/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em PRIMEIRO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ: 03.306.578/0001-69, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$ 1.555,69. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de julho de 2021. A Oficial

R.13/8.557: (Protocolo: 36.230 de 10/01/2022) - HIPOTECA – Nos termos da cédula





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 5

de produto rural n.º 090-2022/2022, emitida em 07 de dezembro de 2021, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e, Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação n.º 2394017/DGPC-GO e CPF n.º 478.753.051-87, residente e domiciliado na Fazenda Areias, zona rural, município de Orizona-GO, com vencimento em 01/06/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em SEGUNDO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ: 03.306.578/0001-69, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$1.789,37. Taxa Judiciária: R\$16,33. Fundos Estaduais: R\$715,79. ISS: R\$89,47. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de janeiro de 2022. A Oficial

R.14/8.557: (Protocolo: 36.375 de 17/02/2022) - HIPOTECA – Nos termos da cédula de produto rural n.º 068/2022-2023, emitida em 07 de janeiro de 2022, por Julmara Pereira de Toledo, já qualificada acima, e, Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, produtor rural, documento de identificação n.º 2394017/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.753.051-87, residente e domiciliado na Fazenda Areias, zona rural, município de Orizona-GO, com vencimento em 01/02/2023, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em TERCEIRO GRAU a ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Anápolis/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.306.578/0001-69, para garantia das obrigações pactuadas. Demais condições constantes do título, que fica uma via arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$3.486,41. Taxa Judiciária: R\$17,97. Fundos Estaduais: R\$1.394,53. ISS: R\$174,33. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de fevereiro de 2022. A Oficial

AV.15/8.557: (Protocolo: 40.558 de 08/10/2024) – LOCALIZAÇÃO DE PENHOR - Procedo a esta averbação para fazer constar a existência do registro da Cédula de produto rural n.º 12/2025, registrada no livro 3 – auxiliar sob o n.º 6.862 deste Registro de Imóveis, emitida em 04 de outubro de 2024, com vencimento em 20/01/2025, pela proprietária/devedora JULMARA PEREIRA DE TOLEDO, acima qualificada, tendo como credora Protec Produtos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.849.036/0019-36, para a finalidade do custeio da cultura de soja, cujo o imóvel de localização é constante desta matrícula. Emolumentos: R\$ 456,55. Taxa judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 97,03. ISS: R\$ 22,82. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de outubro de 2024. A Oficial

Selo eletrônico: 04462410012175527540006

AV.16/8.557: (Protocolo: 40.817 de 05/12/2024) - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO COM ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – Promove-se a presente

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 620c9321-de0f-4b7f-a12a-96ae846ae8fe

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 13/01/2025 14:32

JUCRS
Serviço de Atendimento ao Cidadão
www.regisradores.onr.org.br
Selo Eletrônico Compartilhado



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2025 22:49:43

Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Localizar pelo código: 109287665432563873792750098, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

averbação, para constar a transformação do tipo jurídico da credora Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., de sociedade limitada para sociedade anônima, como consequência a alteração da sua denominação social para ARAGUAIA S.A., conforme instrumento de 55ª alteração contratual firmado em 28/10/2022, na cidade de Anápolis/GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52300046271, em 30/11/2022. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946627540000

AV.17/8.557: (Protocolo: 40.817 de 05/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA –
Procede-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 02/12/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A., comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento n.º 054-2021/2022, objeto do ato R-12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946627540000

AV.18/8.557: (Protocolo: 40.819 de 05/12/2024) - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO COM ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL –
Promove-se a presente averbação, para constar a transformação do tipo jurídico da credora Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., de sociedade limitada para sociedade anônima, como consequência a alteração da sua denominação social para ARAGUAIA S.A., conforme instrumento de 55ª alteração contratual firmado em 28/10/2022, na cidade de Anápolis/GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52300046271, em 30/11/2022. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946025430020

AV.19/8.557: (Protocolo: 40.819 de 05/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA –
Procede-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 02/12/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A., comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento n.º 054-2021/2022, objeto do ato R-13. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 203,26. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 43,21. ISS: R\$ 10,16.

Selo eletrônico: 04462412022946025430020

AV.20/8.557: (Protocolo: 40.832 de 10/12/2024) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de MILHÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 08.647.384/0002-21, estabelecida com matriz na Rodovia GO 070, Km 25, município de Goianira/GO, procedo esta averbação acautelatória, para ficar constando a existência de ação de execução de título extrajudicial (Processo nº 5338384-15.2024.8.09.0127 da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente em face de Regiane Maria Belém de Toledo, CPF nº 006.143.741-70, Maria Geni Toledo, CPF nº 709.039.801-34, Genivaldo Pereira de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 7

Toledo, CPF nº 478.753.051-87 e Julmara Pereira de Toledo, CPF nº 890.228.156-68, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, já qualificada, conforme se comprova pela certidão expedida em 02/12/2024, tendo a causa o valor de R\$ 1.508.743,44 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de dezembro de 2024. A Oficial

Emolumentos: R\$ 236,60. Taxa judiciária: R\$ 18,87, Fundos: R\$ 50,29. ISS: R\$ 11,82. Selo eletrônico: 04462412022946025430029

AV.21/8.557: (Protocolo: 40.926 de 30/12/2024) CANCELAMENTO HIPOTECA —
Procede-se a esta averbação, autorizada pelo instrumento particular de baixa de hipoteca, datado de 11/06/2024, devidamente firmado pela credora Araguaia S.A., comprobatório da liquidação total das obrigações referente ao instrumento n.º 068-2022/2023, objeto do ato R-14. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de janeiro de 2025. A Oficial

Emolumentos: R\$ 106,63. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 22,67. ISS: R\$ 5,33. Selo eletrônico: 04462412232957425430017

CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.

ATENÇÃO: *Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. *Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. *Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. * Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. *Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 620c9321-de0f-4b7f-a12a-96ae846ae8fe

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 13/01/2025 14:32

www.registadores.onr.org.br

Eletrônico Competência do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **11.215**, CNM nº **028290.2.0011215-61**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma casa de morada, construção de alvenaria de tijolos, piso de cerâmica, toda forrada em laje, coberta com telhas plan, contendo: Sala, circulação, 02 (dois) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 02 (dois) banheiros, cozinha e área de serviço, com a área construída de 112,65m², edificada em 02 (dois) terrenos, constantes dos lotes de n.º 12 (doze) e 13 (treze), da quadra de n.º 23 (vinte e três), medindo cada terreno: dez metros de frente e fundos, por trinta metros de laterais, (10,00x30,00 metros), ou seja, 300,00m² (trezentos metros quadrados), num total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situada na Rua Rui Barbosa, n.º 17, no Bairro São Sebastião, nesta cidade, e que confronta por seus diversos lados: pelo lado direito com o lote de n.º 14 (quatorze), pelo fundo com o lote de n.º 09 (nove), pelo lado esquerdo com o lote de n.º 11 (onze), e frente com a referida Rua Rui Barbosa. **PROPRIETÁRIO:** **SERGIO ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 16.203.724-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.122.338-22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALBERTINA DE PINHO NOVO SILVEIRA**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, n.º 17, Bairro São Sebastião, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-7 M-4.029 e R-7 M-4.030, de 16/08/2006, ficha 01, do Livro 02-Registro Geral, deste registro de imóveis. **CONTRIBUINTE:** Inscrição Imobiliária Municipal: 240001603821; CCI: 13893. Matrícula aberta em atendimento ao disposto no artigo 176, § 1.ª, I (Primeira parte), da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de Outubro de 2008. A Oficial

R-1-11.215: COMPRA E VENDA – Por escritura de compra e venda, lavrada nas notas do Primeiro (1.º) tabelionato desta comarca, em 20/01/2011, as folhas 150/151, do Livro n.º 133, o proprietário Sergio Roberto Silveira e sua esposa, já qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula a **JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, portador da cédula de identidade n.º 1.036.929/ SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.933.988-72, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Maria Geni Toledo, portadora da cédula de identidade n.º 4.657.855/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 709.039.801-34, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 7ba610cb-0527-4782-a42c-a30b6a1e2704

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Este documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 02/05/2024 15:06 PROTOCOLO: S24050018002D
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11

JUC
Serviço de Registro de Imóveis
Eletrônico Competência
www.registadores.onr.org.br



sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 31 de janeiro de 2011.
A Oficial

AV-2-11.215: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedo esta averbação acautelatória nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167228, Escritania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1.º Cível da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Jaime Pereira de Toledo – CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo – CPF: 709.039.801-34, proprietários do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-1-11.215, acima, e Julmara Pereira de Toledo – CPF: 890.228.156-68, Genivaldo Pereira de Toledo – CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo – CPF: 006.143.741-70, Carlos Roberto dos Santos e Maria de Lourdes e Santos – CPF: 282.661.701-00, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 135.755,87 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de abril de 2015. A Oficial

AV-3-11.215: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedo esta averbação acautelatória nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167090, Escritania das Fazendas Públicas e 2.º Cível da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Jaime Pereira de Toledo – CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo – CPF: 709.039.801-34, proprietários do imóvel objeto desta matrícula, conforme R-1-11.215, acima, e Julmara Pereira de Toledo – CPF: 890.228.156-68, Genivaldo Pereira de Toledo – CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo – CPF: 006.143.741-70, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 235.731,14 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de abril de 2015. A Oficial

AV.4/11.215: (Protocolo: 35.976 de 11/11/2021) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento das averbações acautelatórias referidas nas AV-2 e AV-3 retro, autorizado por instrumento particular de 19/10/2021, firmado pelo representante legal da exequente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., já qualificada. Emolumentos: R\$ 249,71. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 99,97. ISS: R\$ 12,48. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2021. A Oficial.

CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.

ATENÇÃO: *Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Página 1

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **16.465**, CNM nº **028290.2.0016465-25**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Imóvel rural denominado "**FAZENDA BANANAL**", situado neste município, com área de cento e setenta e três hectares, trinta e sete ares e dezoito centiares (**173,3718 ha**), encerrada num perímetro de sete mil, cinquenta e sete metros e treze centímetros (7.057,13m), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros), georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro de referência SIRGAS 2000, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, e são: "INICIA-SE a descrição deste perímetro externo no vértice **BIT-M-7848** de coordenadas (Longitude: **-48°21'41,028"**, Latitude: **-17°06'56,098"** e Altitude: 939,101m); deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 - MAT. 3.653 - FAZENDA BANANAL com os seguintes azimutes e distâncias: 105°47' e 185,73m, até o vértice **BIT-M-7847** de coordenadas (Longitude: **-48°21'34,983"**, Latitude: **-17°06'57,742"** e Altitude: 949,428m); 130°20' e 114,96m, até o vértice **BIT-M-7846** de coordenadas (Longitude: **-48°21'32,019"**, Latitude: **-17°07'00,162"** e Altitude: 928,971m); 191°39' e 39,93m, até o vértice **BIT-M-7845** de coordenadas (Longitude: **-48°21'32,292"**, Latitude: **-17°07'01,434"** e Altitude: 928,317m); 191°41' e 123,05m, até o vértice **BIT-M-7844** de coordenadas (Longitude: **-48°21'33,135"**, Latitude: **-17°07'05,353"** e Altitude: 929,008m); 153°59' e 67,61m, até o vértice **BIT-M-7843** de coordenadas (Longitude: **-48°21'32,132"**, Latitude: **-17°07'07,329"** e Altitude: 925,692m); 187°30' e 104,2m, até o vértice **BIT-M-7842** de coordenadas (Longitude: **-48°21'32,593"**, Latitude: **-17°07'10,689"** e Altitude: 925,783m); 105°15' e 266,45m, até o vértice **BIT-M-7841** de coordenadas (Longitude: **-48°21'23,898"**, Latitude: **-17°07'12,969"** e Altitude: 907,835m); 147°35' e 23,05m, até o vértice **BIT-M-7836** de coordenadas (Longitude: **-48°21'23,480"**, Latitude: **-17°07'13,602"** e Altitude: 906,35m); 29°44' e 304,87m, até o vértice **BIT-M-1372** de coordenadas (Longitude: **-48°21'18,365"**, Latitude: **-17°07'04,992"** e Altitude: 901,924m); deste, segue

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 318d7e2f-b5d8-45ec-9fcc-2ad94b996581

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 02/05/2024 15:06 PROTOCOLO: S24050018004D
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".



confrontando com CÔRREGO BAÚ pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 137°09' e 78,38m, até o vértice **ASCI-V-1515** de coordenadas (Longitude: **-48°21'16,562"**, Latitude: **-17°07'06,861"** e Altitude: 899,73m); 143°44' e 96,97m, até o vértice **ASCI-V-1516** de coordenadas (Longitude: **-48°21'14,622"**, Latitude: **-17°07'09,404"** e Altitude: 879,25m); 152°07' e 112,73m, até o vértice **ASCI-V-1517** de coordenadas (Longitude: **-48°21'12,839"**, Latitude: **-17°07'12,645"** e Altitude: 876,46m); 135°50' e 34,24m, até o vértice **ASCI-V-1518** de coordenadas (Longitude: **-48°21'12,032"**, Latitude: **-17°07'13,444"** e Altitude: 874,21m); 133°49' e 19,18m, até o vértice **ASCI-V-1519** de coordenadas (Longitude: **-48°21'11,564"**, Latitude: **-17°07'13,876"** e Altitude: 871,61m); 134°31' e 23,59m, até o vértice **ASCI-V-1520** de coordenadas (Longitude: **-48°21'10,995"**, Latitude: **-17°07'14,414"** e Altitude: 869,83m); 154°43' e 125,83m, até o vértice **ASCI-V-1521** de coordenadas (Longitude: **-48°21'09,178"**, Latitude: **-17°07'18,115"** e Altitude: 865,6m); 119°52' e 123,59m, até o vértice **ASCI-V-1522** de coordenadas (Longitude: **-48°21'05,553"**, Latitude: **-17°07'20,117"** e Altitude: 864,14m); 114°52' e 51,23m, até o vértice **ASCI-V-1523** de coordenadas (Longitude: **-48°21'03,981"**, Latitude: **-17°07'20,818"** e Altitude: 861,44m); 114°59' e 80,27m, até o vértice **ASCI-V-1524** de coordenadas (Longitude: **-48°21'01,520"**, Latitude: **-17°07'21,921"** e Altitude: 860,44m); 103°28' e 47,79m, até o vértice **ASCI-V-1525** de coordenadas (Longitude: **-48°20'59,948"**, Latitude: **-17°07'22,283"** e Altitude: 858,98m); 103°06' e 31,45m, até o vértice **ASCI-V-1526** de coordenadas (Longitude: **-48°20'58,912"**, Latitude: **-17°07'22,515"** e Altitude: 859,16m); 103°17' e 34,75m, até o vértice **ASCI-V-1527** de coordenadas (Longitude: **-48°20'57,768"**, Latitude: **-17°07'22,775"** e Altitude: 860,85m); 102°10' e 24,77m, até o vértice **ASCI-V-1528** de coordenadas (Longitude: **-48°20'56,949"**, Latitude: **-17°07'22,945"** e Altitude: 858,23m); 113°59' e 26,99m, até o vértice **ASCI-V-1529** de coordenadas (Longitude: **-48°20'56,115"**, Latitude: **-17°07'23,302"** e Altitude: 864,21m); 112°24' e 70,16m, até o vértice **ASCI-V-1530** de coordenadas (Longitude: **-48°20'53,921"**, Latitude: **-17°07'24,172"** e Altitude: 860,56m); 117°32' e 11,57m, até o vértice **ASCI-V-1531** de coordenadas (Longitude: **-48°20'53,574"**, Latitude: **-17°07'24,346"** e Altitude: 857,45m); 108°38' e 36,35m, até o vértice **ASCI-V-1532** de coordenadas (Longitude: **-48°20'52,409"**, Latitude: **-17°07'24,724"** e Altitude: 860,78m); 106°28' e 32,43m, até o vértice **ASCI-V-1533** de coordenadas (Longitude: **-48°20'51,357"**, Latitude: **-17°07'25,023"** e Altitude: 853,81m); 108°30' e 35,54m, até o vértice **ASCI-V-1534** de coordenadas (Longitude: **-48°20'50,217"**, Latitude: **-17°07'25,390"** e Altitude: 859,32m); 109°51' e 41,74m, até o vértice **ASCI-V-1535** de coordenadas (Longitude: **-48°20'48,889"**, Latitude: **-17°07'25,851"** e Altitude: 858,69m); 110°45' e 43,28m, até o vértice **ASCI-V-1536** de coordenadas (Longitude: **-48°20'47,520"**, Latitude: **-17°07'26,350"** e Altitude: 858,69m); 128°14' e 121,72m, até o vértice **ASCI-V-1537** de coordenadas (Longitude: **-48°20'44,286"**, Latitude: **-17°07'28,800"** e Altitude: 858,69m); 137°29' e 34,74m, até o vértice **ASCI-V-1538** de coordenadas (Longitude: **-48°20'43,492"**, Latitude: **-17°07'29,633"** e Altitude: 858,69m); 152°58' e 135,78m, até o vértice **ASCI-V-1539** de coordenadas (Longitude: **-48°20'41,405"**, Latitude:

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 318d7e2f-b5fd8-45ec-9fcc-2ad94b996581





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 3

-17°07'33,567" e Altitude: 843,0m); 168°54' e 55,02m, até o vértice **ASCI-V-1540** de coordenadas (Longitude: -48°20'41,047", Latitude: -17°07'35,323" e Altitude: 850,76m); 177°03' e 111,17m, até o vértice **ASCI-V-1541** de coordenadas (Longitude: -48°20'40,854", Latitude: -17°07'38,934" e Altitude: 843,17m); 183°58' e 45,21m, até o vértice **ASCI-V-1542** de coordenadas (Longitude: -48°20'40,960", Latitude: -17°07'40,401" e Altitude: 848,94m); 185°21' e 50,92m, até o vértice **ASCI-V-1543** de coordenadas (Longitude: -48°20'41,121", Latitude: -17°07'42,050" e Altitude: 845,4m); 182°47' e 22,44m, até o vértice **ASCI-V-1544** de coordenadas (Longitude: -48°20'41,158", Latitude: -17°07'42,779" e Altitude: 846,0m); 185°02' e 79,66m, até o vértice **ASCI-V-1545** de coordenadas (Longitude: -48°20'41,395", Latitude: -17°07'45,360" e Altitude: 840,18m); 183°34' e 119,34m, até o vértice **ASCI-V-1546** de coordenadas (Longitude: -48°20'41,647", Latitude: -17°07'49,234" e Altitude: 845,88m); 194°05' e 49,9m, até o vértice **ASCI-V-1547** de coordenadas (Longitude: -48°20'42,058", Latitude: -17°07'50,808" e Altitude: 844,44m); 259°07' e 8,64m, até o vértice **B9R-M-0070** de coordenadas (Longitude: -48°20'42,345", Latitude: -17°07'50,861" e Altitude: 843,83m); deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 - CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 261°25' e 91,1m, até o vértice **B9R-M-0071** de coordenadas (Longitude: -48°20'45,392", Latitude: -17°07'51,303" e Altitude: 849,76m); 303°58' e 42,96m, até o vértice **B9R-M-0072** de coordenadas (Longitude: -48°20'46,597", Latitude: -17°07'50,522" e Altitude: 854,36m); deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 - MAT. 3.711 - FAZENDA PAINEIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: 302°53' e 962,21m, até o vértice **BIT-M-1375** de coordenadas (Longitude: -48°21'13,927", Latitude: -17°07'33,527" e Altitude: 895,19m); 260°17' e 819,12m, até o vértice **ASCI-M-1165** de coordenadas (Longitude: -48°21'41,237", Latitude: -17°07'38,021" e Altitude: 921,25m); deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA (ORIZONA - PIRES DO RIO) com os seguintes azimutes e distâncias: 333°18' e 23,23m, até o vértice **ASCI-V-1481** de coordenadas (Longitude: -48°21'41,590", Latitude: -17°07'37,346" e Altitude: 920,4m); 328°04' e 19,85m, até o vértice **ASCI-V-1482** de coordenadas (Longitude: -48°21'41,945", Latitude: -17°07'36,798" e Altitude: 920,64m); 322°11' e 30,24m, até o vértice **ASCI-V-1483** de

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 318d7e2f-b5d8-45ec-9fcc-2ad94b996581

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Este documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 02/05/2024 15:06 PROTOCOLO: S24050018004D

www.registros.onr.org.br
Eletrônico Competitivo



coordenadas (Longitude: **-48°21'42,572"**, Latitude: **-17°07'36,021"** e
Altitude: 923,05m); 315°43' e 21,51m, até o vértice **ASCI-V-1484** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'43,080"**, Latitude: **-17°07'35,520"** e
Altitude: 922,3m); 309°02' e 18,16m, até o vértice **ASCI-V-1485** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'43,557"**, Latitude: **-17°07'35,148"** e
Altitude: 921,24m); 305°58' e 16,07m, até o vértice **ASCI-V-1486** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'43,997"**, Latitude: **-17°07'34,841"** e
Altitude: 921,34m); 301°52' e 17,41m, até o vértice **ASCI-V-1487** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'44,497"**, Latitude: **-17°07'34,542"** e
Altitude: 921,43m); 299°07' e 270,9m, até o vértice **ASCI-V-1488** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'52,502"**, Latitude: **-17°07'30,254"** e
Altitude: 922,75m); 300°49' e 44,65m, até o vértice **ASCI-V-1489** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'53,799"**, Latitude: **-17°07'29,510"** e
Altitude: 922,91m); 303°58' e 30,26m, até o vértice **ASCI-V-1490** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'54,648"**, Latitude: **-17°07'28,960"** e
Altitude: 923,13m); 307°52' e 30,3m, até o vértice **ASCI-V-1491** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'55,457"**, Latitude: **-17°07'28,355"** e
Altitude: 923,21m); 311°04' e 39,54m, até o vértice **ASCI-V-1492** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'56,465"**, Latitude: **-17°07'27,510"** e
Altitude: 923,37m); 314°34' e 29,22m, até o vértice **ASCI-V-1493** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'57,169"**, Latitude: **-17°07'26,843"** e
Altitude: 923,26m); 318°22' e 42,99m, até o vértice **ASCI-V-1494** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'58,135"**, Latitude: **-17°07'25,798"** e
Altitude: 923,38m); 323°00' e 56,01m, até o vértice **ASCI-V-1495** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'59,275"**, Latitude: **-17°07'24,343"** e
Altitude: 923,72m); 328°53' e 28,95m, até o vértice **ASCI-V-1496** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'59,781"**, Latitude: **-17°07'23,537"** e
Altitude: 923,94m); 343°08' e 29,78m, até o vértice **ASCI-V-1497** de
coordenadas (Longitude: **-48°22'00,073"**, Latitude: **-17°07'22,610"** e
Altitude: 928,16m); 341°24' e 27,64m, até o vértice **ASCI-V-1498** de
coordenadas (Longitude: **-48°22'00,371"**, Latitude: **-17°07'21,758"** e
Altitude: 924,51m); 357°11' e 21,73m, até o vértice **ASCI-V-1499** de
coordenadas (Longitude: **-48°22'00,407"**, Latitude: **-17°07'21,052"** e
Altitude: 924,68m); 06°57' e 27,57m, até o vértice **ASCI-V-1500** de
coordenadas (Longitude: **-48°22'00,294"**, Latitude: **-17°07'20,162"** e
Altitude: 924,73m); 17°39' e 24,85m, até o vértice **ASCI-V-1501** de
coordenadas (Longitude: **-48°22'00,039"**, Latitude: **-17°07'19,392"** e
Altitude: 924,85m); 34°24' e 58,28m, até o vértice **ASCI-V-1502** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'58,925"**, Latitude: **-17°07'17,828"** e
Altitude: 923,89m); 47°03' e 20,76m, até o vértice **ASCI-V-1503** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'58,411"**, Latitude: **-17°07'17,368"** e
Altitude: 924,85m); 57°38' e 26,88m, até o vértice **ASCI-V-1504** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'57,643"**, Latitude: **-17°07'16,900"** e
Altitude: 924,86m); 64°02' e 180,1m, até o vértice **ASCI-V-1505** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'52,166"**, Latitude: **-17°07'14,336"** e
Altitude: 925,01m); 57°12' e 42,69m, até o vértice **ASCI-V-1506** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'50,952"**, Latitude: **-17°07'13,584"** e
Altitude: 924,86m); 47°25' e 49,67m, até o vértice **ASCI-V-1507** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'49,715"**, Latitude: **-17°07'12,491"** e
Altitude: 925,19m); 36°58' e 47,92m, até o vértice **ASCI-V-1508** de
coordenadas (Longitude: **-48°21'48,740"**, Latitude: **-17°07'11,246"** e

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 318d7e2f-b5d8-45ec-9fcc-2ad94b996581





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 5

Altitude: 925,1m); 28°58' e 37,04m, até o vértice **ASCI-V-1509** de coordenadas (Longitude: **-48°21'48,133"**, Latitude: **-17°07'10,192"** e Altitude: 925,01m); 20°29' e 43,16m, até o vértice **ASCI-V-1510** de coordenadas (Longitude: **-48°21'47,622"**, Latitude: **-17°07'08,877"** e Altitude: 924,94m); 12°36' e 32,8m, até o vértice **ASCI-V-1511** de coordenadas (Longitude: **-48°21'47,380"**, Latitude: **-17°07'07,836"** e Altitude: 924,94m); 05°51' e 32,73m, até o vértice **ASCI-V-1512** de coordenadas (Longitude: **-48°21'47,267"**, Latitude: **-17°07'06,777"** e Altitude: 924,91m); 358°36' e 36,69m, até o vértice **ASCI-V-1513** de coordenadas (Longitude: **-48°21'47,297"**, Latitude: **-17°07'05,584"** e Altitude: 924,99m); 350°50' e 86,89m, até o vértice **ASCI-V-1514** de coordenadas (Longitude: **-48°21'47,765"**, Latitude: **-17°07'02,794"** e Altitude: 925,07m); 351°13' e 91,31m, até o vértice **ASCI-M-1181** de coordenadas (Longitude: **-48°21'48,236"**, Latitude: **-17°06'59,859"** e Altitude: 929,06m); 354°34' e 21,87m, até o vértice **BIT-P-11112** de coordenadas (Longitude: **-48°21'48,306"**, Latitude: **-17°06'59,151"** e Altitude: 929,778m); deste, segue confrontando com CNS: 02.829-0 - MAT. 3653 - FAZENDA BANANAL com os seguintes azimutes e distâncias: 63°54' e 63,54m, até o vértice **BIT-M-7849** de coordenadas (Longitude: **-48°21'46,376"**, Latitude: **-17°06'58,242"** e Altitude: 944,556m); com o azimute de 67°22' e distância 171,31m até o vértice **BIT-M-7848** de coordenadas (Longitude: **-48°21'41,028"**, Latitude: **-17°06'56,098"** e Altitude: 939,101m); vértice inicial do perímetro externo.". ****
CERTIFICAÇÃO INCRA n.º 69ae2f21-017e-4aad-83b2-408889fbed4, código SNCR n.º **9351400032807**, tendo como responsável técnico, o técnico de grau médio em agrimensura Luciano de Oliveira, inscrito no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) sob n.º **52990494120/GO** (credenciado no INCRA sob código **ASCI**), consoante TRT n.º **BR20200456523 - GO**. **** **PROPRIETÁRIO: JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, brasileiro, fazendeiro, filho de Argeo Pereira de Toledo e Leonina Brandão Toledo, portador da carteira de identidade n.º 1.036.929/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.933.988-72, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, realizado em 05/02/1969 com **MARIA GENY DE TOLEDO**, brasileira, do lar, filha de Orozino Gomes dos Santos e Rita Gomes dos Santos, portadora da carteira de identidade n.º 4657855/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 709.039.801-34, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, Quadra 24,

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 318d7e2f-b5d8-45ec-9fcc-2ad94b996581

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 02/05/2024 15:06 PROTOCOLO: S24050018004D

JUCI
www.registradores.onr.org.br
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651
Eletrônico Competitivo



Lote 0, n.º 17, Vila Santa Terezinha, nesta cidade. **** NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 2.970, do Livro 2-Registro Geral, deste registro de imóveis. **** CONTRIBUINTE: Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR com os seguintes dados: Código do Imóvel - 951.099.001.538-5; Denominação do Imóvel - Fazenda Bananal; Área total (ha) - 145,2000; Localização do Imóvel - GO 330 a Orizona 11 Esquerda 15 Km; Detentor - Jaime Pereira de Toledo; Nacionalidade - Brasileira. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 9.409.404-7. Emolumentos: R\$ 35,40. O referido é verdade e dou fé Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial.

AV-1-16.465: (Protocolo: 33.806 de 25/05/2020) - GEORREFERENCIAMENTO - Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento de 03/04/2020, para constar que a abertura desta matrícula resulta da retificação extrajudicial nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, do imóvel matriculado sob o n.º 2.970, parcela georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro com fundamento na Lei nº 10.267/2001, que alterou a Lei nº 6.015/1973, nos termos do § 5º do art. 9º do Decreto nº 4.449/2002 e artigo 176 da Lei 6.015/73; instruído com projeto e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, o técnico em agrimensura Luciano de Oliveira, inscrito no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) sob nº 52990494120 (credenciado no INCRA sob código ASCI), consoante TRT nº BR20200456523 - GO, bem como declaração de reconhecimento de limites firmado sob pena de responsabilidade civil e criminal, onde consta que, não houve alteração das divisas do imóvel e que foram respeitados os direitos dos confrontantes; tudo com Autuação por este serviço registral sob o Processo Interno n.º 1246/2020. Emolumentos: R\$ 115,44. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial.

AV-2-16.465: (TRANSPORTE DE ÔNUS) - HIPOTECA - Procedo a esta averbação para constar a existência do ônus real conforme registro n.º 4, da matrícula n.º 2.970, de 28/05/1998, assim constituído: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 98/00057-8, emitida por Jaime Pereira de Toledo, Financiador: Banco do Brasil S/A, agência de Orizona/GO, CGC/MF sob o n.º 00.000.000/0581-90, no Valor: R\$ 100.548,10 (cem mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), Vencimento: 01 de setembro de 2010. Taxa de Juros: 6,000% ao ano. Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) prestações vencíveis a primeira em 01/01/1999, que corresponde a data-base de quatro mês imediatamente seguinte ao término do período de carência, e as demais prestações sempre para a data-base dos quadrimestres subsequentes. Praça de Pagamento: Na praça de emissão do título (Orizona/GO). Objeto: Em hipoteca censual de 1.º (Primeiro) grau e sem concorrência de terceiros; e ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial

AV-3-16.465: (TRANSPORTE DE ÔNUS) - RESERVA LEGAL - Procedo a esta averbação para constar que a área com 24,2700 ha (vinte e quatro hectares e vinte e sete ares), equivalente aproximadamente a 14% da





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 7

propriedade, está gravada com o ônus, referente à constituição da "Reserva Legal" conforme averbação n.º 9, da matrícula n.º 2.970, de 14/09/2009, cujas características e confrontações são: -Gleba 3-9,13.00 ha - "Tem início no marco M.8, cravado no limite da reserva legal gleba 2 de coordenadas geográficas UTM 22K E=780.811,446 e N=8.105.806,858, confrontando com terras da propriedade, segue com azimutes e distancias de 117º58'34"-186,03 metros até o vértice M.7; 208º20'42"-91,57 metros até o vértice M.1; 195º49'29"-258,91 metros até o vértice M.2; 292º17'02"-121,63 metros até o vértice M.3; 328º02'03"-251,17 metros até o vértice M.4; 356º10'54"-77,00 metros até o vértice M.5; 64º28'34"-46,26 metros até o vértice M.6 e 68º58'34"-170,00 metros até o vértice inicial M.8; -Gleba 4-13,34.00 ha - "Tem início no vértice M.01, cravado ao norte desta gleba com coordenadas geográficas UTM 22K E=780.991,952 e N=8.105.697,278, confrontando com terras da propriedade segue com azimutes e distancias de 113º27'36"-95,37 metros até o vértice M.02; 189º31'50"-160,75 metros até o vértice M.03; 146º49'57"-42,96 metros até o vértice M.04; 183º30'13"-120,13 metros até o vértice M.05; 107º58'23"-245,15 metros até o vértice M.06; 201º28'27"-17,78 metros até o vértice M.07; 276º40'35"-173,42 metros até o vértice M.08; 206º21'52"-152,22 metros até o vértice M.09; 143º44'26"-78,79 metros até o vértice M.10; 196º01'04"-221,64 metros até o vértice M.11; 231º17'49"-263,12 metros até o vértice M.12; 326º21'46"-173,27 metros até o vértice M.13; 99º32'10"-124,83 metros até o vértice M.14; 47º52'54"-153,60 metros até o vértice M.15; 1º54'49"-288,16 metros até o vértice M.16; 324º52'31"-197,85 metros até o vértice M.17 e 20º06'44"-346,61 metros até o vértice inicial M.01; e -Gleba 5-1,80.00 ha - "Tem início no vértice M.01, cravado ao norte desta gleba com coordenadas geográficas UTM 22K E=780.426,779 e N=8.104.914,596, confrontando com terras da propriedade, segue com azimute e distância de 148º44'48"-116,31 metros até o vértice M.2; 47º35'35"-96,35 metros até o vértice M.3; 132º54'40"-93,67 metros até o vértice M.4; 236º22'03"-146,14 metros até o vértice M.5; 301º36'19"-115,11 metros até o vértice M.6 e 9º22'29"-120,46 metros até o vértice inicial M.1; e ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 318d7e2f-b5d8-45ec-9fcc-2ad94b996581

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11
Este documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 02/05/2024 15:06 PROTOCOLO: S24050018004D

Jusbrasil
www.regisradores.onr.org.br
Eletrônico Competência



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2025 22:49:44

Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Localizar pelo código: 109587605432563873792750091, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

AV-4-16.465: (TRANSPORTE DE ÔNUS) – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Procedo a esta averbação para constar a existência de ação conforme averbação n.º 10, da matrícula n.º 2.970, de 28/04/2015, assim constituído: a requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedeu a averbação acautelatória nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para constar a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167228, Escritania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1.º Cível da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Jaime Pereira de Toledo – CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo – CPF: 709.039.801-34, proprietários do imóvel, e Julmara Pereira de Toledo – CPF: 890.228.156-68, Genivaldo Pereira de Toledo – CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo – CPF: 006.143.741-70, Carlos Roberto dos Santos e Maria de Lourdes e Santos – CPF: 282.661.701-00, conforme certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 135.755,87 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); e ainda por esta fica a citada transferida para presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial

AV-5-16.465: (TRANSPORTE DE ÔNUS) – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Procedo a esta averbação para constar a existência de ação conforme averbação n.º 11, da matrícula n.º 2.970, de 29/04/2015, assim constituído: a requerimento de Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 45.355.494/0001-01, com sede e foro na cidade de Ituverava/SP, na Avenida Dr. Soares de Oliveira, n.º 1580, Centro, datado de 26 de março de 2015, procedeu a averbação acautelatória nos termos do artigo n. 615-A do Código de Processo Civil, para constar a existência de ação de Execução (Protocolo: 201500167090, Escritania das Fazendas Públicas e 2.º Cível da Comarca de Pires do Rio/GO), movida pela requerente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., em face de Jaime Pereira de Toledo – CPF: 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo – CPF: 709.039.801-34, proprietários do imóvel, e Julmara Pereira de Toledo – CPF: 890.228.156-68, Genivaldo Pereira de Toledo – CPF: 478.753.051-87, Regiane Maria Belém de Toledo – CPF: 006.143.741-70, conforme certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Pires do Rio/GO, expedida em 20 de março de 2015, tendo a causa o valor de R\$ 235.731,14 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos); e ainda por esta fica a citada transferida para presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial

AV-6-16.465: INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR - Em cumprimento ao disposto nos § 2.º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei n.º 12.651/2012 e a requerimento do proprietário, averba-se que foi realizada a declaração do imóvel objeto desta matrícula junto ao





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 9

Cadastro Ambiental Rural – CAR com as seguintes informações: número do registro - GO-5217401-3EEC.8FB3.7A20.4D68.A202.BDF4.B563.2FC9; Nome do Imóvel Rural – Fazenda Borda da Mata; Município – Pires do Rio; Estado – Goiás; Área do Imóvel – 259,9249; Área de Servidão Administrativa – 0,0000; Área de Preservação Permanente – 4,9389; Área de Uso Restrito – 0,0000; Área Consolidada – 227,1381; Área Remanescente de Vegetação Nativa – 32,7079; Área de Reserva Legal – 24,7516; Situação do Imóvel: Ativo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2020. A Oficial.

AV-7-16.465: (Protocolo: 34.380 de 14/10/2020) - CANCELAMENTO –
Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 19 de setembro de 2020, firmado pelo administrador do Banco do Brasil S.A., agência de Curitiba/PR, apresentado a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 98/00057-8, objeto do AV-2. Emolumentos: R\$ 27,40. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de outubro de 2020. A Oficial

AV.8/16.465: (Protocolo: 35.977 de 11/11/2021) - CANCELAMENTO DA
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento das averbações acautelatórias referidas nas AV-4 e AV-5 retro, autorizado por instrumento particular de 03/06/2020, firmado pelo representante legal da exequente Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., já qualificada. Emolumentos: R\$ 56,75. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 22,73. ISS: R\$ 2,84. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 2021. A Oficial.

CERTIFICO SER O ÚLTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.

ATENÇÃO: *Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.
*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 318d7e2f-b5d8-45ec-9fcc-2ad94b996581

Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 02/05/2024 15:06 PROTOCOLO: S24050018004D
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11

Juc. Serv. Eletrônico
www.regisradores.onr.org.br
Eletrônico Compartilhado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

A Tabeliã desta Serventia de Registro de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins-TO, que é a Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresse requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas no **LIVRO nº 02 – REGISTRO GERAL** arquivados nesta Serventia, verifiquei constar o seguinte:

MATRÍCULA Nº 308

DATA: 13/08/1979

IMÓVEL: Imóvel Designado como lote nº 03 do loteamento denominado: Ponte Alta - Gleba 09-5ª Etapa, com 212.00.00,71 ha cultura de 2ª classe, 589.95.51 ha cerrado de 2ª classe, 126.80.00 ha, montanhoso, somando a área de terras 928.75.51,71 ha (novecentos e vinte e oito hectares, setenta e cinco ares, cinquenta e hum centíares, virgula setenta e hum) – Situada no município de Ponte Alta do Norte, deste Estado, e caracterizada pelos limites e confrontações seguintes: *Começam no marco 1, cravado na cabeceira do córrego Rufino; daí, segue por este córrego abaixo, confrontando com os lotes 6 e 2 até a sua barra com o rio Soninho; daí, segue pelo rio soninho acima, confrontando com o loteamento Rio das Balsas 1ª Etapa, até a barra do Ribeirão Calderões; daí, segue por este ribeirão acima, confrontando com a gleba 9-4ª Etapa, deste loteamento, até a barra do córrego Brejo com prido; daí, segue pelo córrego Brejo comprido acima, confrontando com o lote 7, até o marco 2, cravado na cabeceira do córrego Brejo comprido; daí, segue confrontando com o lote 6 no rumo de 14°42'04"SE e distancia de 508,40 metros, até o marco 1, ponto de partida"* **PROPRIETARIO:** **DURVAL ALVES AIRES**, brasileiro, casado, fazendeiro, com CPF. nº 071.130.641-91, residente e domiciliado em ponte Alta do Norte-Go. **Adquirido** por compra ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS IDAGO**, em Goiania-GO. O Título Definitivo nº 69 livro nº U fls. 137/138 Em 31/07/79. Valor Cr\$41.290,35 (quarenta e hum mil, duzentos e noventa cruzeiros e trinta e cinco centavos). Eu Maria Tereza Barreira Cavalcante Oficial do Registro de imóvel que lavrei, conferi, subscrevo dato e assino. Ponte alta do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

Norte 13 de agosto de 1979. _____ oficial do Registro de Imóvel.

AV-1-M-308 - Feito em 14 de Junho de 2002 -Pela escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro 003 às fls 51/52 do Cartório do 2ª Tabelionato de Notas desta cidade de Ponte Alta do Tocantins-TO. O Imóvel está cadastrado junto a Receita Federal sob o DARF nº 1.060.082-5, exercício ITR 97 a 2.001, e cadastrado no INCRA sob nº 923.060.017.990-8, exercício CCIR 1.998/1.999. Certidão Negativa de Tributos - CNT nº 161.558/2.002, e 161.559/2.002, expedido em 14 de Junho de 2002.

R-1-M-308 - Feito em 14 de Junho de 2002 - Os Proprietários **DURVAL ALVES AIRES**, fazendeiro, portador da CI nº 956.271-SSP/GO., expedido em 26/07/1.977, e inscrito no CPF sob nº 071.130.641-91, e sua esposa **MUDESTINA AIRES ALVES**, lavradora, portadora da CI/RG nº 1.052.631-SSP/GO, expedido em 27/03/1.978, e inscrita no CPF sob nº 508.035.491-72, ambos brasileiros, casados entre-si sob o regime de comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Joana Medeiros, nº 378, Centro, Ponte Alta do Tocantins-TO., neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. Cláudio de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 6210/D-CREA-GO, expedido em 06/10/1.997, inscrito no CPF sob nº 057.183.368-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO., conforme procuração lavrada no Livro 655 as fls. 155/156 do Cartório do 2ª Tabelionato de Notas de Goiânia-GO., e este por sua vez substabelece na pessoa do Sr. Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 2.394.017 -2º via - DGPC/GO, e inscrito no CPF sob nº 478.753.051-87, residente e domiciliado em Pires do Rio-GO., conforme substabelecimento lavrada no Livro 02 as fls. 003vº do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica Títulos, Documentos e Protesto, Tabelionato 2ª de Notas e Escrivania do 2º Civil de Vianópolis-GO. Venderam os Imóveis acima descrito para o Sr. **JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, brasileiro, Fazendeiro, portador da CI/RG nº 1.036.929-SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 395.933.988-72, e sua esposa **MARIA GENY DE TOLEDO**, brasileira, do lar, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no Livro 22 as fls. 199 sob nº 4.436, do Cartório de Registro Civil, Silvio Galeno Monteiro de Carvalho, Borda da Mata-MG., residente e domiciliado a Rua Manoel Gonçalves de Araújo nº 7, Bairro São Francisco, Pires do Rio-GO. Valor 40.000,00 (Quarenta mil reais) ITBI valor 800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

(Oitocentos reais), TSM valor R\$160,00 (cento e sessenta reais), recolhidos em 14 de Junho de 2.002, conforme guia de DAE nº 185. Eu _____ Oficial, afiz, digitar, conferi, assino e dou fé. Ponte Alta do Tocantins, 14 de Junho de 2.002. Ob: Transferido a totalidade deste imóvel através de Junção em virtude de pedido verbal de parte interessada para o livro 2-P fls 868 junção dos dois lotes o 01 e 03 gla gleba 9-4ª e 5º etapa em 06 de fevereiro de 2003. Matrícula nº 2980 deste cartório. Eu _____ Oficiala. proveniente das Matrículas 308 e 309 fls 48 e 49 do livro 2-D, deste Cartório.

AV-2-M-308 - Feito em 23 de Julho de 2004 - Contrato Particular de Arrendamento Rural Arrendantes: **Jaime Pereira de Toledo**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 395.933.988-72 e sua esposa Maria Geny de Toledo, portadora do CPF nº 709.039.801-34, residente e domiciliados à Rua Manoel Gonçalves, nº 07 na cidade de Pires do Rio-GO, proprietários do Imóvel denominado Fazenda Borda da Mata, município de Ponte Alta do Tocantins, com área de 928.75.51 ha, registrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins-TO, matriculado sob o nº 308 às fls. 48 do livro 2-D. Arrendatário: Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro casado, agropecuarista, portador do CPF nº 478.753.051-87, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa nº 11, Bairro São Sebastião, cidade de Pires do Rio-GO. Os arrendantes cedem em arrendamento ao arrendatário para explorar atividade agropecuária, a área total de 300,0 ha (Tei digo, Trezentos hectares) da referida propriedade, com o prazo de Arrendamento de três (3) anos de 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007. Fica o Arrendatário Autorizado a constituir quando Julgado necessário pelo Banco, Penhor da Totalidade da Safra relativa, penhor dos materias agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade localizadas no Imóvel. O pagamento do Arrendamento ou Similar, no valor R\$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) por ano, seja feito após a liquidação do empréstimo concedido por este Banco Orizona, 27 de maio de 2004. Eu _____ Oficiala a fiz digitar conferi assino e dou fé. Ponte Alta do Tocantins, 23 de Julho de 2004. Obs. Tem Cédula Rural Pignoratícia livro 3C fls. 46 nº 678. de 27/08/04.

R-2-M-308 - Feito em 05 de Setembro de 2006 - Escritura pública de novação de novação dívida com constituição de garantia, em trinta (30) de agosto de 2006. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Livro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

85 folhas 212 de Pires do Rio Goiás. Outorgantes Devedores hipotecantes: Jaime Pereira de Toledo, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.036.929/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.933.988-72 e sua mulher dona Maria Geny de Toledo, do lar, inscrita no CPF nº 709.039.801-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Manoel Gonçalves de Araújo, nº 07, Bairro São Francisco, Pires do Rio Goiás, juntamente com o senhor Genivaldo Pereira de Toledo, agricultor, portador da cédula de identidade nº 2.394.017/SSP-GO, inscrito no CPF nº 478.757.051-87 e sua esposa dona Regiane Maria Belem de Toledo, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.143.741-70, brasileiros, casados pelo regime comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 11 bairro São Sebastião, Pires do Rio Goiás, doravante denominados simplesmente, e de outro lado como outorgada credora. A sociedade empresária Adubos Araguaia Industria e comércio LTDA, com sede na Rua Simão Álvares, nº 356, conjunto 102, sala 1, Pinheiros, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.306.578/0001-69, por sua filial estabelecida na Rua R-2, Qd 11-D, Módulo 41/55 DALA em Anápolis inscrito no CNPJ sob nº 03.306.578/0012-11, representada pelo sócio Emival Machado da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 167.972/SSP-GO, inscrito no CPF nº 168.188.491-72, residente e domiciliado na avenida Dom Prudêncio, nº 151, Bairro Jundiá, em Anápolis-GO, de acordo com a cláusula 11 - Da gerência e administração da Sociedade, da 25ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCESP sob nº 140.498/05-9, neste ato representado pelo seu bastante procurador Sérgio Antônio Pereira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua 536, Qd. 52 L. 17, nº 335, apto 02, Setor Santa Cruz, em Catatão-GO, inscrito no CPF nº 463513101-72 e portador da cédula de identidade nº 1724212/SSP-GO, de acordo com a apuração digo procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis-GO, no livro 0440, as fls. 194, em data de 24 de março de 2006, instrumento este que fica fazendo parte integrante desta escritura em todos os seus termos e atos, vai registrado e arquivado em cartório para os fins de direito, doravante denominada simplesmente Outorgada credora. Os comparecentes que se identificarem como os próprios que são, à vista de seus documentos que me foram apresentados do que dou fé, se declaram conhecidos entre si. Pelos Outorgantes devedores hipotecantes e a outorgada credora, me



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

foram dito, expressando que por esta Escritura Pública de Movação de Dívida com constituição de garantia em Primeiro grau sem concorrência com terceiros e na melhor forma de direito, tem entre si, justo e avençado e dispostos nas cláusulas seguintes: Cláusulas Primeira - Que os outorgantes devedores hipotecantes mediante este público instrumento, confessam como confessado tem, serem devedores da garantia líquida, certa exigível de R\$617.300,00 (seiscentos e dezessete mil e trezentos reais) em favor da outorgada credora, importância esta, que se comprometem a pagar de acordo com os seguintes cronograma: em 30/09/2006 - R\$98.547,20 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); em 30/11/2006 R\$54.167,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais), em sete do 12 de 2006 07/12/06 R\$54.167,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais) em 14/12/2006 - R\$54.166,00 (cento e sessenta e seis reais); em 27/04/2007, R\$60.667,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais) em 04/05/2007 -R\$60.667,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais) e em 11/05/2007 R\$60.666,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais) que se comprometem a pagar em 07 (sete) parcelas representados por 7 (sete Notas promissórias com os seguintes valores e vencimentos: NP 01/07 de R\$98.547,20 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) com vencimento em 30/09/2006; NP 02/07 de R\$54.167,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais) com vencimento em 30/11/2006, NP 03/07 de R\$54.167,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais com vencimento em 07/12/2006; NP 04/07 de R\$54.166,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais), com vencimento em 14/12/2006, NP 05/07 de R\$60.667,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais) com vencimento em 27/04/2007, NP 06/07 de R\$60.667,00 (sessenta mil, seiscentos e sete reais) com vencimento em 04/05/2007 e NP 07/07 de R\$60.666,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais) com vencimento em 11/05/2007. Sendo que tais pagamentos deverão ser feitos em dinheiro na sede da outorgada credora situada no DAIA - distrito Agroindustrial de Anápolis-GO, ou mediante transferência Eletrônica de disponibilidade -TED na conta-corrente nº 4965-4, do Banco do Brasil S/A ag. 3388-x, CNPJ nº 03.306.578/0001-69. para o remanescente da dívida, devedores dão a credora aceita em pagamento os seguintes BENS, quais sejam, 1/um Veiculo Espécie/Tipo Tração-C Trator, marca/modelo VOLVO-NL,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

10.3404X2, Placa KCK-2208, Ano de fabricação 1993, ano modelo 1993, categoria aluguel Cor predominante Branca, Chassi 9BVN282AOPE636924, covp/Pot/Cil. 045,T/0340CV, código Renavam 114384428, Combustível Diesel avaliado em R\$59.252,80, 2º Um veículo espécie/Tipo corgan S. Peboque-Basculon, Um marca/modulo Red-Rondon SR BAAB, placa KCB-2380, Ano de Fabricação 1994, ano modelo 1994, categoria aluguel, cor predominante Branca, Chassi 9ADB08530RS106900, Cop/Pot/ciç 0,27 OT/0000, código Renavam 625207610 n avaliado em R\$35.000,001 3) - Uma colheitadeira New Holand, ano 1994, modelo IC 55, Chassi 5V02901, número de série SF1316, avaliado em R\$80.000,00, \$1º Os devedores outorgantes, em razão da alienação existente sobre o primeiro veículo descrito, autorizam expressamente a CREDORA efetuar a quitação o mesmo, haja vista que a doação digo dação é feita somente sobre o valor do ágio parcelas já pagas \$2 - Neste ato, os devedores outorgantes outorgam á credora todos os poderes necessários para investidura na posse e domínio dos bens dados \$3º Se os Devedores outorgantes não entregarem os veículos acima no prazo de três dias contados desta data, incidirão as previsões da cláusula décima primeira, sendo o valor total deste contrato exigível pelo saldo dele remanescente, independentemente que notificação. cláusula segunda - Que apresente dívida nova da origina-se do descumprimento da CPR 07/2006, 253/2006 e 267/2006 emitidas a favor da credora e dos cheques nº 851538-7 de R\$48.802,51 nº 851542-5 de R\$48.802,51, nº 851535-2 de R\$19.800,00; nº 851534-4 de R\$32.235,00; nº 851530-1 de R\$66.012,01; nº 851653-7 de R\$20.000,00 ambos da agência 0581 do banco 001 nº 578-9 de R\$3.415,96 da agência 1894 do banco 237; das duplicatas nº 1580/2005 de 40.825,88; nº 1579/2005 de R\$132.026,00 nº 1578/2005 de R\$49.481,64 e nº 1581/2005 de R\$289.813,33. neste ato a credora autoriza que proceda a baixo dos gravames oriundos de tais cédulas e entrega aos Devedores os demais títulos acima mencionadas. Desta forma nesta novação os valores das cédulas supra foram convertidos em moeda corrente e já estão devidamente corrigidos, acrescidos de multas pelo inadimplemento, juros legais e despesas de cobranças, sendo que o valor da dívida descrito na cláusulas primeira está atualizado até a data dos novos vencimentos entabulados e que os outorgantes devedores hipotecantes bem como a outorgada credora reconhecem como líquida, certa e exigível, independentemente, de qualquer fatura. Cláusula terceira – Outorgada credora,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

concorda em receber a quantia reconhecida e confessada nas condições estabelecidas neste instrumento público. Cláusula Quarta - Fica estipulada que em caso de inadimplência as taxas de juros simples moratórios serão de 2% (dois por cento) ao mês, contados a partir do vencimento da obrigação, correção monetária com base no INPC, honorários advocatícios no patamar de 20 (vinte) por cento e a título de cláusula penal será devida uma multa de dígito contratual de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito, ficando os outorgantes devedores hipotecantes constituídos em mora independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial cláusula Quinta - presente escritura pública é título executivo extrajudicial, representativo da devida líquida, certa e exigível e em caso de não pagamento do valor constante na cláusula primeira o saldo devedor operado por simples cálculos aritmético, na data do ajuizamento da execução por quantia certa. Cláusulas Sexta - o outorgantes devedores hipotecantes, de livre e espontânea vontade sem qualquer coação, comparecem na presente escritura pública constituindo Primeira hipoteca, em favor outorgado credora sobre o seguinte humo dígito imóvel conta o registro de um contrato particular de arrendamento Rural, tendo como arrendatário o outorgante devedor Genivaldo Pereira de Toledo. Os outorgantes devedores hipotecantes acham se contratados com a outorgada credora por bem esta escritura e na melhor forma de direito, com a qual declaram, sob as penas da lei, estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou demandas de qualquer natureza. Cláusula Sétima - a hipoteca constituída através da presente escritura pública abrange todas as acessões, melhoramentos ou construções do imóvel. Cláusula oitava - Fica ajustado que a presente hipoteca terá a vigência enquanto não forem adimplidos todas as obrigações constantes desta pública escritura. Cláusula nona - O prazo da vigência previsto para hipoteca poderá ser prorrogada a requerimento das partes, até o máximo 209 (vinte) anos previsto no artigo 1.485 do código civil brasileiro. Cláusula Décima, a constituição superveniente de direitos reais de servidão, enfiteuse; usufruto, uso e habitação, em benefício de terceiros, sem o expresse consentimento da outorgada credora serão tidos como ineficaz em relação a esta. Cláusula Décima Primeira - O vencimento antecipado da dívida garantia com a hipoteca constituída no presente instrumento público ocorrerá independentemente de culpa no caso das previsões dos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro, ainda nos seguintes: a) emissão a favor da credora, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

cheques sem a devida previsão de fundos ou frustor-lhes o pagamento. b) deixar sem liquidação por mais de 48 (quarenta e oito) horas, cheques devolvidos de terceiro utilizados em pagamento; c) se os Devedores sem expresso consentimento da credora, alienar, gravar com qualquer ônus real a favor de terceiros, ou transferir o imóvel objeto da hipoteca a terceiros, seja que título for ou de que forma, d) se os devedores se tornarem insolventes, falir, solicitar concordata ou liquidação, ou ainda, se for proposta qualquer reação ou que venha afetar ou atingir o imóvel objeto desta hipoteca, ou se for arrestado, seqüestrado ou penhorado; e) se contra eles Devedores for propostas qualquer ação ou for protestado, qualquer título cuja ação possa afetar a garantia dada neste instrumento, f) no caso de evicção dos bens dados, g) se o imóvel dado em garantia for a qualquer tempo desapropriado, nesta hipótese, os Devedores se obrigam a dar a credora imediato conhecimento, por escrito, de tal evento, ficando esta última autorizada a levantar ou receber do poder expropriante, ao valor da indenização que for fixado ou ajustado, bem como levantar, se for o caso o depósito dado em garantia da emissão provisória da posse, para amortização do crédito dos devedores à época, na forma de presente escritura. Cláusula Décima Segunda - Nos casos de deterioração, depreciação ou desapropriação do bem imóvel dado em garantia hipotecária, a indenização devida se sub-rogará na coisa deteriorada, depreciada ou desapropriada, em benefício da outorgada credora, a quem assistirá sobre ela total preferência até o completo reembolso de seu crédito. Cláusula Décima Terceira - Os eventuais sucessores, a qual que título, dos outorgantes devedores hipotecantes, não podem remir parcialmente as garantias na proporção de seus quinhões, porém, podem fazê-lo no todo, se sub-rogado nos direitos decorrentes desta escritura. Cláusula Décima Quarta - Em caso de ser necessário a utilização das vias judiciais para o reconhecimento de principal devido e seus acessórios legais e contratuais, os outorgantes devedores hipotecantes socarão com o pagamento das custas judiciais, despesas do processo e honorários advocatícios, estes, desde logo, acordados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação executiva. Cláusula Décima Quinta - Que finalmente, elegem o foro da Comarca de Pires do Rio-GO, para ajuizamento das ações relativos a presente escritura pública de novação de dívida com garantia hipotecária. Pelos outorgantes devedores hipotecantes me foram apresentados os seguintes documentos. Certidão negativa do cartório distrital de Pires do Rio. Certidão negativa de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Jef da Justiça Federal. Certidão Negativa de Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda Estadual. Certidão Negativa do Cartório de distribuidor da Comarca de Pires do Rio em nome de Genivaldo Pereira de Toledo. Certidão Negativa do Protesto em nome Genivaldo Pereira de Toledo, Certidão Conjunta Negativa da receita federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão Positiva de Débitos de Imóvel Rural com efeitos de Negativa, da secretaria da receita federal, Número do Imóvel na secretaria da Receita Federal NIRF. Certidão expedida com base na instrução normativa SRF nº 438. de 28 julho de 2004. Emitida 13:26:39 do dia 25/08/2006. Válida até 26/02/2007. Código de controle da Certidão 45B1.3908.B51B.D2D7. certidão do cadastro de Imóvel Rural CCIR emissão 2003/2004/2005 nº 06255789059, com os seguintes dados: Código do imóvel 9230600179908. as partes contratantes pelo presente e na melhor forma de direito, autorizam a oficiala do Registro de Imóveis. Ponte Alta do Tocantins, 05 de Setembro de 2006. _____ Oficiala

R-3-M-308 - Feito em 09 de Outubro de 2007 - Registrada a Cédula Rural Pignoratícia nº 015340/2007, data de vencimento 30/04/2008, pagarei A Cooperativa dos Agricultores da região de Orlândia, e no livro 3-C fls 63v de Registro Auxiliar nº de ordem 712, protocolo sob. nº 37.980. Em hipoteca censual de Segundo grau e sem concorrências de terceiros. EMITENTE. Jaime Pereira de Toledo, CPF. 395.933.988-72 e sua esposa MARIA GENY TOLEDO, portadora do CPF 709.039.801-34 residentes e domiciliados a Rua Manoel Gonçalves nº 07 Pires do Rio/GO, proprietários do imóvel denominado Fazenda Borda da Mata, Município de Ponte Alta do Tocantins.

R-5-M-308 - Feito em 19 de Dezembro de 2007 - ESCRITURA DE ADITIVO nº 01 de RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO a Escritura Pública de Novação de Dívida com constituição de garantia hipotecária, feita em 25 de de digo setembro de 2007, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas. De um lado JAIME PEREIRA DE TOLEDO e sua esposa MARIA GENY DE TOLEDO e GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO e sua esposa Regiane Maria Belém de Toledo e de outro lado ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na rua Simão Alvares, nº 356, conjunto 102, sala 01, Pinheiros em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 03.306.578/0001-69 por sua filial estabelecida na Rua R-2 Quadra 11-D, módulos 41/55 DAIA em Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

03.306.578/0012-11, representada pelo seu sócio EMIVAL MACHADO DA SILVAIRA, brasileiro casado, engenheiro agrônomo portador da cédula nº 167.972 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 168.188.491-72, residente e domiciliado na Av. Dom Prudêncio, nº 151, Bairro Jundiáí, em Anápolis-GO de acordo com a cláusula 11 da gerência e administração da Sociedade da 27ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCESP sob nº 99.585/07-8 e na JUCEG Sob nº 52070507597, neste ato representado por seu bastante procurador Sergio Antonio Pereira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 1.724.212 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 463.513.101-72, residente e domiciliado na Rua 536, Quadra 52, lote 17 nº 335, apto. 02, Setor Santa Cruz em Catalão-Go e Demétrio Martinez Palhares, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI nº 2.436.973/SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 600.182.831-87, residente e domiciliado na Rua Mazart Soares, nº 260, Ed. Porto Seguro, apto 603, Cidade Sardim em Anápolis-GO de acordo com a procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO no Livro 0467 às folhas 122, em data de 16 de Julho de 2007. Os comparecentes que se identificaram como os próprios que são à vista de seus documentos que me foram apresentados do que dou fé e se declaram conhecidos entre si. Por meio deste instrumento de aditivo, tem, entre si, Justo e acordo aditar a ESCRITURA PÚBLICA DE NOVAÇÃO DE DÍVIDA COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, no valor de R\$617.300,00 (seiscentos e dezessete mil e trezentos reais) celebrada em 30/08/2006 no livro 85, as folhas 212/77 deste tabelionato de Notas, nos seguintes termos: Cláusulas Primeira - Os DEVEDORES HIPOTECANTES confessam que amortizaram somente o valor de R\$327.492,80 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) do total da dívida. Assim, em razão do não cumprimento da totalidade da obrigação, (as partes da dívida), OSS digo as partes acordam digo concordam que o remanescente, ou seja, R\$289.807,20 (duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos) já devidamente atualizado até os próximos vencimentos, deverá ser liquidado com a entrada de 27104 Sacos de 60 kg de milho em Grãos padrão exportação, no Armazém Roam alimentos ltda localizado no VP2D, Qd. 04, módulo 10/11, DAIA em Anápolis-GO. Cláusula Segunda - A quantia estabelecida na Cláusula Primeira deve ser liquidada em duas prestações na seguinte forma. Em 30/04/2008 deverão ser entregues 13.552 (Treze mil,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

quinientos e cinquenta e duas) sacas de 60 kg de milho em grãos padrão exportação, no armazém acima descrito. Em 30/04/2009 deverão ser entregues 13552. Ponte Alta do Tocantins, 19 de dezembro de 2007.

R-4-M-308 - Feito em 30 de Abril de 2008 - Registrada a Cédula Rural Pignoratícia nº 015343/2007, data de vencimento 30/04/2008, pagarei A Cooperativa dos Agricultores da região de Orlândia, e no livro 3-C fls. 64 de Registro Auxiliar nº de ordem 713, protocolo sob nº 37.981, Em Hipoteca de cedular de Terceiro grau e sem concorrência de terceiros, EMITENTE. GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.394.017 SSP-GO inscrito no CPF 478.757.051-87. Ponte Alta do Tocantins, 09 de outubro de 2007.

R-6-M-308 - Feito em 10 de Outubro de 2008 - Cédula de Produto Rural 016005/2008, Soja em grãos 1.688,134 Kg, vencimento em 29/04/2009, a Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia - CAROL, CNPJ/MF nº 53.311.361/0001-15, em penhor cedular de 1º Grau o produto soja brasileiro, em grãos a ser produzido no imóvel. Registrado também no livro 3-C de Registro auxiliar sob nº 728 às fls. 71, deste Cartório. Emitente: Genivaldo Pereira Toledo, CPF nº 478.757.051-87.

R-7-M-308 - Feito em 10 de Outubro de 2008 - Cédula de Produto Rural 016004/2008, Soja em grãos (1.548.463) Kg, vencimento 29/04/2009, a Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia - CAROL, CNPJ/MF nº 53.311.361/0001-15, em hipoteca cedular de 4º Grau, o imóvel acima descrito. Registrado também no lv. 3-C fls. 72 sob nº 729, emitente: Jaime Perera de Toledo. _____ Oficiala

R-8-M-308 - Feito em 28 de Abril de 2010 - Escritura de Aditivo nº 02 de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Novação de Dívida com constituição de Garantia hipotecária, feita em 25 novembro de 2009, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas de Pires do rio Goiás. De um lado JAIME PEREIRA DE TOLEDO e sua esposa MARIA GENY DE TOLEDO, e GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO e sua esposa Regiane Maria Belém de Toledo, e de outro lado ADUBOS ARAGUAIA IN digo INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Simão Álvares, nº 356, conjunto 102, sala 1, Pinheiros, em São Paulo-SP, inscrita nº CNPJ sob nº 03.306.578/0001-69 por sra sob nº 03.306.578/0001-69 por sua filial estabelecida na Rua R-2, Quadra 11-D,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

módulos 41/55 - DAIA em Anápolis-GO, inscrita nº CNPJ Sob, nº 03.306.578/0012-11, representada pelo seu sócio EMIVAL MACHADO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo portador da cédula nº 167.972 SSP/GO, inscrito nº CPF/MF sob 168.188.491-72, residente e domiciliado na Avenida Dom Prudêncio nº 151, bairro Jundaí em Anápolis-GO, de acordo com a cláusula 11 - da gerência e administração da 30ª Alteração Contratual, neste ato representado por seu bastante procurador DEMETRIO MARTINEZ PALHARES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 2.436.973 SSP/GO e inscrito no CPF nº 600.182.831-87, com domicílio no endereço da CREDORA, de acordo com a procuração lavrada no 3ª Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, no livro 0560 às folhas 039, em data de 08/07/2011. Cláusula Primeira - Em razão do não cumprimento da totalidade das obrigações constantes na escritura aditada, os devedores hipotecantes, confessam que da parcela exercida e, 30/04/10 entregaram somente 2.395 (duas mil e trezentos e noventa e cinco sacos de 60 Kg de milho restando um saldo de 11.107 (onze mil, cento e sete) sacas, que as partes acordam que deverá ser entregue. As demais cláusulas serão arquivadas neste Nota.

R-9-M-308 - Feito em 28 de Abril de 2010 - ESCRITURA DE ADITIVO nº 03 de RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO a Escritura Pública de Novação de Dívida com Constituição de Garantia hipotecária, feita em 29 novembro de 2011, no cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Pires do rio Goiás. De um lado JAIME PEREIRA DE TOLEDO e sua esposa MARIA GENY DE TOLEDO, e GENIVALDO PEREIRA DE TOLEDO e sua esposa Regiane Maria Belém de Toledo, e de outro lado ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na rua Simão Álvares, nº 356, conjunto 102, sala 1, Pinheiros, em São paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.306.578/0001-69 por sua sob nº 03.306.578/0001-69 por sua filial estabelecida na Rua R-2, Quadra 11-D, módulos 41/55 - DAIA em Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob nº 03.306.578/0012-11, representada pelo seu sócio EMIVAL MACHADO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo portador da célula nº 167.972 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 168.188.491-72, residente e domiciliado na avenida Dom Prudêncio, nº 151, bairro Jundiaí, em Anápolis-GO, de acordo com a cláusula 11 - da gerência e administração da Sociedade, da 30ª



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

Alteração Contratual, neste ato representado por seu bastante procurador DEMÉTRIO MARTINEZ PALHARES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 2.436.973/SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 600.182.831-87, com domicílio no endereço da CREDORA, de acordo com a procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, no livro 0560 às folhas 039, em data de 08/07/2011, Cláusula Primeira - Em razão do não cumprimento da totalidade das obrigações constantes na escritura aditada, os DEVEDORES HIPOTECANTES, confessam que da parcela vencida e, 30/04/2010 entregaram somente 2.395 (duas mil trezentos e noventa e cinco sacas de 60Kg de milho, restando um saldo de 11.107) onze mil, cento e sete) sacas, que as partes acordam que deverá ser entregue em 30/04/2011 no Armazém Roan Alimentos Ltda, localizado na VP2D, Quadra 04, módulo 10/11, DAIA, em Anápolis, GO.

R-10-M-308 - Feito em 22 de Maio de 2013 -Mandado de execução ART 615-a CPC. Protocolo 201301575334 - Juízo Fazenda Pública e 2. Civil Execução. EXEQUENTE: HERBICAMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 73.966.129/0001-22, sede matriz na cidade de Sylvania-Go, Adv Exeqte: Vilmar Abadio de Faria. EXECUTADO; Jaime Pereira de Toledo, CPF nº 395.933.988-72, Maria Geni de Toledo, Genivaldo Pereira de Toledo, Regiane Maria Belém de Toledo, Valor da ação 999.527,93, distribuído em 08/05/2013, da Fazendas Públicas e 2º Cível da Comarca de Pires do Rio - Goiás. Maria Goretti de Castro Carvalho Paulo - Cartório Distribuidor. Ponte Alta do Tocantins, 22 de maio de 2013.

AV-13-M-308 - Feito em 27 de março de 2017 - PRENOTAÇÃO nº 42626, de 23/03/2017 - ERRO MATERIAL EVIDENTE: Em atendimento a expresse requerimento do Interessado (fulcrado no art. 213, I, a, da Lei Federal nº 6.015/73), e verificando a impropriedade da numeração dos atos da presente matrícula, os quais não seguiram "*número de ordem, que seguirá ao infinito*", razão pela qual reordenado os atos anteriores, de modo que a presente averbação, passa a ser a AV-13-M-308, seguindo-se, doravante, ao infinito, nos termos das disposições legais em vigor. **EMOLUMENTOS:** Sem incidência de emolumentos, nos termos do art. 11, I, "c", da Lei Estadual nº 2.828/2014. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127571AAA005379-PAF Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

R-14-M-308 - Feito em 27 de Março de 2017 - PRENOTAÇÃO nº 42626, de 23/03/2017 - ÔNUS REAIS - PENHORA: Em atendimento ao mandado judicial extraído da Ação de Execução (Autos nº 0000329-66.2016.827.2736), em trâmite perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ponte Alta do Tocantins-TO, datado de 22/07/2016, no qual figura como Exequente a Empresa HERBICAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 73.966.129/0001-22) e como Executado o Senhor **JAIME PEREIRA DE TOLEDO** (CPF/MF nº 395.933.988-72), registra-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta do mandado judicial arquivado nesta Serventia (CXP021). **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** R\$789.441,89 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); e **EMOLUMENTOS:** R\$2.054,85 (sendo, destes, R\$220,25 de TFJ, R\$19,45 de FUNCIVIL, R\$12,00 de Prenotação e R\$97,85 de ISS). [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127571AAA005380-FZG Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

R-14-M-308 - Feito em 27 de Março de 2017 - PRENOTAÇÃO nº 42626, de 23/03/2017 - ÔNUS REAIS - PENHORA: Em atendimento ao mandado judicial extraído da Ação de Execução (Autos nº 0000329-66.2016.827.2736), em trâmite perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ponte Alta do Tocantins - TO, datado de 22/07/2016, no qual figura como Exequente a Empresa HERBICAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 73.966.129/0001-22 e como executado o Senhor **JAIME PEREIRA DE TOLEDO** (CPF/MF nº 395.933.988-72), registra -se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta do mandado judicial arquivado nesta Serventia(CXP021). **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** R\$789.441,89 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); e **EMOLUMENTOS:** R\$2.054,85 (sendo, destes, R\$220,025 de TFJ, R\$19,45 de FUNCIVIL, R\$12,00 de prenotação e R\$97,85 de ISS). [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127571AAA005380-FZG- Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém o referido ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

Ponte Alta do Tocantins, 02 de maio de 2024.

Selo: 128025AAA065927 - Código de Validação: KJP
Emolumentos: R\$ 26,24; Taxa TFC: R\$ 10,90; Taxa Funcivil: 14,15; ISS: R\$ 1,31; FSE: R\$ 2,57; Total: 55,17
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>



Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

A Tabeliã desta Serventia de Registro de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins-TO, que é a Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94), no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas no **LIVRO nº 02 – REGISTRO GERAL** arquivados nesta Serventia, verifiquei constar o seguinte:

MATRÍCULA Nº 309

DATA: 13/08/1979

IMÓVEL: Imóvel Designado como lote nº 01, do loteamento denominado Ponte Alta – Gleba 9-4ª Etapa, com 783.40.00.23 ha de cultura de 2ª classe, e 1.139.87.51.00 ha de cerrado 2ª classe, somando a área de terras 1.923.27.51.23 ha (hum mil, novecentos e vinte e três hectares, vinte e sete ares, cinquenta e um centiares, vírgula vinte e três) – Situado no município de Ponte Alta do Norte, deste Estado é caracterizada pelos limites e confrontações seguintes: *Começam no marco 1, cravado na cabeceira do córrego Calderozin digo Calderãozinho; daí, segue confrontando com os lotes 2 e 3 no rumo de 74º27'14" e distância de 5.146,93 metros até o marco 2, cravado na margem direita do córrego lajeado; daí, segue por este córrego abaixo, confrontando com a Gleba 9-3ª Etapa deste loteamento, até a sua barra com o Rio Soninho; daí, segue pelo rio soninho abaixo, confrontando com o loteamento Rio Balsas – 1ª Etapa, até a barra do Ribeirão Caldeirões; daí segue por este ribeirão acima, confrontando com a Gleba 9-5ª Etapa deste Loteamento, até a barra do córrego Calderãozinho; daí, segue pelo córrego Calderãozinho acima, confrontando com o lote 2, até o marco 1, ponto de partida".* **PROPRIETÁRIO – RAIMUNDO BARREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF. nº 099.895.871-71 – residente e domiciliado em ponte Alta do Norte – representado por seu procurador Sr. Durval Alves Aires – brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF nº 071.130.641-91 – residente e domiciliado em Ponte Alta do Norte, conforme procuração lavrada no livro nº 3 das fls. 45, Cartório 1º Ofício de Ponte Alta do Norte. **Adquirido** por compra ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS – IDAGO**, em Goiânia GO. O título Definitivo nº 56, livro nº 5 fls. 111/112 Em 15/06/79. **Valor Cr\$. 84.021,45** (oitenta e quatro mil, vinte e um cruzeiros e quarenta e um centavos) Eu Maria





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

Tereza Barreira Cavalcante Oficial do Registro de Imóvel que lavrei conferi, subscrevo dato e assino. Ponte Alta do Norte 13 de Agosto de 1979.
_____ Oficial do Registro de Imóvel.

R-1-M-309 - Feito em 15 de Janeiro de 1980 - A escritura de compra e venda lavrada no nº 04 às fls 01 v 02 deste Cartório em 15-01-1980. Pelo qual os proprietários: **RAIMUNDO BARREIRA DE OLIVEIRA**, e D. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados, sob regime de comunhão de bens anterior à lei nº 6.515,/77, fazendeiro com e CIC nº 162.975.631-87 e RG. Nº 1.226.654, SSP-go. ela do lar com título Eleitoral nº 284, 28ª zona, residente e domiciliados neste município. Venderam para os Srs: **DURVAL ALVES AIRES** e sua mulher **MUDESTINA AIRES ALVES**, brasileiros, casados, sob regime de comunhão de bens anterior a lei 6.515/77, ele fazendeiro, com CPF nº 071.130.641.91, Rg. 956.271. SSP-go, ela do lar com Rg nº 1.052.631. SSP-go, residentes e domiciliados à avenida Joana Medeiros nº, Ponte Alta do Norte. O imóvel acima descrito foi registrado neste livro às fls. 49 em 15 de Janeiro de 1980. Valor C\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros. Eu Maria Tereza Barreira Cavalcante Oficial do Registro de Imóvel que lavrei, conferi, subscrevo dato e assino. Ponte Alta do Norte 15 de Janeiro de 1980.
_____ Oficial do Registro de Imóvel.

AV-2-M-309 - Feito em 14 de Junho de 2002 - Pela escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro 003 às fls. 51/52 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta cidade de Ponte Alta do Tocantins – TO. O imóvel está cadastrado junto a Receita Federal sob o DARF nº 1.060.082-5, exercício ITR 97 a 2.001, e cadastrado no INCRA sob o nº 923.060.017.990-8, exercício CCIR 1.998/1.999. Certidão Negativa de Tributos – CNT nº 161.558/2.002 e 161.559/2.002, expedidas em 14 de Junho de 2.002.

R-2-M-309 - Feito em 14 de Junho de 2002 - Os proprietários **DURVAL ALVES AIRES**, fazendeiro, portador da CI/RG nº 956.271-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 071.130.641-91, e sua esposa **MUDESTINA AIRES ALVES**, lavradora, portadora da CI nº 1.052.631-SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 508.035.491-72, ambos brasileiros, casados enlre si sob o regime de Comunhão de Bens, residente e domiciliado a Avenida Joana Medeiros nº 378, centro, Ponte Alta do Tocantins-TO., neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. Cláudio de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 6210/D-CREA-GO, expedida em 06/10/1.997, e inscrito no CPF sob nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

057.183.368-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO., conforme procuração lavrada no Livro 655 as fls. 155/156 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, e este por sua vez substabelece na pessoa do Sr. Genivaldo Pereira de Toledo, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 2.394.017-2º via (DB) digo DGPC/GO, e inscrito no CPF sob nº 478.753.051-87, residente e domiciliado em Pires do Rio – GO., conforme Substabelecimento lavrada no Livro 02 as fls. 003vº do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escritania de 2º Civil de Vianópolis-GO. Venderam os Imóveis acima descrito para o Sr. **JAIME PEREIRA DE TOLEDO**, brasileiro, Fazendeiro, portador da CI/RG nº 1.036.929-SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 395.933.988-72 e sua esposa **MARIA GENY DE TOLEDO**, brasileira, do lar, casados entre si sob o regime de comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado no Livro 22 as fls. 199 sob o nº 4.436, do Cartório de Registro Civil, Silvio Galeno Monteiro de Carvalho, Borda Mata – MG, residente e domiciliado a Rua Manoel Gonçalves de Araújo nº 7, Bairro São Francisco, Pires do Rio – GO. Valor R\$80.000,00 (oitenta mil reais), ITBI Valor R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), TSM valor R\$320,00 (Trezentos e vinte reais), recolhido em 14 de Junho de 2.002., conforme guia de DAE nº 185. Eu _____ Oficiala afiz digitar, conferi, assino e dou fé. Ponte Alta do Tocantins, 14 de junho de 2002. Ob: Transferido a totalidade deste imóvel em virtude de pedido verbal de parte interessada que em seu poder consta os dois 2 lotes 01 e 03 da gleba 9-4ª e 5 etapa para o livro 2-P fls 84 matrícula nº 2980 referente a junção dos lotes 01 da 03 da gleba 9-4º e 5º etapa deste Cartório proveniente das matrículas 308 e 309 as fls 48 e 49 deste livro. Eu _____ Oficiala 06/02/2003. Cédula de Produto Rural nº 15.812 livro 3C fls. 36 sob nº 659. Tem Cédula de Produto Rural livro 3C fls. 45 nº 676.

R-3-M-309 - Feito em 12 de Maio de 2004 - Cédula de Produto Rural, nº 17.161, Produto: Feijão Soja em Grãos. Safra 2005. Quantidade 1.828.000 quilos líquidos. Vencimento. 28/02/2005. Aos 28 dias do mês de Fevereiro do Ano 2005, entregarei, nos termos da Lei nº 8.929 de 22/08/94 à Bunge Alimentos S/A. CNPJ. sob nº 84.046.101/0001-93, ou a sua ordem, a quantidade de Um Milhão, Oitocentos e Vinte e oito Mil quilos líquidos de Feijão soja em grão, a granel, avaliada, nesta data, em R\$914.000,00 (Novecentos e Quatorze Mil Reais), conforme cláusulas e condições que seguem anexa à cédula que fica a 2ª



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

o via arquivada neste Cartório. O Emitente dá à Credora, em penhor Rural, independente de quaisquer outras garantias dadas, ou que venha dar e/ou constituir a favor da Credora, o produto objeto desta Cédula que será colhido em lavoura formada, ou em via de formação, nos seguintes imóveis: Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Orizana-GO matrículas 2.665, 2.666 e 2.667 com área total de 497.52.00 ha, sendo 469.68.00 ha agricultáveis, situado no município de Orizona-GO, na localidade Fazenda Borda da Mata de sua propriedade; e Imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Alta do Tocantins-TO, matrícula 309 com área de 1.923.27.51,23 ha, sendo 800.00.00 hectares agricultáveis, situado no Município de Ponte Alta do Tocantins, situado no Loteamento Ponte Alta, Gleba 09-04ª etapa de sua propriedade; O Emitente dá à Credora, em Segunda Hipoteca, o imóvel de sua propriedade, situado no Município de Ponte Alta do Tocantins-TO, situado, no Loteamento Ponte Alta Gleba 9-4ª Etapa, com área total de 1.923.27.51,23 ha, com todas as construções e demais benfeitorias nele existentes, quer averbadas ou não. Registrado no Cartório de Reg. de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins/TO, matrícula 309. Emitente: Jaime Pereira de Toledo CPF nº 395.933.988-72, Endereço: Fazenda Borda da Mata. Município: Orizona/GO. Eu _____ Oficiala afiz digitar conferi assino e dou fé. Ponte Alta do Tocantins, 12 de maio de 2004. Registrada também livro 3C fls. 145 nº 676.

AV-3-M-309 - Feito em 27 de Agosto de 2004 - Solicitamos pois o cancelamento da Cédula de Produto Rural nº 15.812 celebrada em 09/05/2003. em nome de Jaime Pereira de Toledo, já qualificado, dando como garantia, além do Penhor Rural, também por hipoteca o imóvel registrado na Matrícula 309 do livro 2-D e Cédula registrada no livro 3C fls. 36 nº Ordem 659 – Av-1 – fls. 36. Eu _____ Oficiala afiz digitar conferi assino e dou fé.

AV-4-M-309 - Feito em 02 de Agosto de 2006 - Solicitamos pois o cancelamento da referida hipoteca e também do penhor rural, servindo a presente com autorização para essa finalidade, Cédula de Produto Rural nº 17.161 celebrada em 10 de Maio/2004, as quais estavam garantidas além do penhor rural, também por hipoteca de imóvel. Vianópolis, 16 de maio de 2006. Ponte Alta do Tocantins, 02/08/2006.

R-4-M-309 - Feito em 01 de Novembro de 2006 - Cédula de produto rural



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

759/121; Produto: feijão, soja, industrial, em grão, a granel safra: 2007; Quantidade 735.000 kg líquidos, vencimento 28/02/2007. aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete entregarei, nos termos da Lei nº 8.929, de 22.08.94, à Bungue Alimentos S/A, com sede em Gaspar (SC), no bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda; km 20 inscrita no CNPJ sob nº 84.046.101/0001-93, ou à sua ordem, a quantidade de Setecentos e trinta mil quilos líquidos de feijão soja industrial em grão, a granel, avaliada, nesta data em R\$300.000,00 - (trezentos mil reais), conforme cláusulas e condições que seguem: dão à credora, em primeiro grau, em hipoteca o imóvel acima descrito de sua propriedade situado no município de Ponte Alta do Tocantins (TO), na localidade de Fazenda Borda da Mata, com área total de 1.923.2751,23 hectares, com todos as construções instalações e demais benfeitorias neles existente.

R-5-M-309 - Feito em 01 de Novembro de 2006 - Cédula de Produtos Rural nº 516.614. Produto Feijão soja industrial em grão a granel. Sofra 2007/2006 digo 2006/07. Quantidade: 1.977.240 kg líquidos. Vencimento 28/02/2007. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e sete, entregarei nos termos da lei nº 8.929, de 22/08/94, à Bunge Alimentos S/A, com sede em gaspar (SC), no Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, km 20, inscrita no CNPJ sob nº 84.046.101/0001-93, ou à sua ordem, a quantidade de um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta quilos líquidos de feijão soja industrial em grão, a granel, avaliada, nesta data em R\$-680.341,35 - (seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme cláusulas e condições que seguem. O emitente dá à credora, em Penhor Rural de 2º grau e sem concorrência de terceiros, e independentemente de quaisquer outras garantias dadas, ou que venha a dor e/ou constituir a favor da credora, o produto objeto desta cláusula digo cédula, que será colhido em lavoura formado ou em via de formação. Dão à credora, em 2º grau única e especial hipoteca, o imóvel de sua propriedade situado no município de Ponte Alta do Tocantins (TO), na localidade de Fazenda Borda da Mata localizada no lote 01 do loteamento Ponte Alta Tocantins digo gleba 09-4º etapa, com área total de 1.923.72.51,23 hectares, com todas as construções, instalações e demais benfeitorias nele existentes.

R-6-M-309 - Feito em 15 de Dezembro de 2006 - Cédula de Produtos Rural, Nº 516.656, Produto: feijão soja industrial em grão a granel Sofra: 2006/07.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

Quantidade: 290.260 kg líquidos Vencimento: 28/02/2007, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Sete, entregarei, nos termos da lei N. 929, de 22/08/94, à Bunge Alimentos S/A, com sede em Gaspar (SC), no Bairro Poço Grande, na Rodoviária Jorge Lacerda, km 20, inscrita no CNPJ sob N.º 84.046.101/0001-93, ou a sua ordem, a quantidade de duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta líquidos de feijão soja industrial em grão, a granel, avaliada nesta data, em R\$ - 110.711,67 (cento e dez mil, setecentos e onze reais e setenta centavos), conforme cláusulas e condições que seguem. O emitente dá á credora, em Penhor Rural de 2º grau e sem concorrência de terceiros e independentemente de quaisquer outras garantias dadas, ou que venha a da e/ou constituir a favor da credora, o produto objeto desta célula que será colhido em lavoura formada, ou em via de formação nos seguintes imóveis acima descritos.

R-7-M-309 - Feito em 14 de Junho de 2008 - Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia hipotecária, lavrada no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia, Escrevente 0024, livro 00924-N 4º traslado, fls. 179/184, protocolo 0019263. Credora: Herbicampo Comércio e Representações Ltda, CNPJ n.º 73.966.129/0001-22, e como devedor: **Jaime Pereira de Toledo** e sua esposa **Maria Geny de Toledo**. Como garantia aos pagamentos referidos nos itens das cláusulas, o Hipotecante dá em hipoteca de 2º grau à "NIHIL", o imóvel Fazenda Borda da Mata acima qualificado pelo valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Foi apresentado o CCIR anos 2003/2004/2005. Eu _____ Oficiala.

R-8-M-309 - Feito em 29 de Abril de 2009 - Instrumento de promessa de compra e venda de imóvel, pelo presente instrumento que entre si fazem, Jaime Pereira de Toledo, brasileiro, fazendeiro, portador da CI/RG n.º 1.036.929-SSP/GO. e inscrito no CPF sob n.º 395.933.988-72, a seguir simplesmente designado promitentes vendedores e Renova energia S.A, sociedade civil de capital aberto, localizada na Av. Tiradentes Neres, 1.632 Ed. Salvador trade center, sala 612/614 torre sul – caminho das Arvores, CEP 41.820-020, município de Salvador estado da Bahia, inscrita no cadastro nacional de pessoas Jurídicas do ministério da fazenda sob o n.º 08.534.605/0001-74, neste ato representada por seu diretor Renato do Amaral Figueredo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 18.754.129/SSP-SC e inscrito no CPF sob o n.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

146.623.258-70, residente e domiciliada na avenida 7 de setembro nº 2774, apto 21 edifício Anoly Warhol, ladeira da barra, na cidade de Salvador, estado da Bahia, a seguir simplesmente designado de promissária compradora, as partes têm justo e acordado entre si o presente instrumento de promessas de compra e venda, o qual rege-se á mediante as seguintes cláusulas e condições. Cláusula primeira. Os promitentes vendedores são senhores e legítimos possuidores do imóvel lote nº 01. do loteamento Ponte Alta gleba 09-4º etapa, com 783.40.00.23 há de cultura de 2º classe e 1.139.87,51.00 ha de cerrado de 2ª classe, somando a área de terras 1.923.27.51,23 há (Hum mil novecentos e vinte e três hectares, vinte e sete ares, cinquenta e um centiares vírgula vinte três) situado neste município de Ponte Alta do Tocantins, Cláusula segunda: Os promitentes vendedores, pelo instrumento e na melhor forma de direito, prometem e se obrigam a vender uma fração com área de 178.47 hectares, destacada do imóvel acima caracterizado (imóvel), cuja área total final necessário as finalidades contempladas no objeto social da promissária compradora será definida por esta no prazo de 120 dias a contar da data da publicação do ato autorizativo da ANEEL. A promissária compradora pagará pela fração do imóvel descrita na cláusula segunda, o preço certo e ajustado de R\$130.000,00 (cento e trinta reais), cujo valor total de transação será apurado de acordo com o disposto no caput da cláusula segunda, sendo corrigido o valor unitário de hectares, mediante a aplicação dos índices da variação do IGPM, da Fundação Getulio Vargas, oi IPCA, aquele que apresentar maior variação no período compreendido entre o mês de assinatura do presente contratado e o mês de concretização do negócio. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 anos, contados a partir da data de sua assinatura, ou até 6 meses da data da eventual publicação do ato autorizativo da ANEEL, as demais cláusulas ficam arquivadas. Ponte Alta do Tocantins, 29 de abril de 2009, pagará valor correspondente a 15% do valor do presente instrumento, em até 15 dias corridos a contar da data de assinatura deste contrato.

R-9-M-309 - Feito em 22 de Maio de 2013 - Mandado de Execução Art. 615. a CPC. Protocolo 201301575334 – Juízo da Fazenda Pública e 2 Civil Execução Exequente: Herbicampo Comercio e Representações LTDA, CNPJ. 73.966.129/0001.22, sede matriz na cidade de Silvânia – GO. Adv. Exeqte. Vilmar Abadio de Faria. Executado, Jaime Pereira de Toledo, CPF nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
**CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE**
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
**AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA**
(Oficial(a) Substituto(a))

395.933.988-72, Maria Geni de Toledo, Genivaldo Pereira de Toledo, Regiane Maria Belem de Toledo, Valor da ação 999.527,93, distribuídos em 08/05/2013, da Fazendas Publicas e 2º Civil da Comarca de Pires do Rio – Goiás. Mario Goretti de Castro Carvalho Paulo- Cartório Distribuído – Ponte Alta/TO, 22 de maio de 2013.

AV-10-M-309 - Feito em 04 de Julho de 2013 -Baixa do Instrumento de Promessa de Compra Venda de Imóvel, pelo presente instrumento que entre si fazem, Jaime Pereira de Toledo, acima qualificado: e Renova Energia S.A, conforme a cláusula quarto do contrato arquivado neste Cartório.

AV-14-M-309 - Feito em 27 de Março de 2017 -PRENOTAÇÃO nº 42612, de 14/ 03/2017 – ERRO MATERIAL EVIDENTE: Em atendimento a expresse requerimento do Interessado (fulcrado no art. 213, I, a, da Lei Federal nº 6.015/73), e verificando a impropriedade da numeração dos atos da presente matrícula, os quais não seguiram "*número de ordem, que seguirá ao infinito*", razão pela qual reordenado os atos anteriores, de modo que a presente averbação, passa a ser a **AV-14-M-309**, seguindo-se, doravante, ao infinito, nos termos das disposições legais em vigor. **EMOLUMENTOS:** Sem incidência de emolumentos, nos termos do art. 11, I, "c", da Lei Estadual nº 2.828/2014. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127571AAA005381-KDF Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

R-15-M-309 - Feito em 27 de Março de 2017 - PRENOTAÇÃO nº 42612, de 14/03/2017 – ÔNUS REAIS – PENHORA: Em atendimento ao mandado judicial extraído da Ação de Execução (Autos nº 0000329-66.2016.827.2736), em trâmite perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ponte Alta do Tocantins-TO, datado de 22/07/2016, no qual figura como Exeqüente a Empresa HERBICAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 73.966.129/0001-22) e como Executado o Senhor JAIME PEREIRA DE TOLEDO (CPF/MF nº 395.933.988-72), registra-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta do mandado judicial arquivado nesta Serventia (CXP021). **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** R\$3.077.240,19 (três milhões setenta e sete mil duzentos e quarenta reais e dezenove centavos); e **EMOLUMENTOS:** R\$3.301,75 (sendo, destes, R\$528,91 de TF), R\$30,14 de FUNCIVIL, R\$12,00 de Prenotação e R\$157,22 de ISS). [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127571AAA005382-UFQ Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
CLAUDIA BARREIRA
CAVALCANTE
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Ponte Alta do
Tocantins
Município de Ponte Alta do Tocantins
AMILSON CARLOS BARBOSA
BARREIRA
(Oficial(a) Substituto(a))

Ressalvando-se eventual prenotação relativa ao imóvel objeto da presente matrícula, é o que contém o referido ato, do qual é fielmente extraída a presente certidão, por mim conferida.

Ponte Alta do Tocantins, 02 de maio de 2024.

Selo: 128025AAA065926 - Código de Validação: AOK
Emolumentos: R\$ 26,24; Taxa TFJ: R\$ 10,90; Taxa Funcivil: 14,15; ISS: R\$ 1,31; FSE: R\$ 2,57; Total: 55,17
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>



Valor: R\$ 17.423.892,80
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
PIRES DO RIO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 10/03/2025 22:50:11